

# Aspectos Práticos da Análise de Investimentos



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Secex de  
Previdência

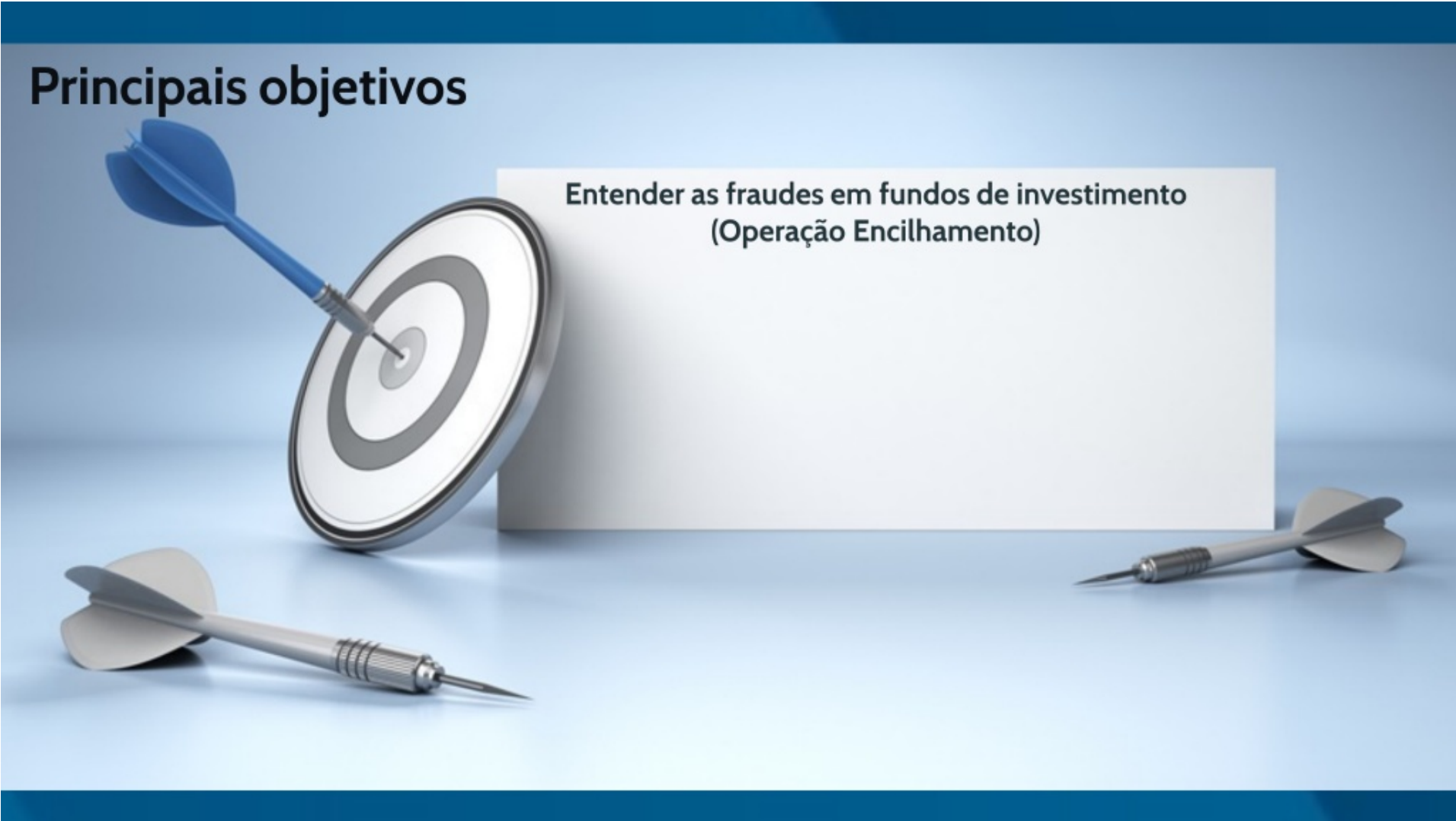
Supervisora de Controle Externo de RPPS  
Karisia Goda C. Pastor Andrade



# Principais objetivos




# Principais objetivos



Entender as fraudes em fundos de investimento  
(Operação Encilhamento)

# Principais objetivos

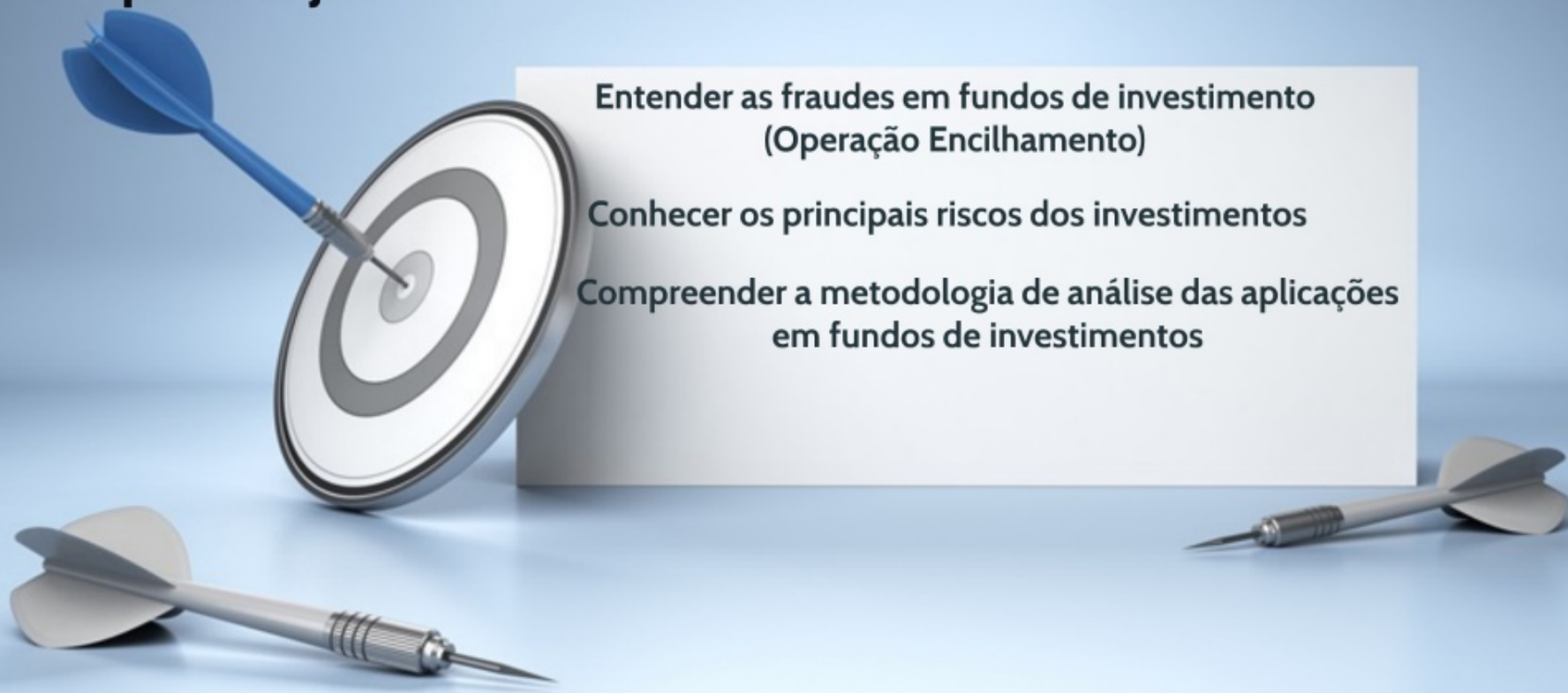


Entender as fraudes em fundos de investimento  
(Operação Encilhamento)

Conhecer os principais riscos dos investimentos



# Principais objetivos




Entender as fraudes em fundos de investimento  
(Operação Encilhamento)

Conhecer os principais riscos dos investimentos

Compreender a metodologia de análise das aplicações  
em fundos de investimentos

# Principais objetivos





Entender as fraudes em fundos de investimento  
(Operação Encilhamento)

Conhecer os principais riscos dos investimentos

Compreender a metodologia de análise das aplicações  
em fundos de investimentos

Compreender a metodologia de análise aplicações  
em títulos públicos



# Aspectos Práticos da Análise de Investimentos



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Secex de  
Previdência

Supervisora de Controle Externo de RPPS  
Karisia Goda C. Pastor Andrade



# Principais riscos dos investimentos



Risco Sistemático

Risco Não Sistemático

Risco de Mercado

Risco de Liquidez

Risco de Crédito

Risco de Operacional



# Risco sistemático ou não diversificável

# Risco sistemático ou não diversificável

Eventos que atingem todo um segmento ou mercado, conhecido também como risco conjuntural.

# Risco sistemático ou não diversificável

Eventos que atingem todo um segmento ou mercado, conhecido também como risco conjuntural.

**Exemplo: Delação premiada de Joesley e Wesley Batista**

# Risco sistemático ou não diversificável

Eventos que atingem todo um segmento ou mercado, conhecido também como risco conjuntural.

**Exemplo: Delação premiada de Joesley e Wesley Batista**





# Risco não sistemático ou diversificável

## Risco não sistemático ou diversificável

É o risco inerente a determinado ativo ou grupo de ativos.

## Risco não sistemático ou diversificável

É o risco inerente a determinado ativo ou grupo de ativos.

Exemplo:

- Greve na indústria automobilística.

## Risco não sistemático ou diversificável

É o risco inerente a determinado ativo ou grupo de ativos.

Exemplo:

- Greve na indústria automobilística.



## Risco não sistemático ou diversificável

É o risco inerente a determinado ativo ou grupo de ativos.

Exemplo:

- Greve na indústria automobilística.



Exemplo:

- Falência de um emissor de direitos creditórios.

# Risco não sistemático ou diversificável

É o risco inerente a determinado ativo ou grupo de ativos.

Exemplo:

- Greve na indústria automobilística.




Exemplo:

- Falência de um emissor de direitos creditórios.

Economia

---

Justiça aceita pedido e decreta falência do banco BVA

 Do UOL, em São Paulo  
16/09/2014 14h04



## Economia

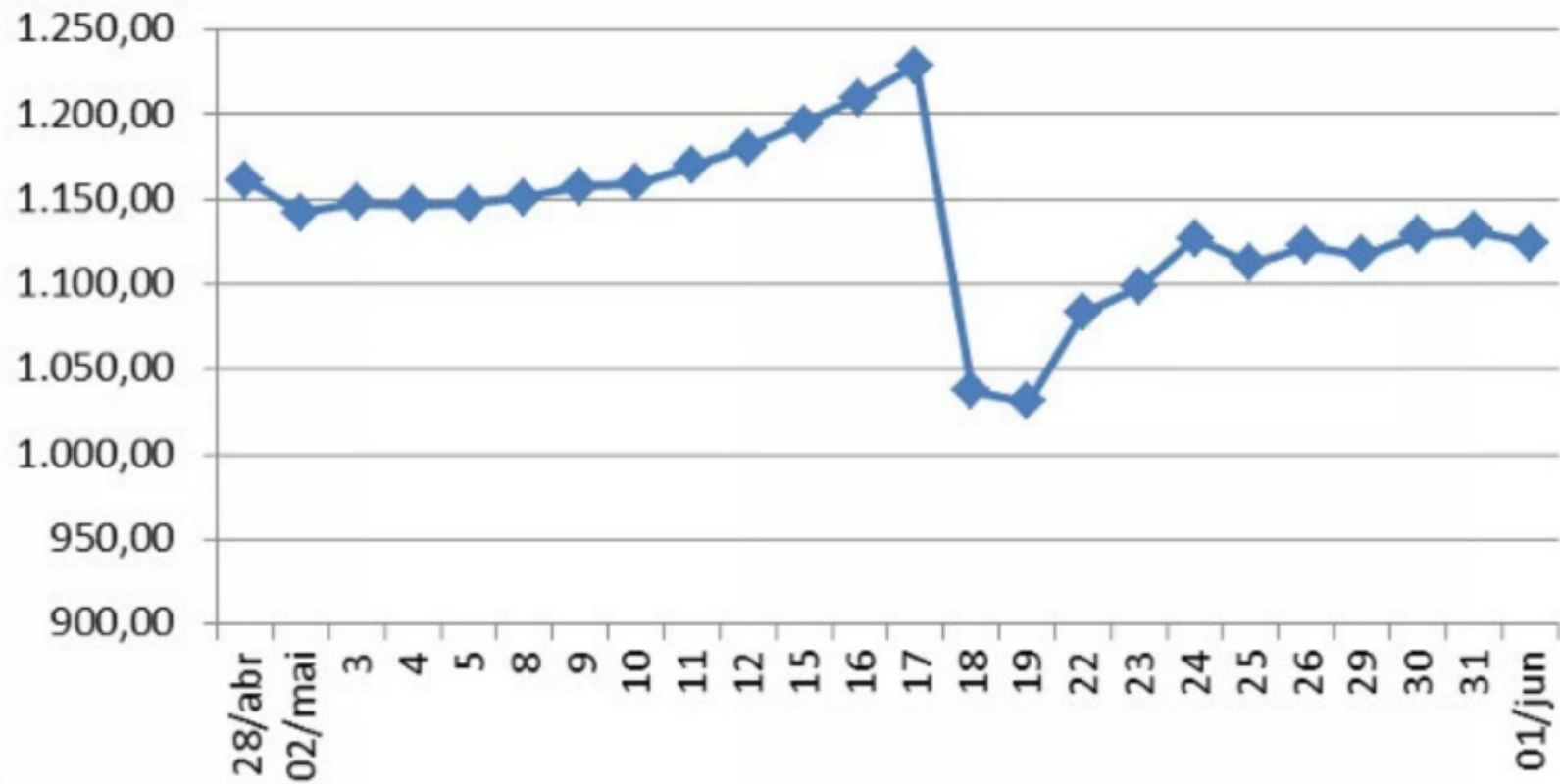
---

Justiça aceita pedido e decreta falência do banco  
BVA



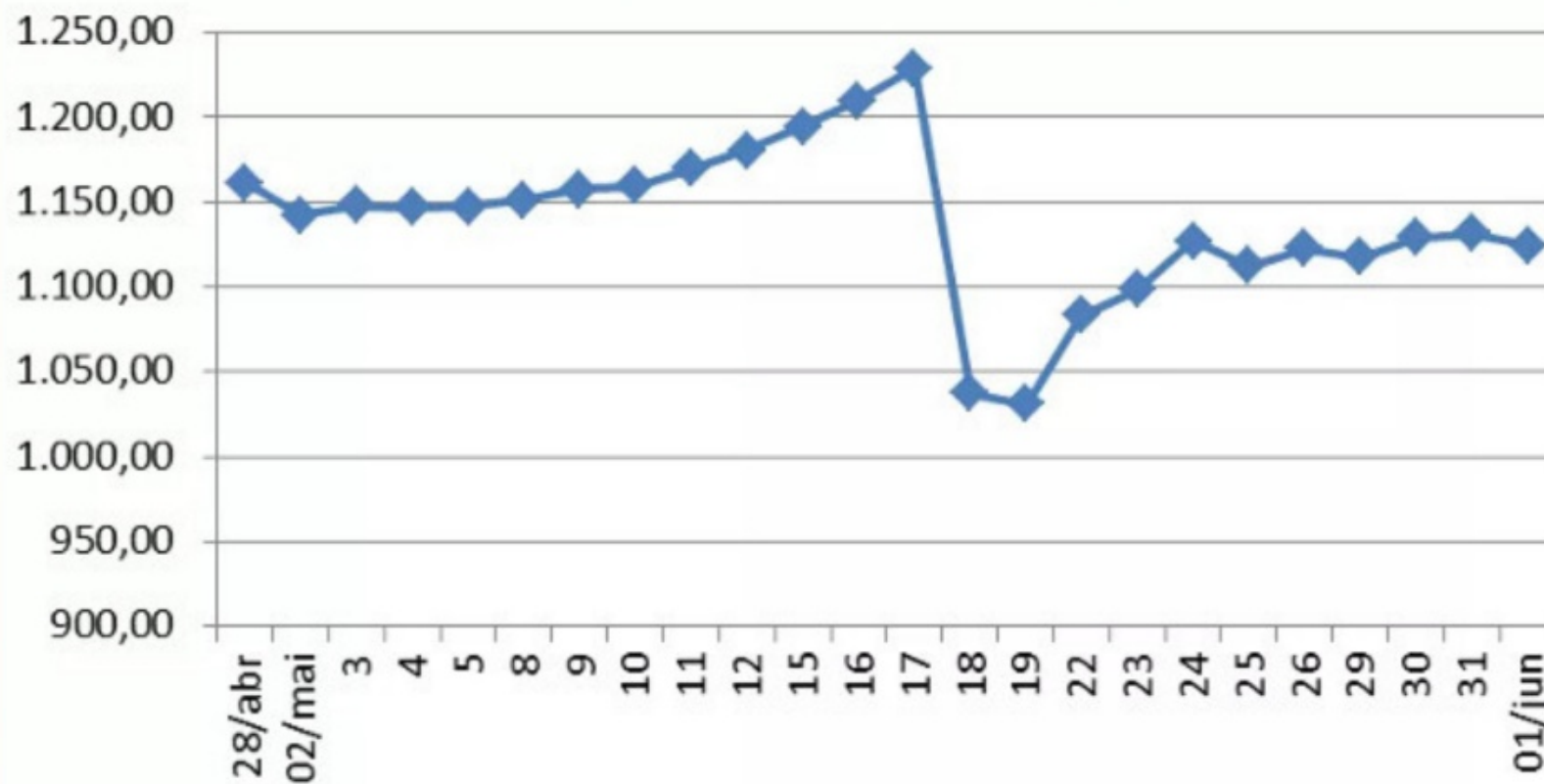
Do UOL, em São Paulo  
16/09/2014 14h04

## A dança da NTN-B



## Risco de mercado

### A dança da NTN-B



## Risco de mercado

### A dança da NTN-B



**Relaciona-se à flutuação de preços dos ativos financeiros.**

# Risco de mercado

## A dança da NTN-B



Relaciona-se à flutuação de preços dos ativos financeiros.

Diversificação



# Risco de Liquidez

# Risco de Liquidez



# Risco de Liquidez



Dificuldade de encontrar potenciais compradores ao ativo em um prazo hábil.

# Risco de Liquidez



Dificuldade de encontrar potenciais compradores ao ativo em um prazo hábil.

Exemplo: Imóveis



# Risco de Crédito

**Risco de Crédito**



**CALOTE**

## Risco de Crédito

Impossibilidade de pagamento de uma dívida em uma relação de crédito.

# CALOTE

## Risco de Crédito

Impossibilidade de pagamento de uma dívida em uma relação de crédito.

Só existe em instrumentos de renda fixa.

# CALOTE

## Risco de Crédito

Impossibilidade de pagamento de uma dívida em uma relação de crédito.

Só existe em instrumentos de renda fixa.

Ex: debêntures

# CALOTE

## Risco de Crédito

Impossibilidade de pagamento de uma dívida em uma relação de crédito.

Só existe em instrumentos de renda fixa.

Ex: debêntures

# CALOTE

Qualidade do emissor



**Qualidade do emissor**



# Risco Operacional



# Risco Operacional

Tripé:



# Risco Operacional

Tripé:

1. Gestor;



# Risco Operacional

Tripé:

1. Gestor;

2. Administrador;

# Risco Operacional

Tripé:

1. Gestor;

2. Administrador;

3. Custodiante.

# Risco Operacional

Tripé:

1. Gestor;

2. Administrador;

3. Custodiante.

Exemplos:

- escolha errada dos ativos.

# Aspectos Práticos da Análise de Investimentos



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Secex de  
Previdência

Supervisora de Controle Externo de RPPS  
Karisia Goda C. Pastor Andrade



# Operação Encilhamento





# Aspectos Práticos da Análise de Investimentos



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Secex de  
Previdência

Supervisora de Controle Externo de RPPS  
Karisia Goda C. Pastor Andrade





# Operação Encilhamento

## Operação Encilhamento

**INCENTIVO  
INVESTIMENTOS  
LTDA  
(Gestora)**

## Operação Encilhamento

INCENTIVO  
INVESTIMENTOS  
LTDA  
(Gestora)



## Operação Encilhamento

**INCENTIVO  
INVESTIMENTOS  
LTDA  
(Gestora)**



**GRADUAL  
CCTVM S.A.  
(Administradora)**

## Operação Encilhamento

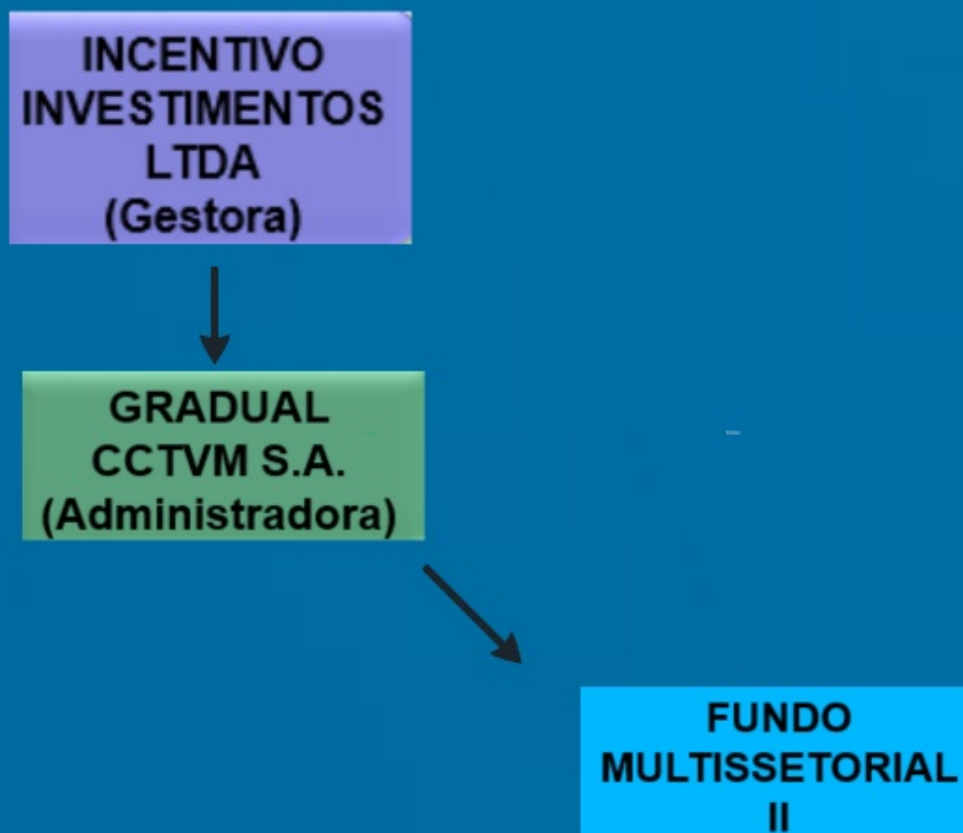
**INCENTIVO  
INVESTIMENTOS  
LTDA  
(Gestora)**



**GRADUAL  
CCTVM S.A.  
(Administradora)**



## Operação Encilhamento



## Operação Encilhamento



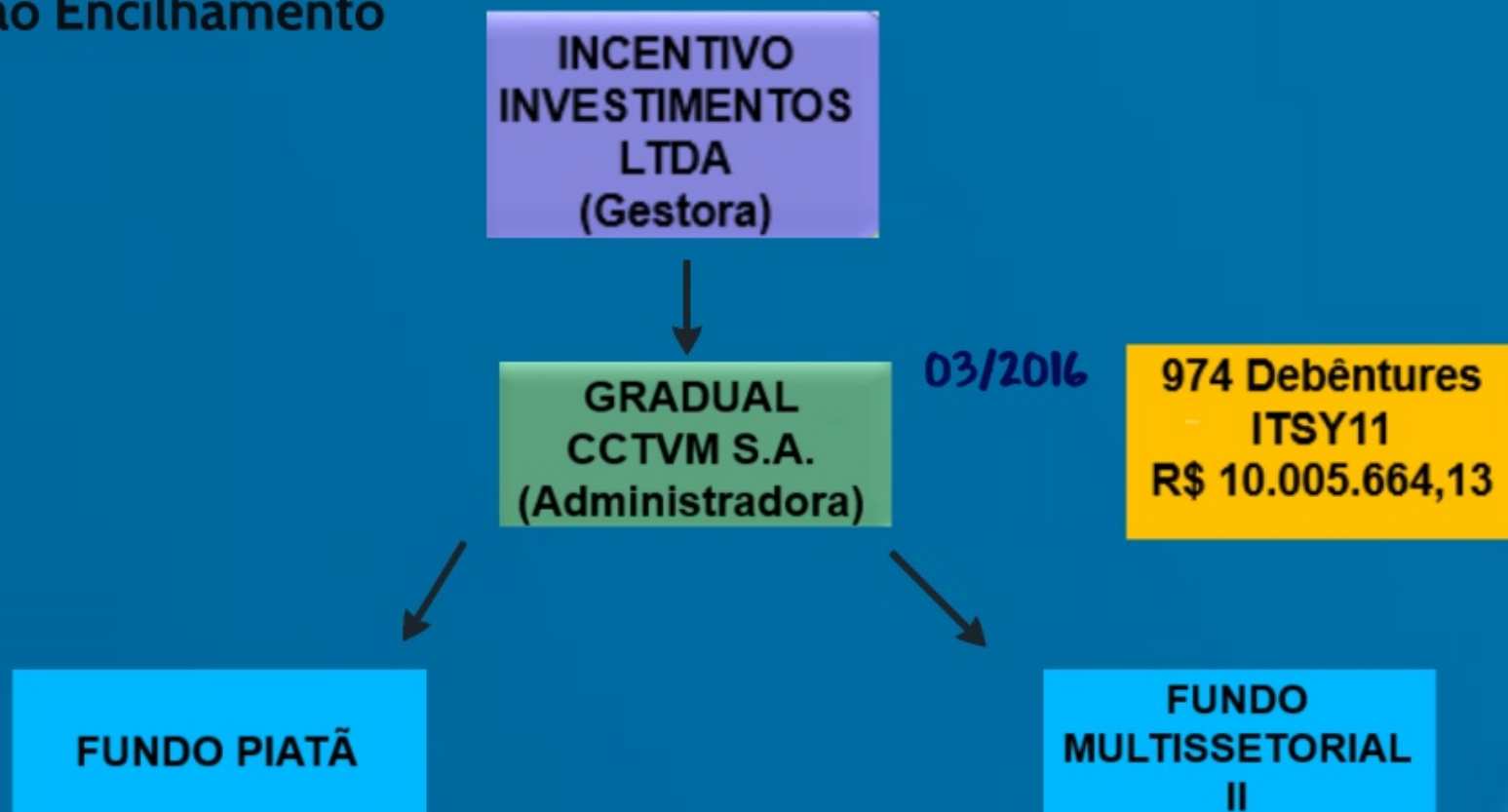
## Operação Encilhamento



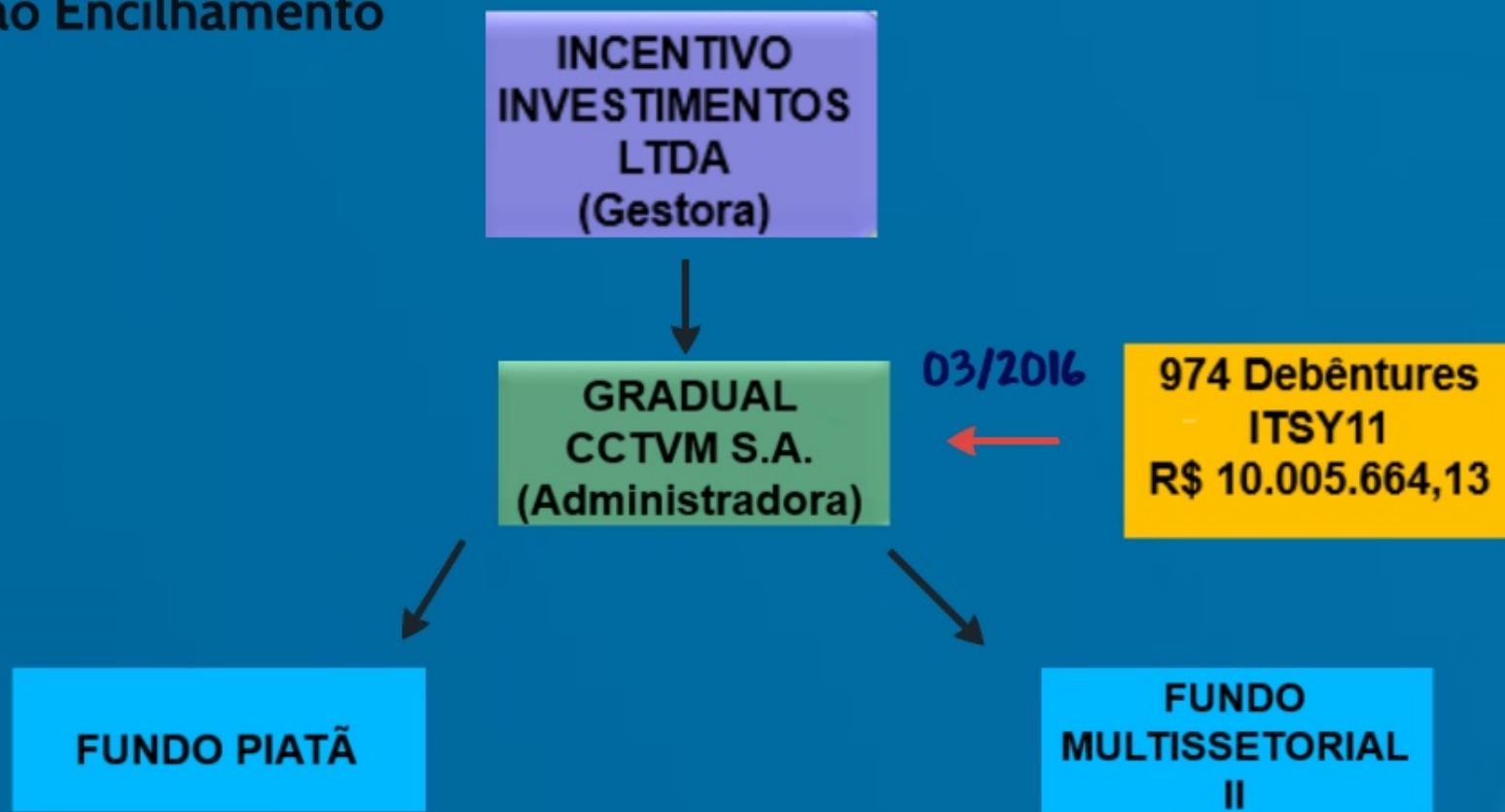
## Operação Encilhamento



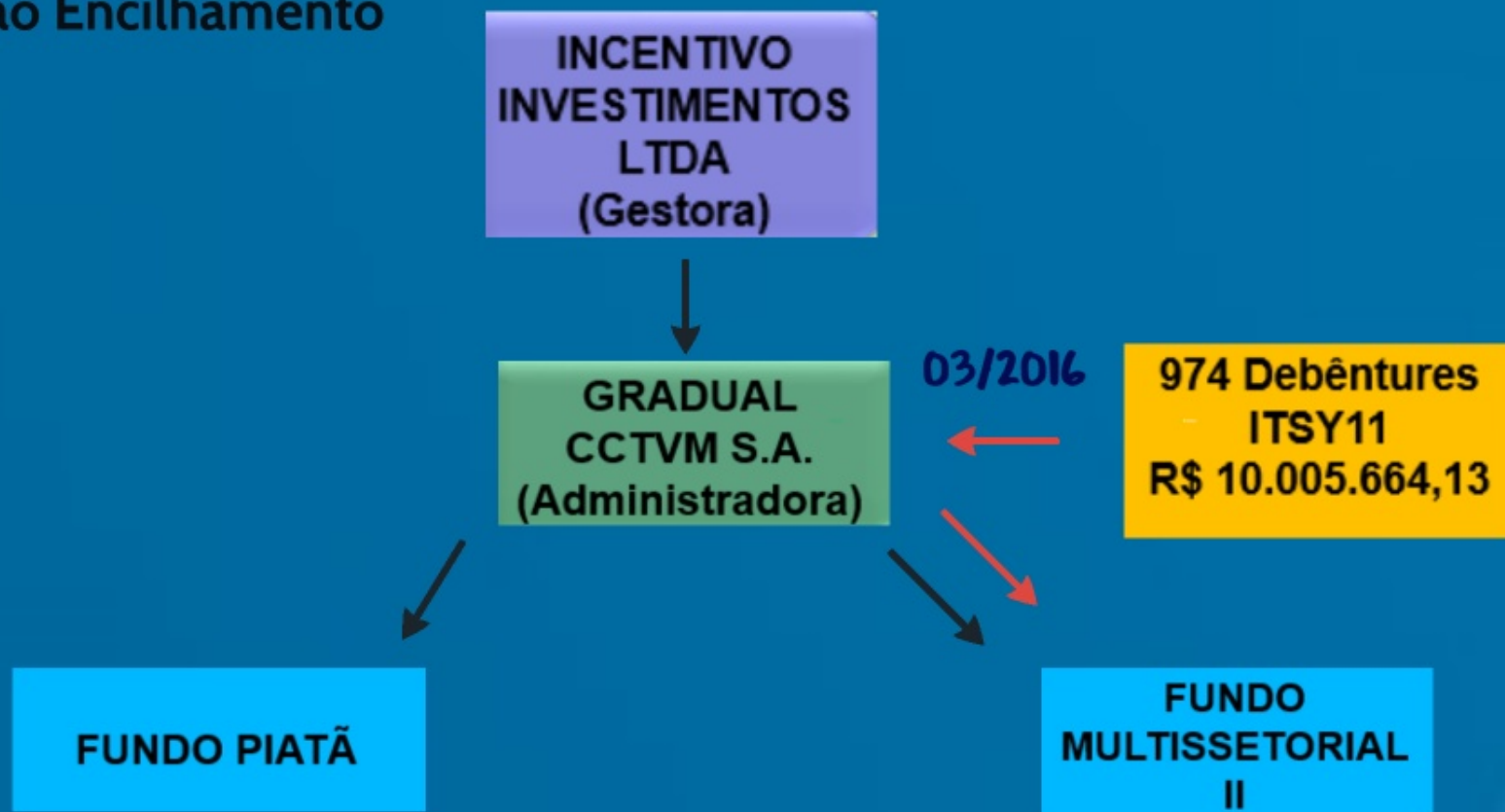
## Operação Encilhamento



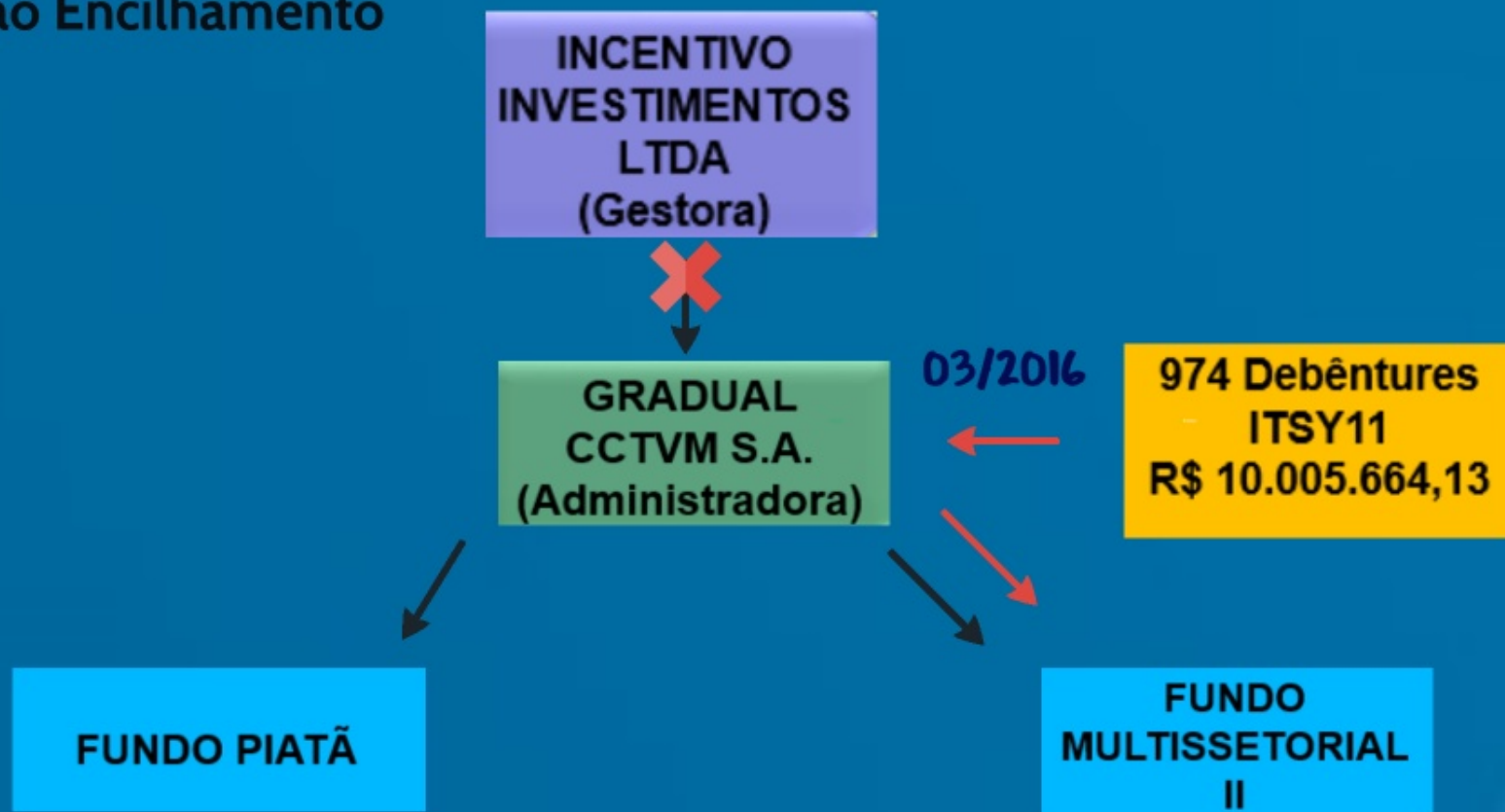
## Operação Encilhamento



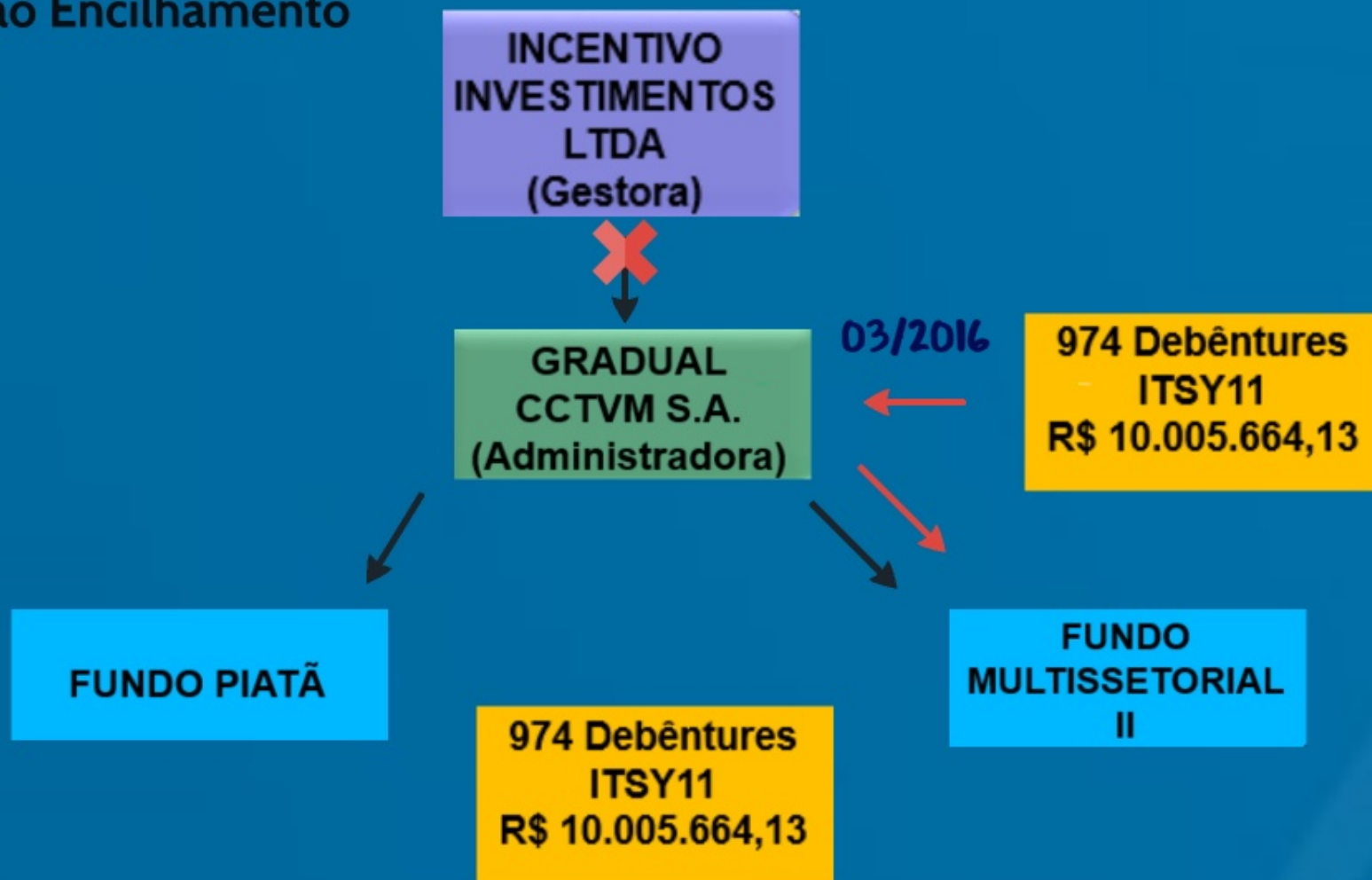
## Operação Encilhamento



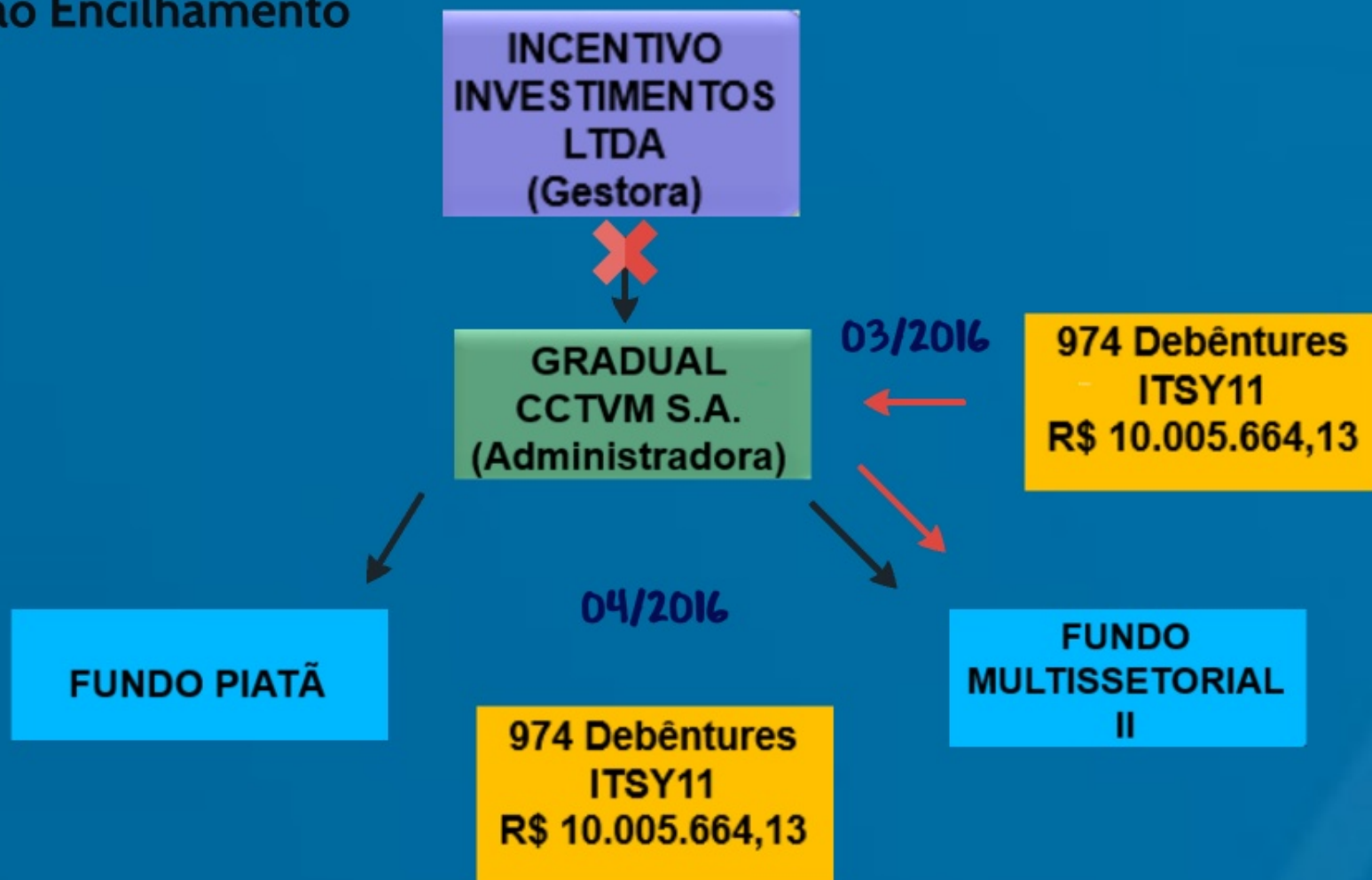
## Operação Encilhamento



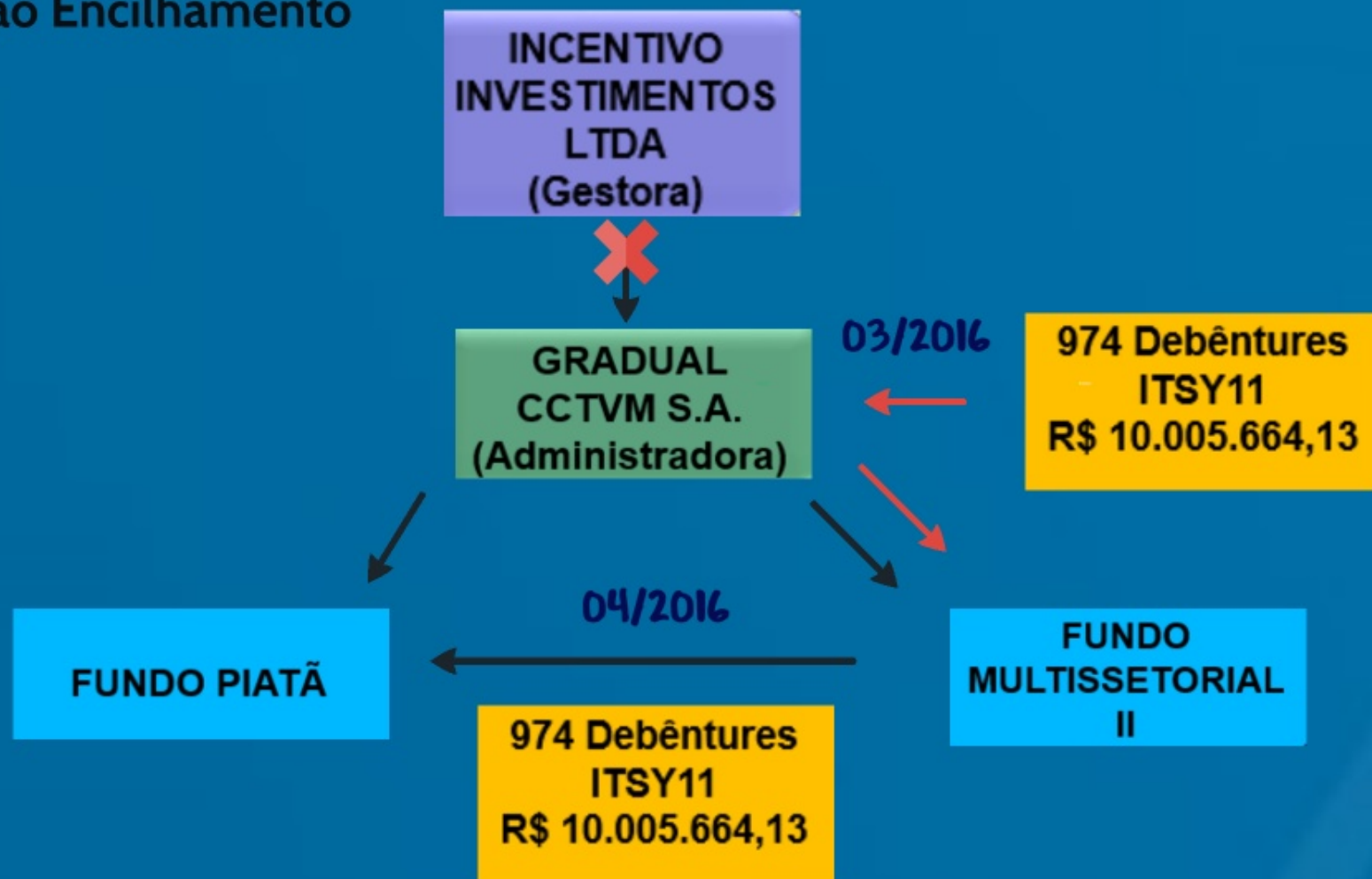
# Operação Encilhamento



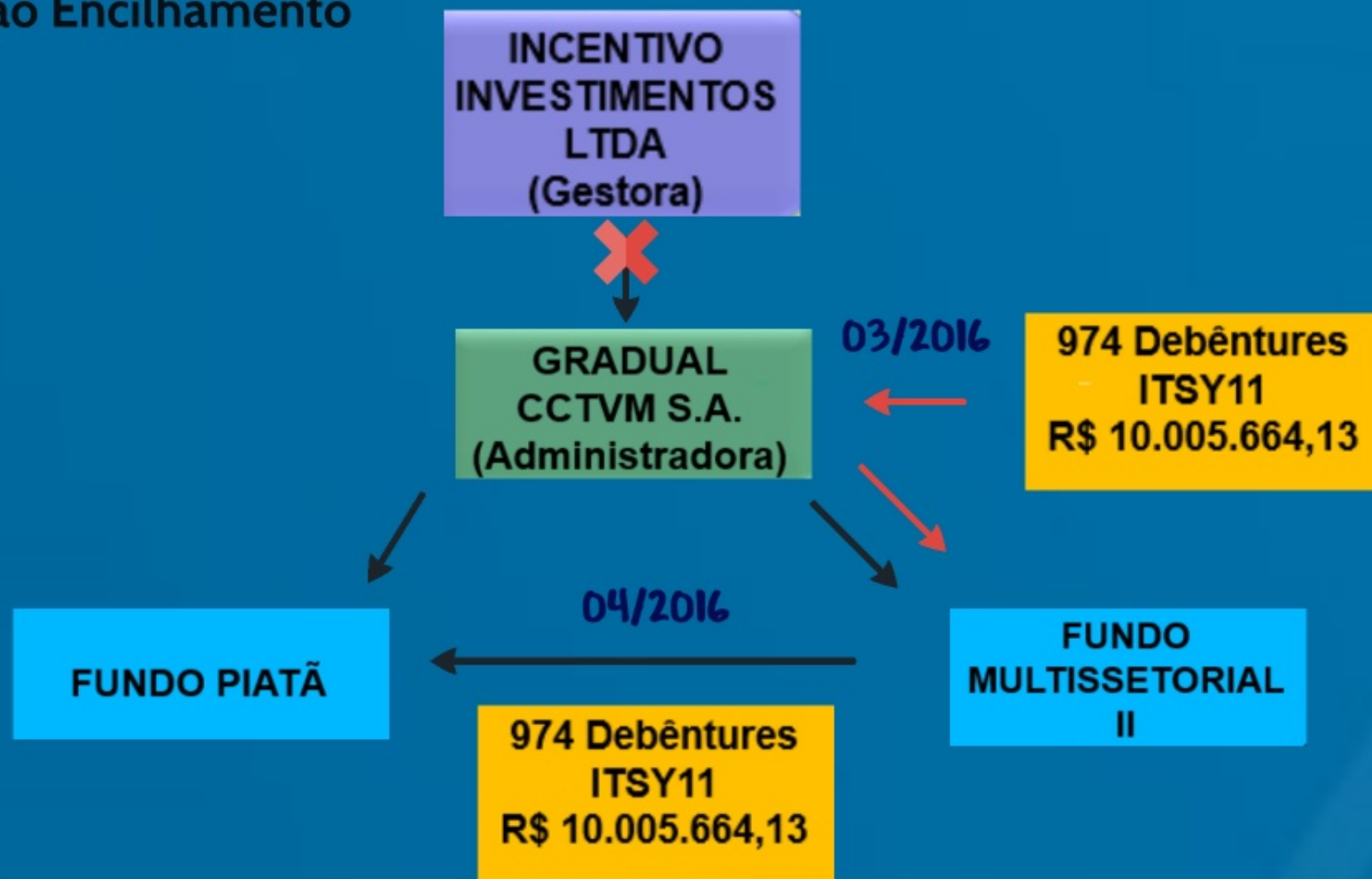
# Operação Encilhamento



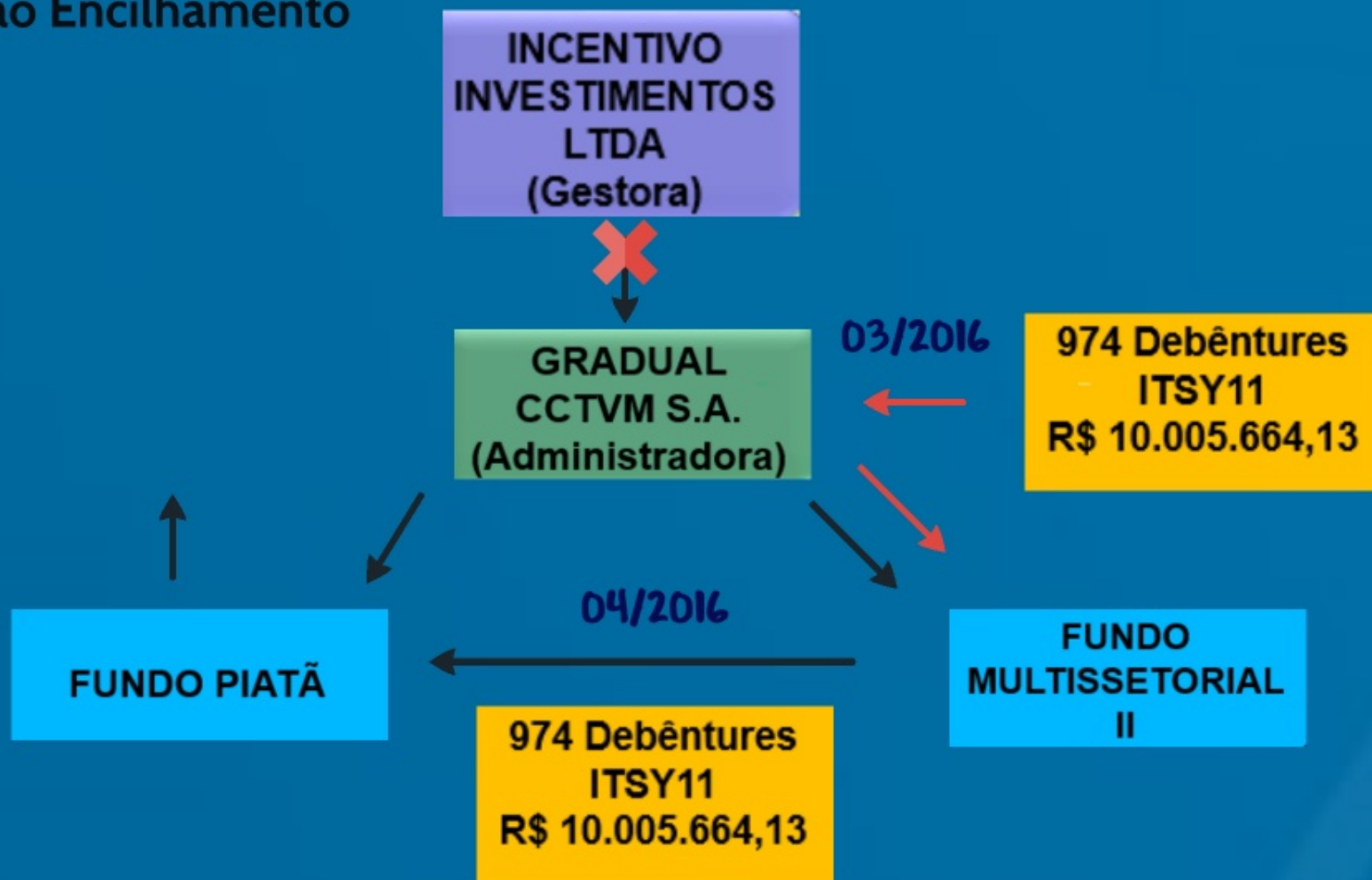
# Operação Encilhamento



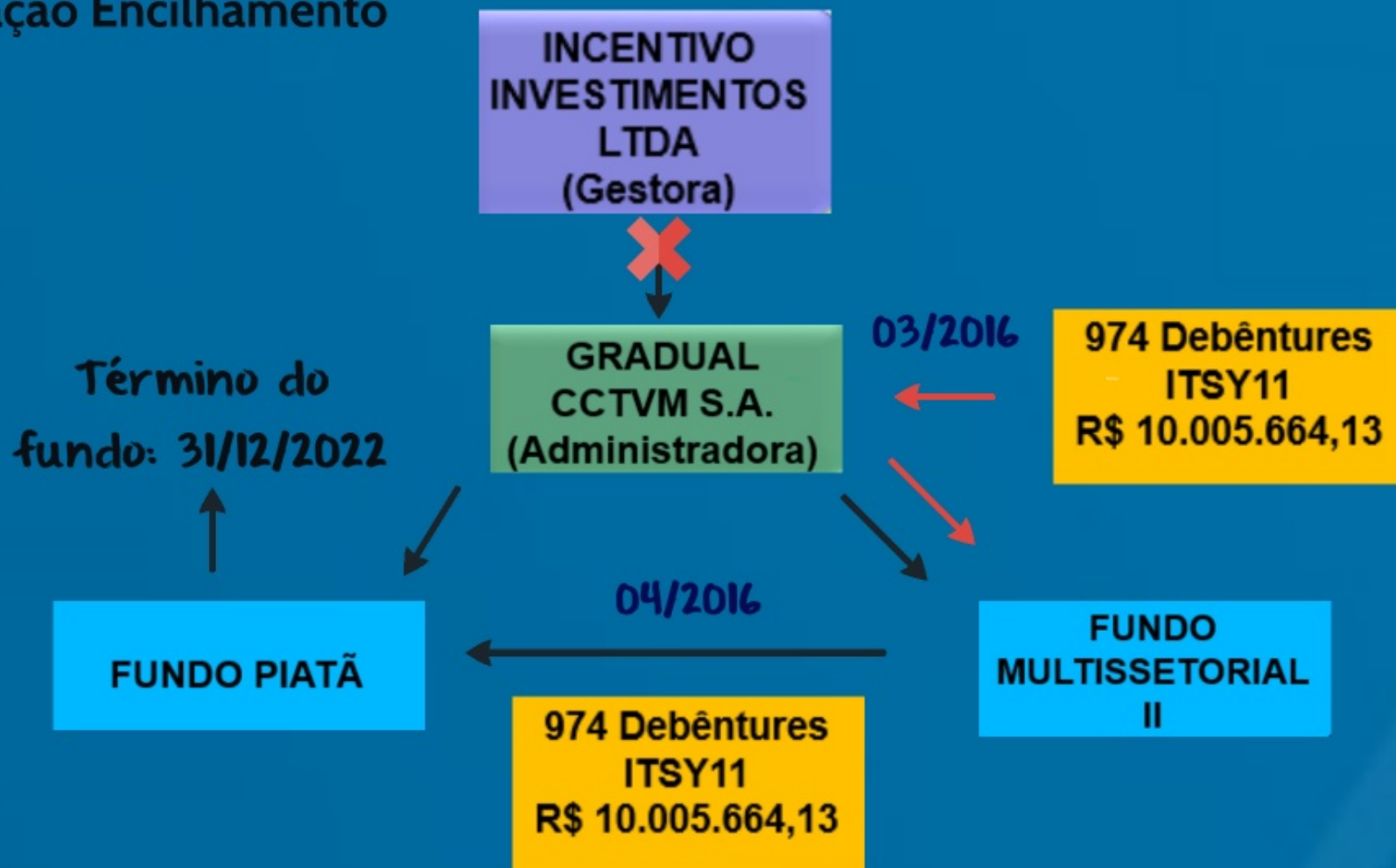
# Operação Encilhamento



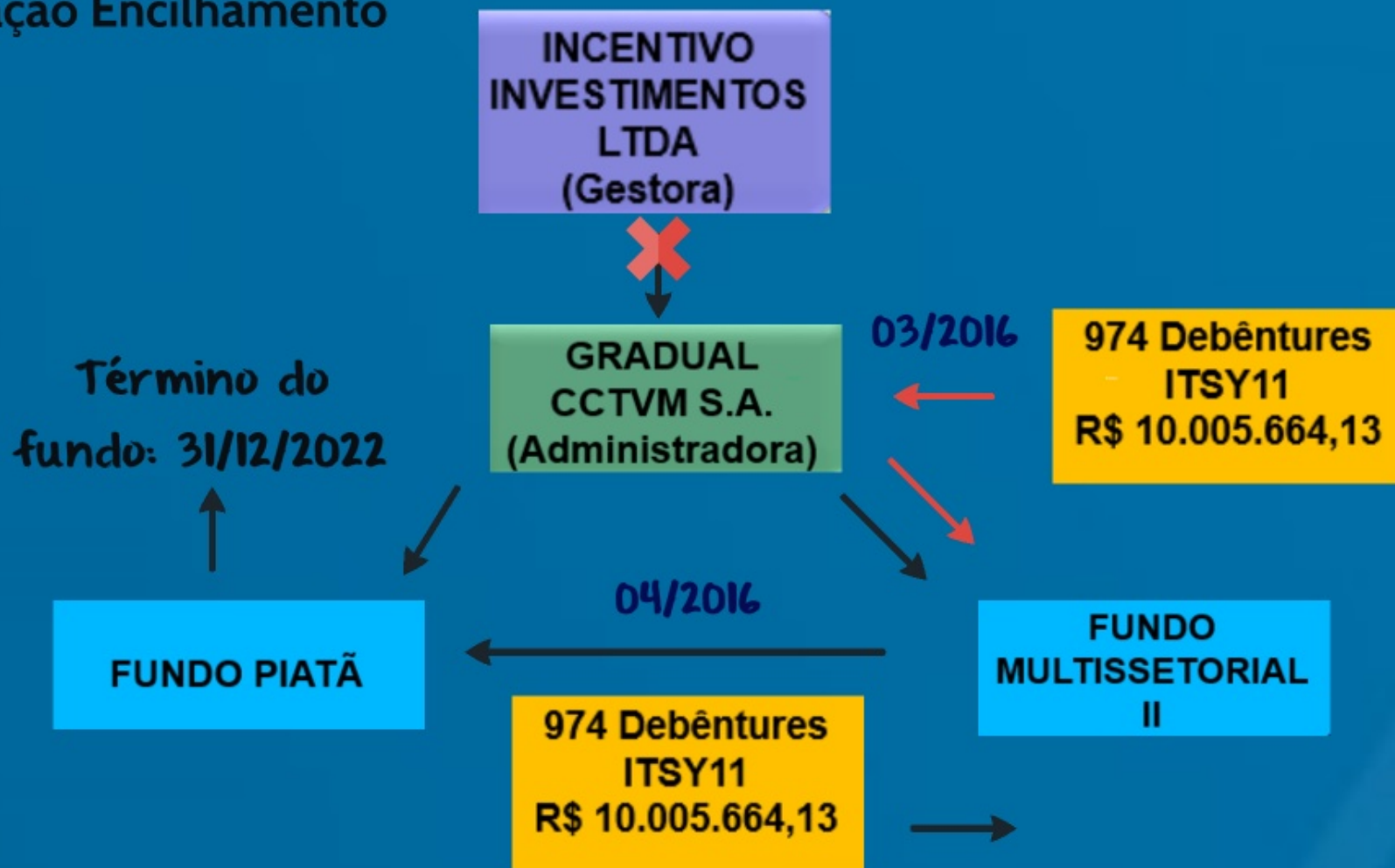
# Operação Encilhamento



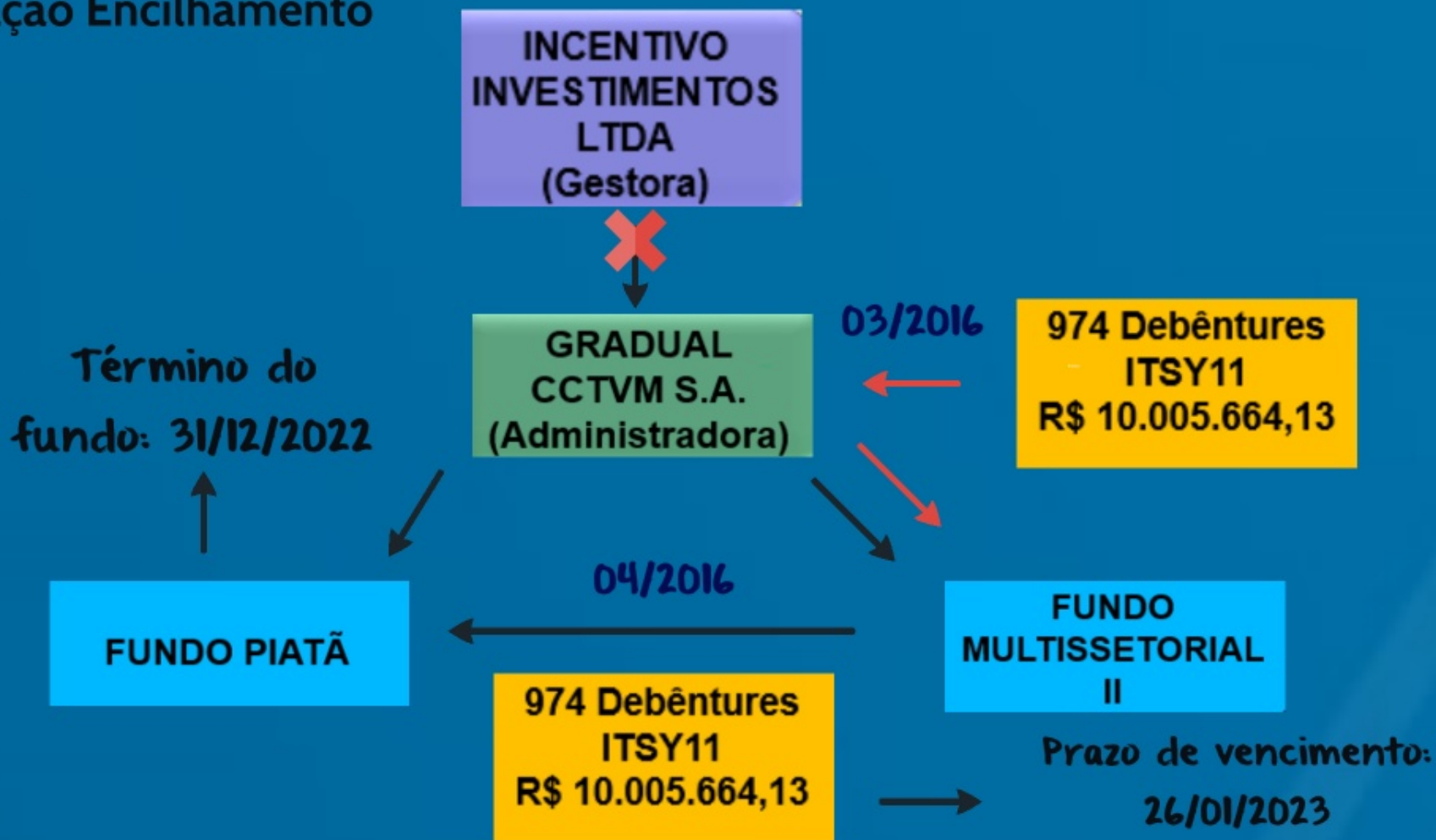
# Operação Encilhamento



# Operação Encilhamento



# Operação Encilhamento





**GRADUAL  
CCTVM S.A.  
(Administradora)**

Acionista e  
diretora

**GRADUAL  
CCTVM S.A.  
(Administradora)**

Acionista e  
diretora

**GRADUAL  
CCTVM S.A.  
(Administradora)**

Acionista e  
diretora

**Fernanda  
Ferraz**

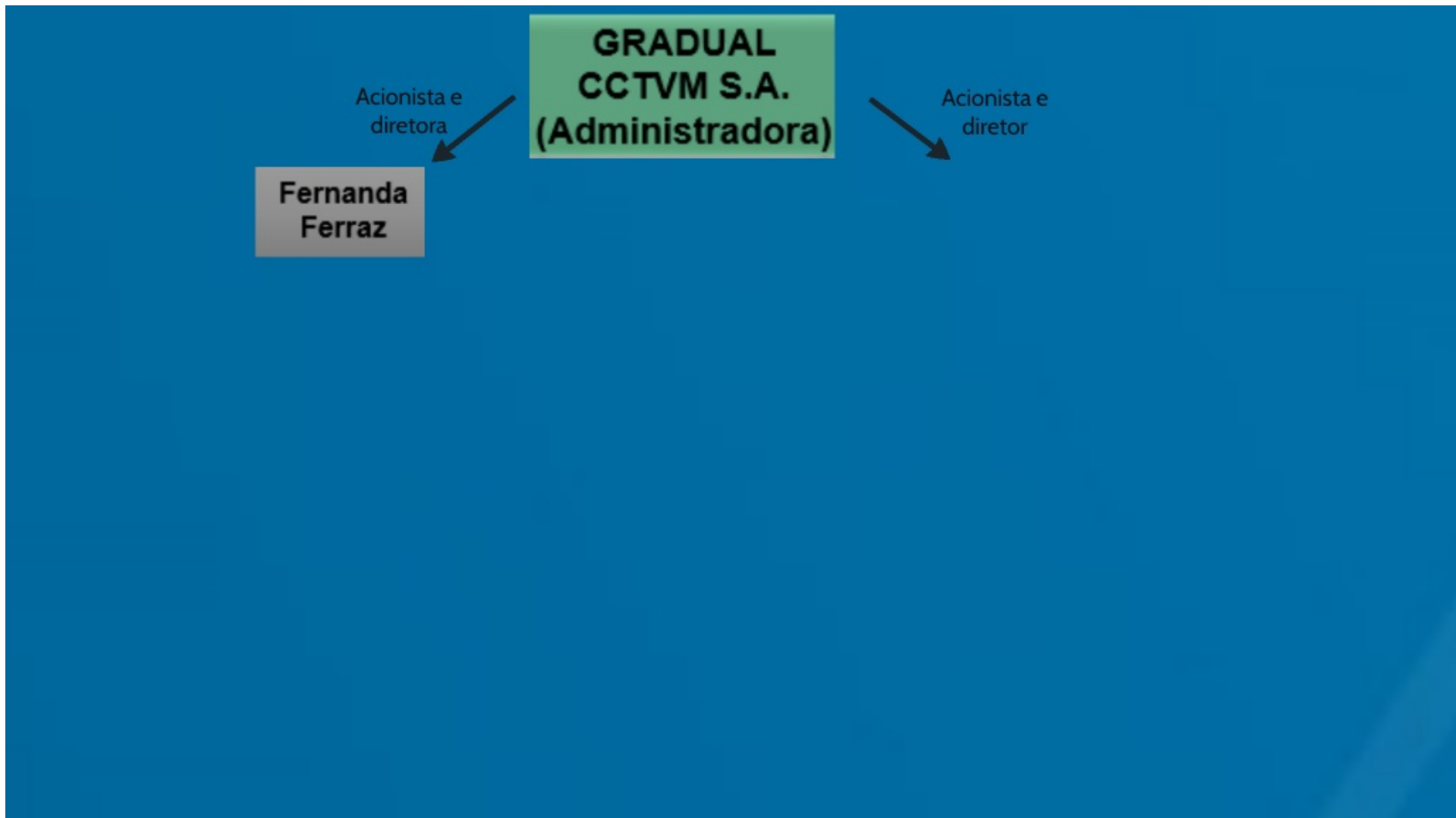
**GRADUAL  
CCTVM S.A.  
(Administradora)**

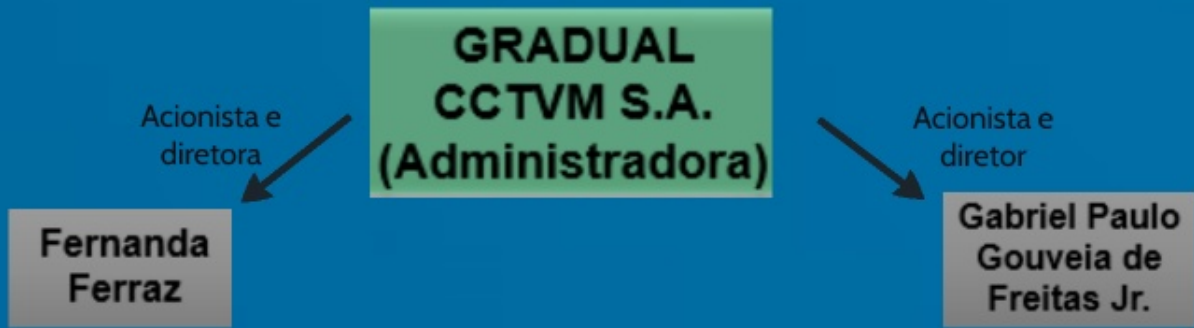
Acionista e  
diretora

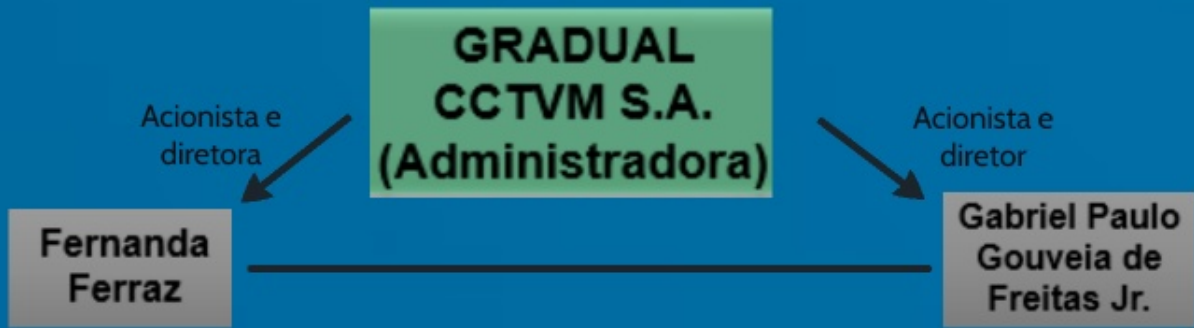
**Fernanda  
Ferraz**

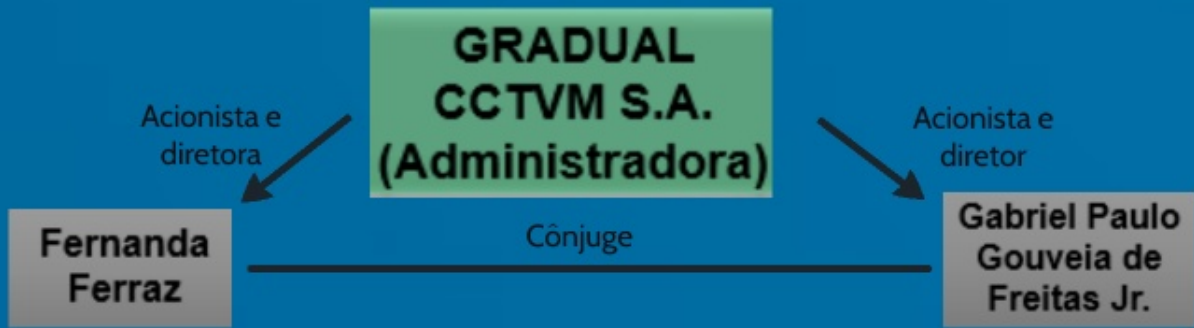
**GRADUAL  
CCTVM S.A.  
(Administradora)**

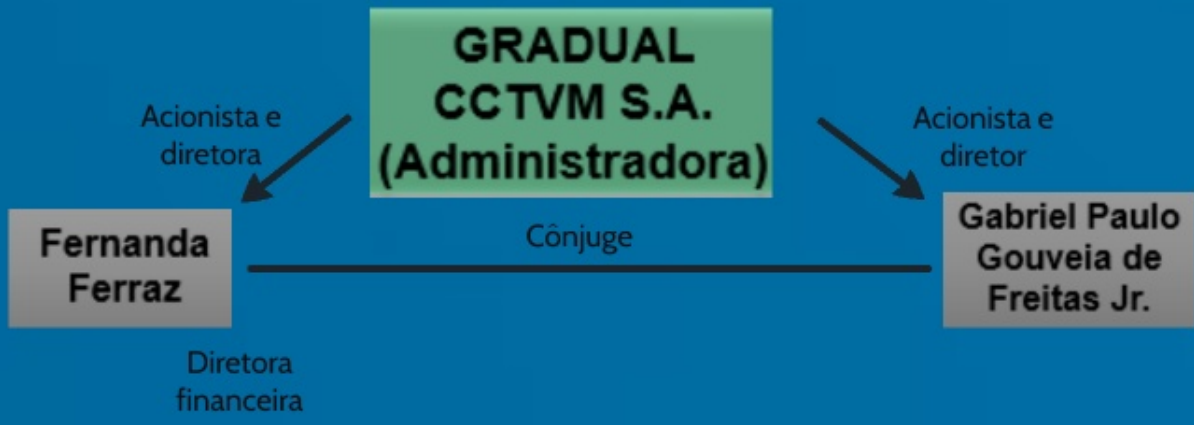
Acionista e  
diretor

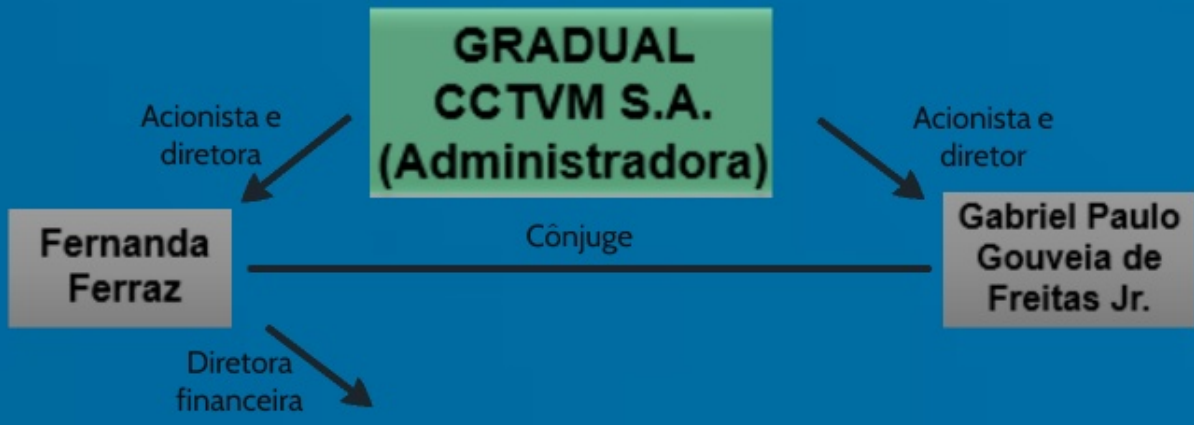


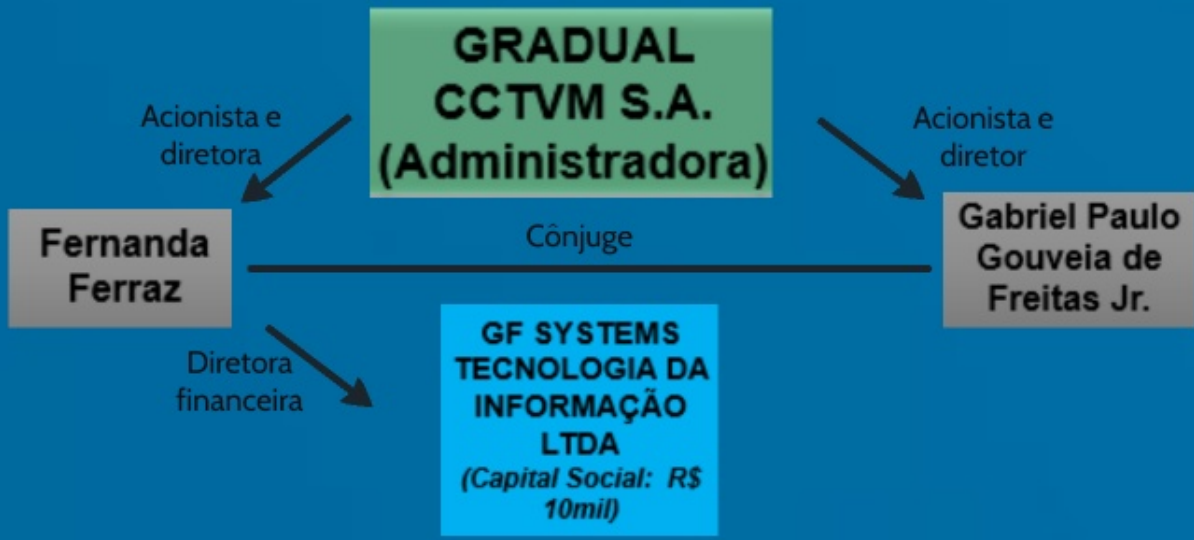


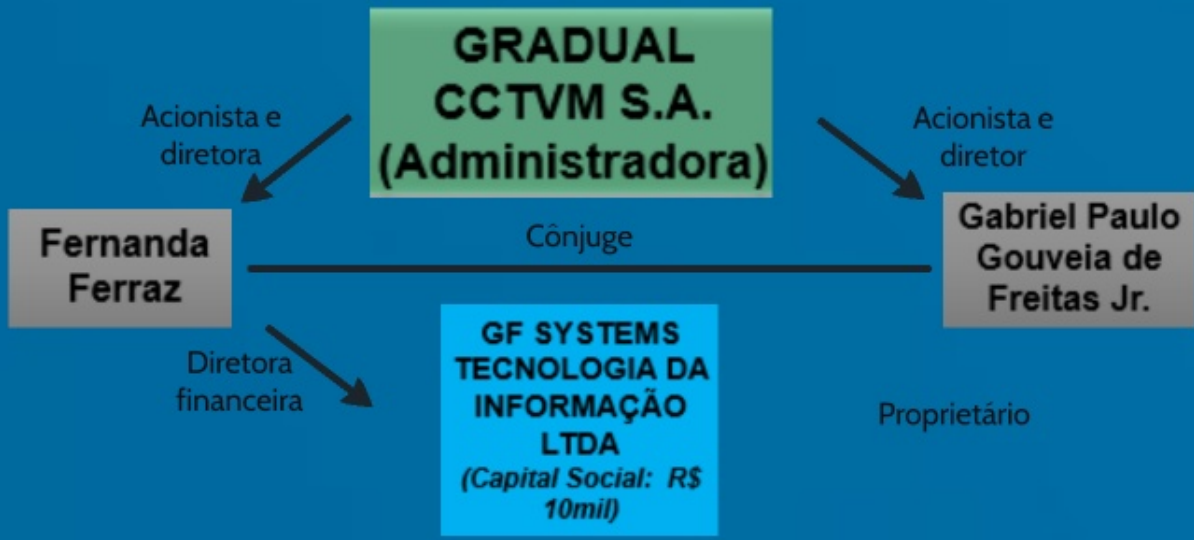


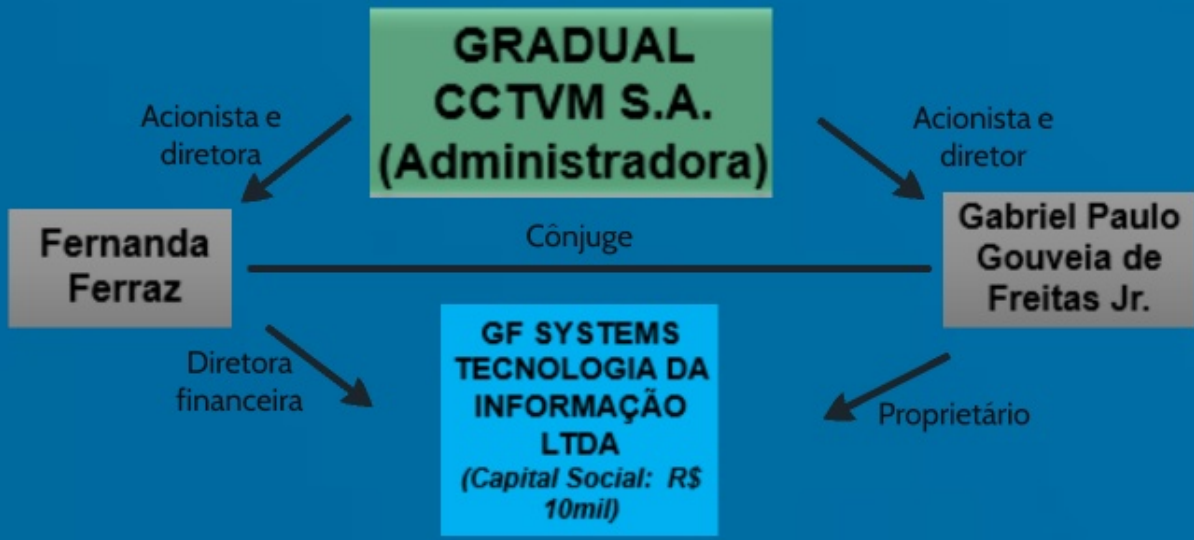


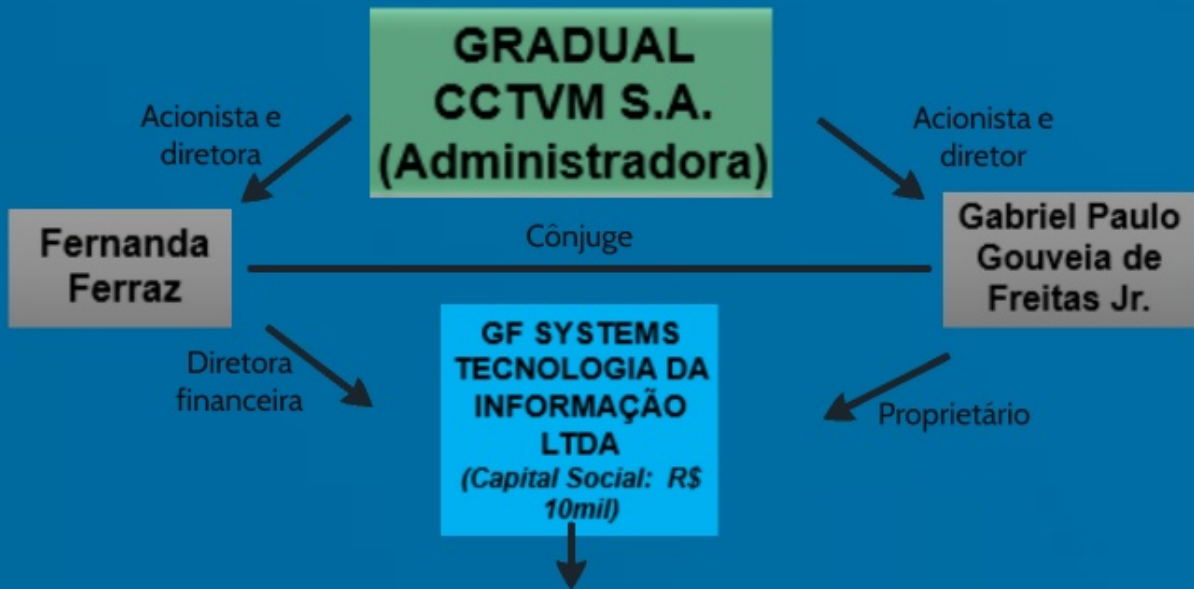


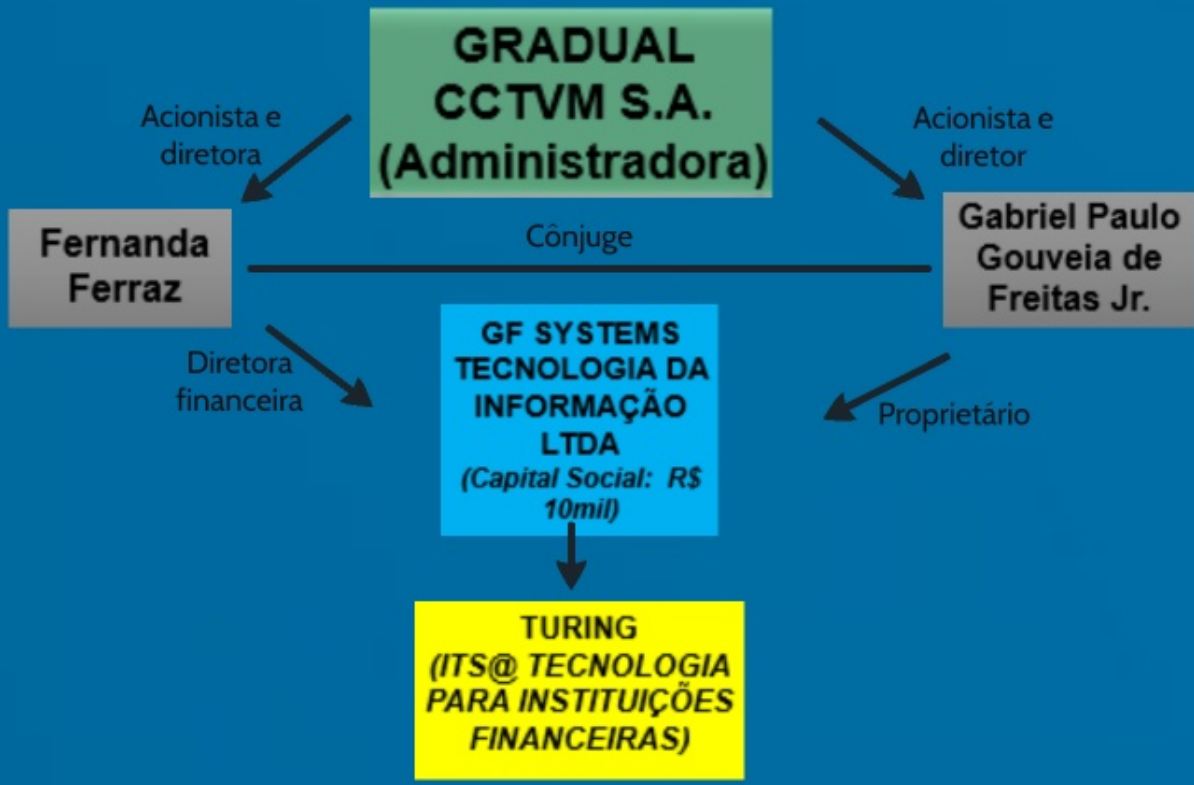


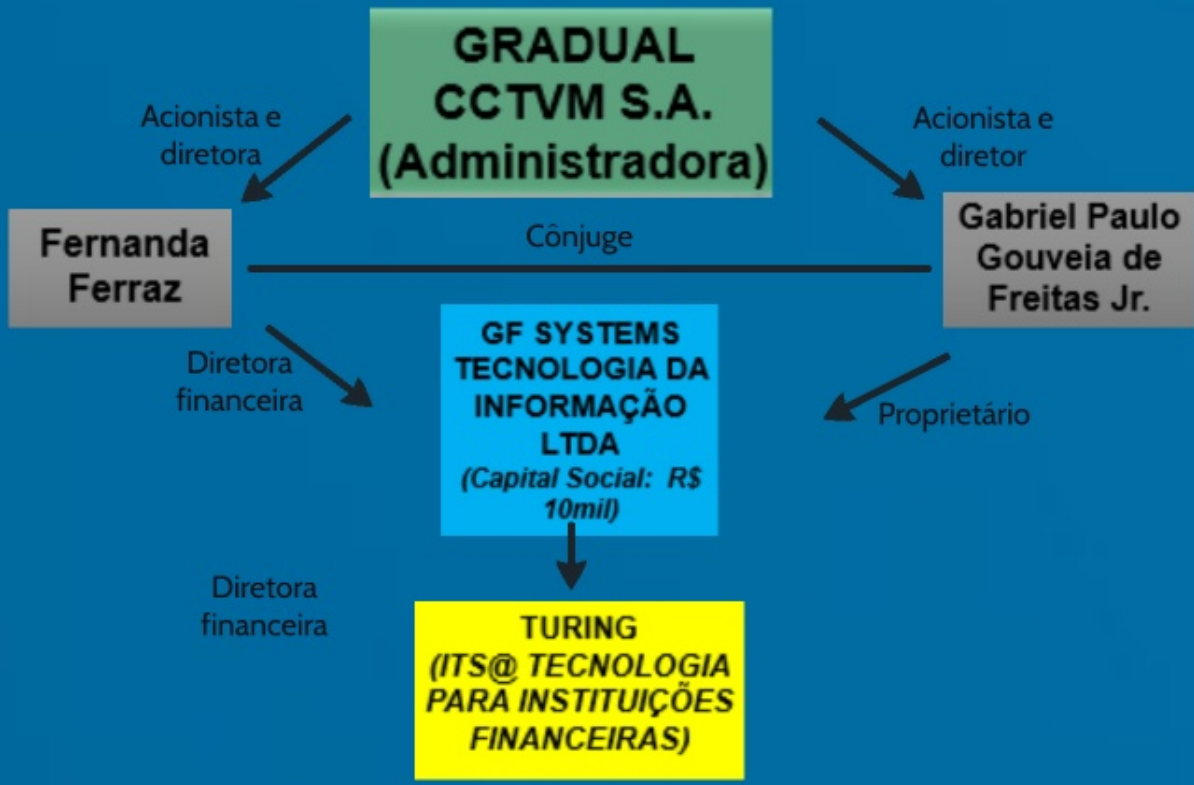


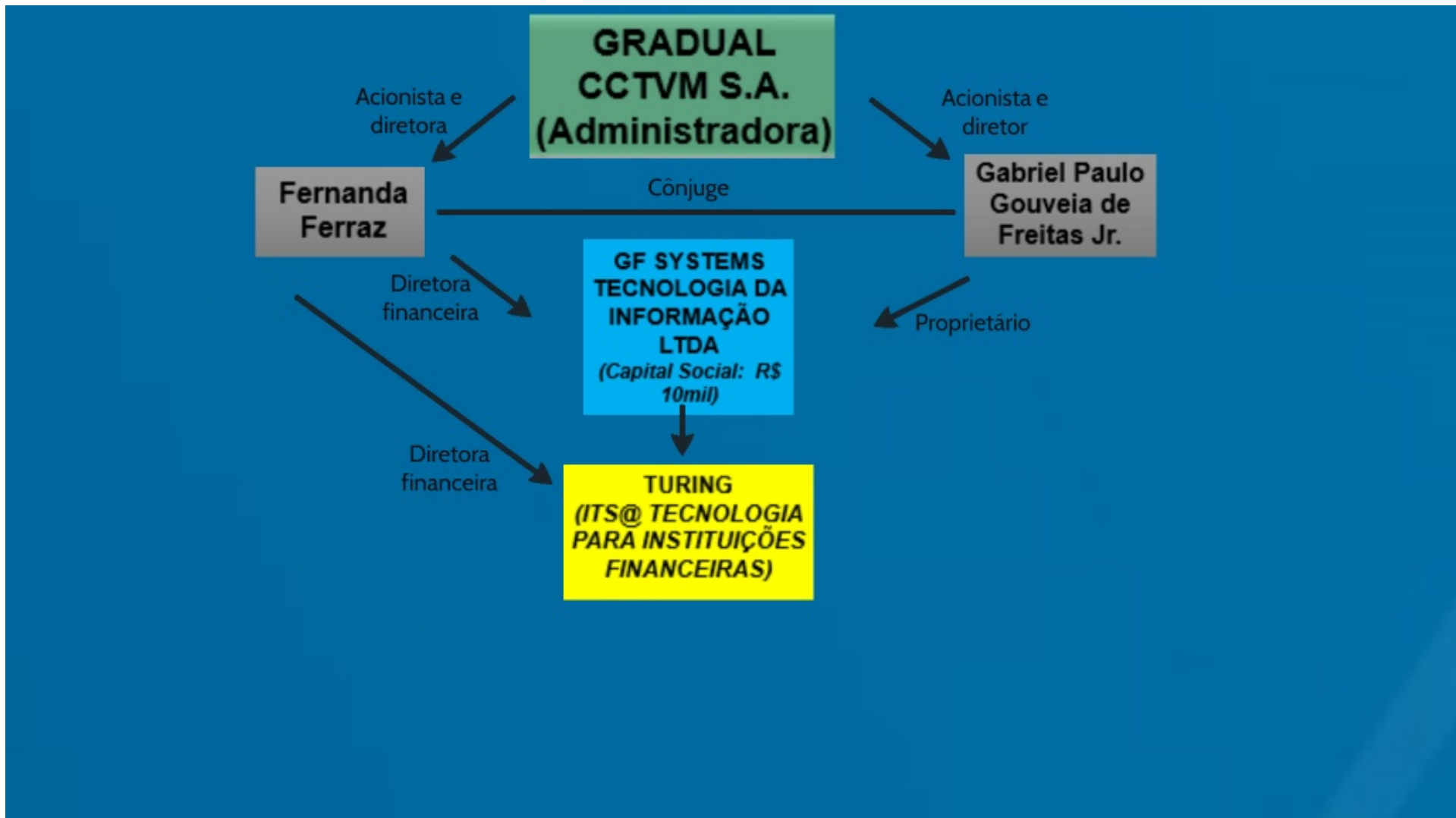


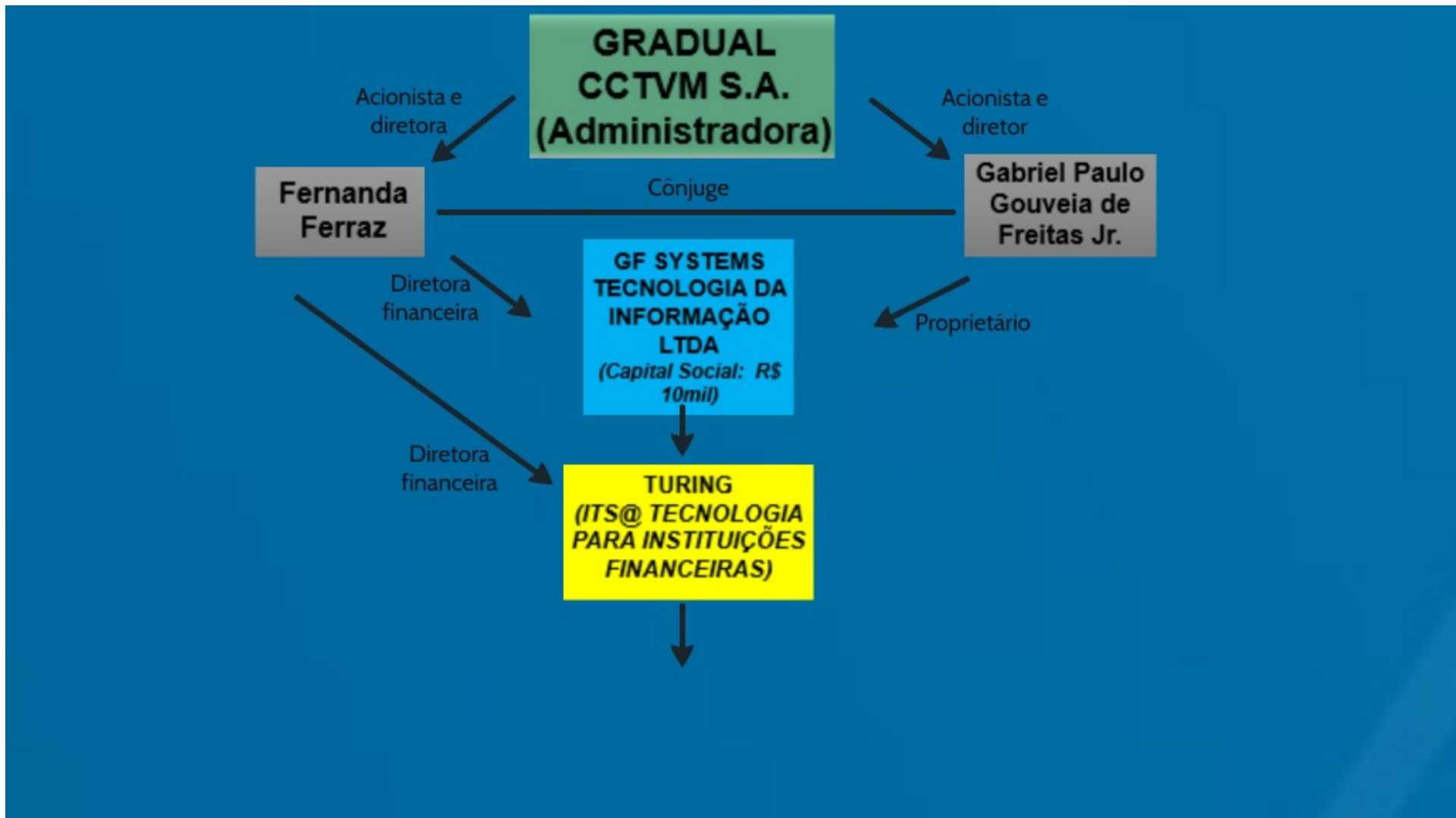


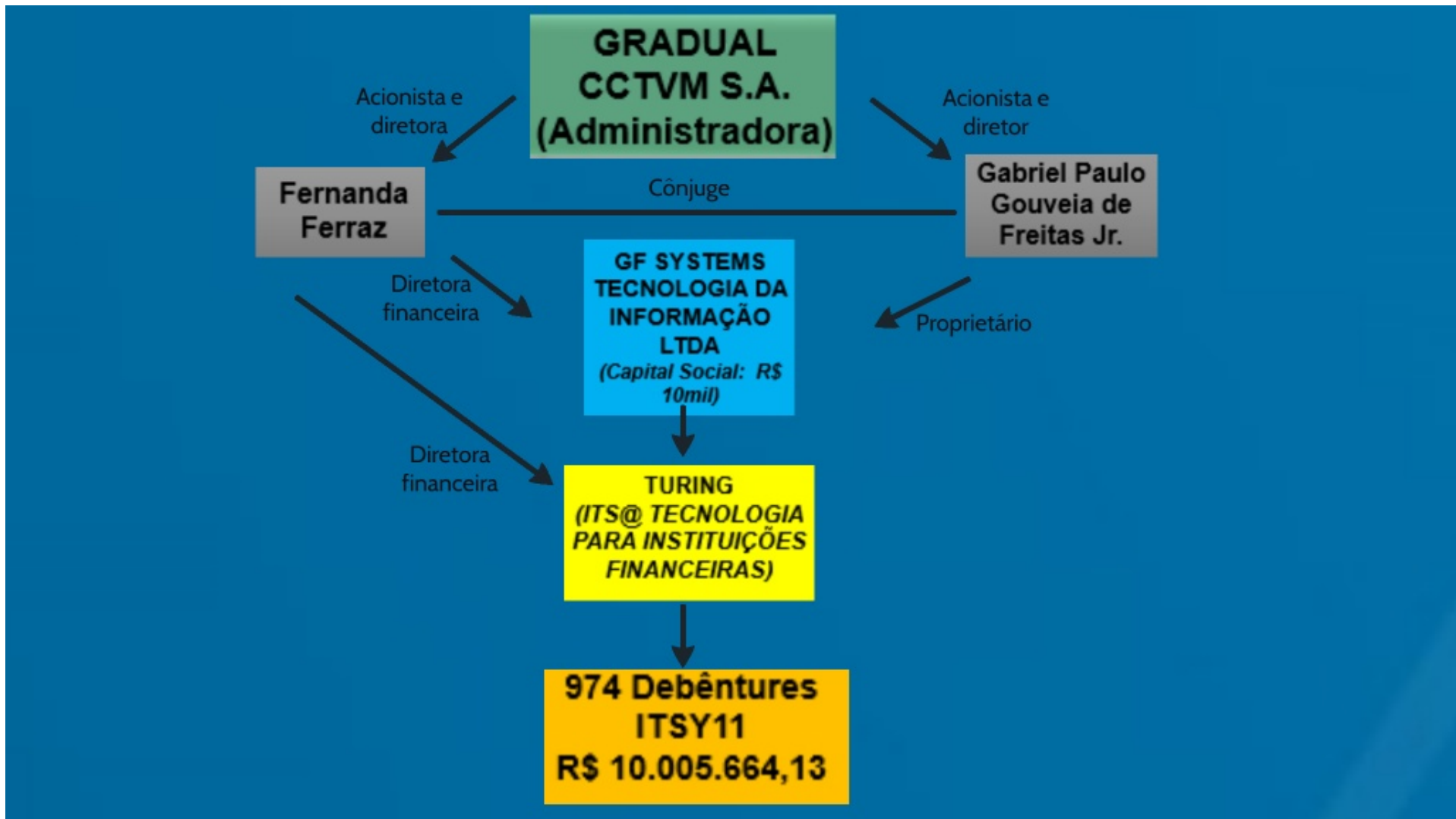


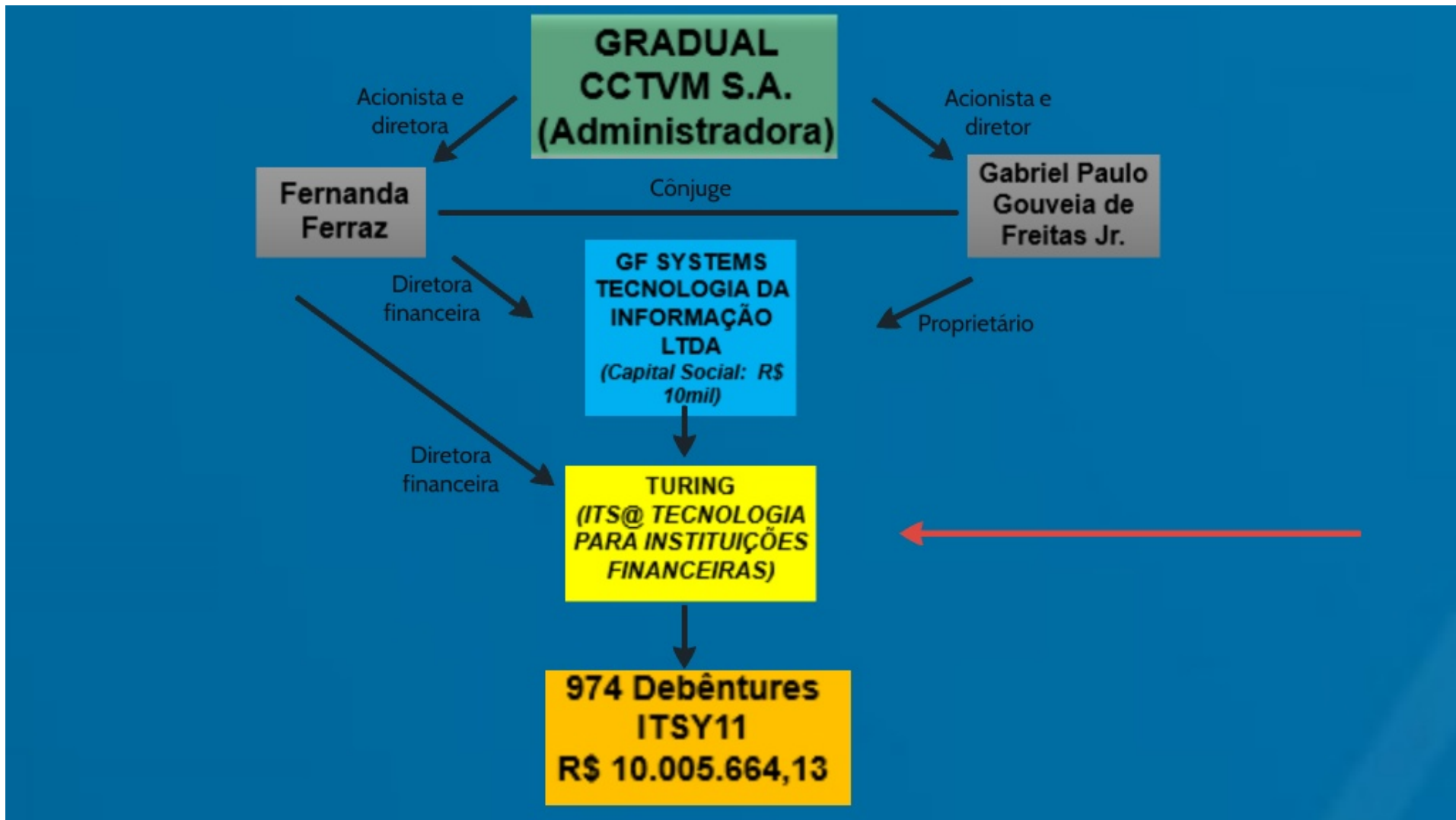


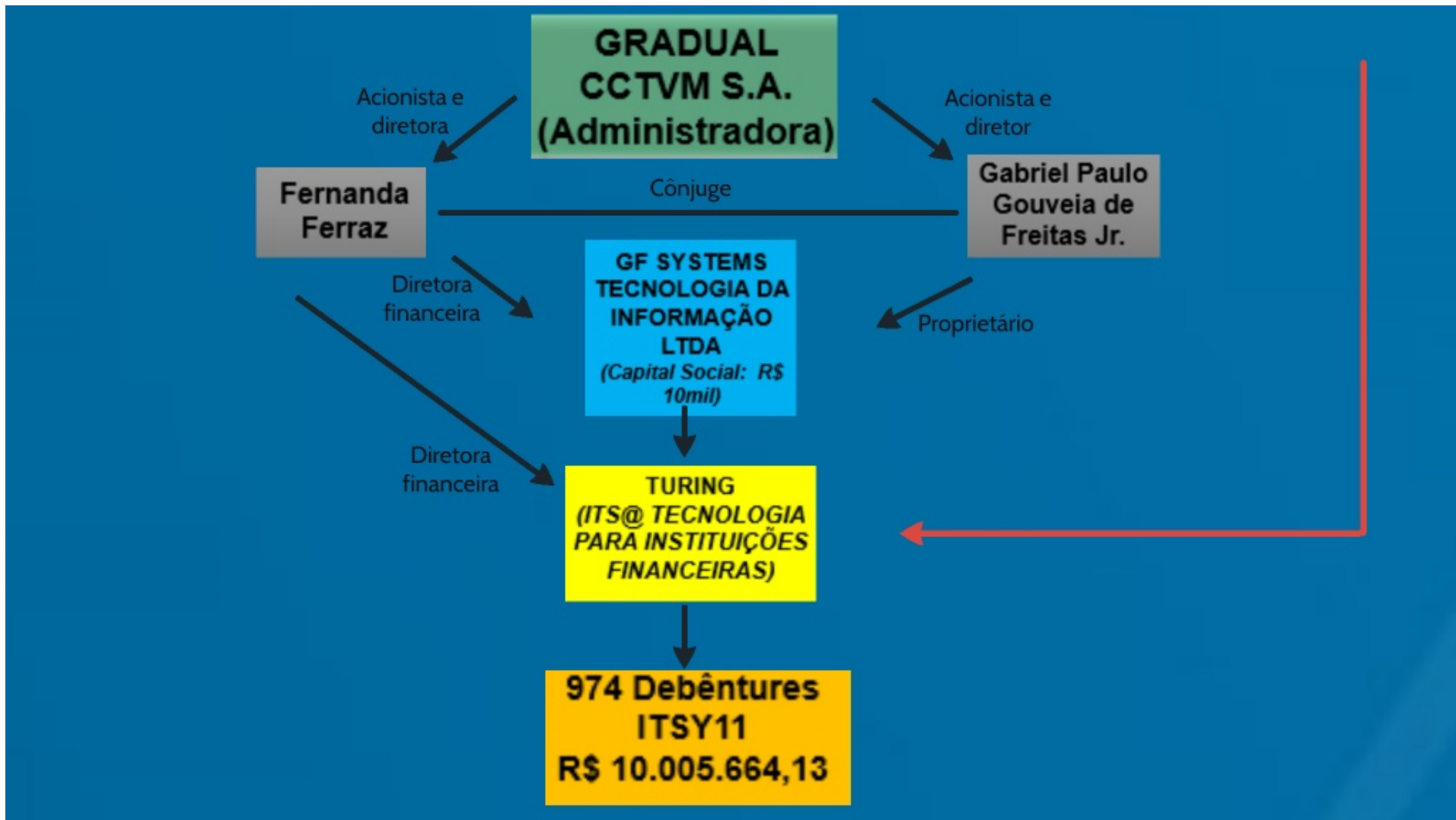


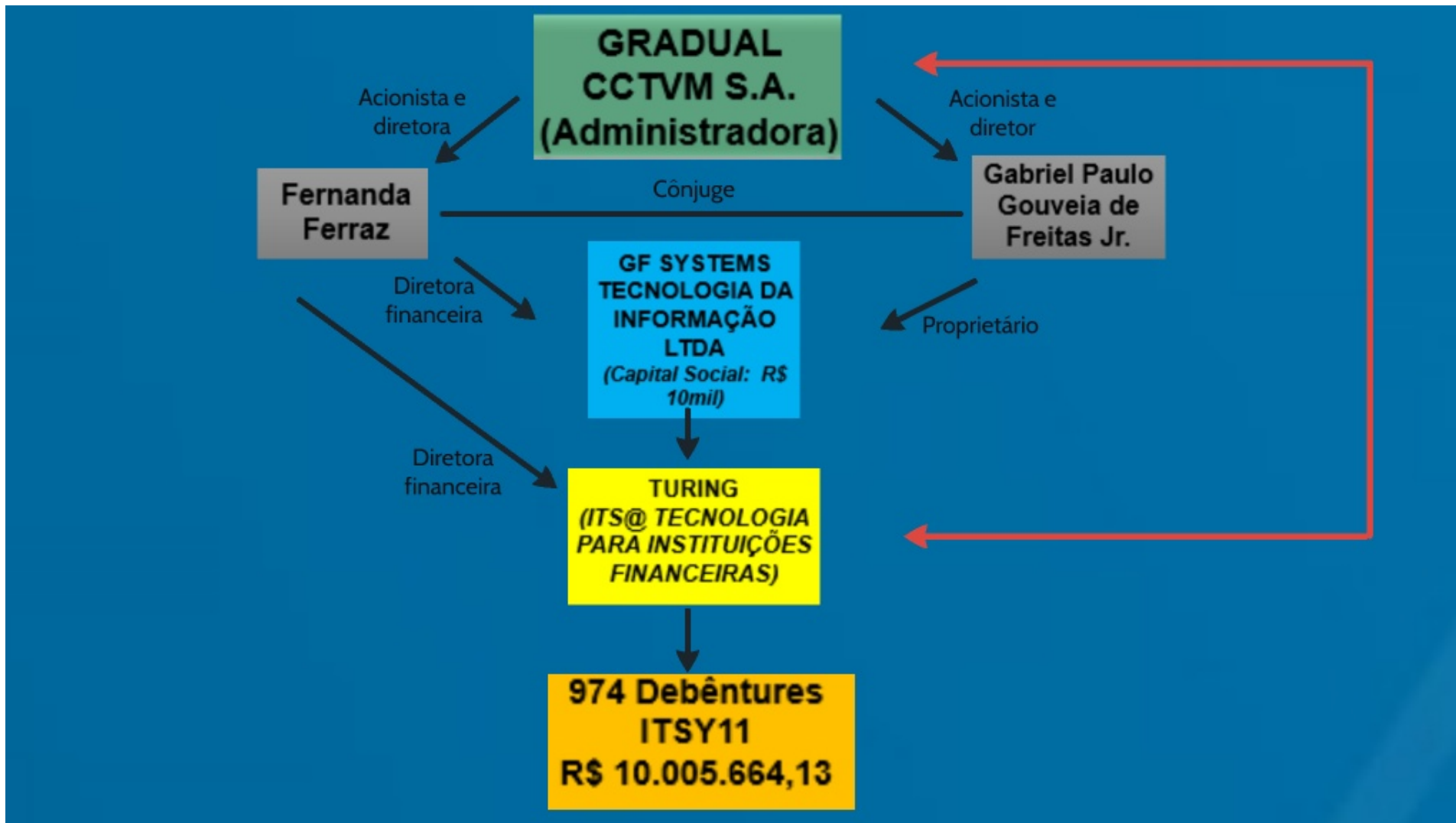


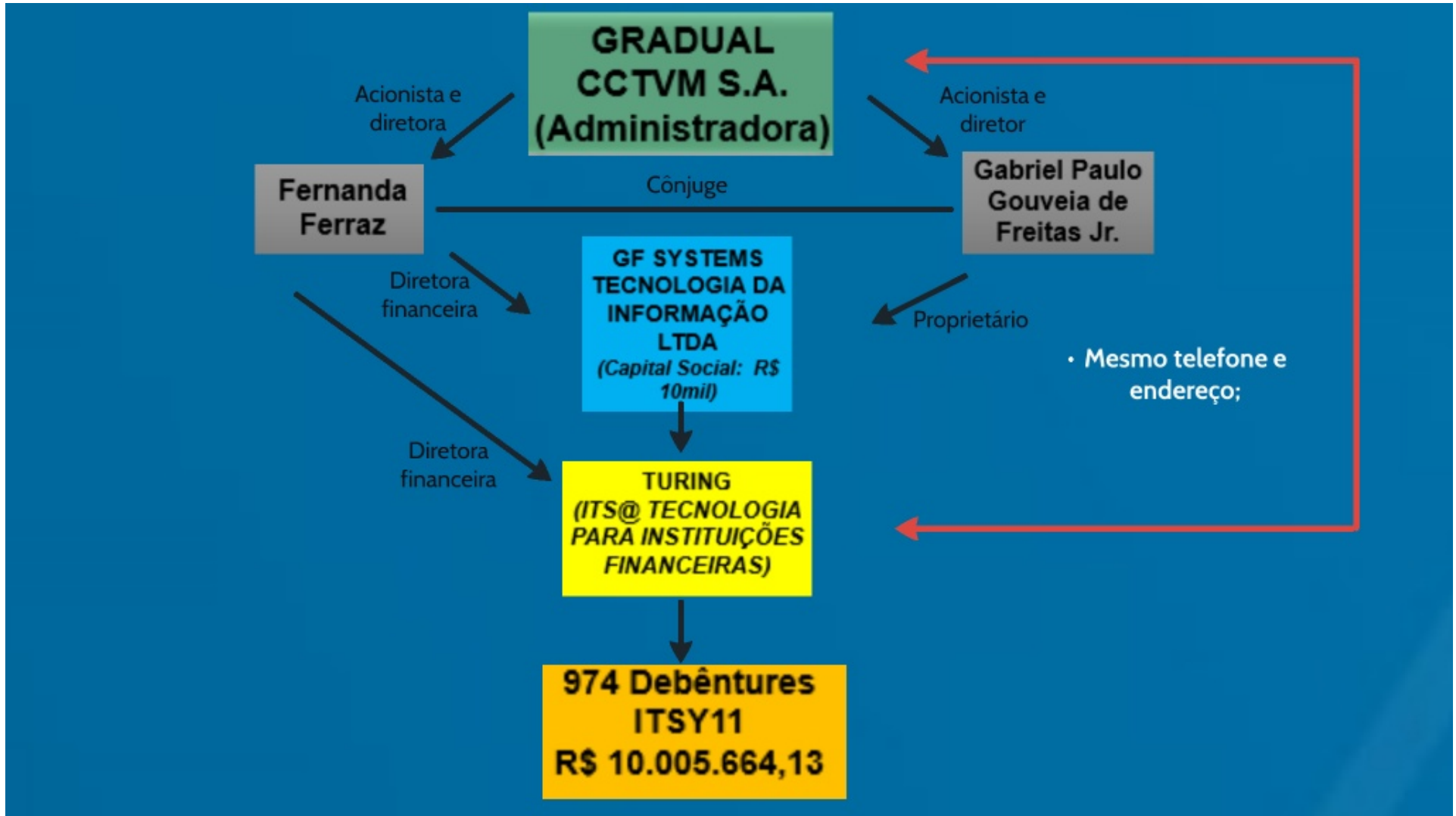


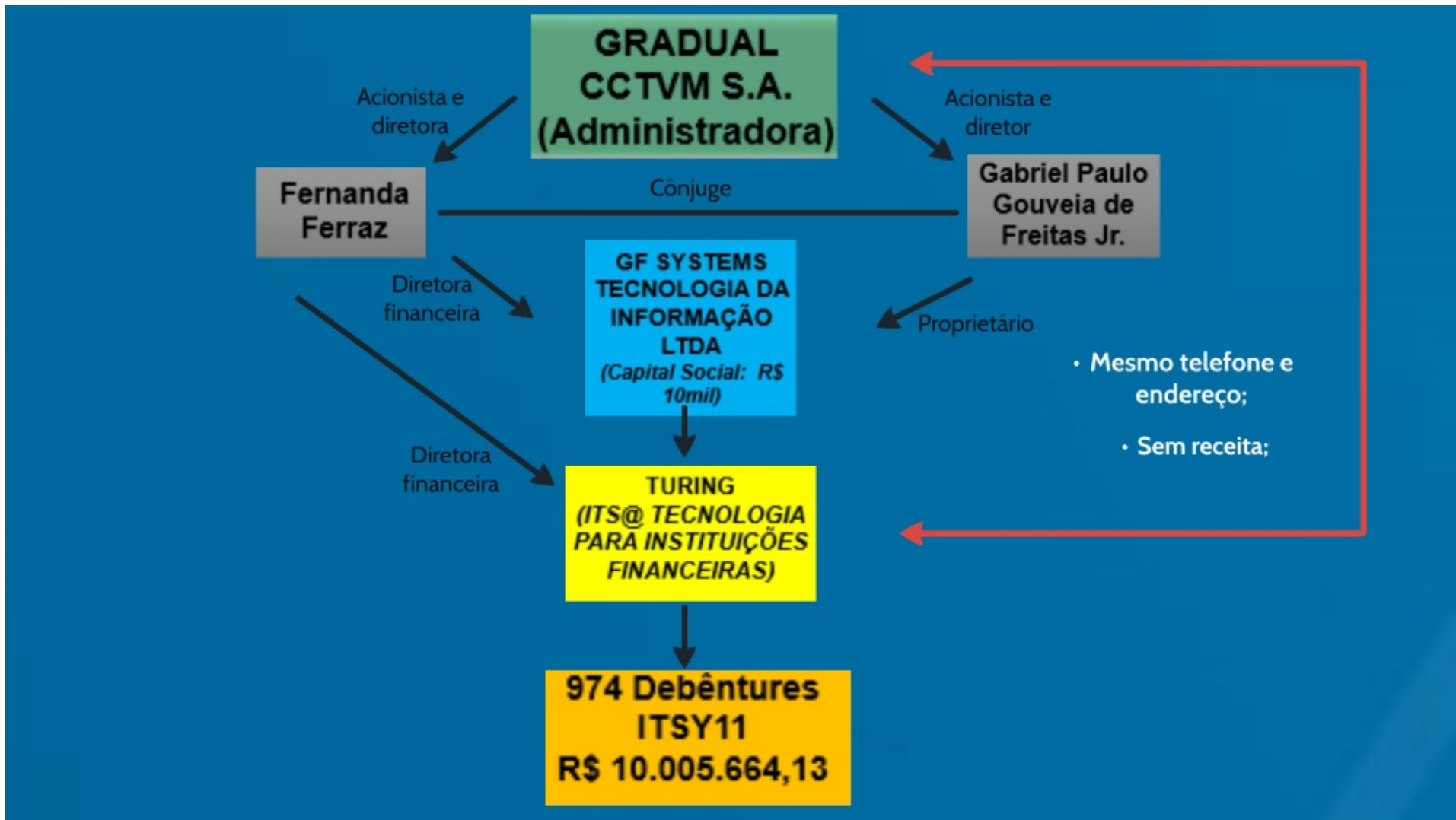


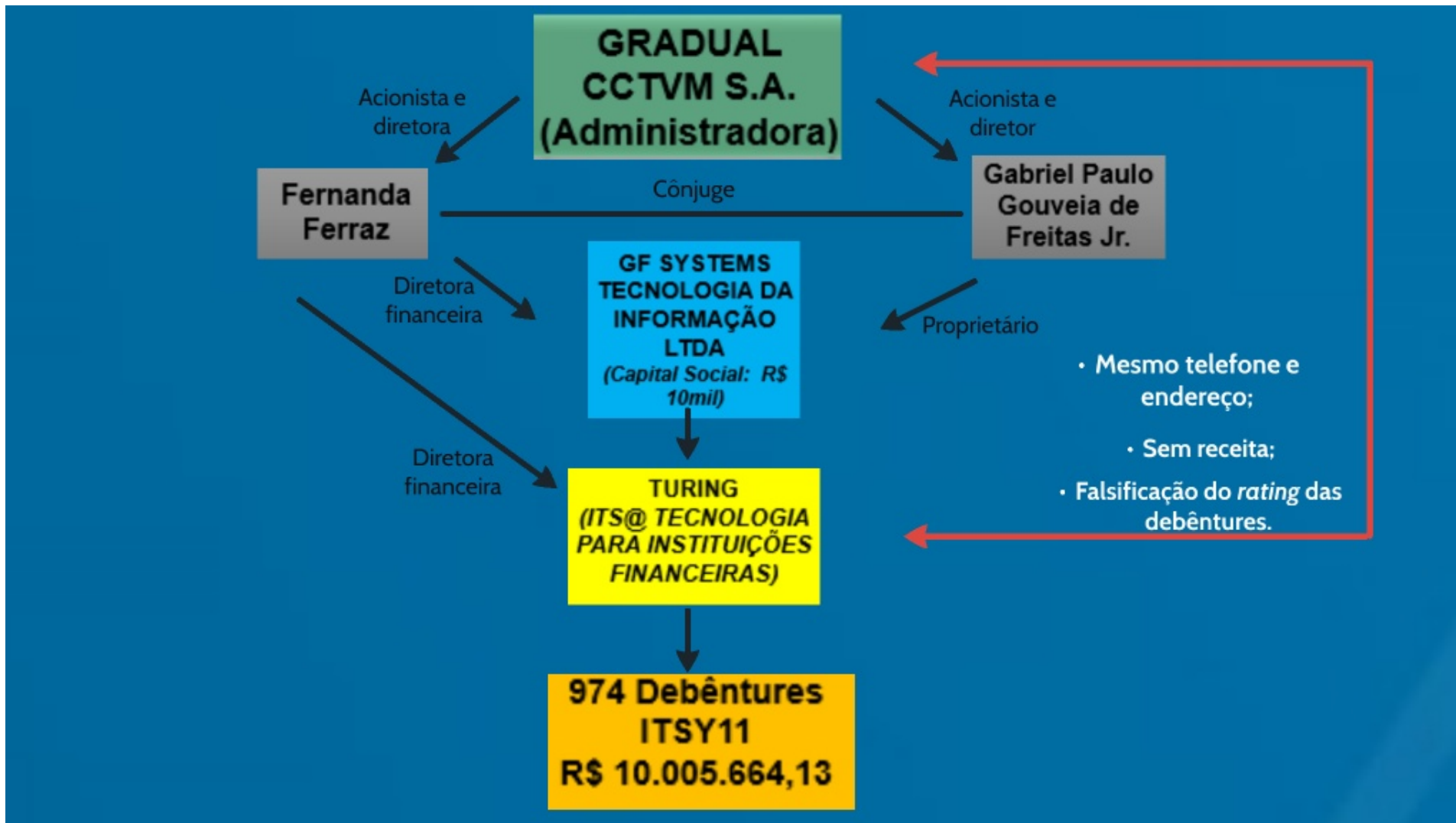


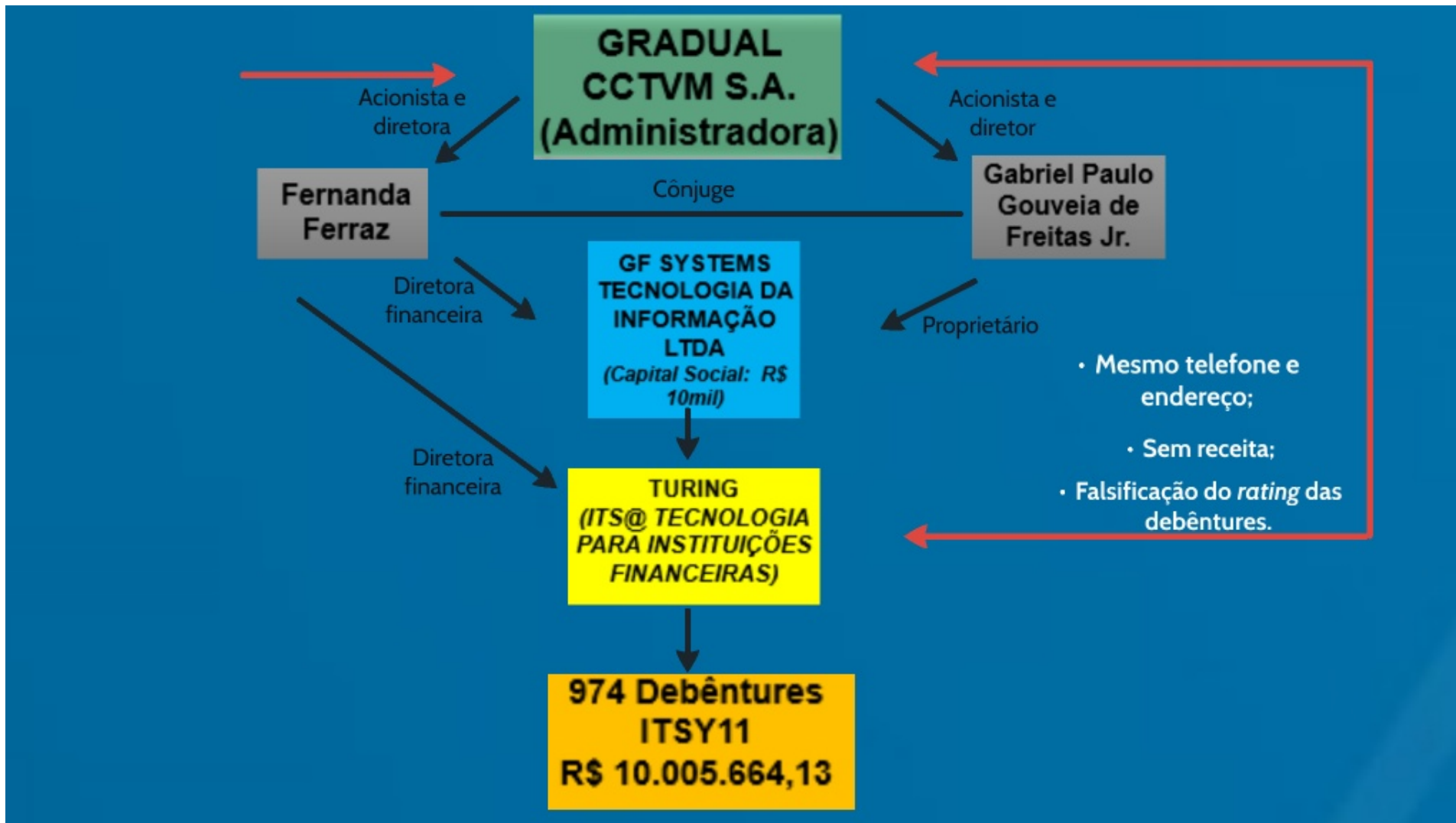


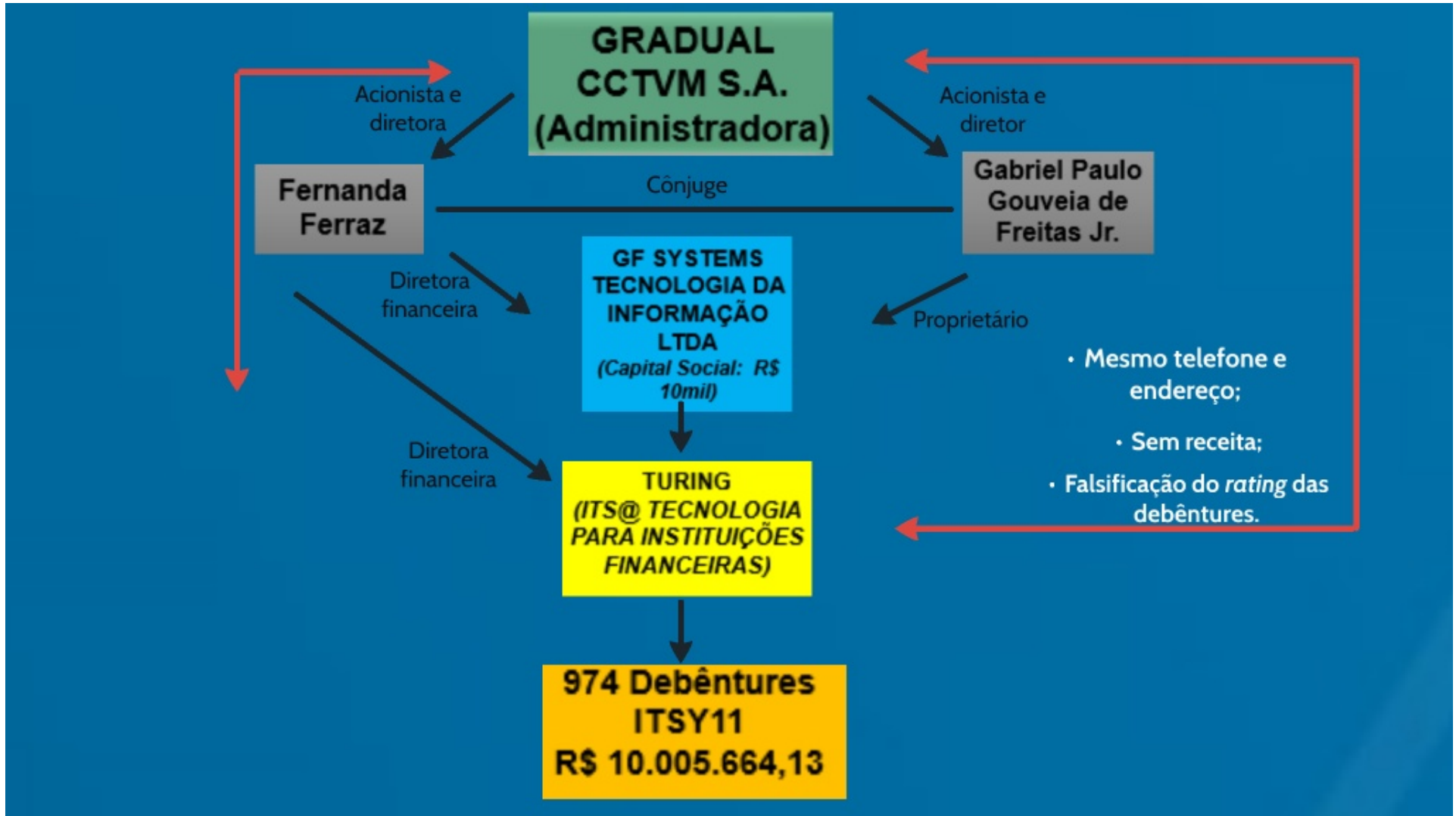


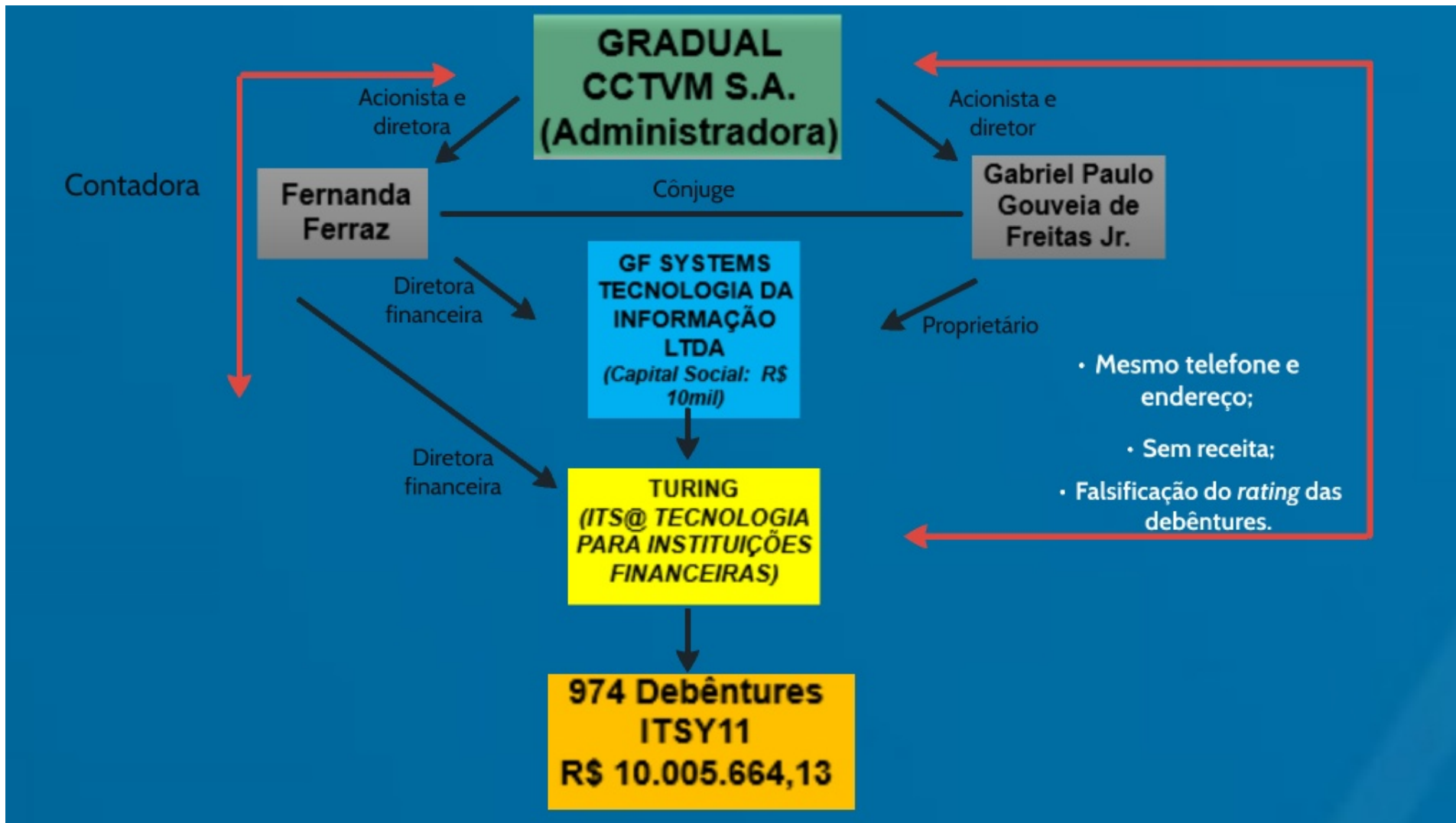


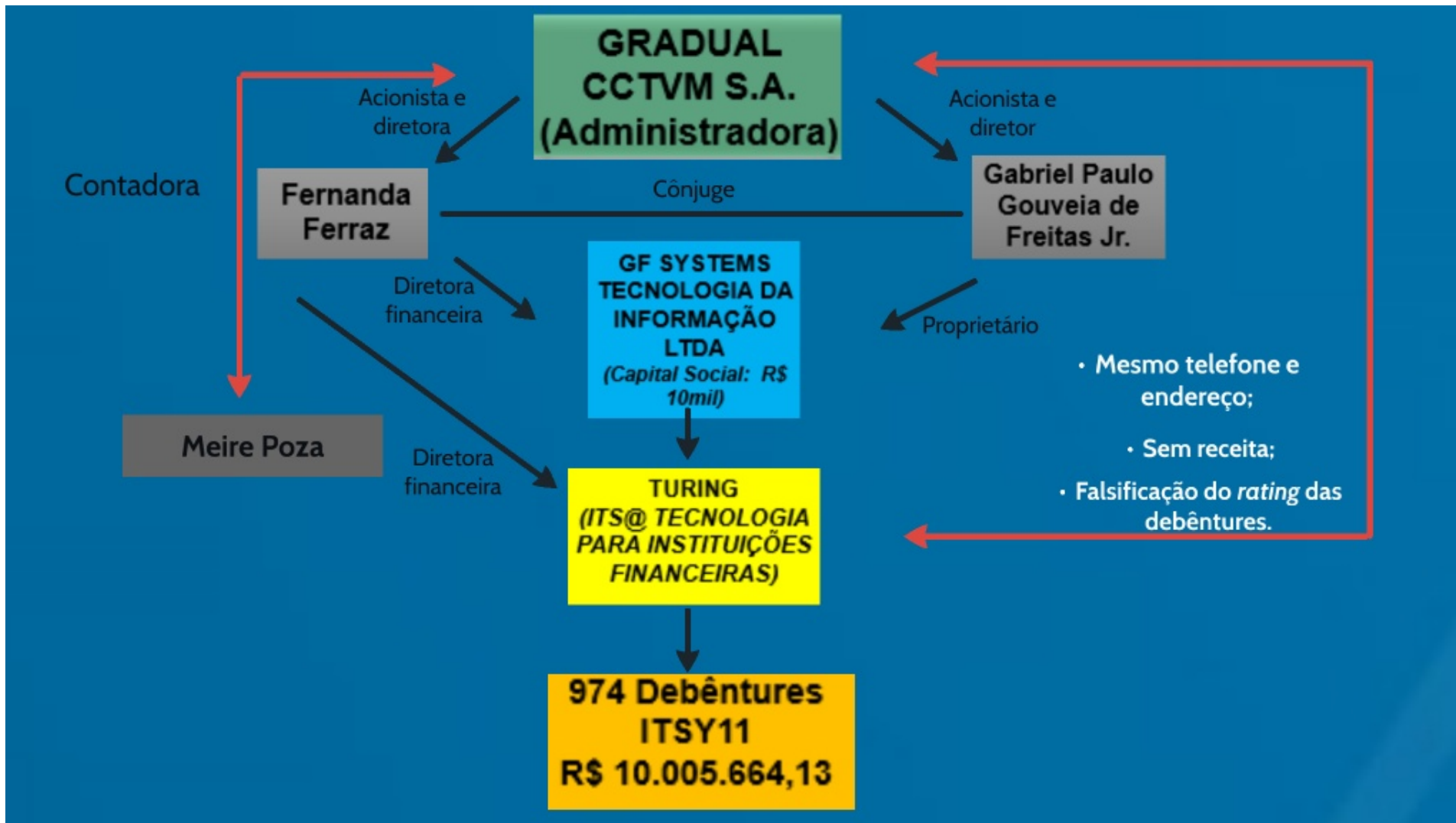


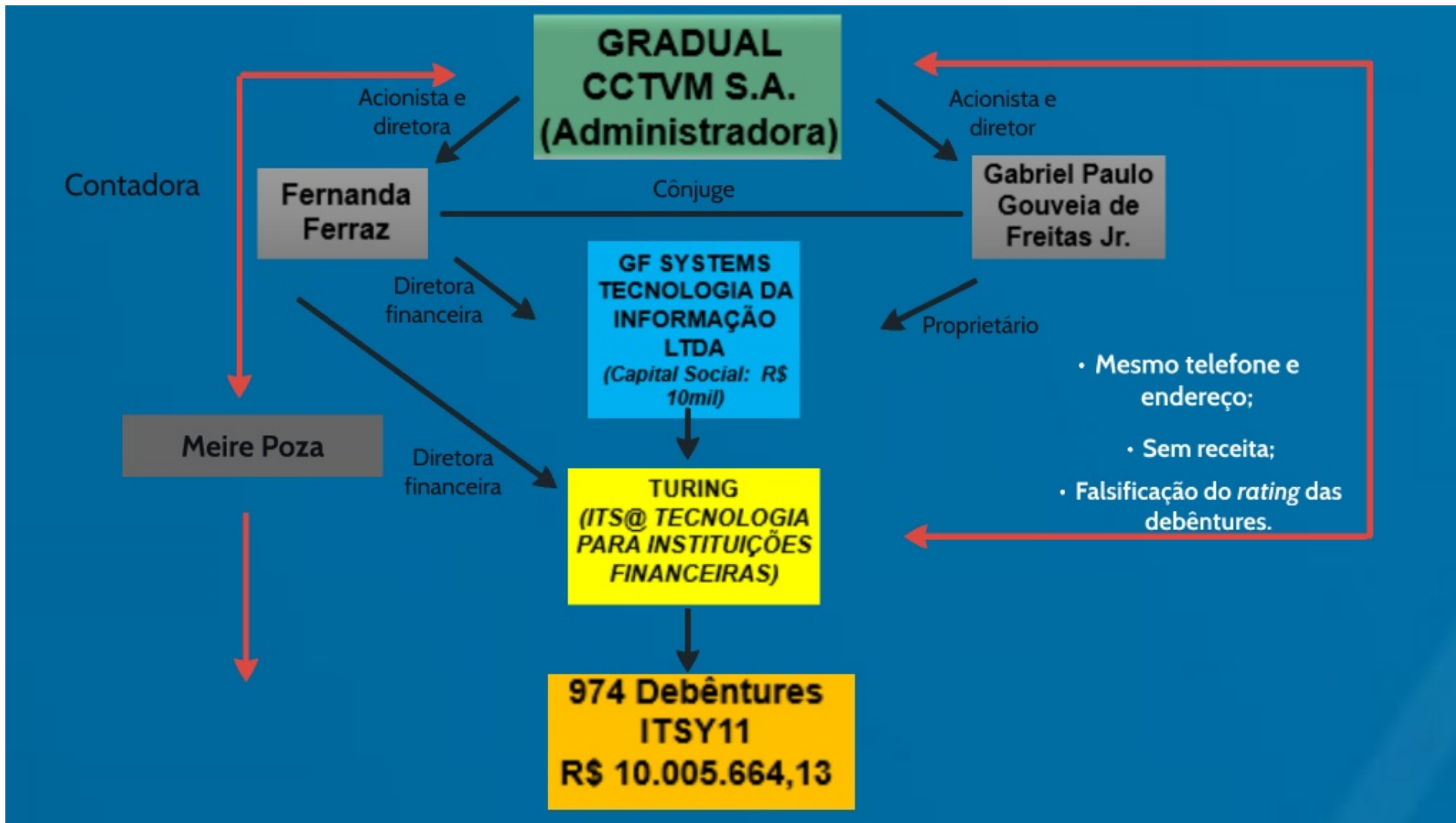


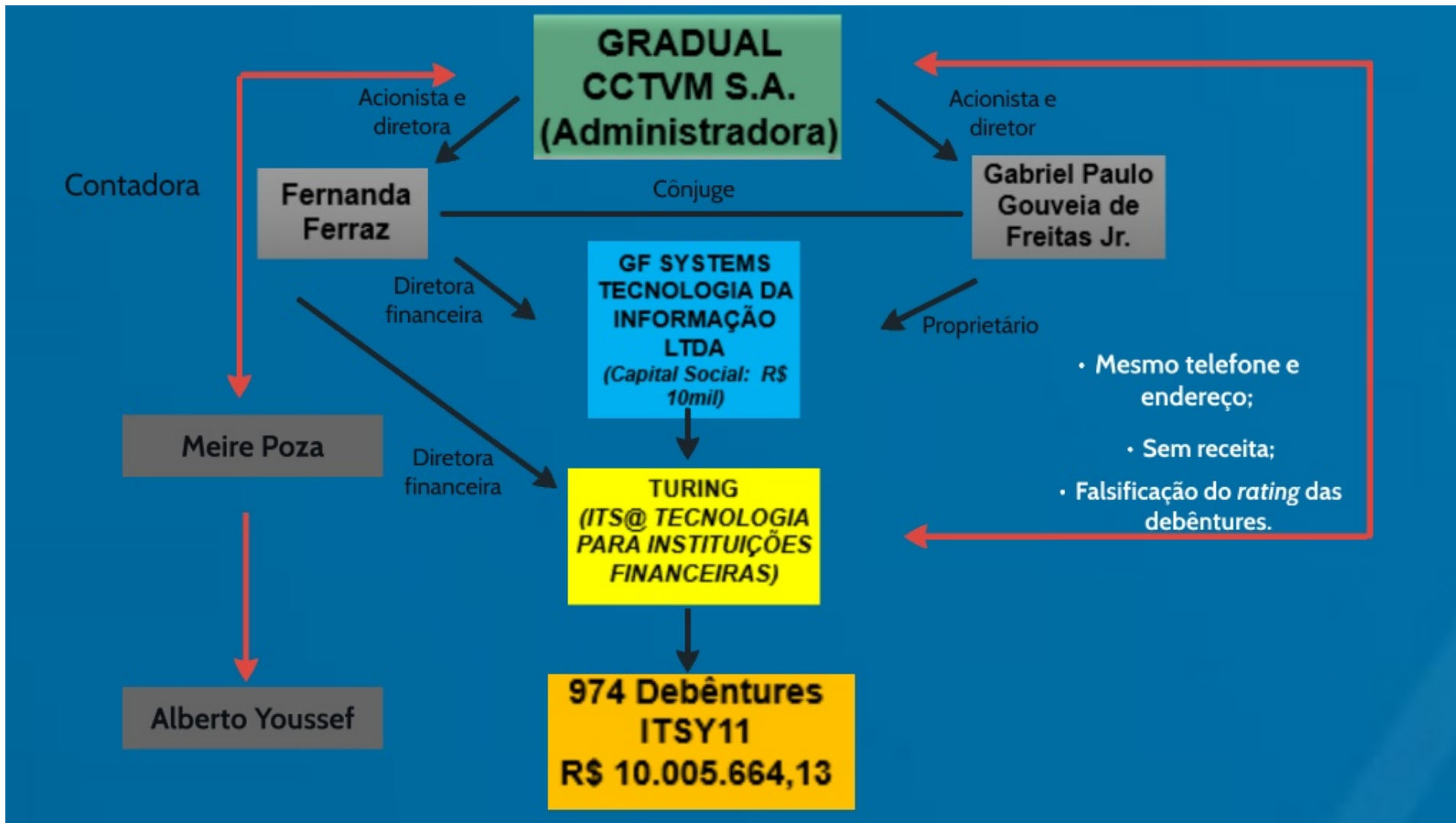














**Alberto Youssef**



---

**Debêntures  
ITSY11**

Fundo  
MUTISSETORIAL  
II (\*)

Debêntures  
ITSY11

Fundo  
MUTISSETORIAL  
II (\*)



Debêntures  
ITSY11

Fundo  
MUTISSETORIAL  
II (\*)



Debêntures  
ITSY11



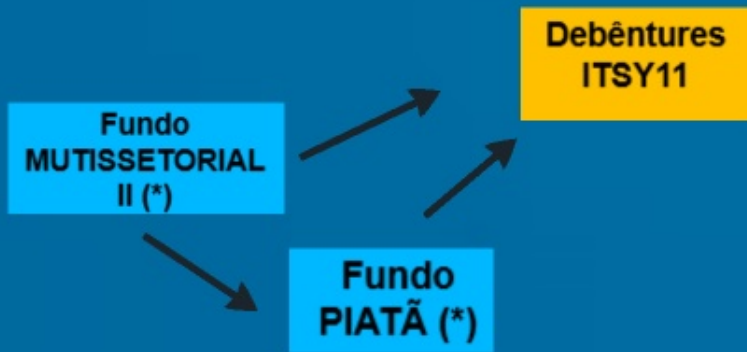
Fundo  
MUTISSETORIAL  
II (\*)



Debêntures  
ITSY11



Fundo  
PIATĂ (\*)



Fundo  
MUTISSETORIAL  
II (\*)

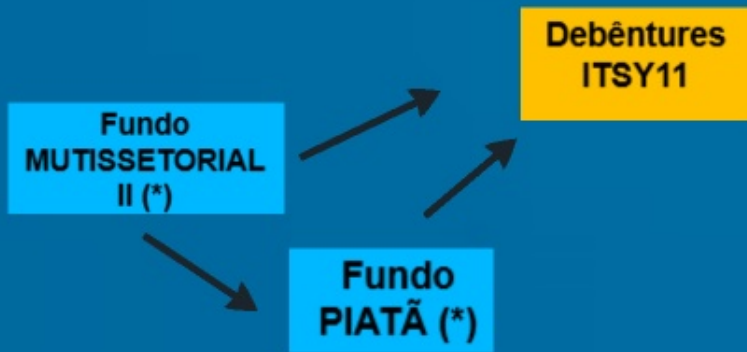


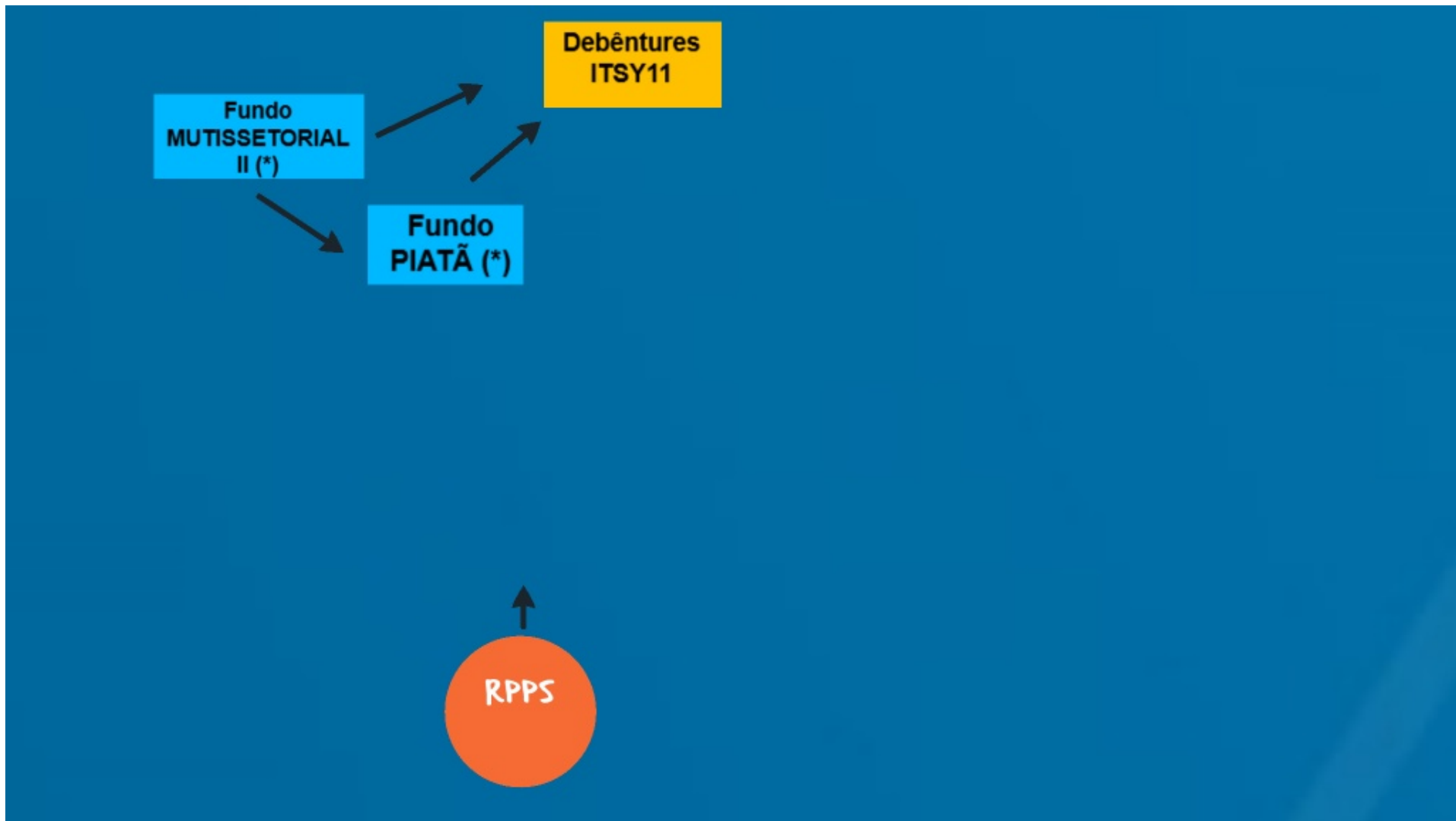
Debêntures  
ITSY11

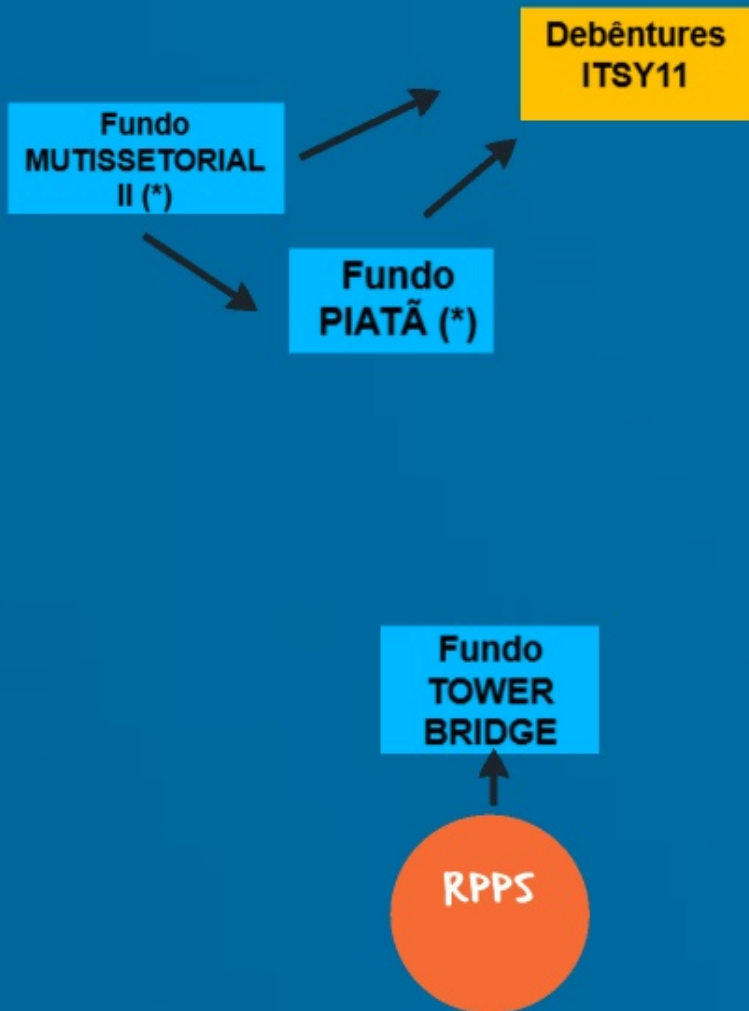


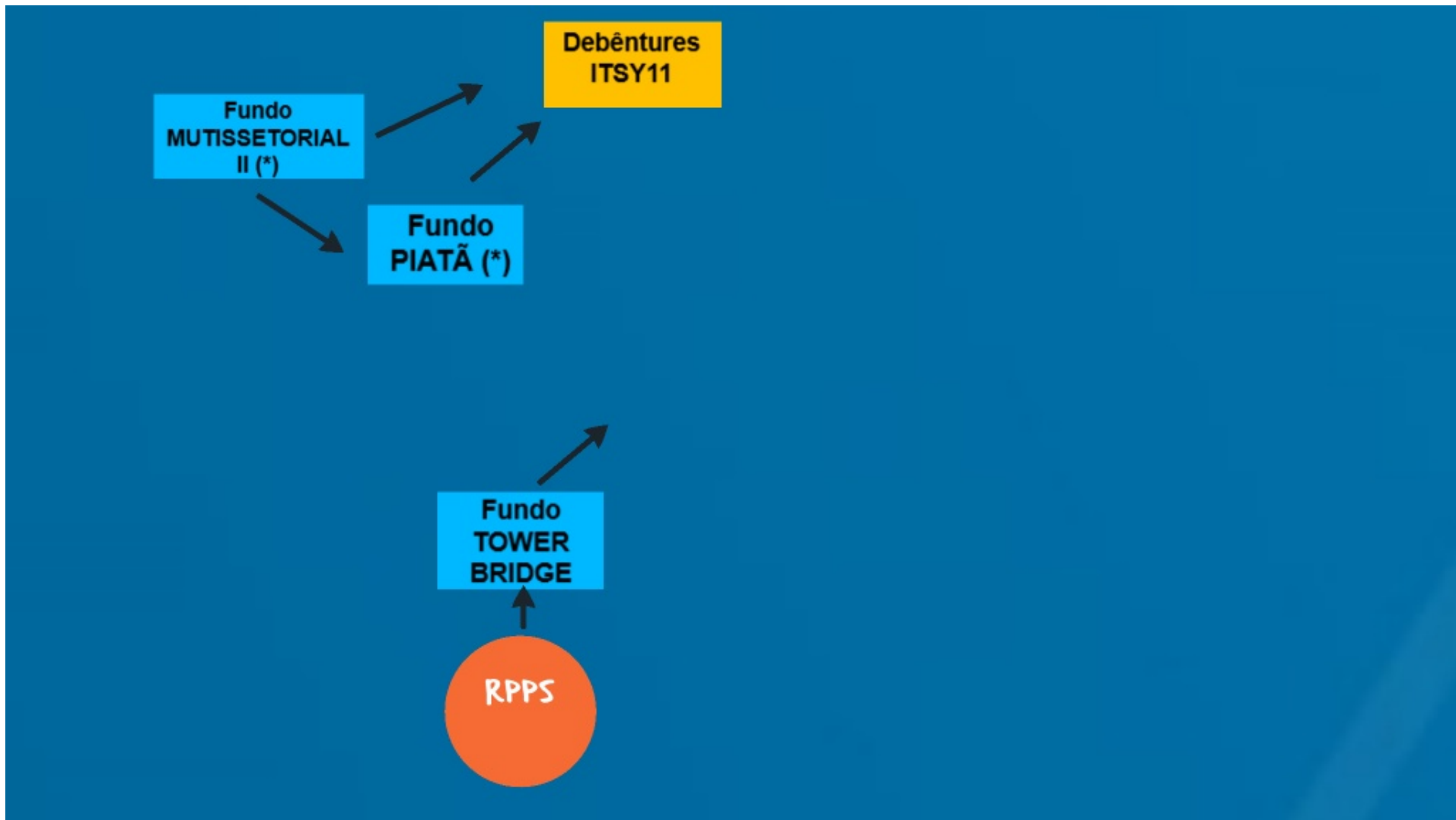
Fundo  
PIATĂ (\*)

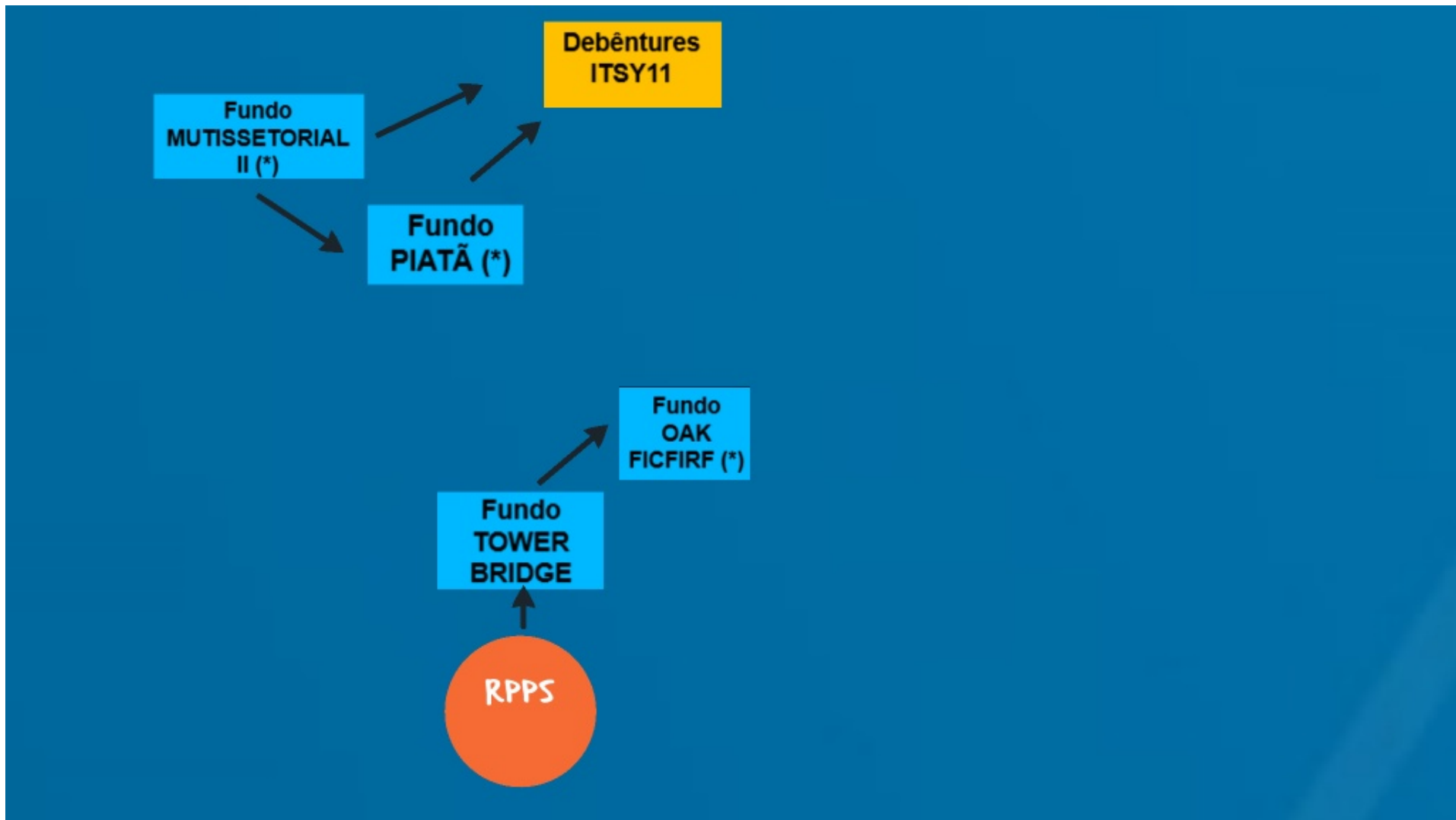


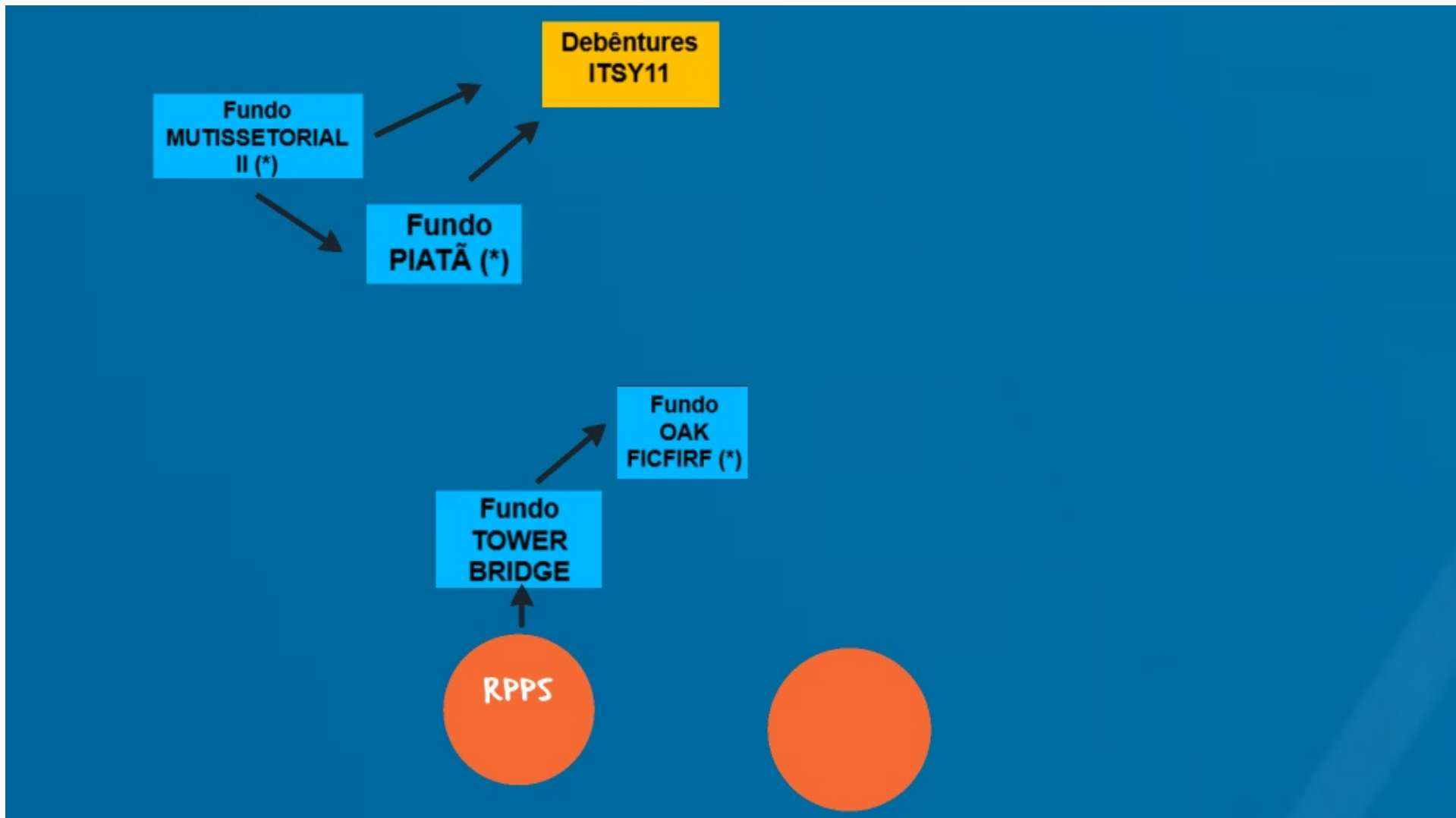


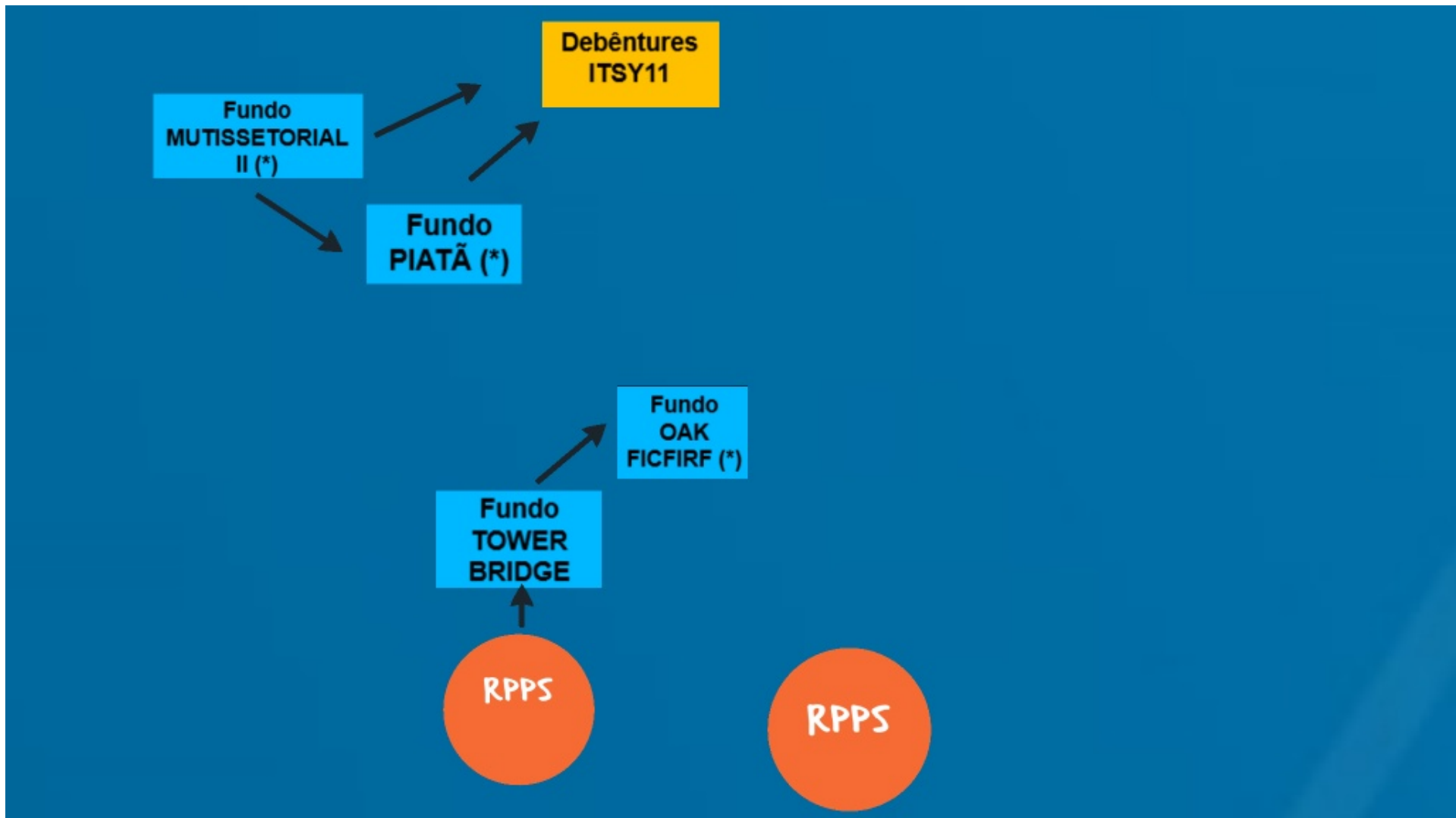


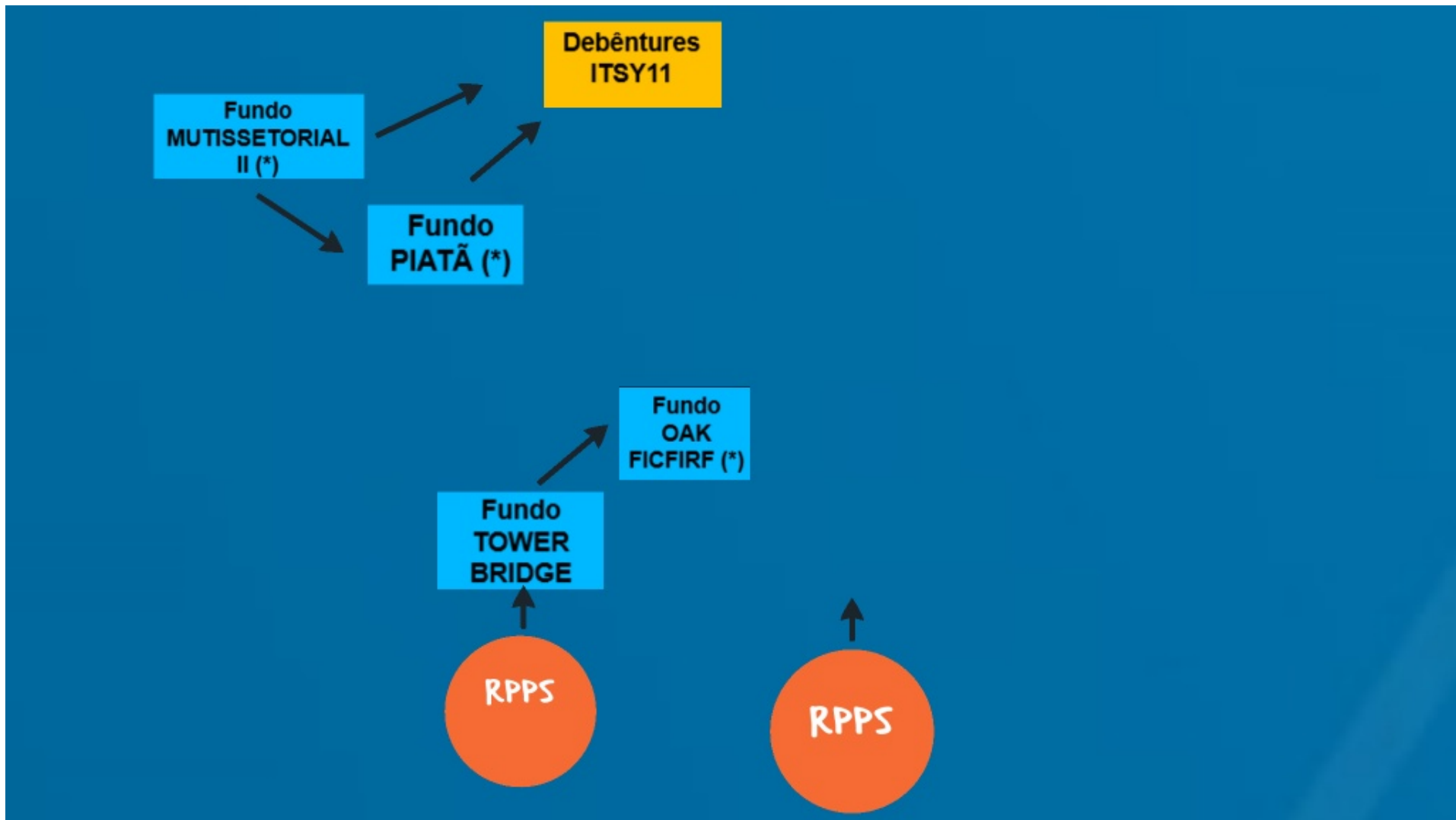


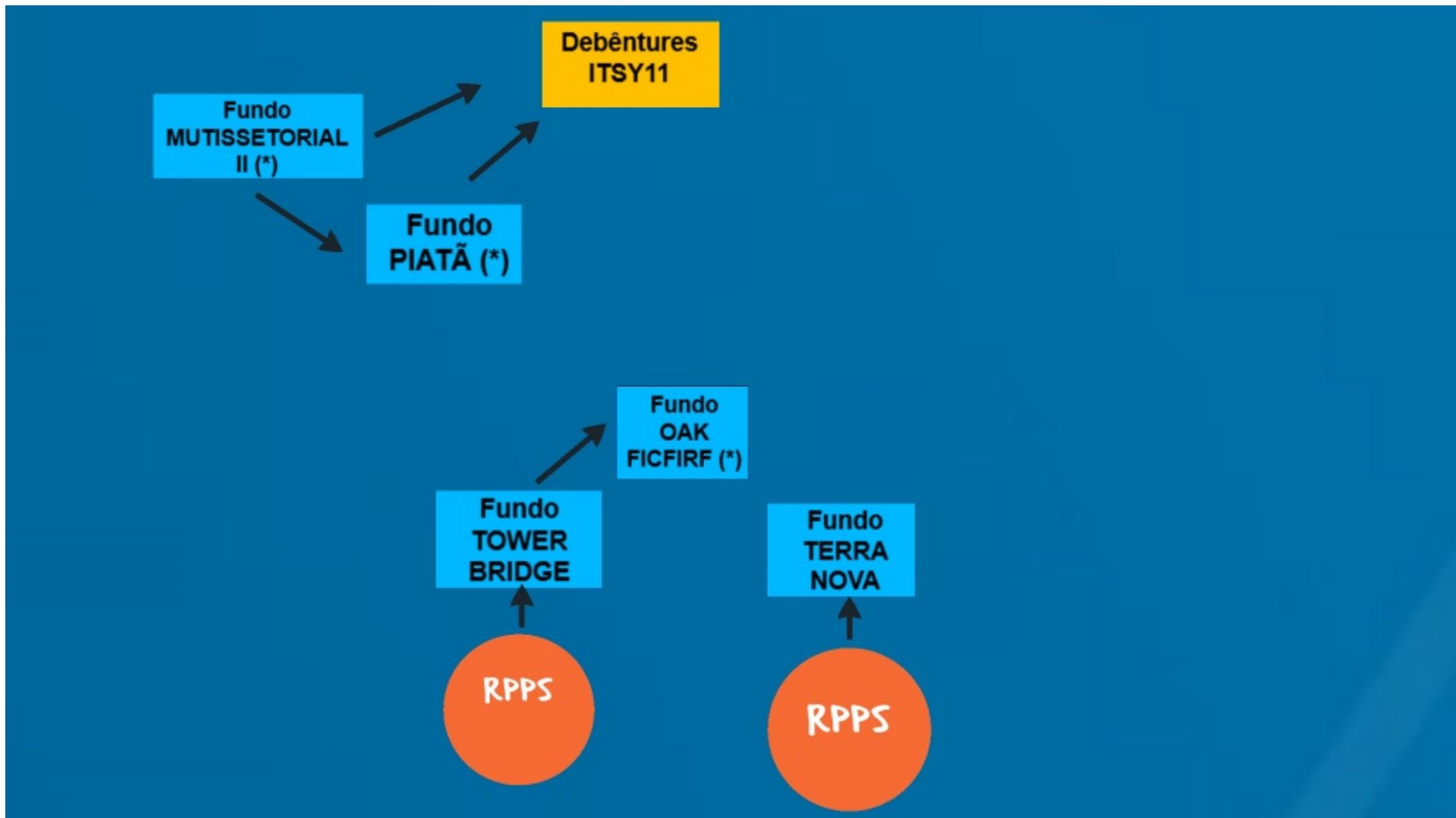


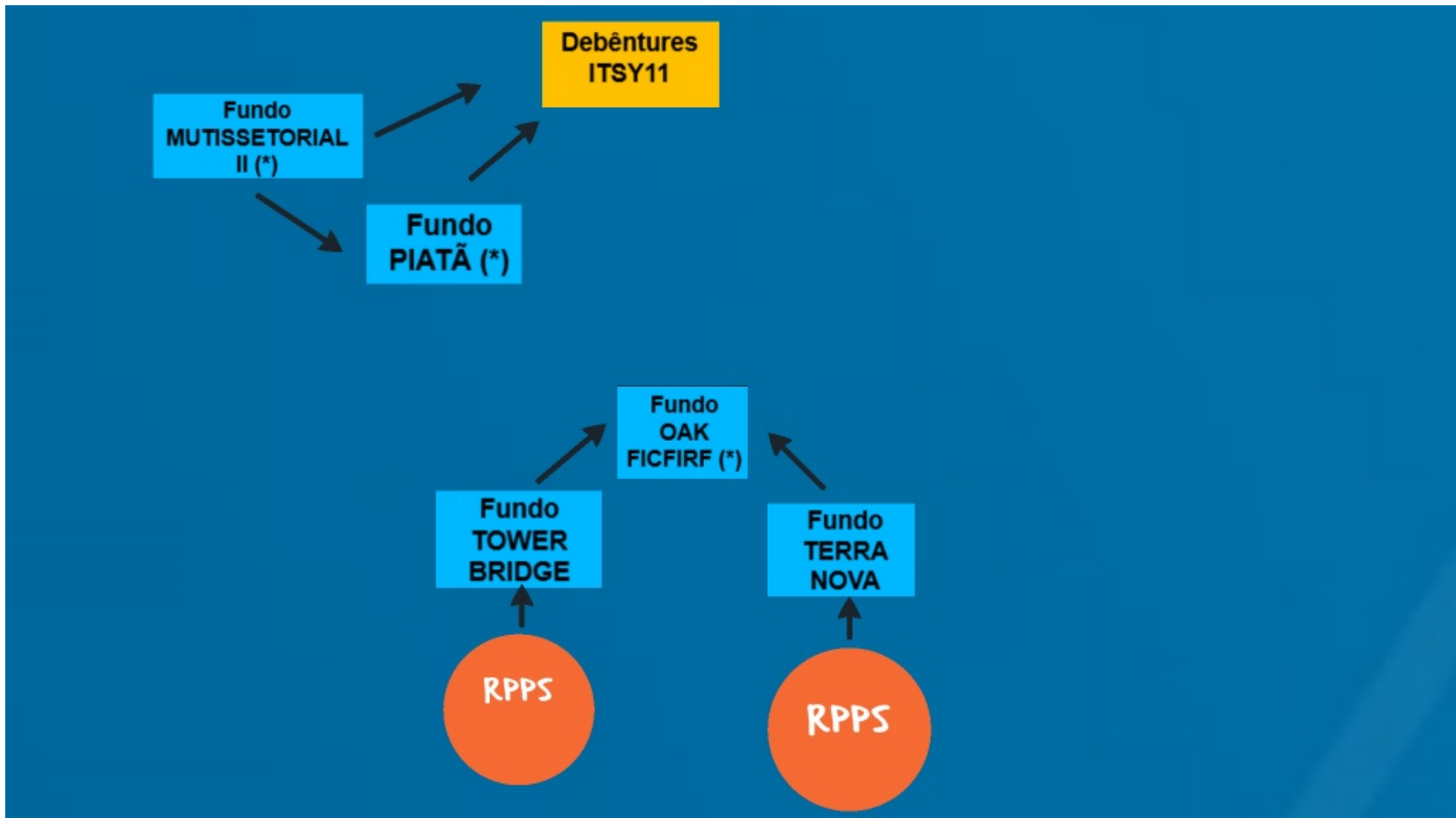


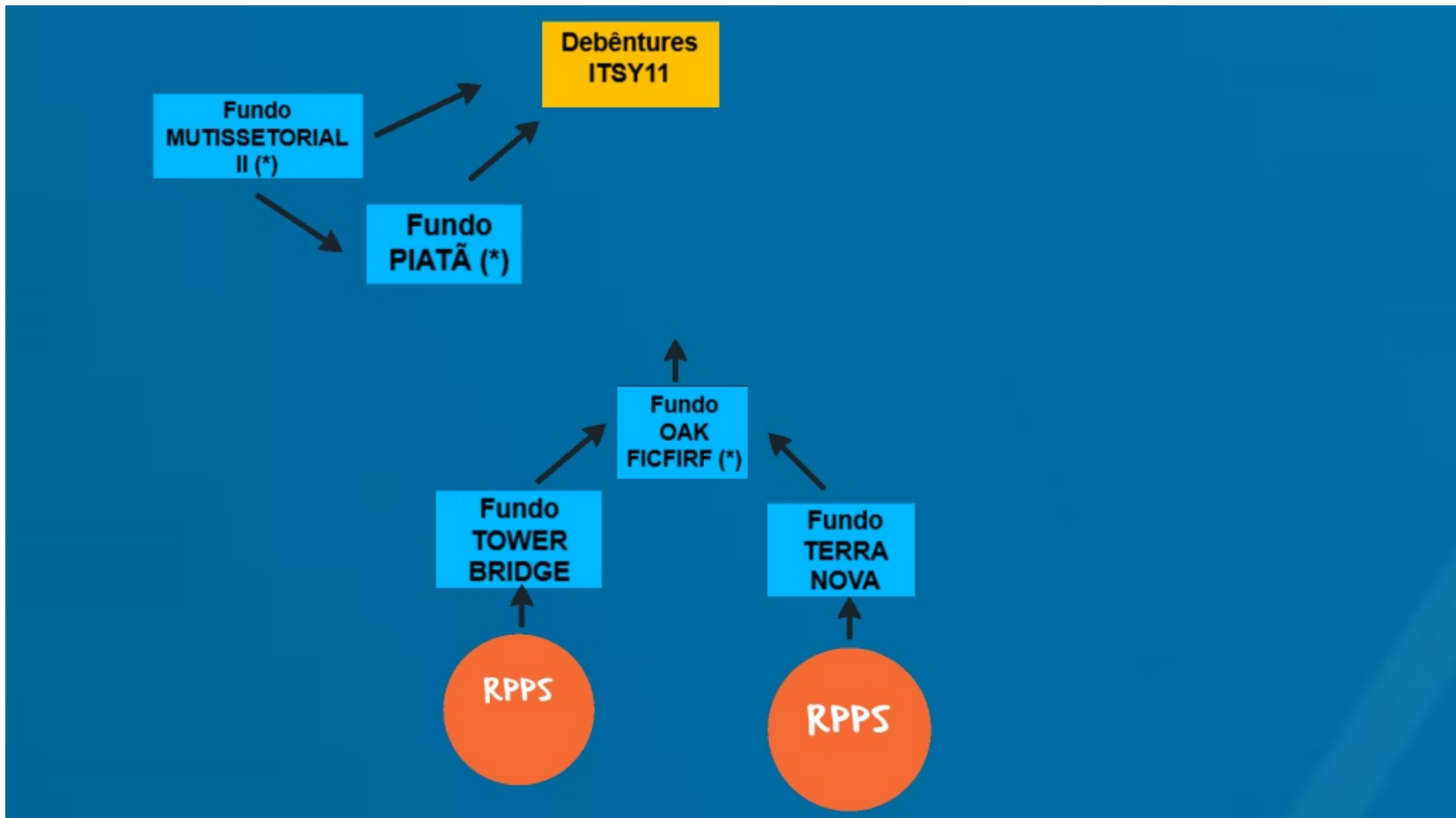


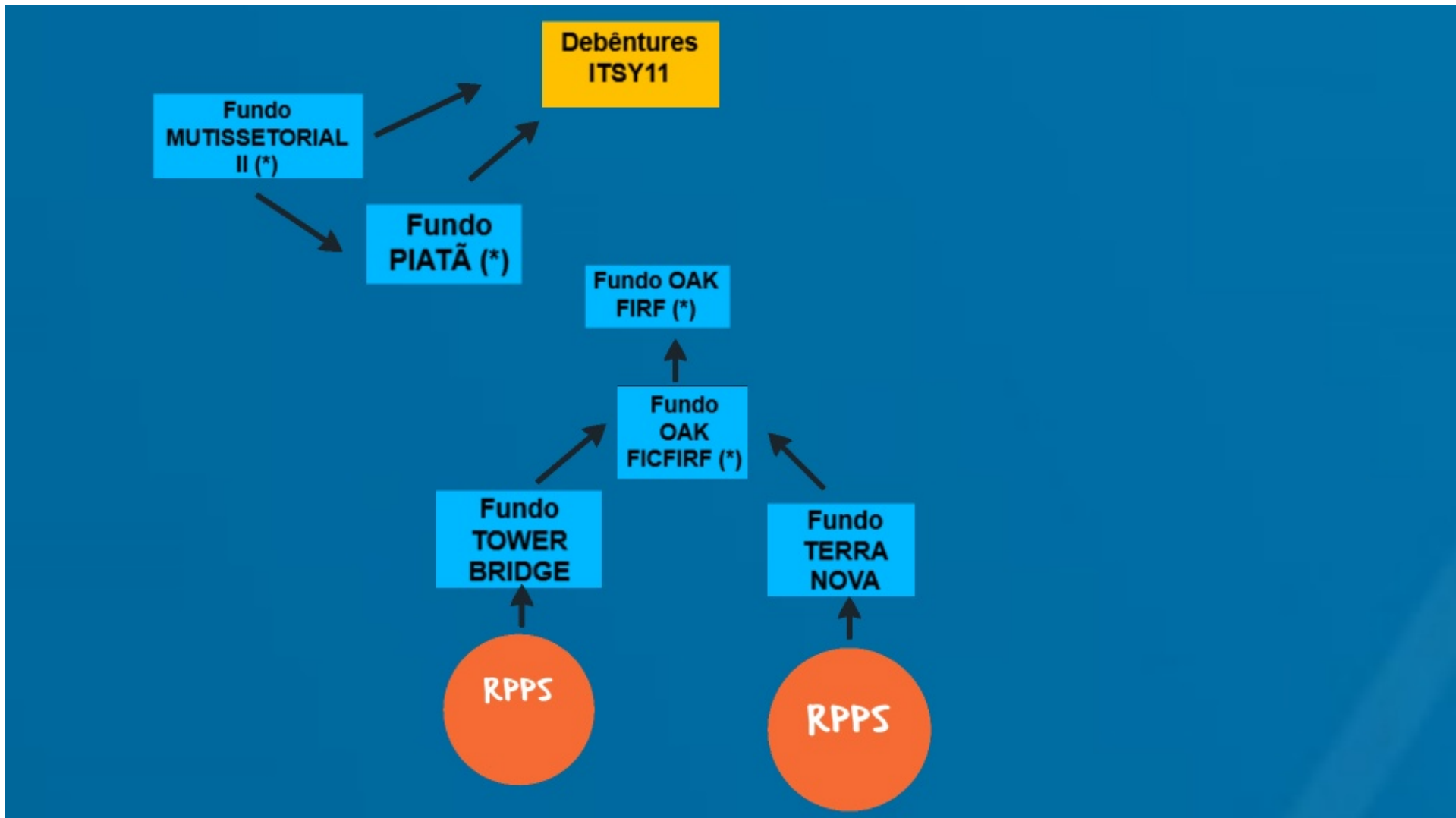


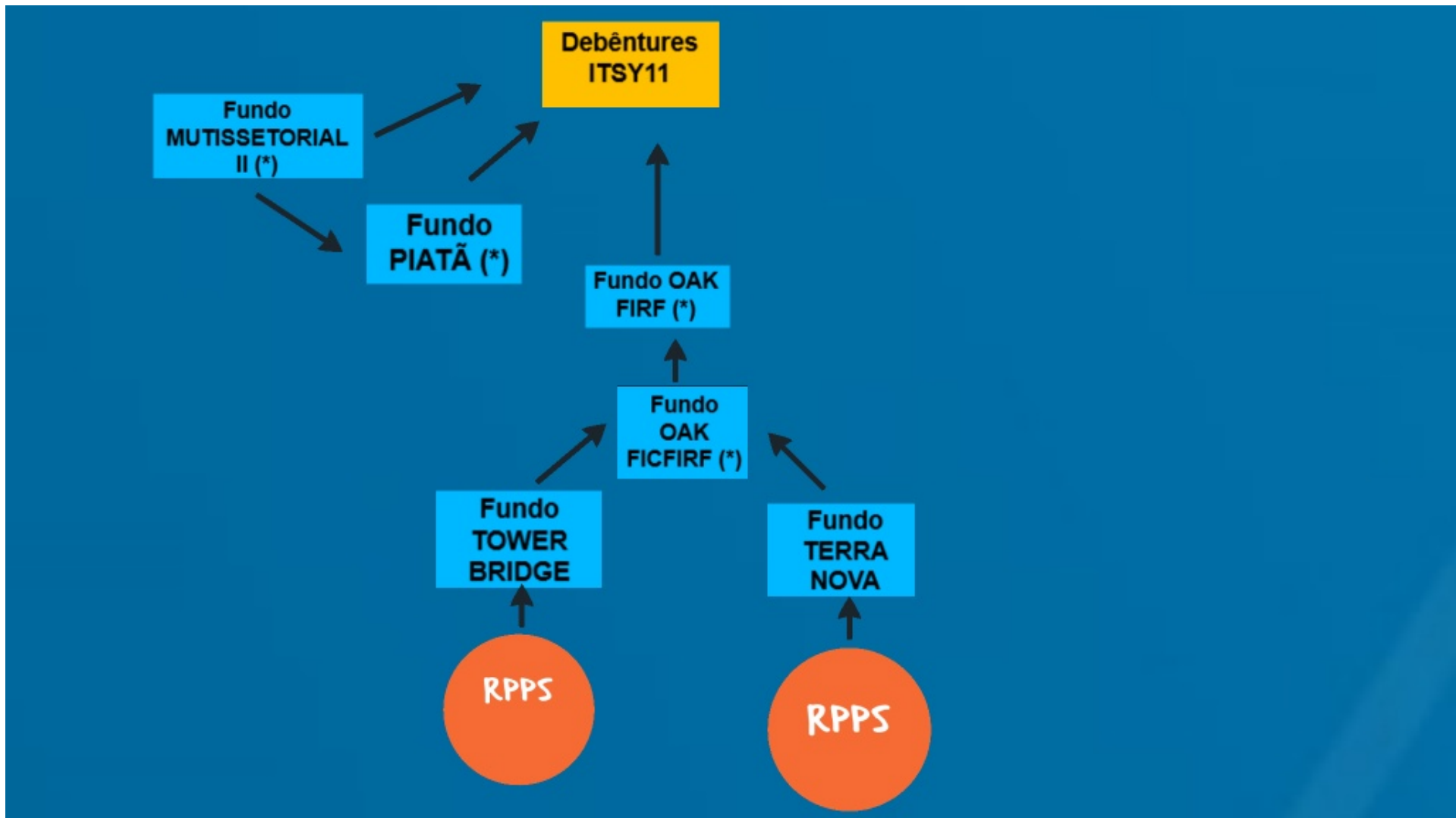


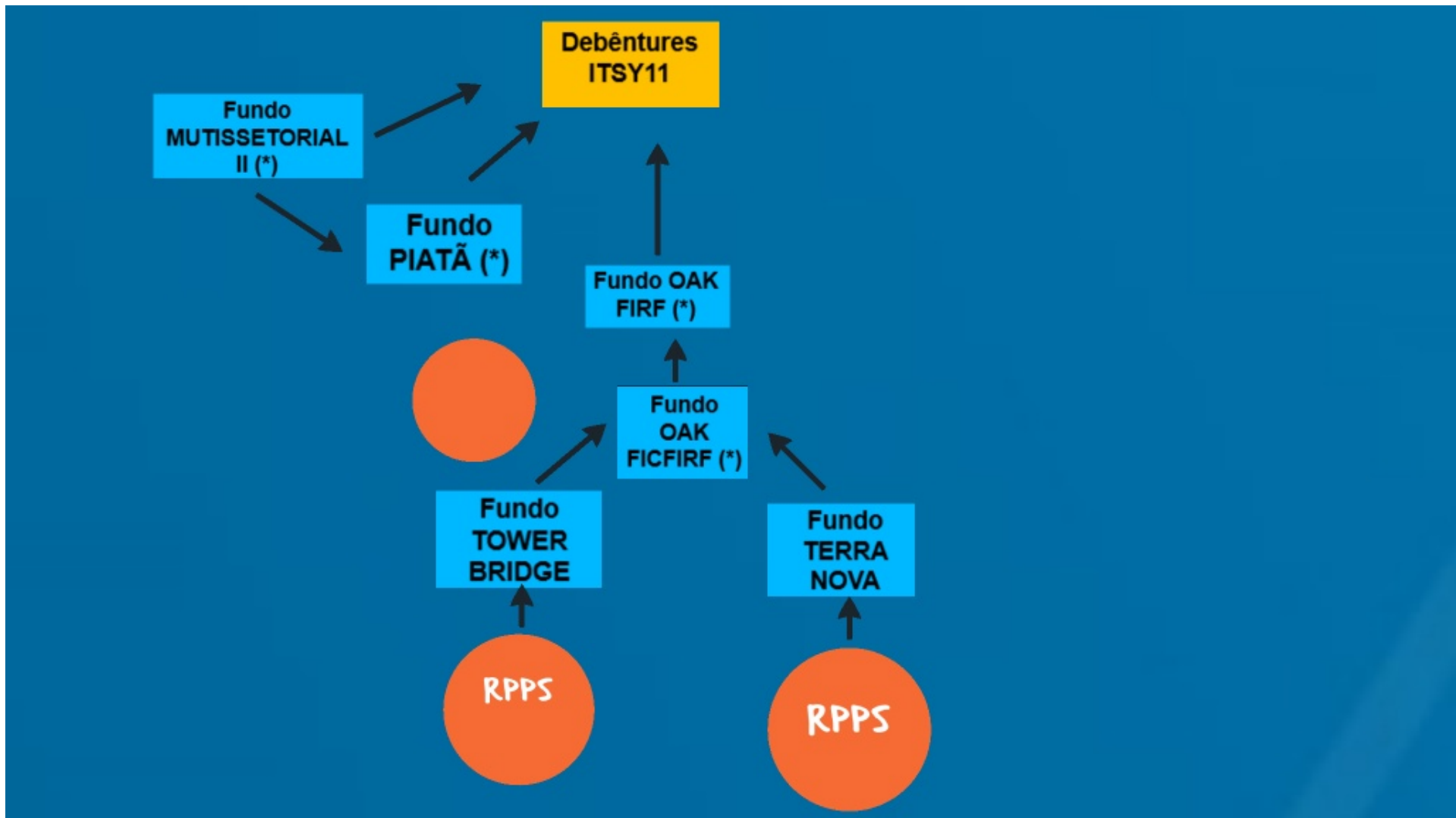


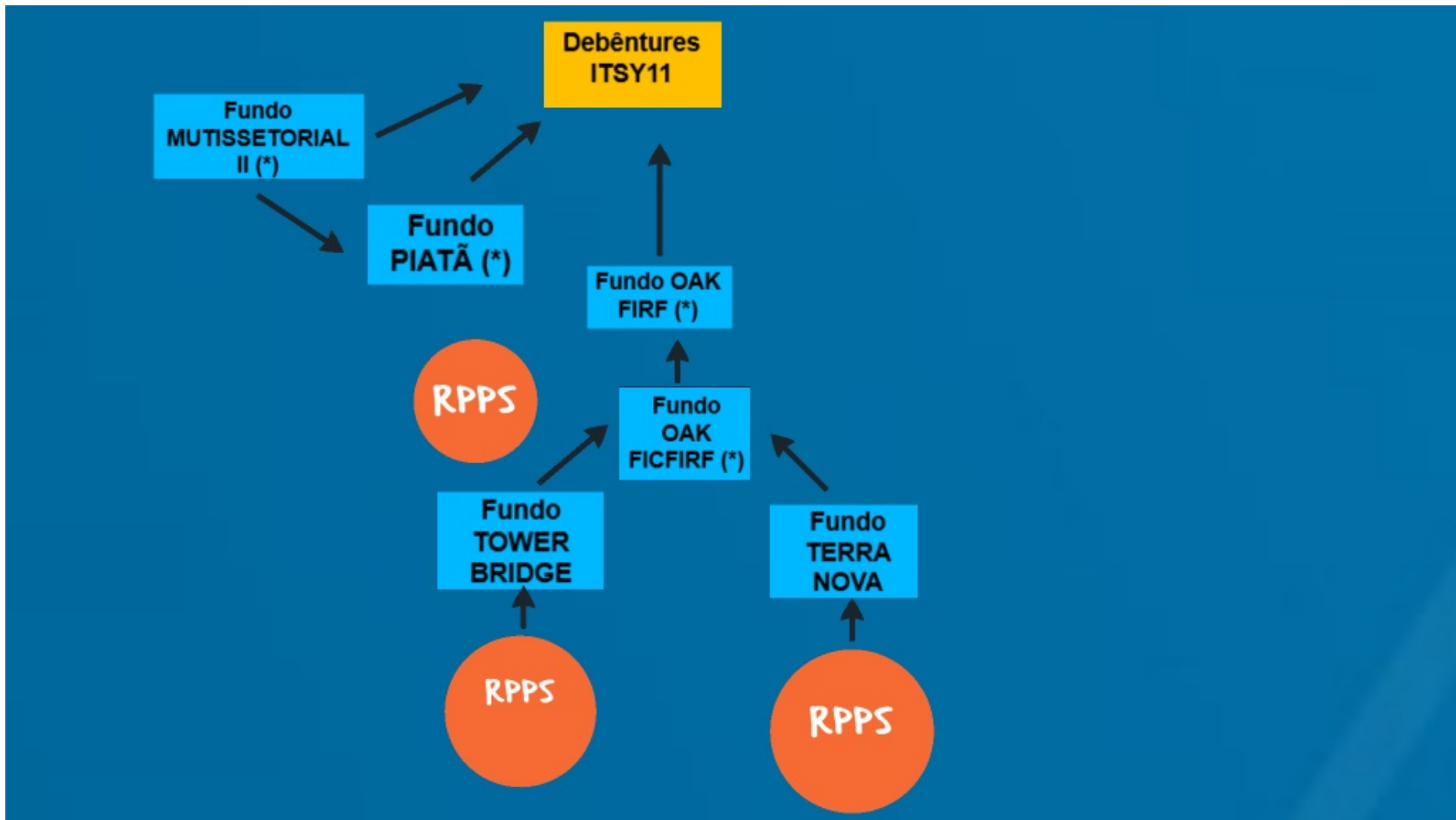


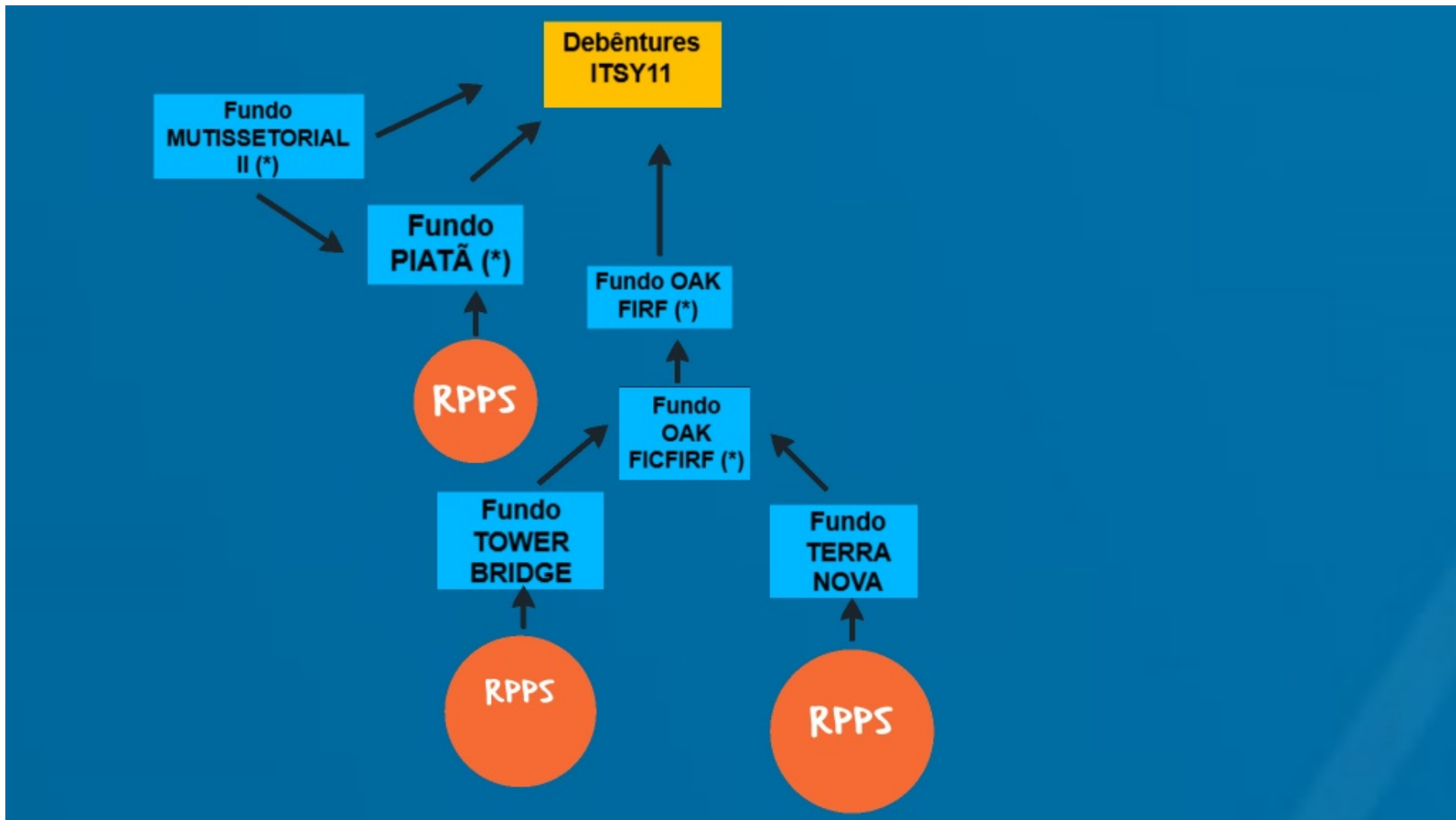


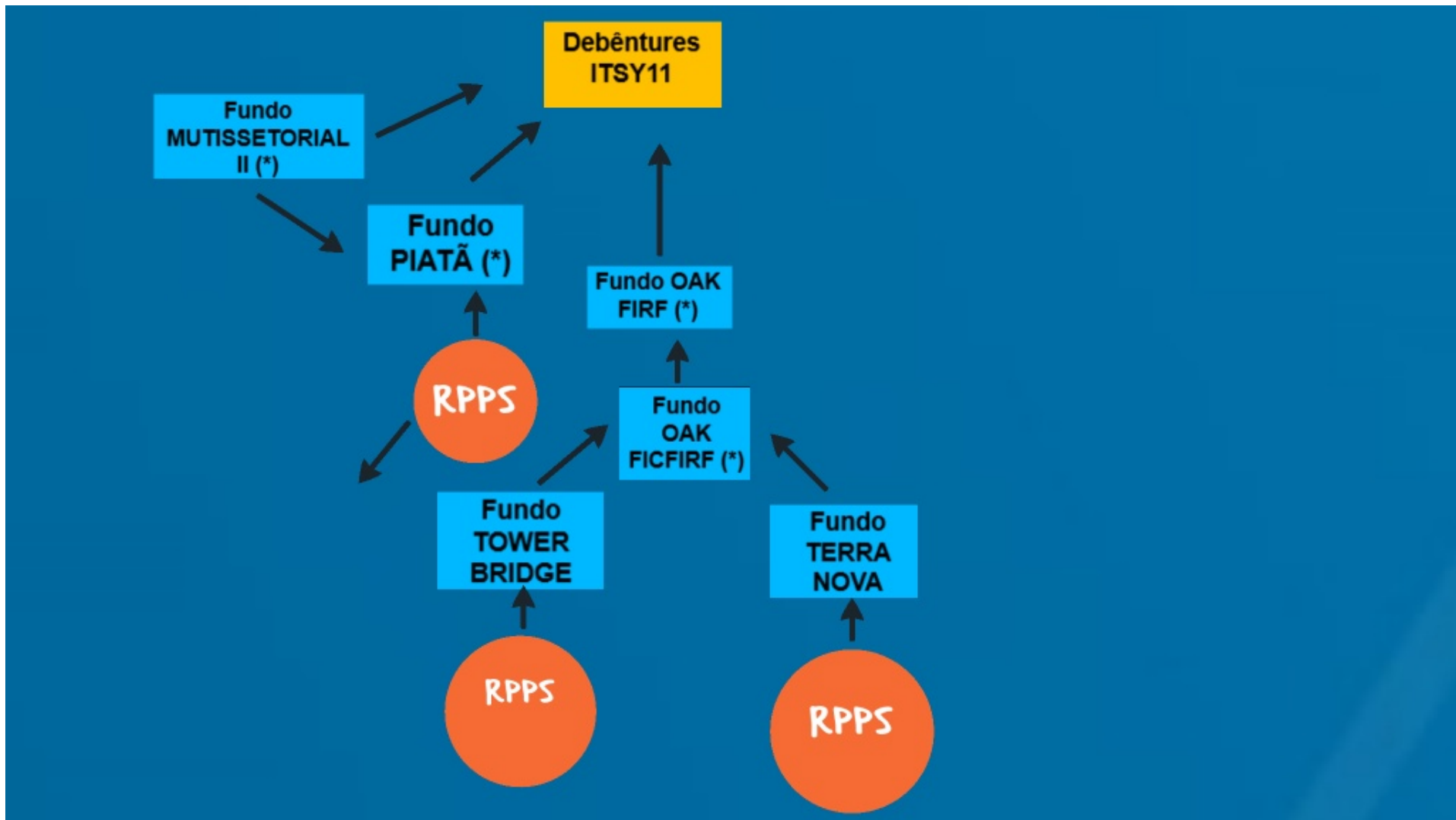


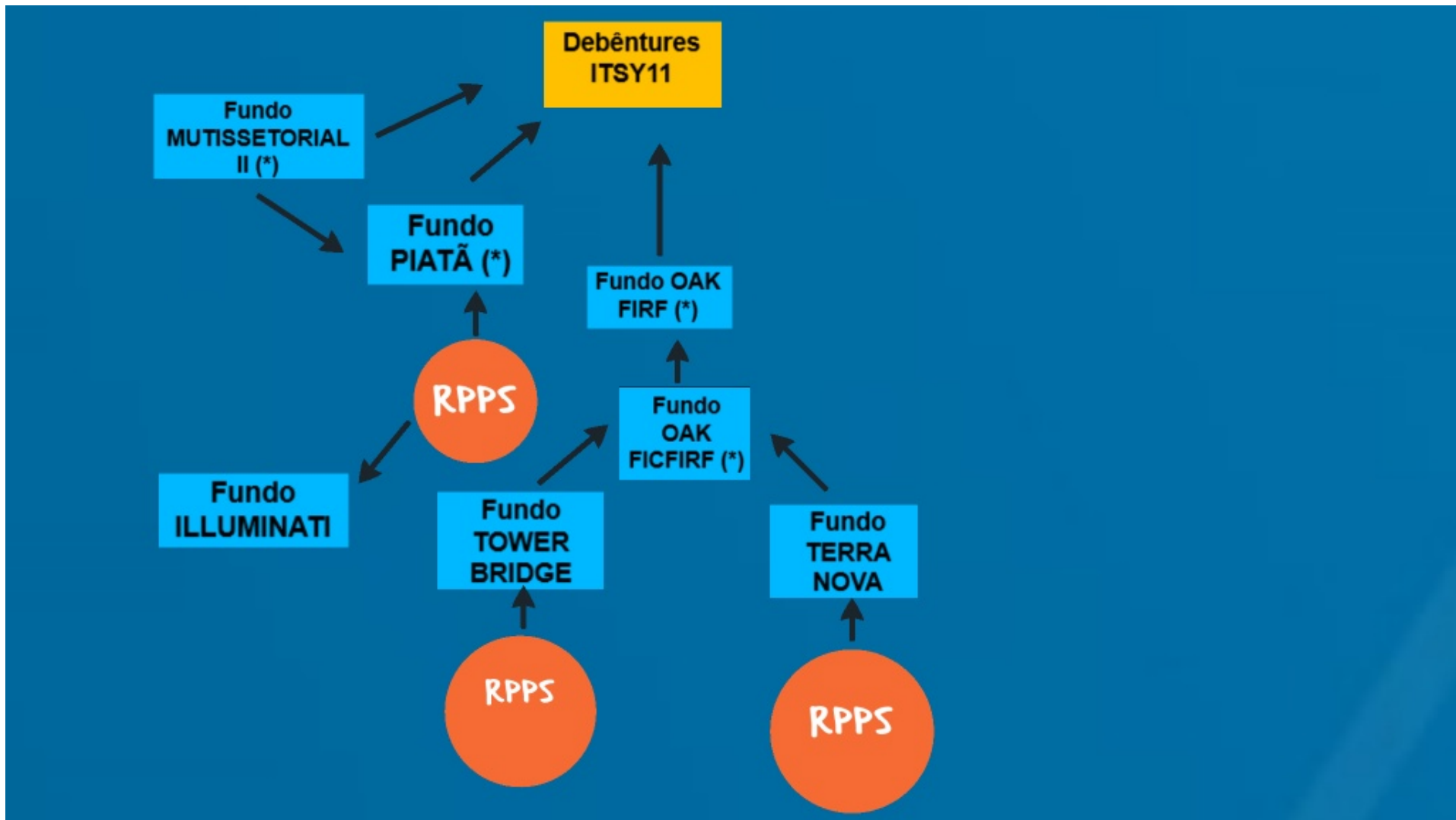


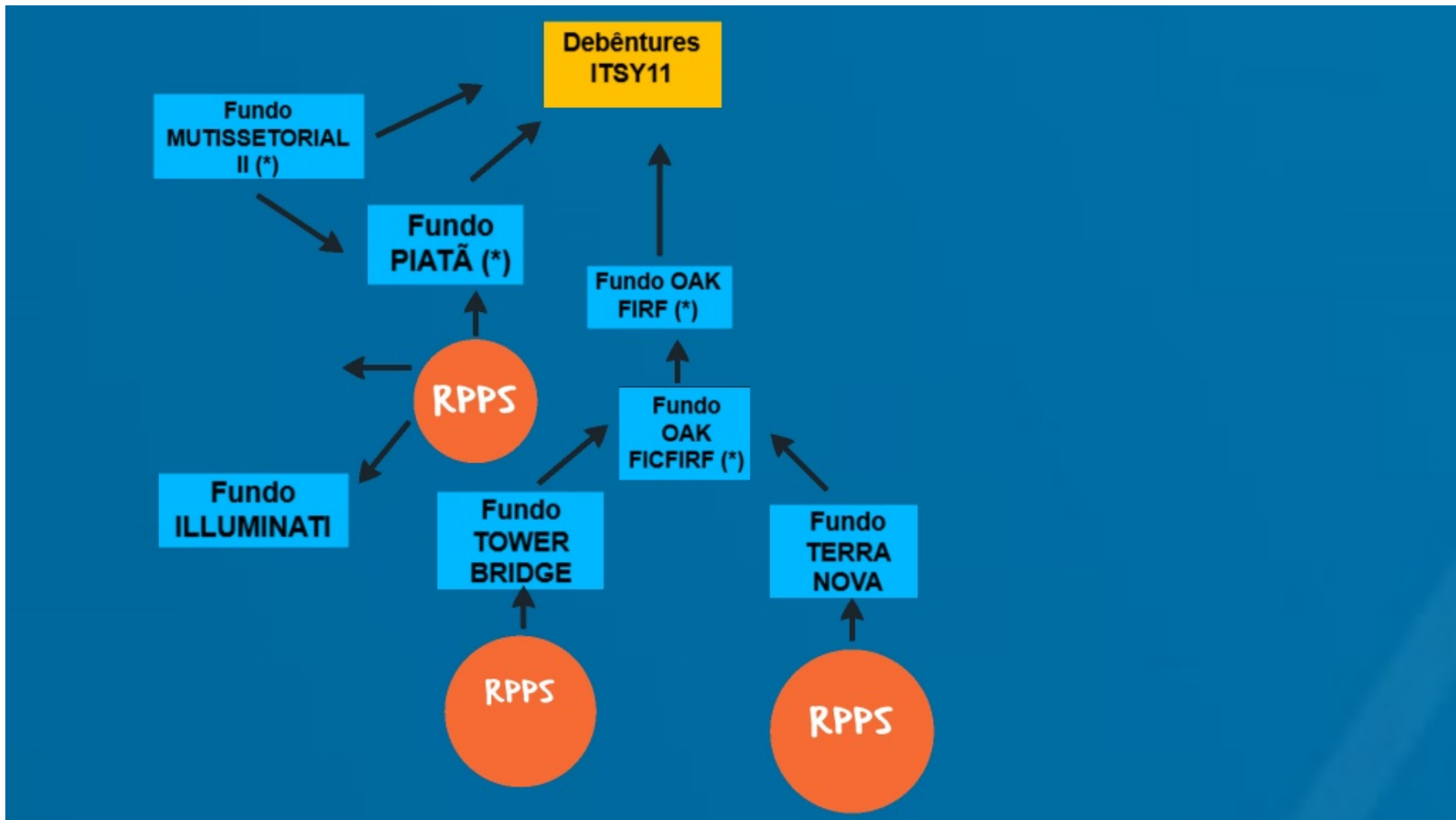


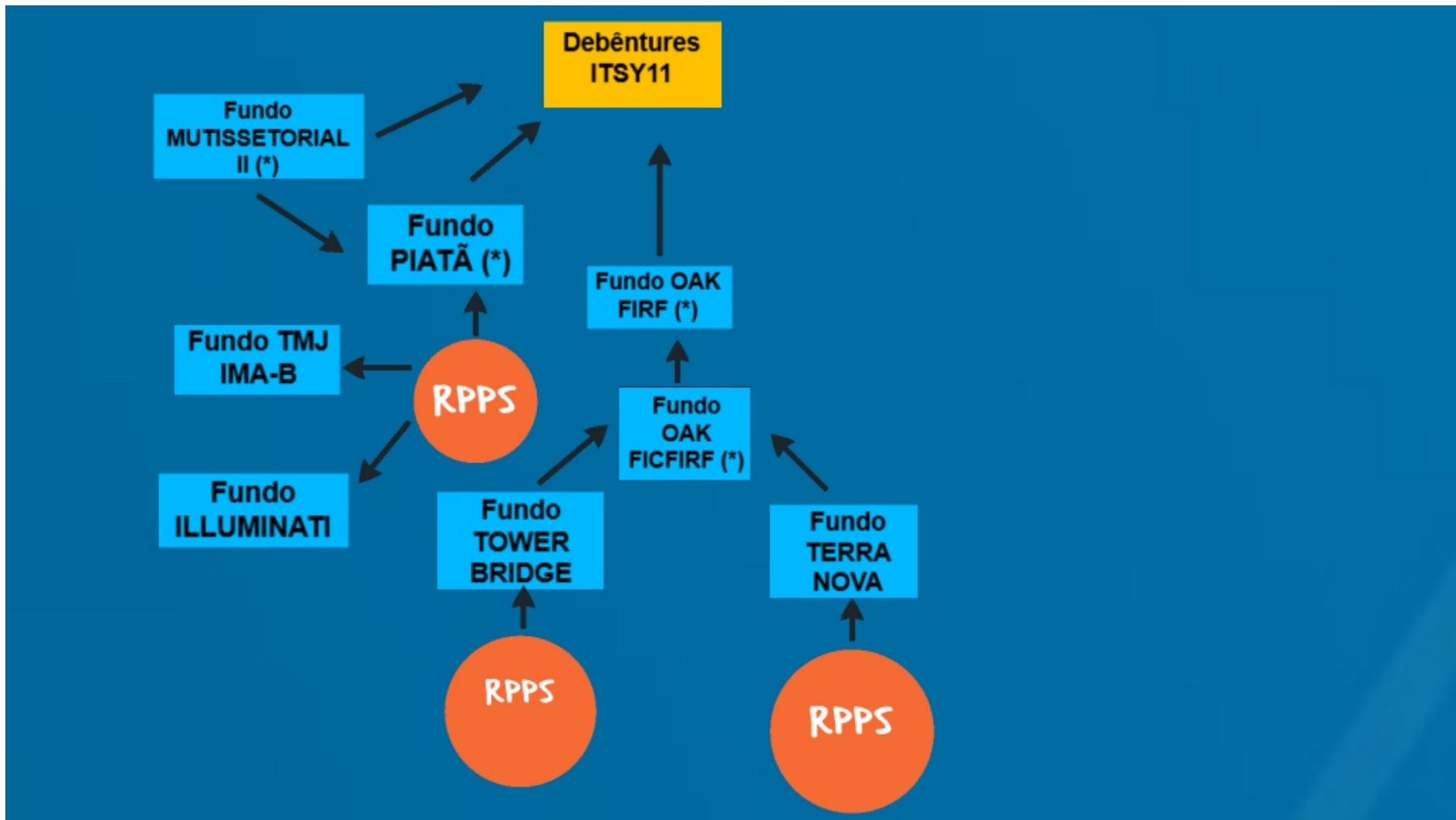


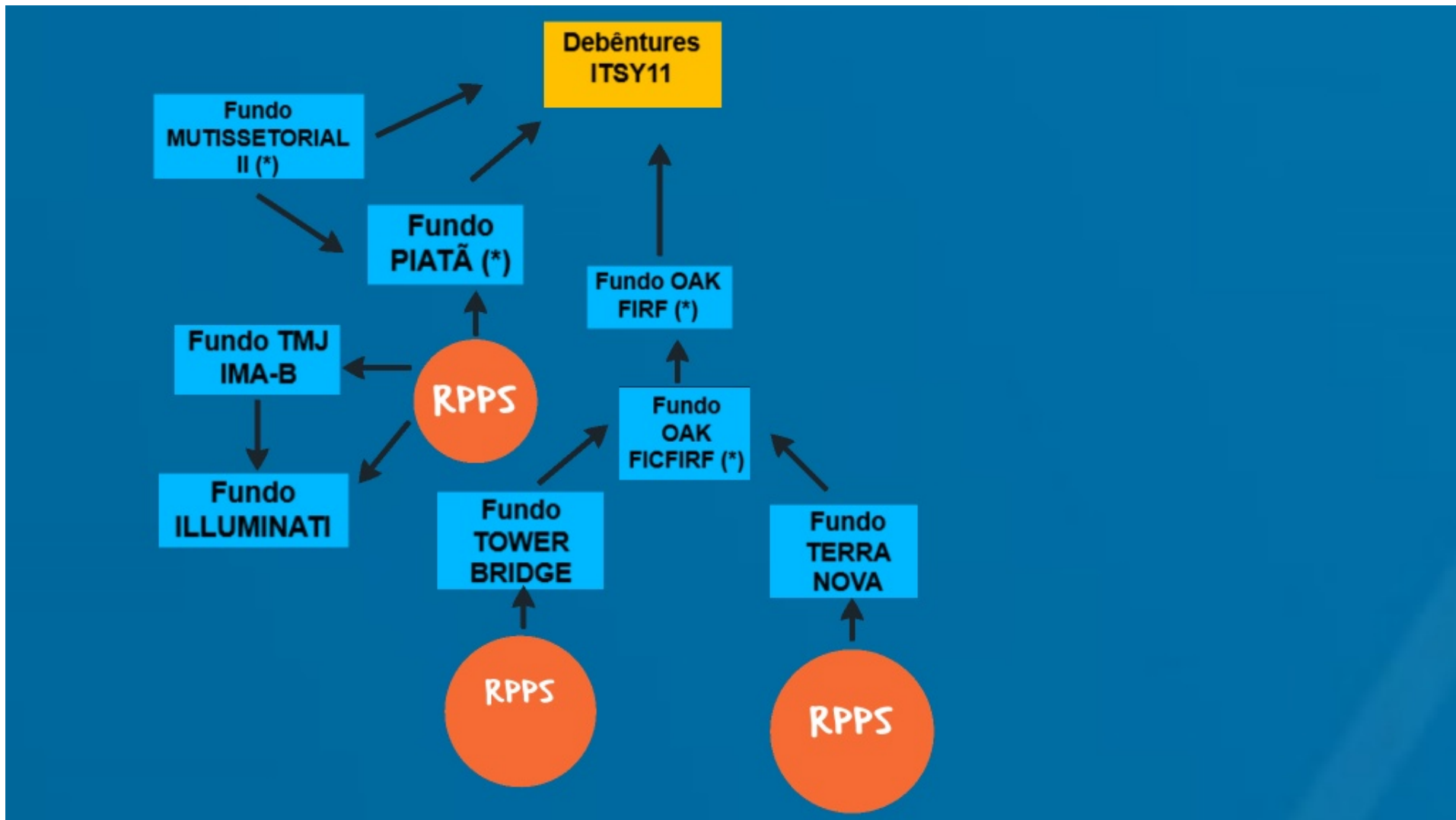


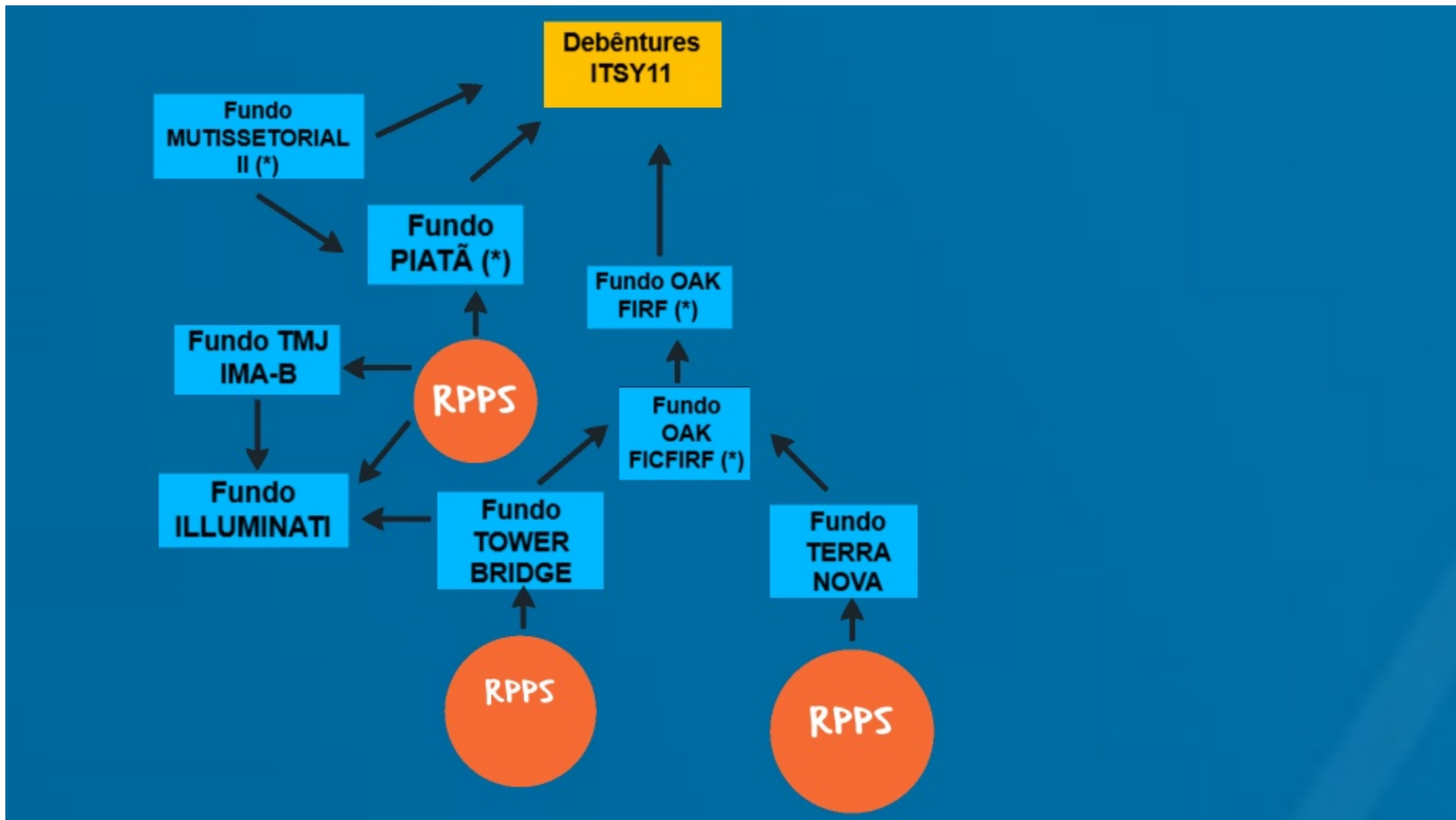


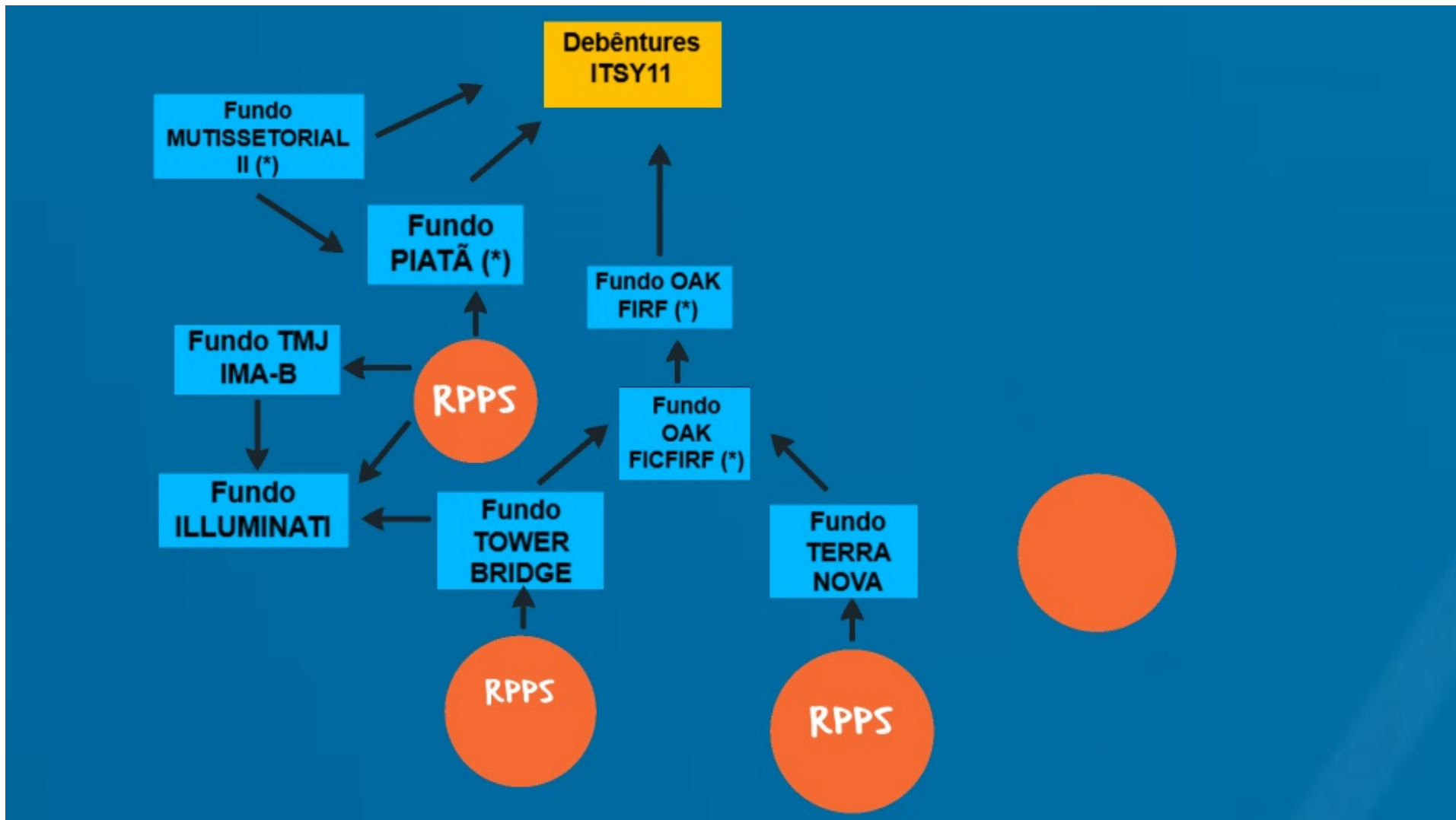


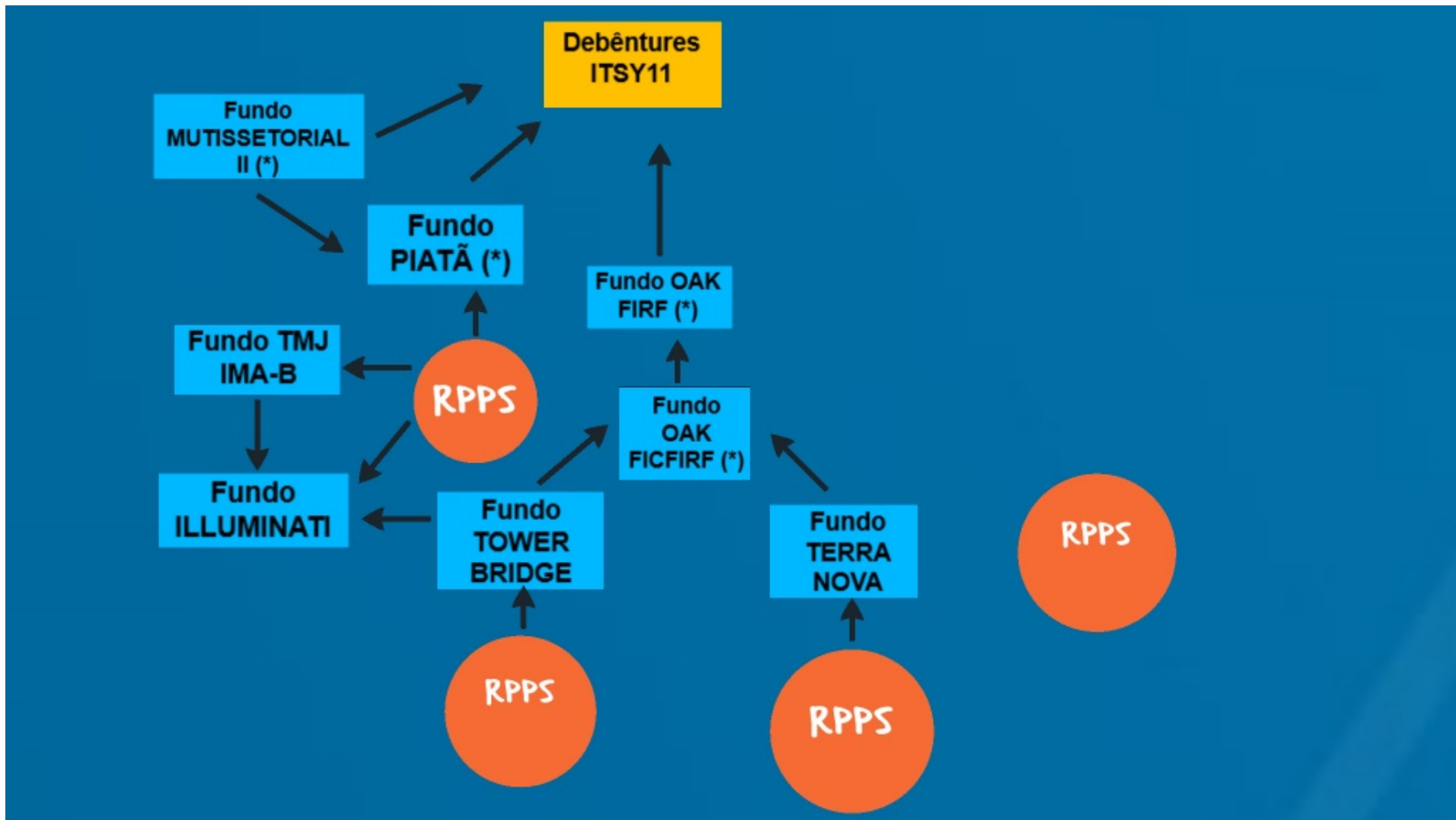


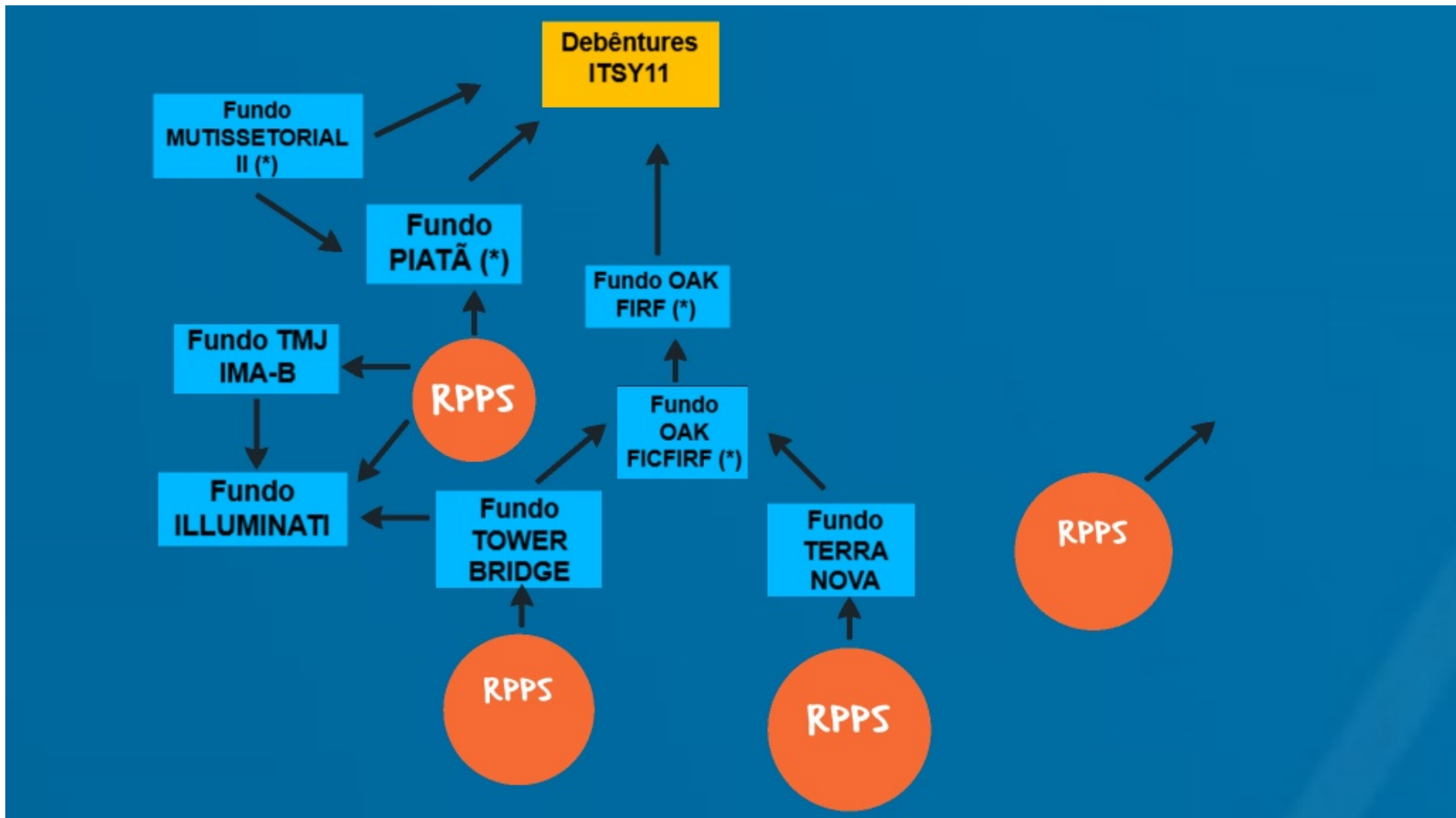


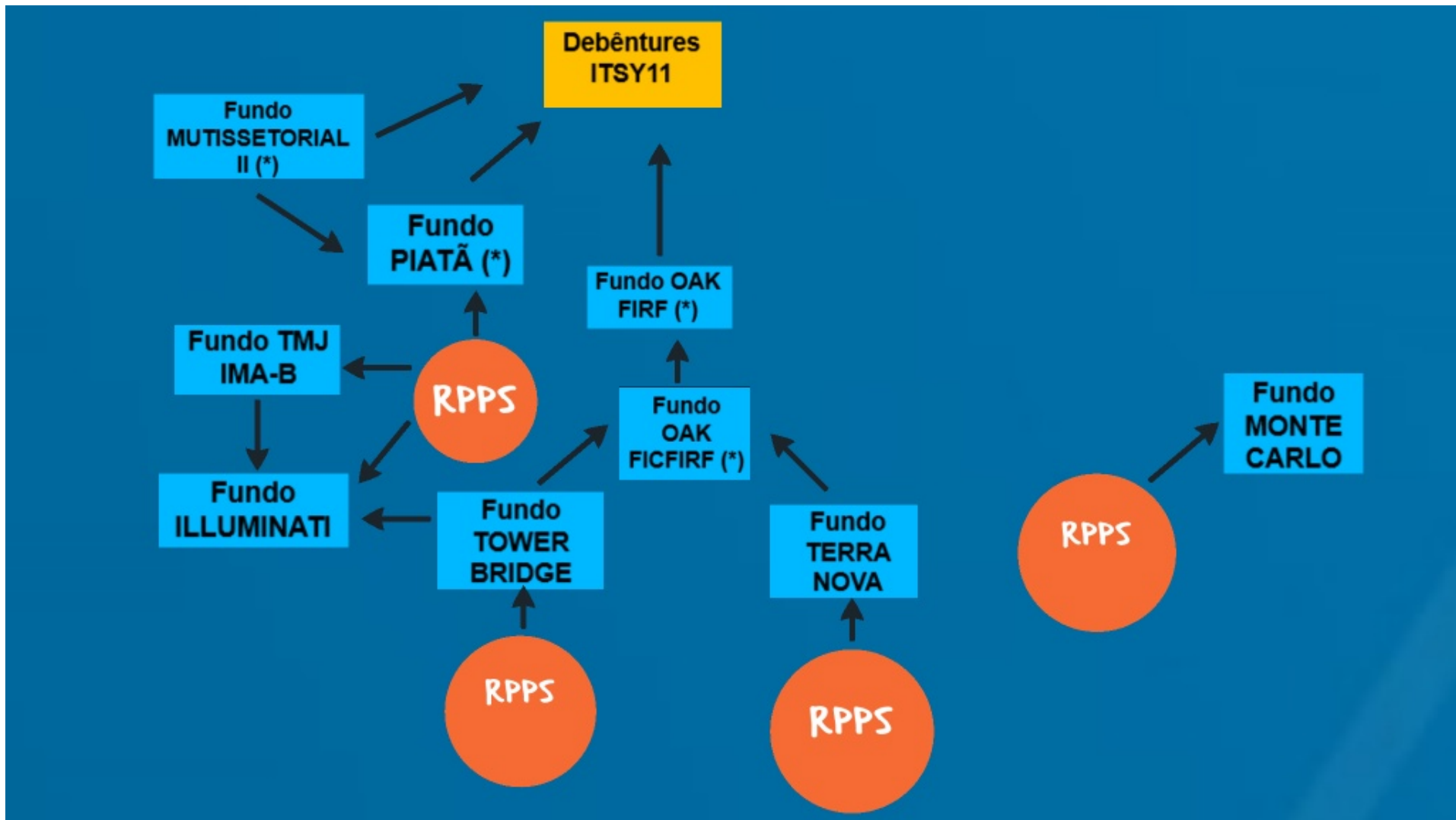


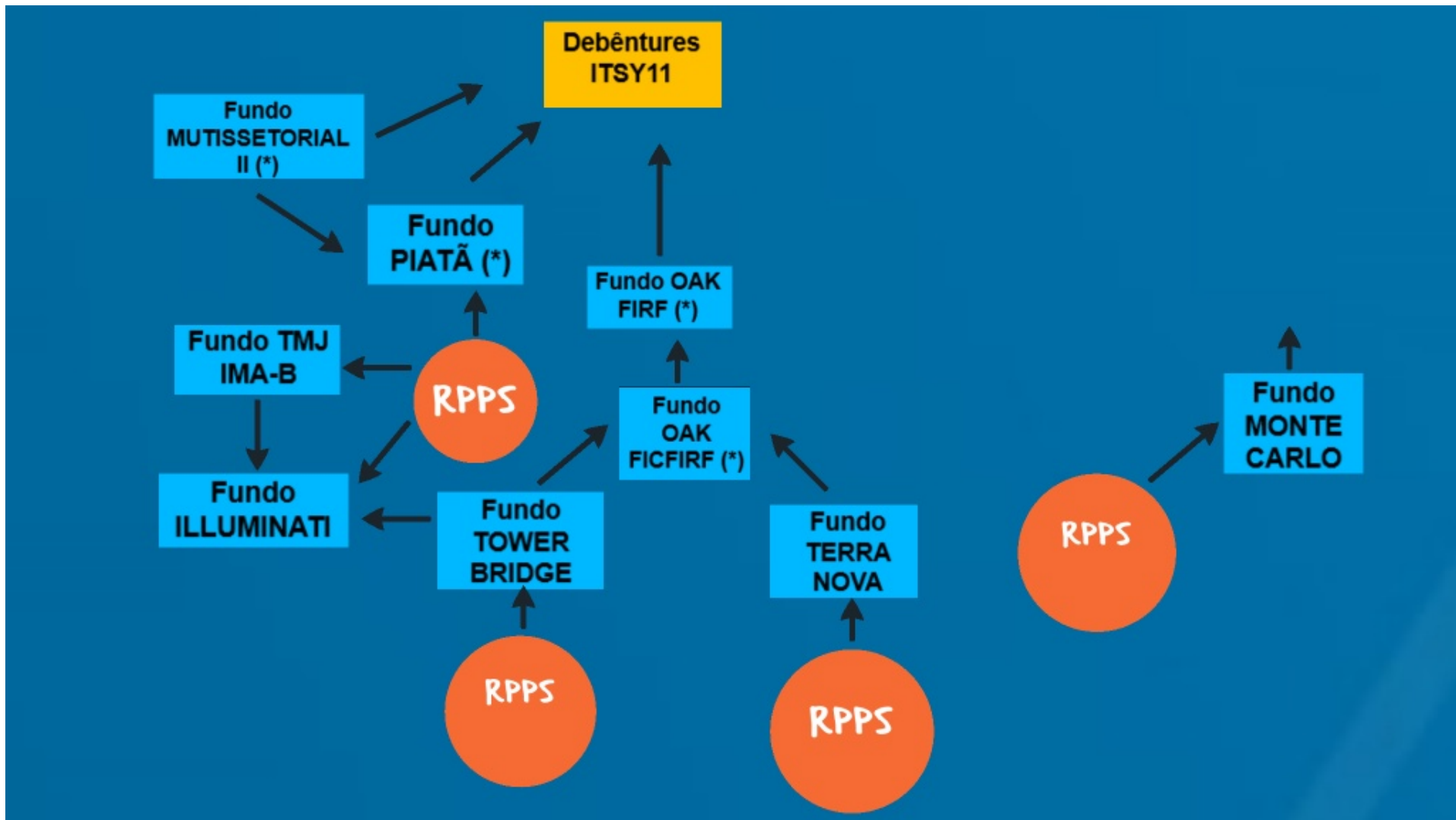


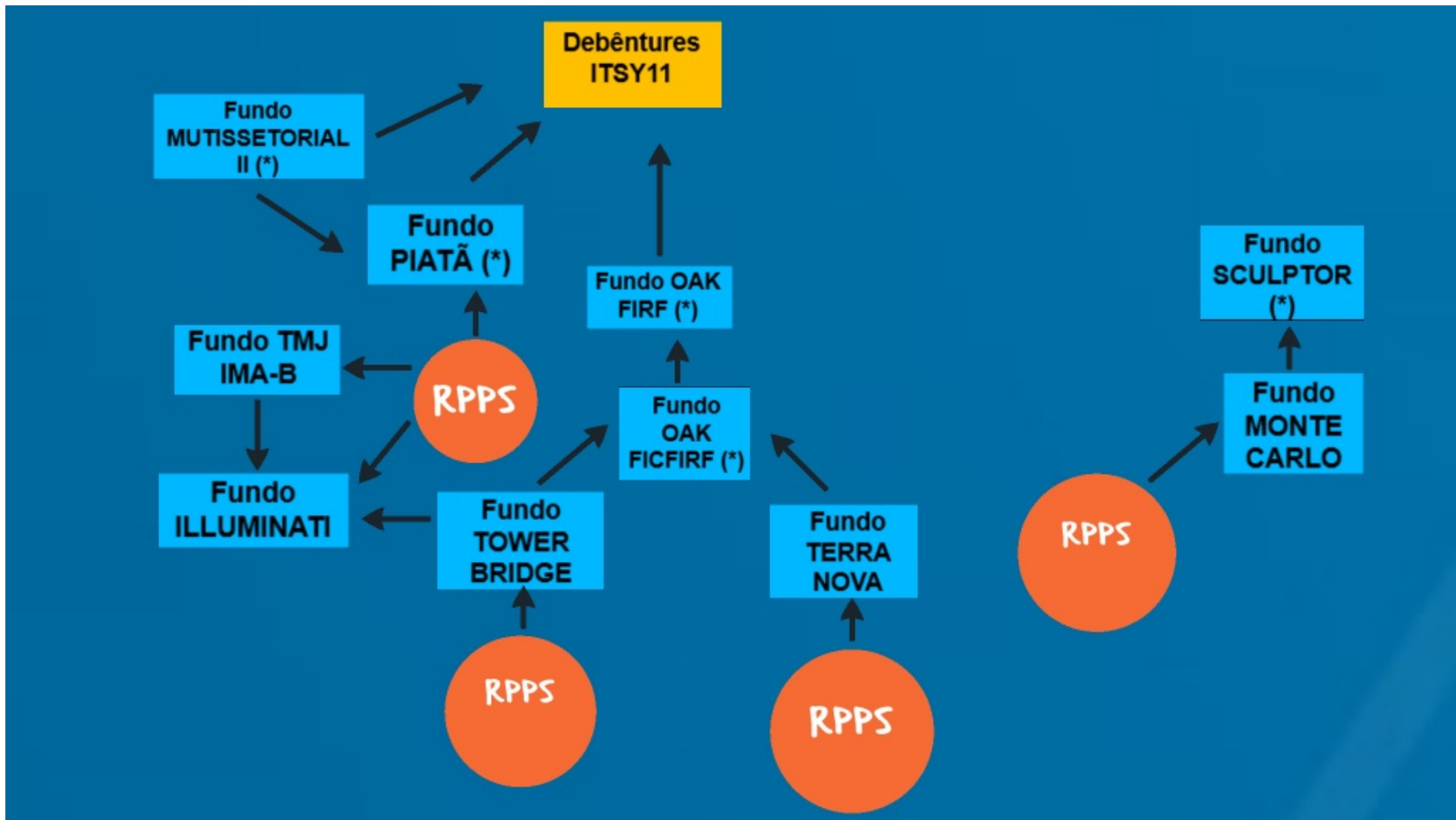


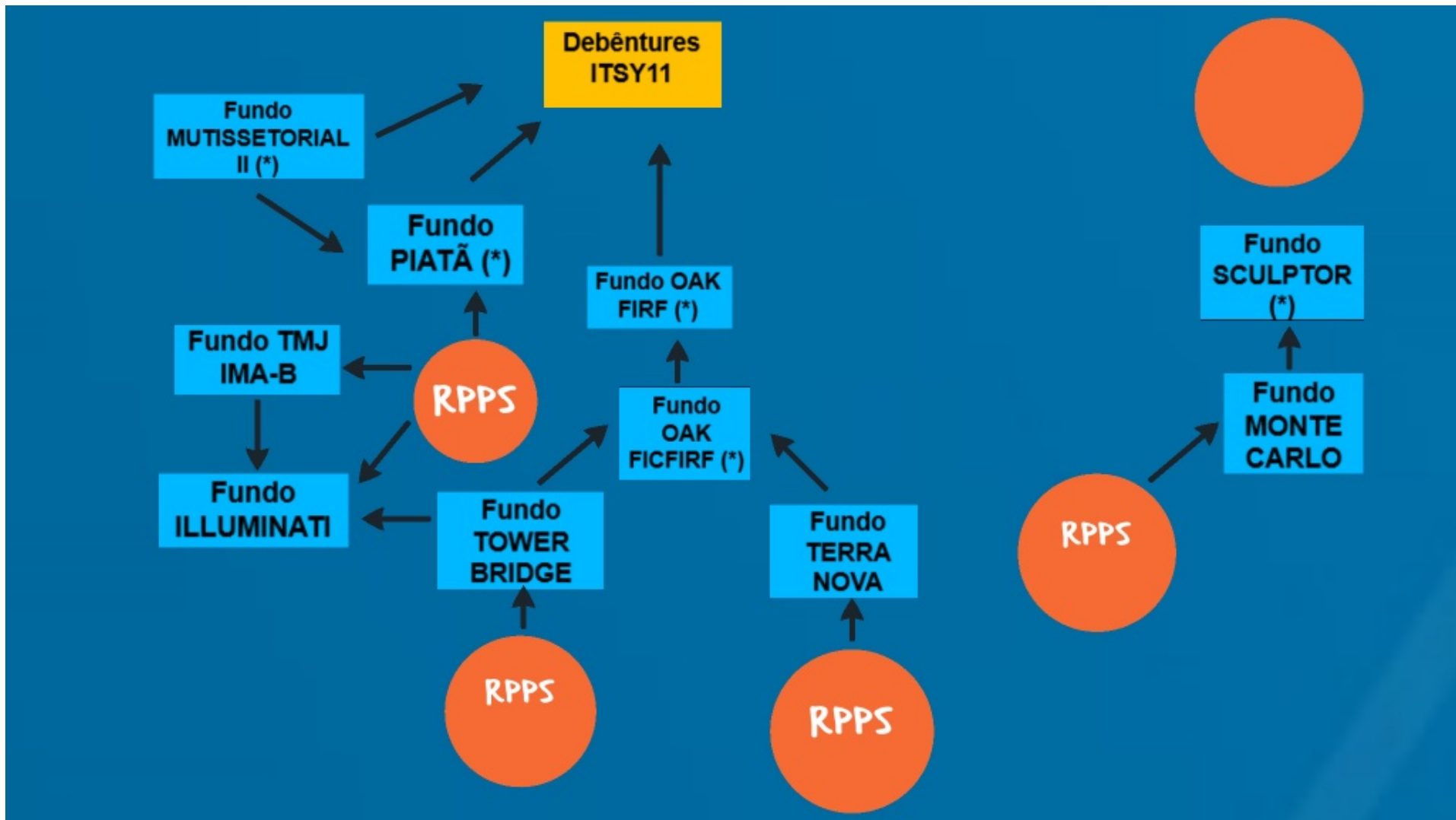


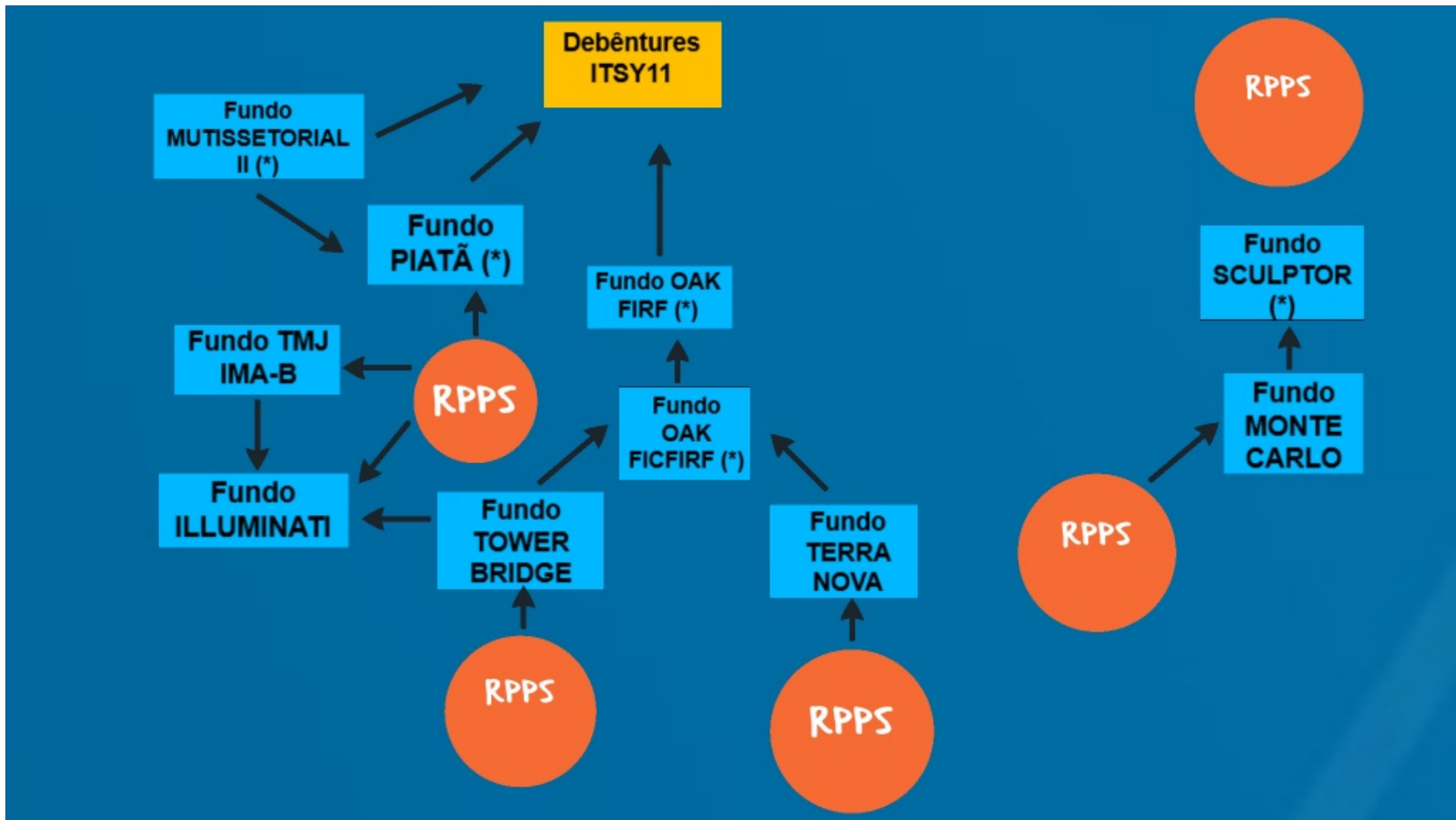


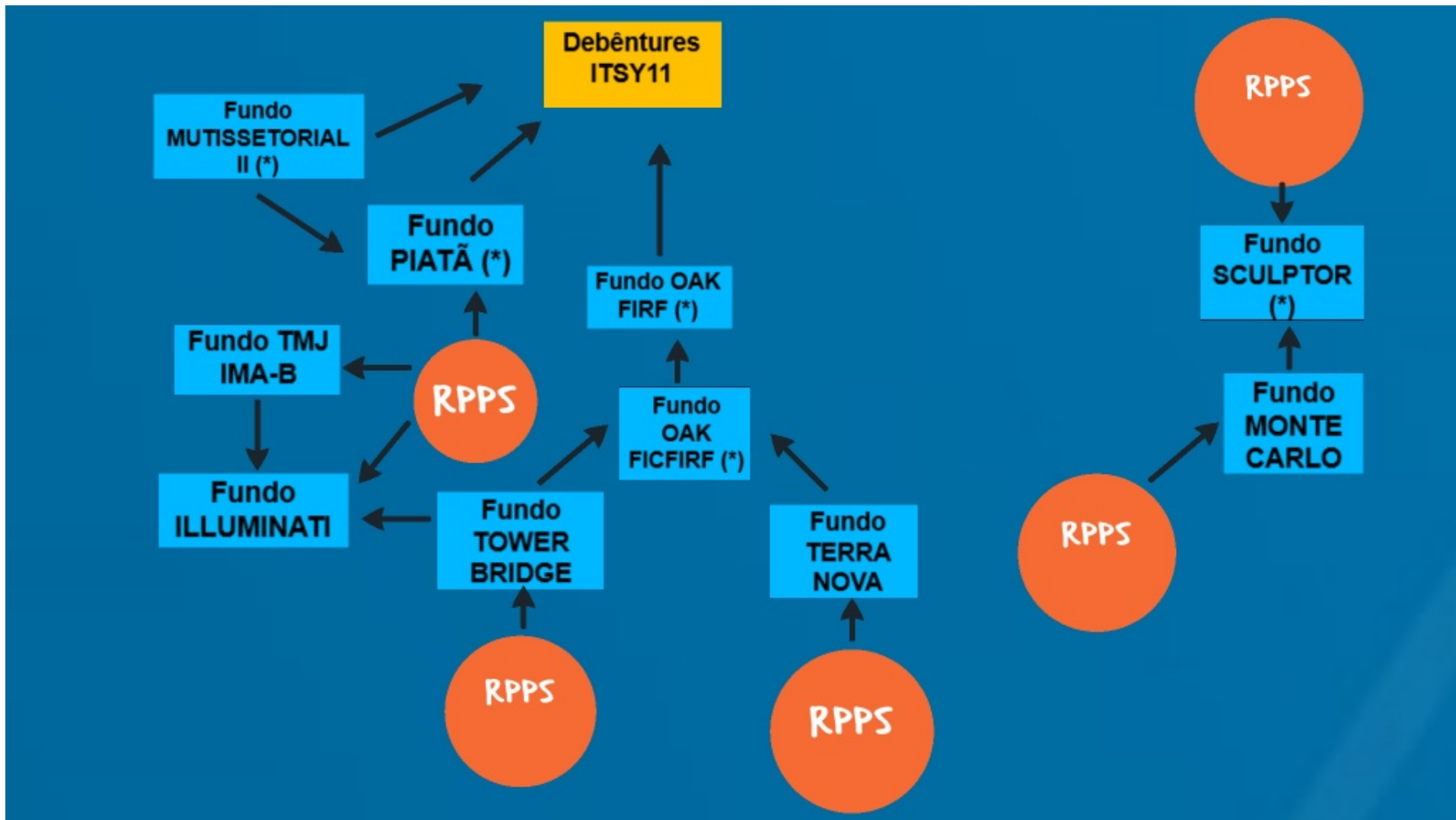


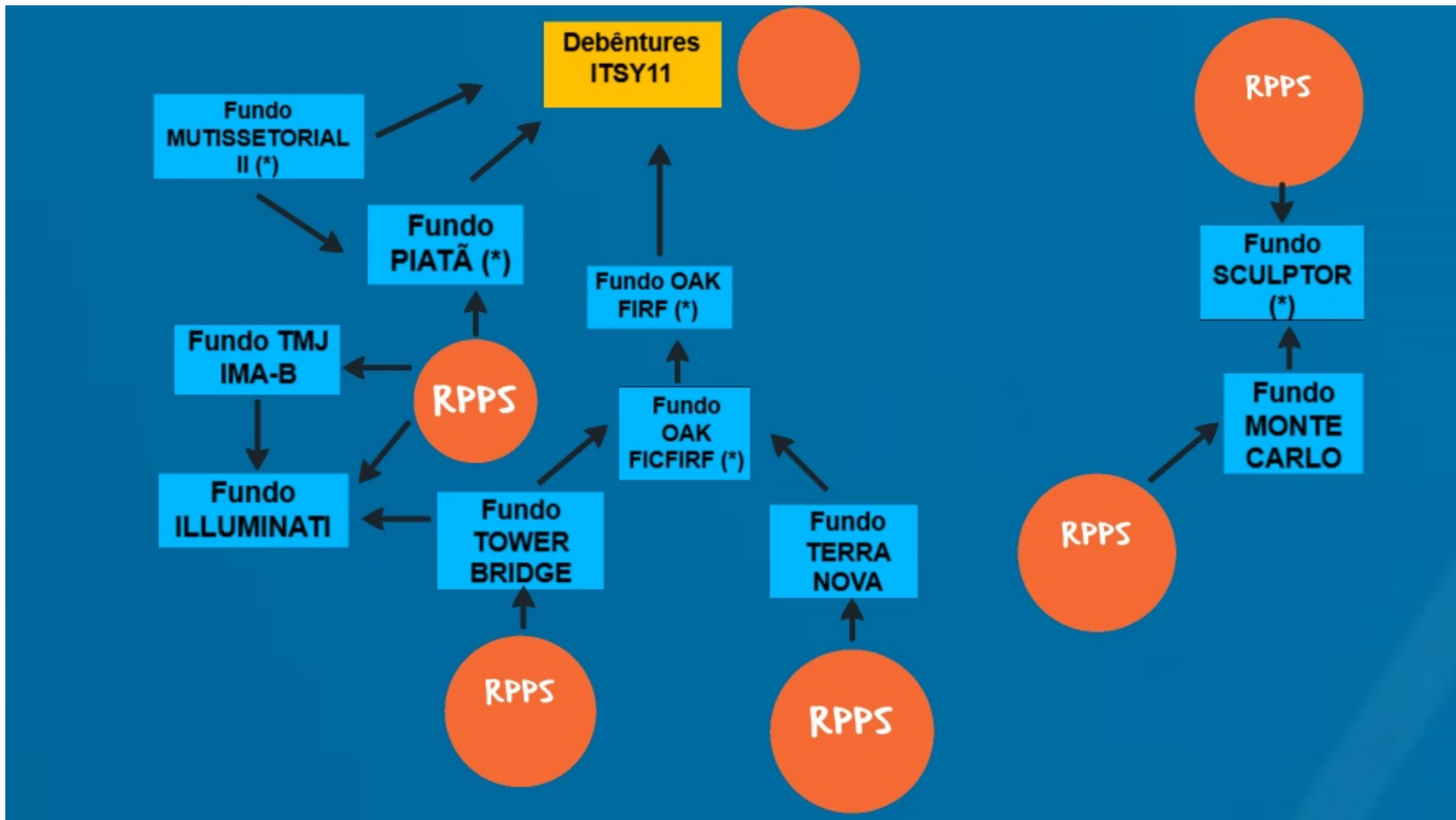


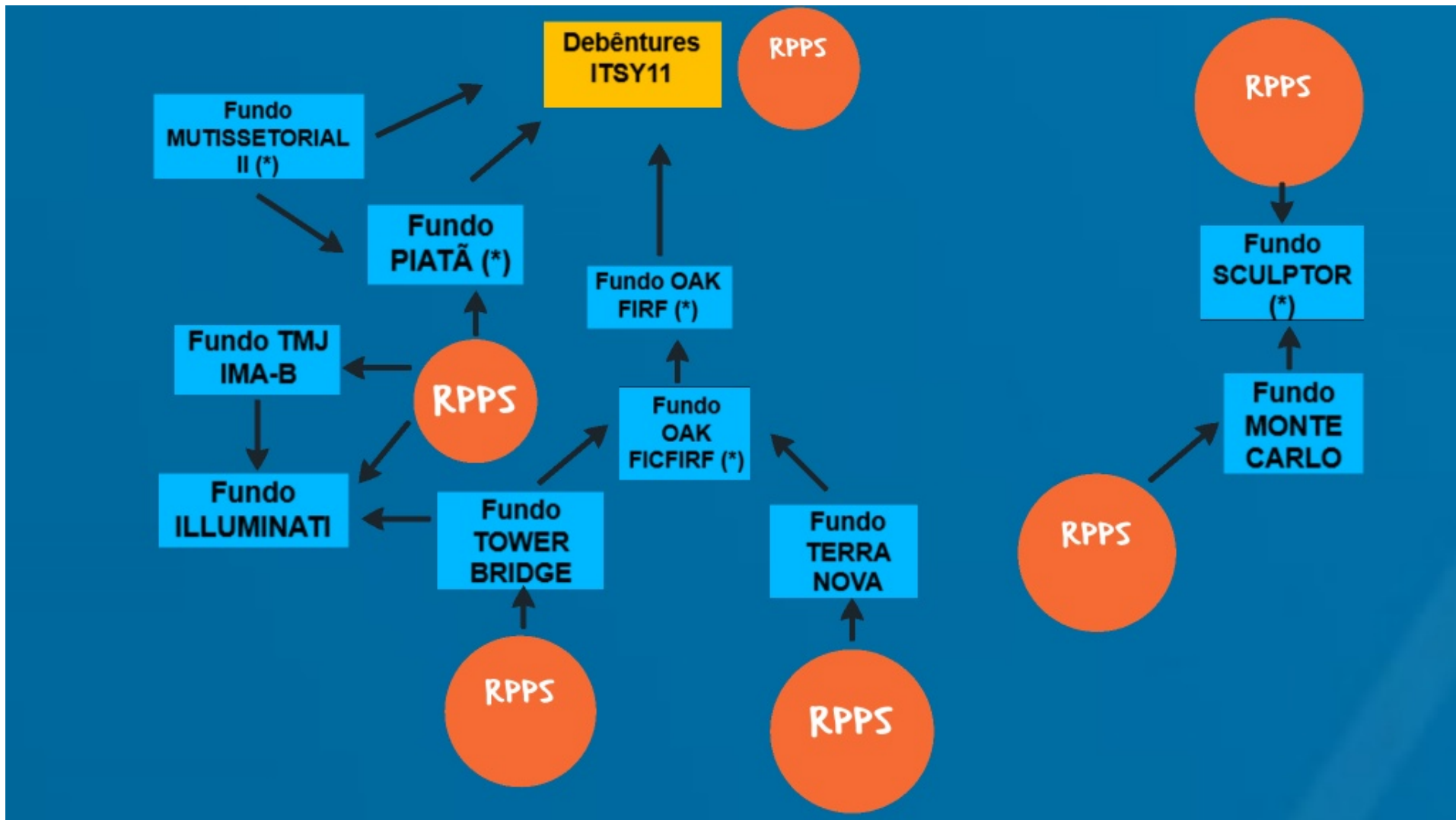


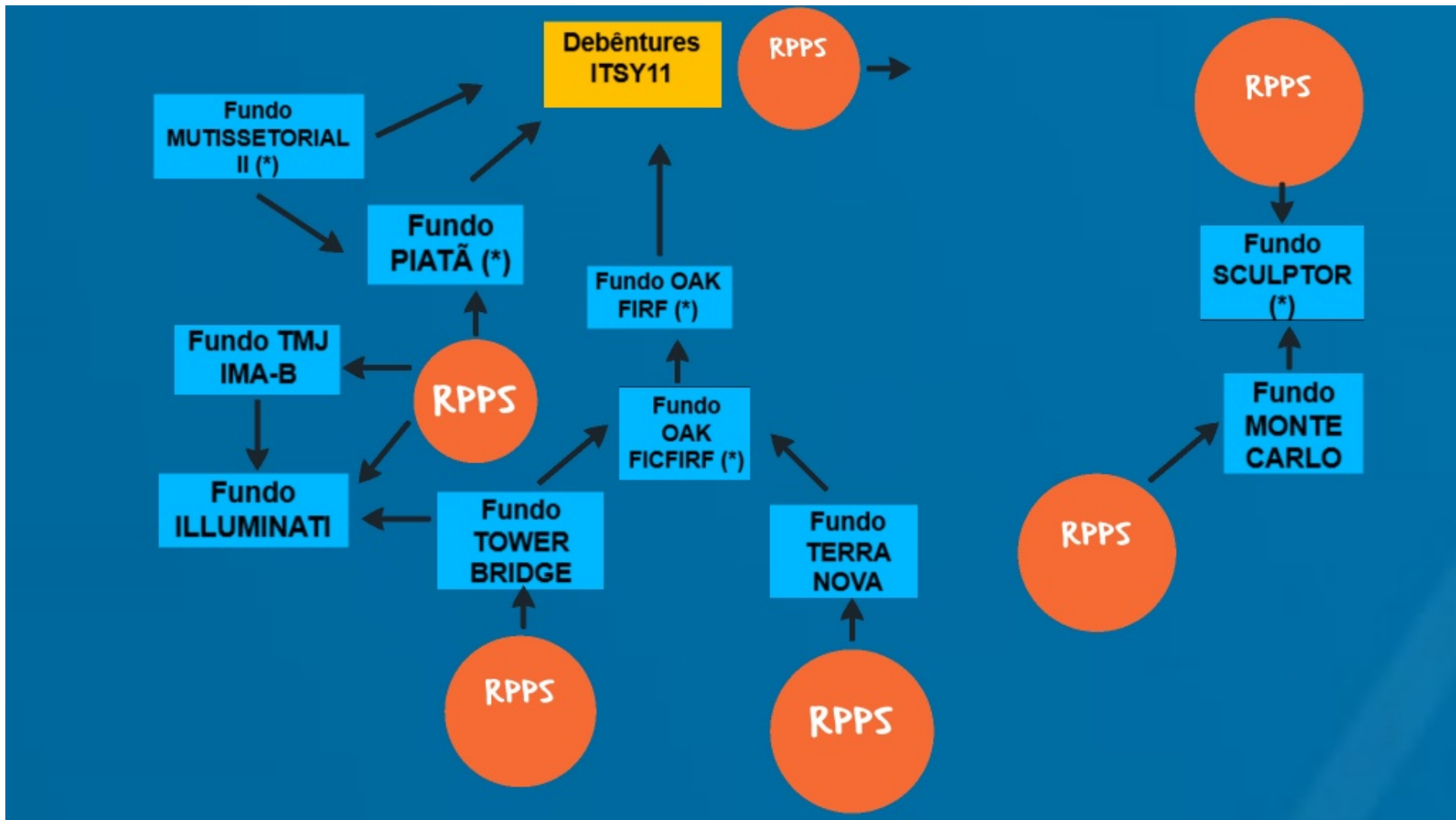


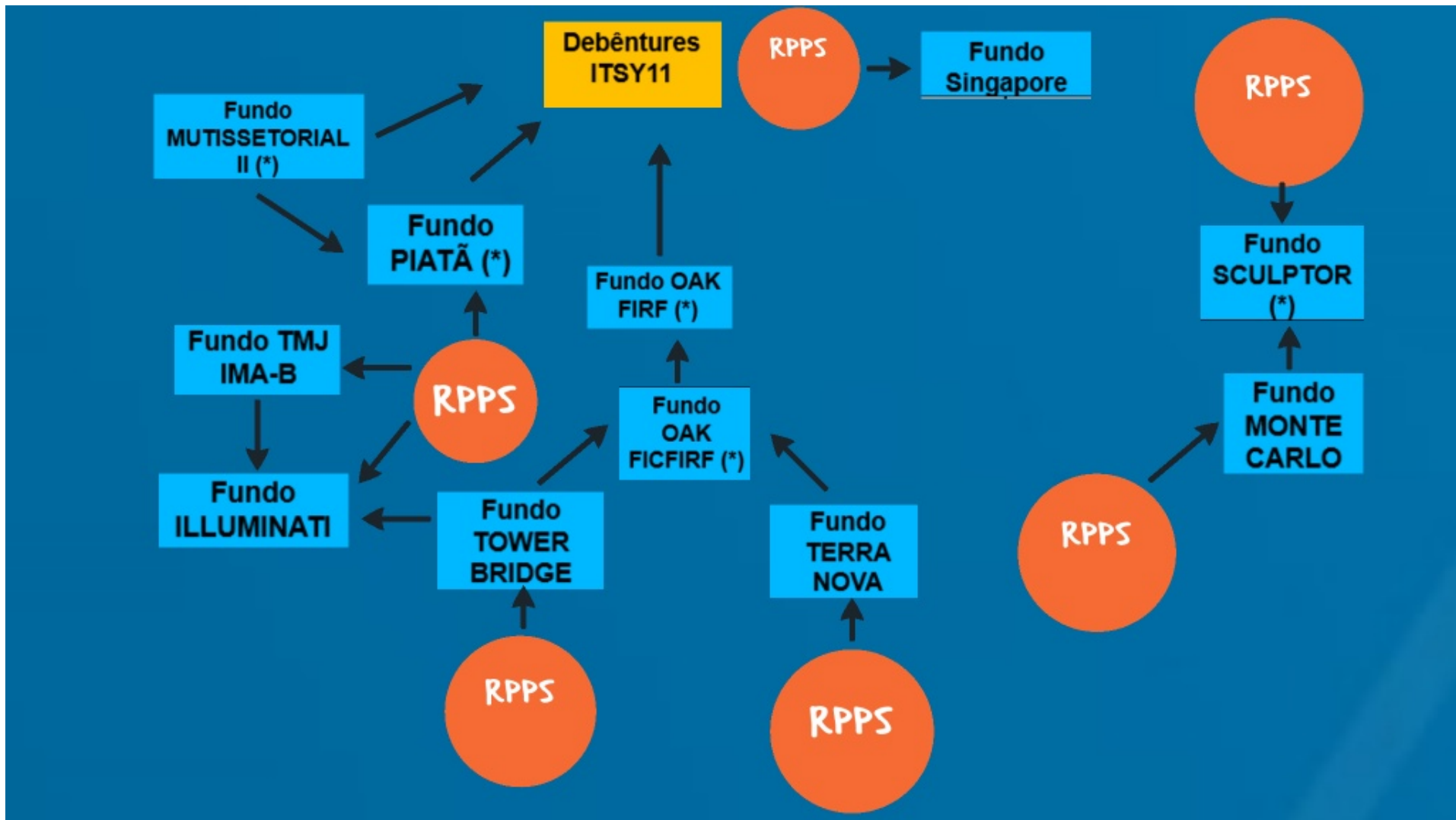


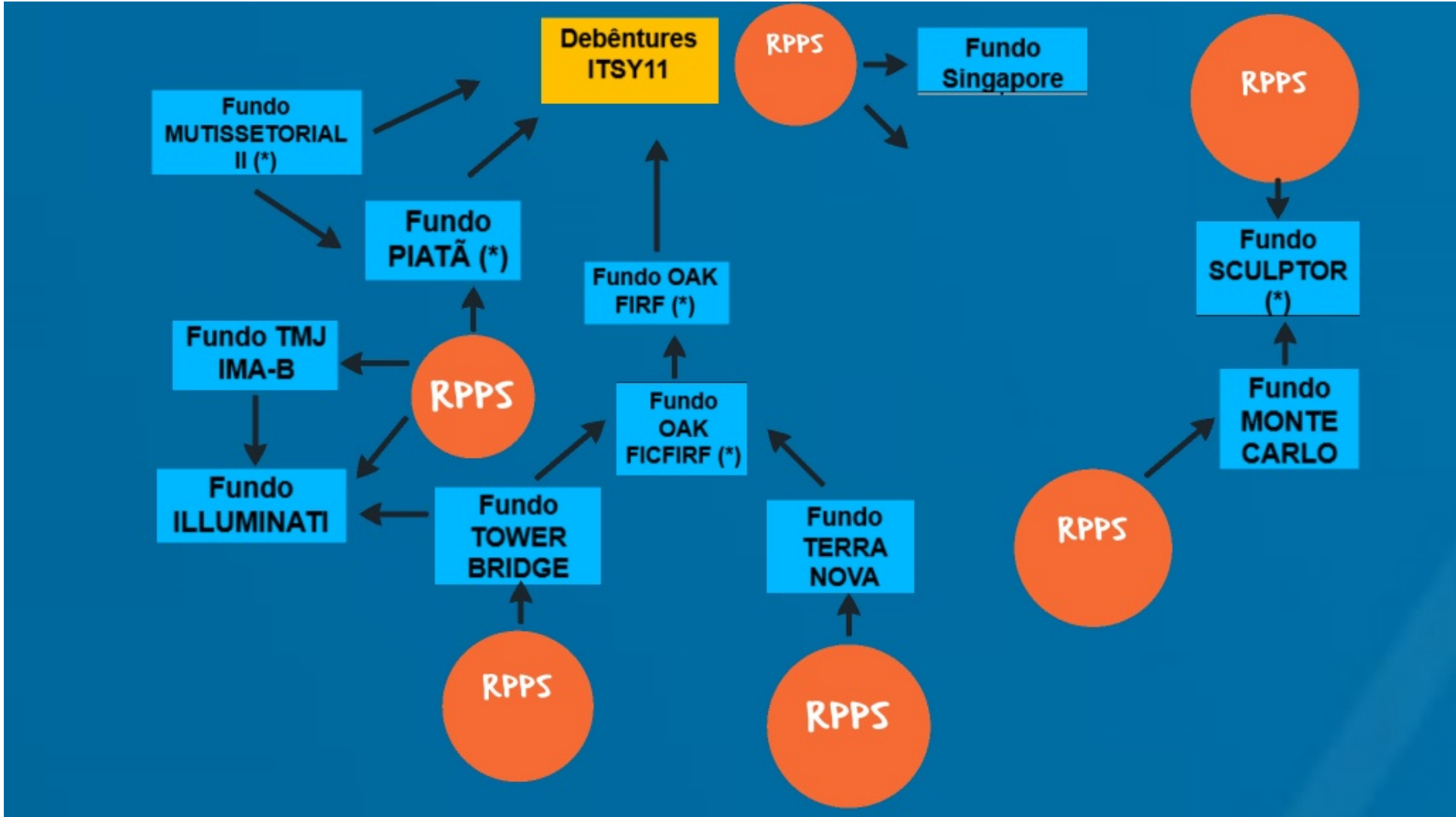


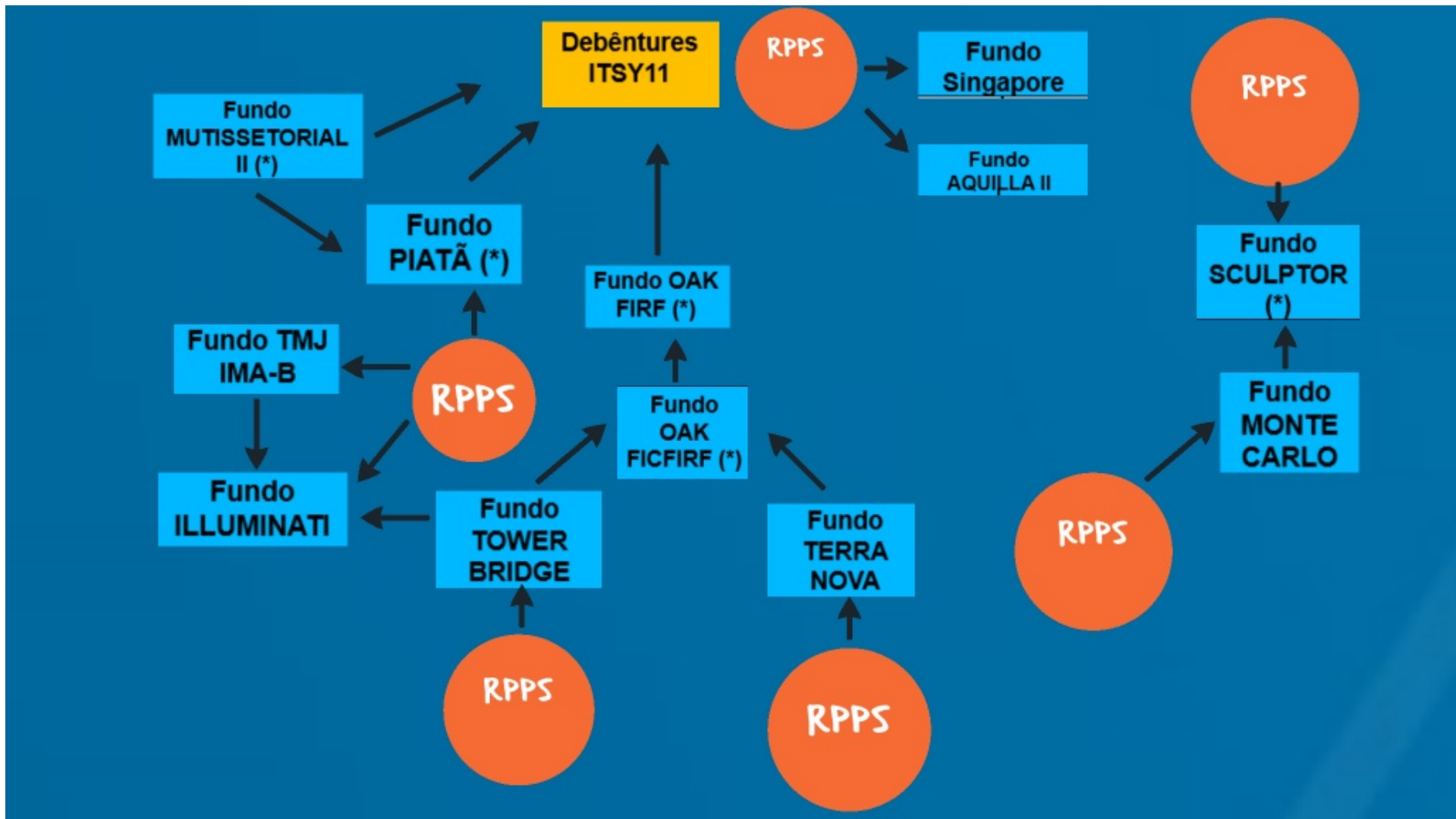


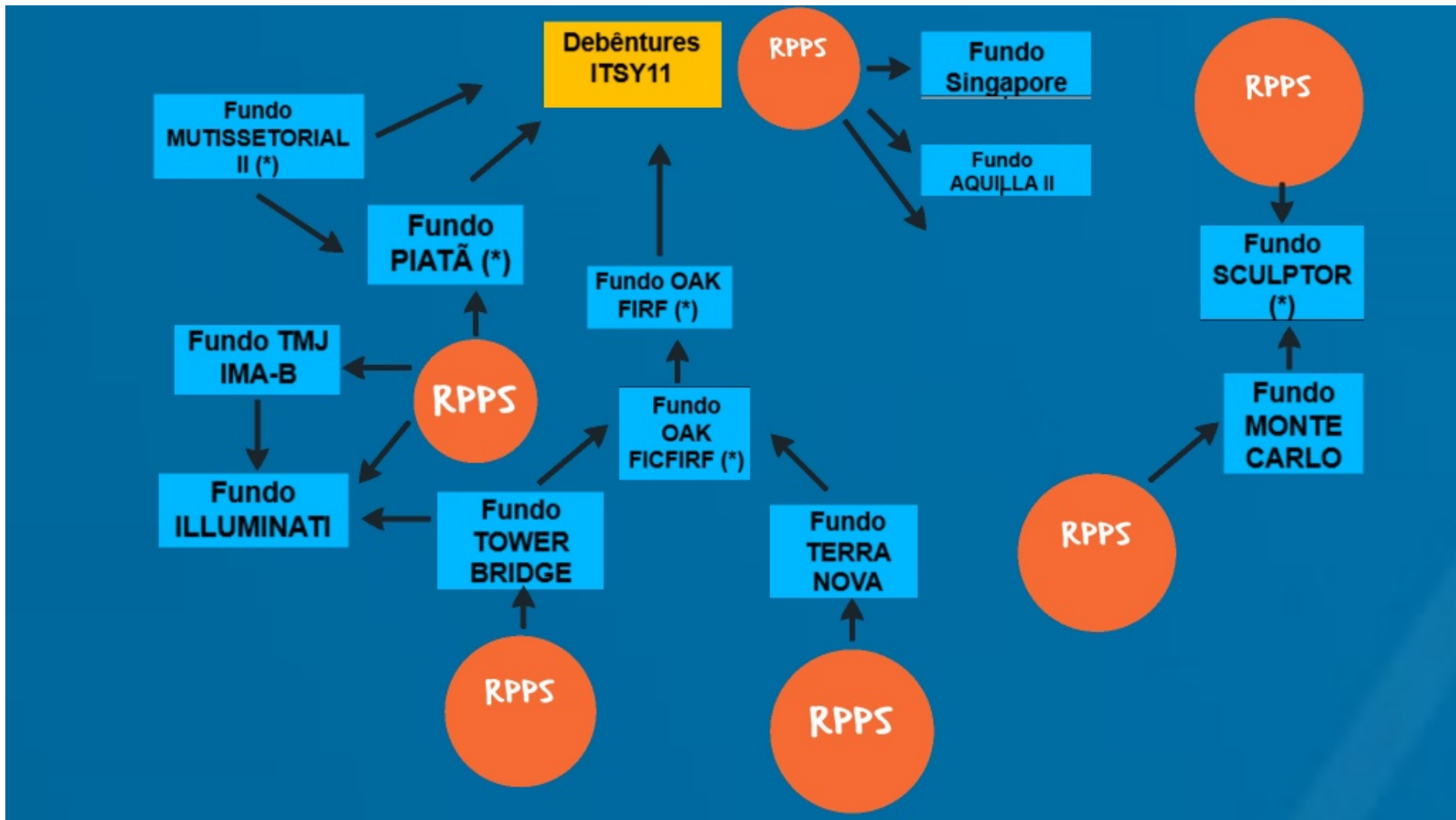


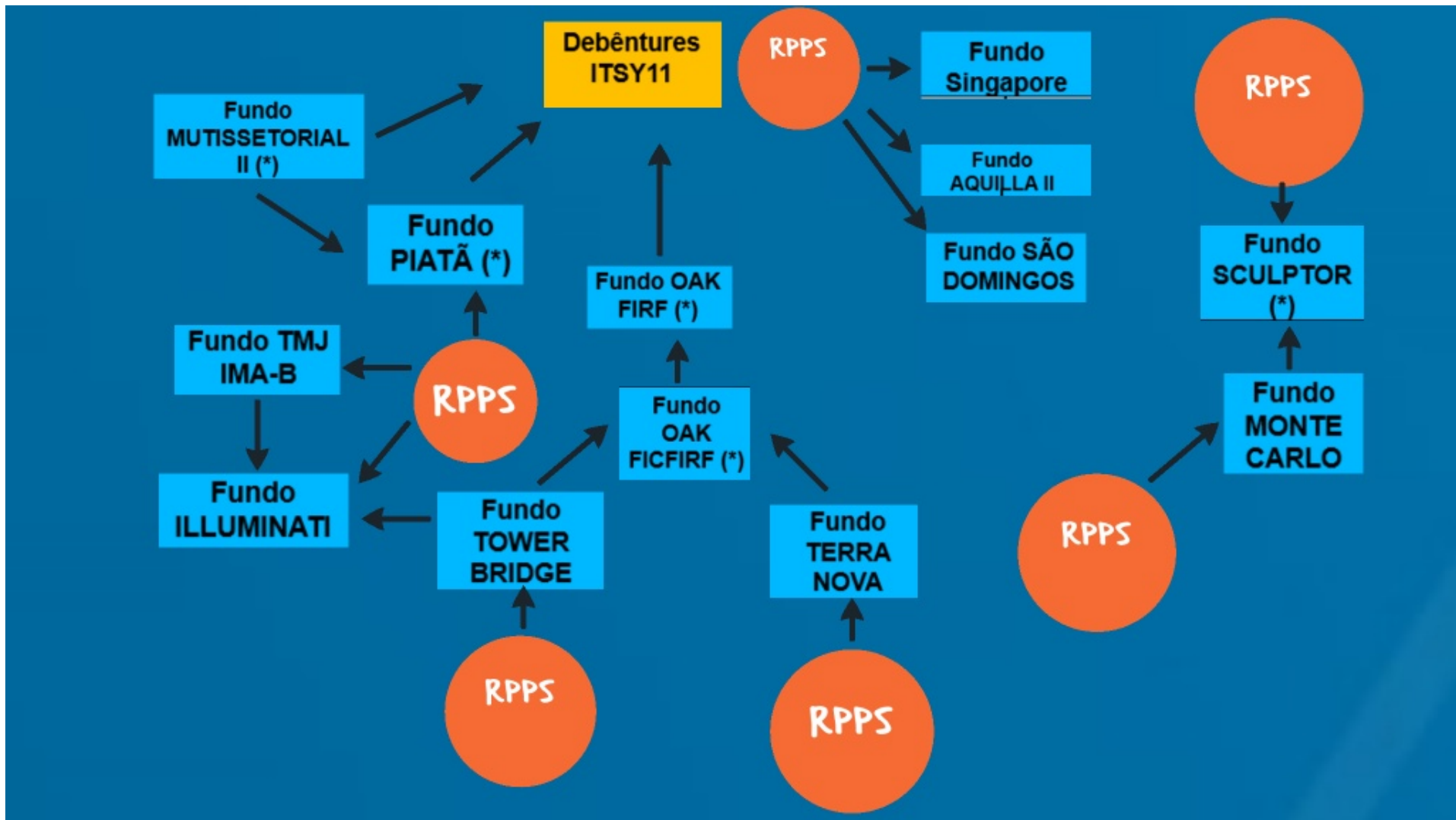


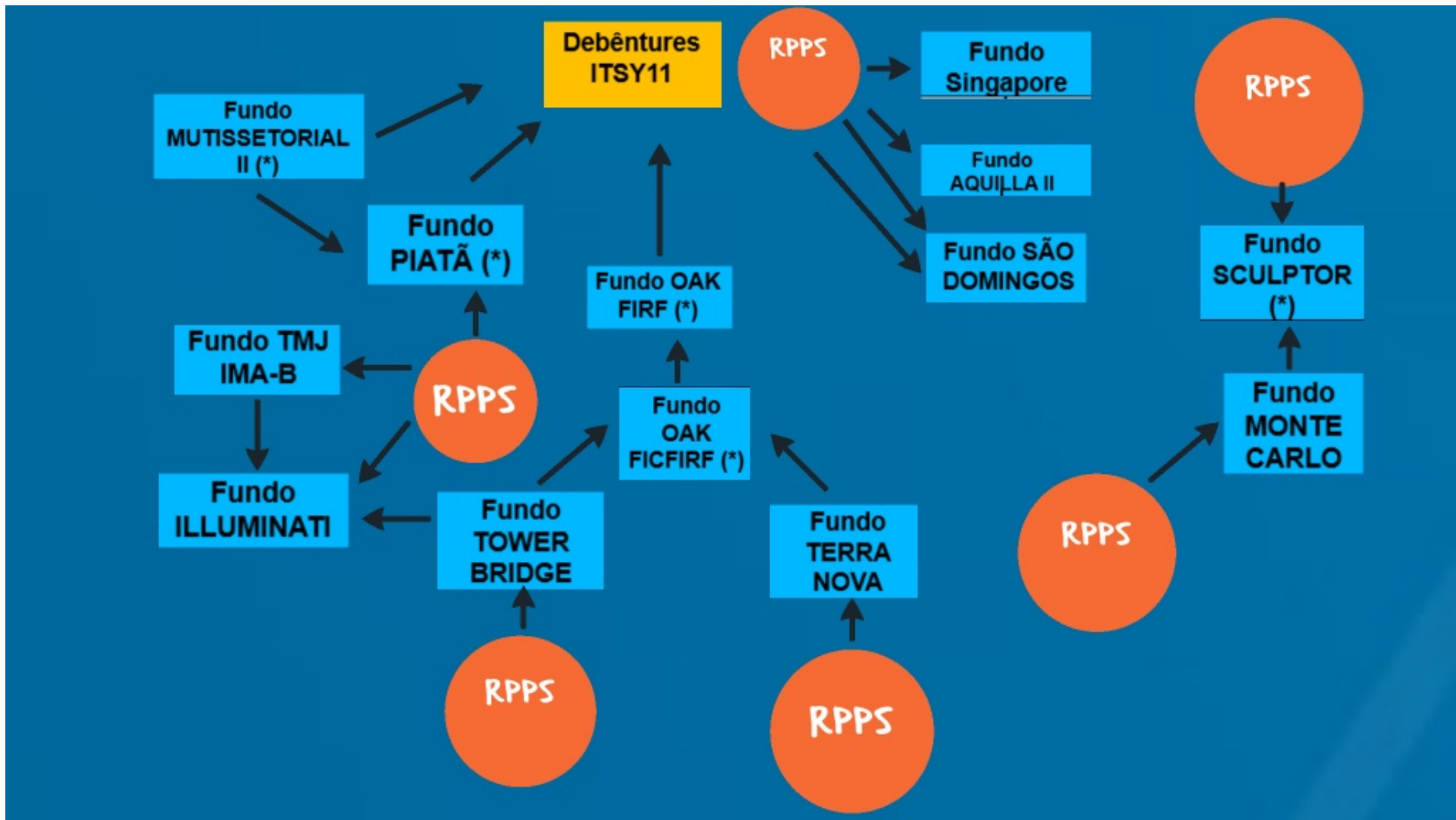


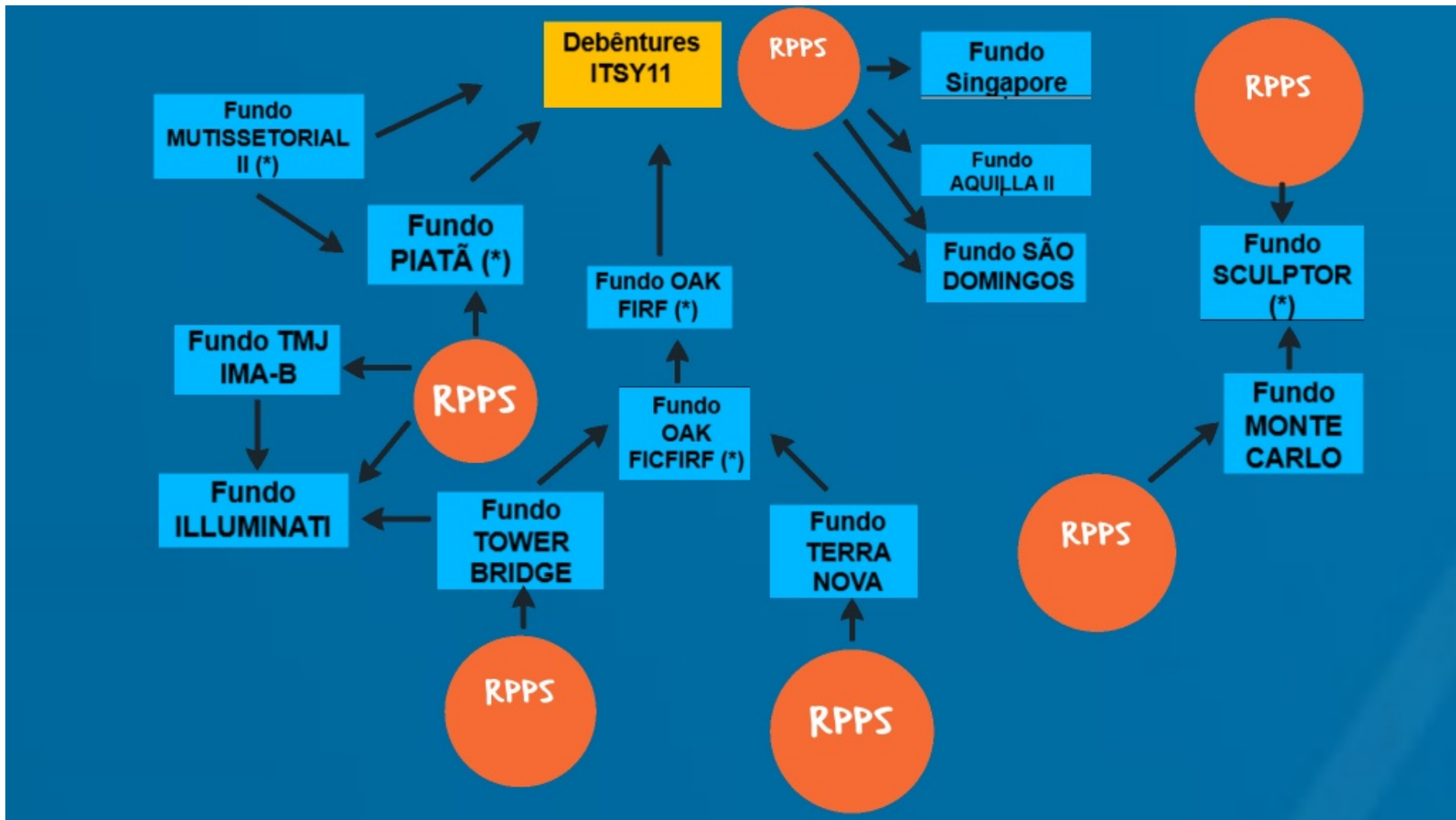


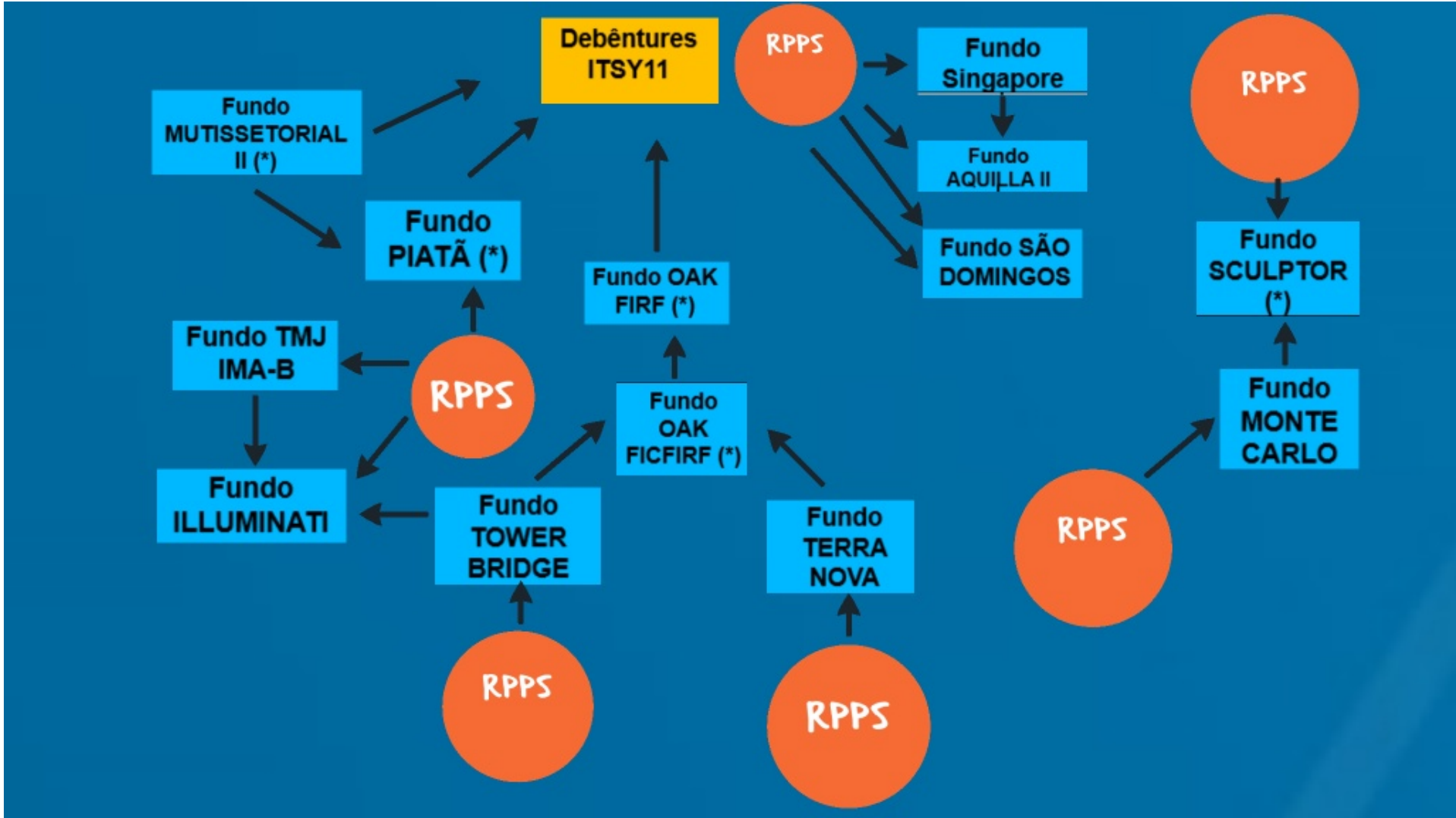


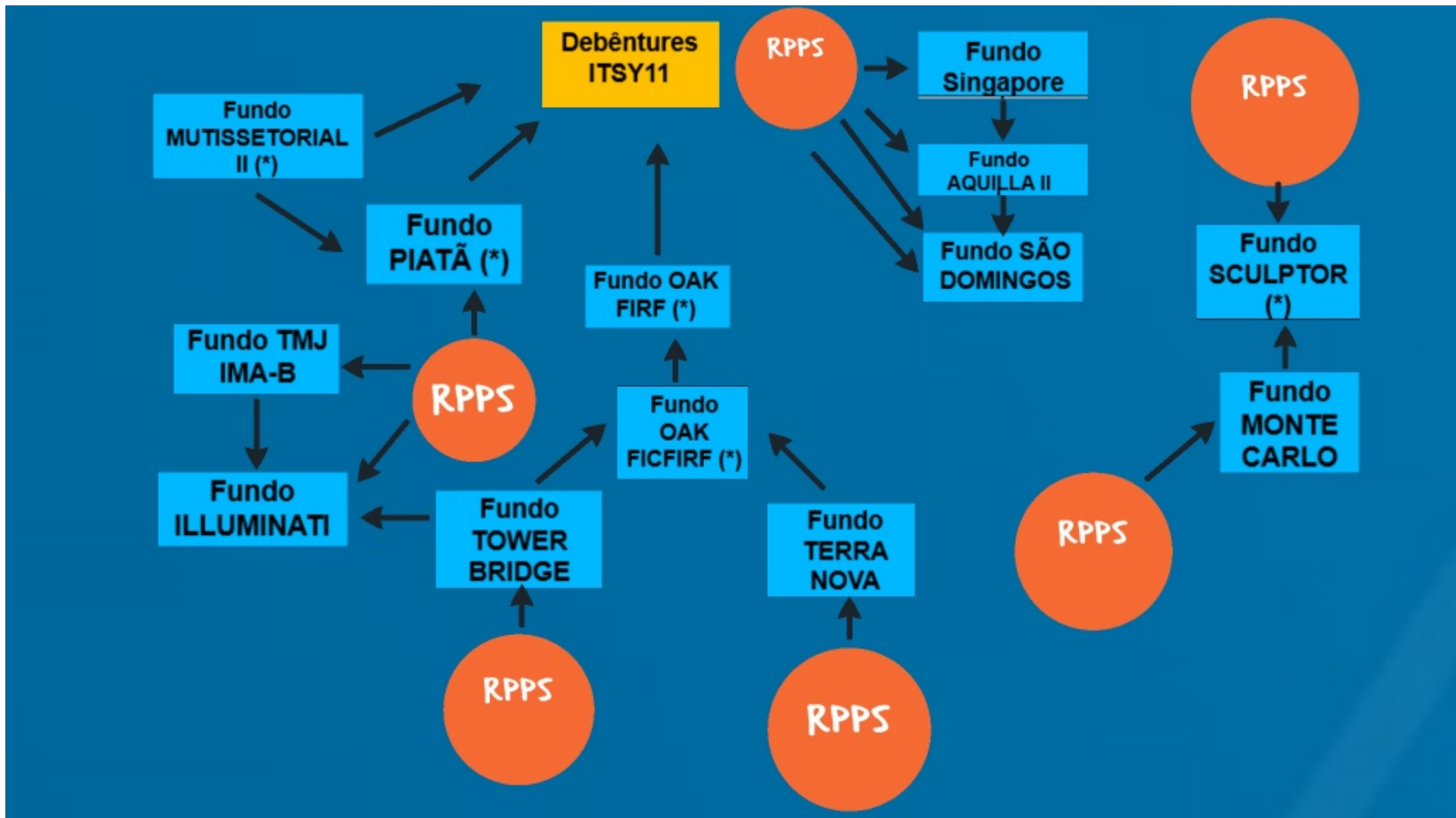


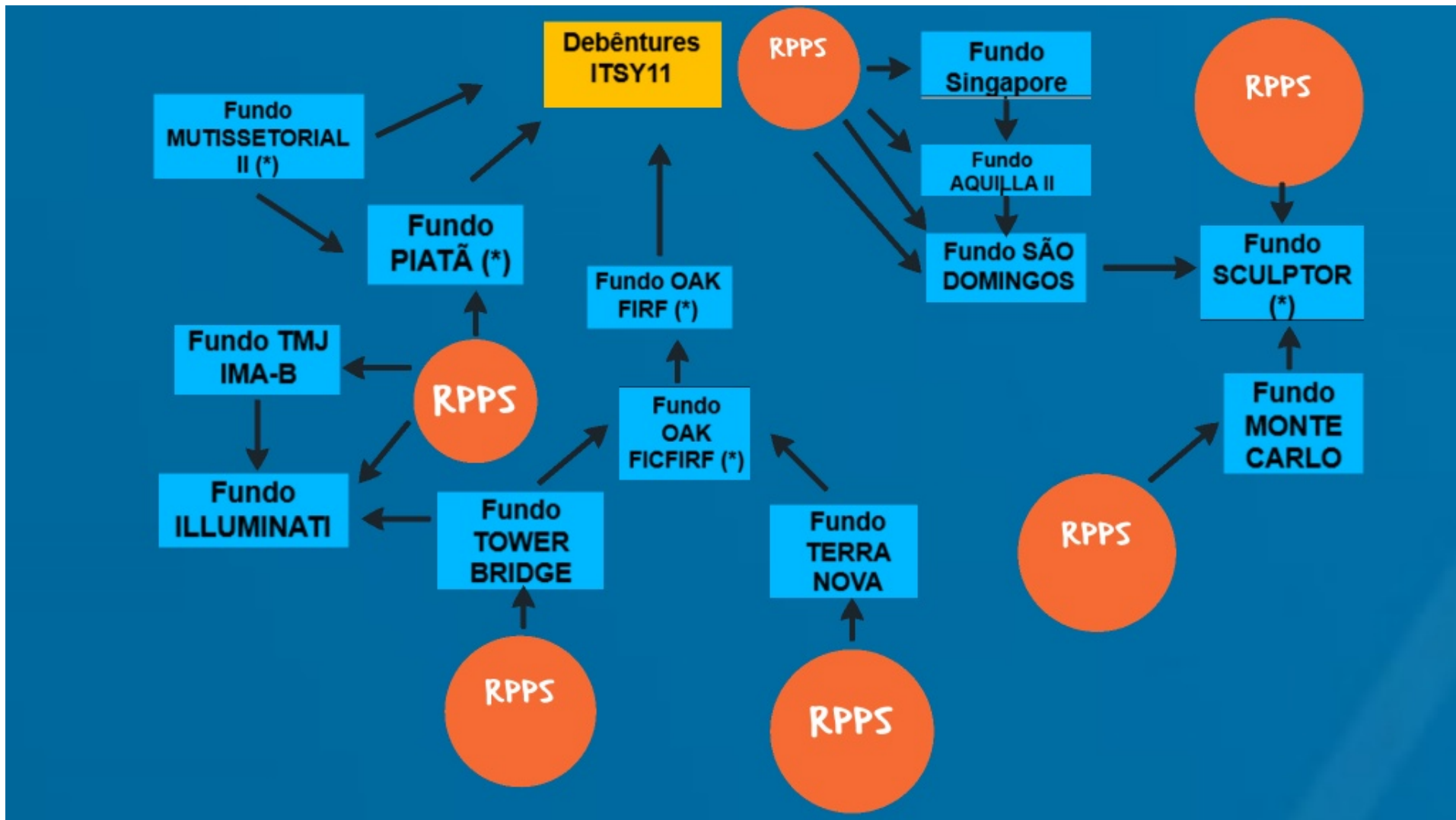


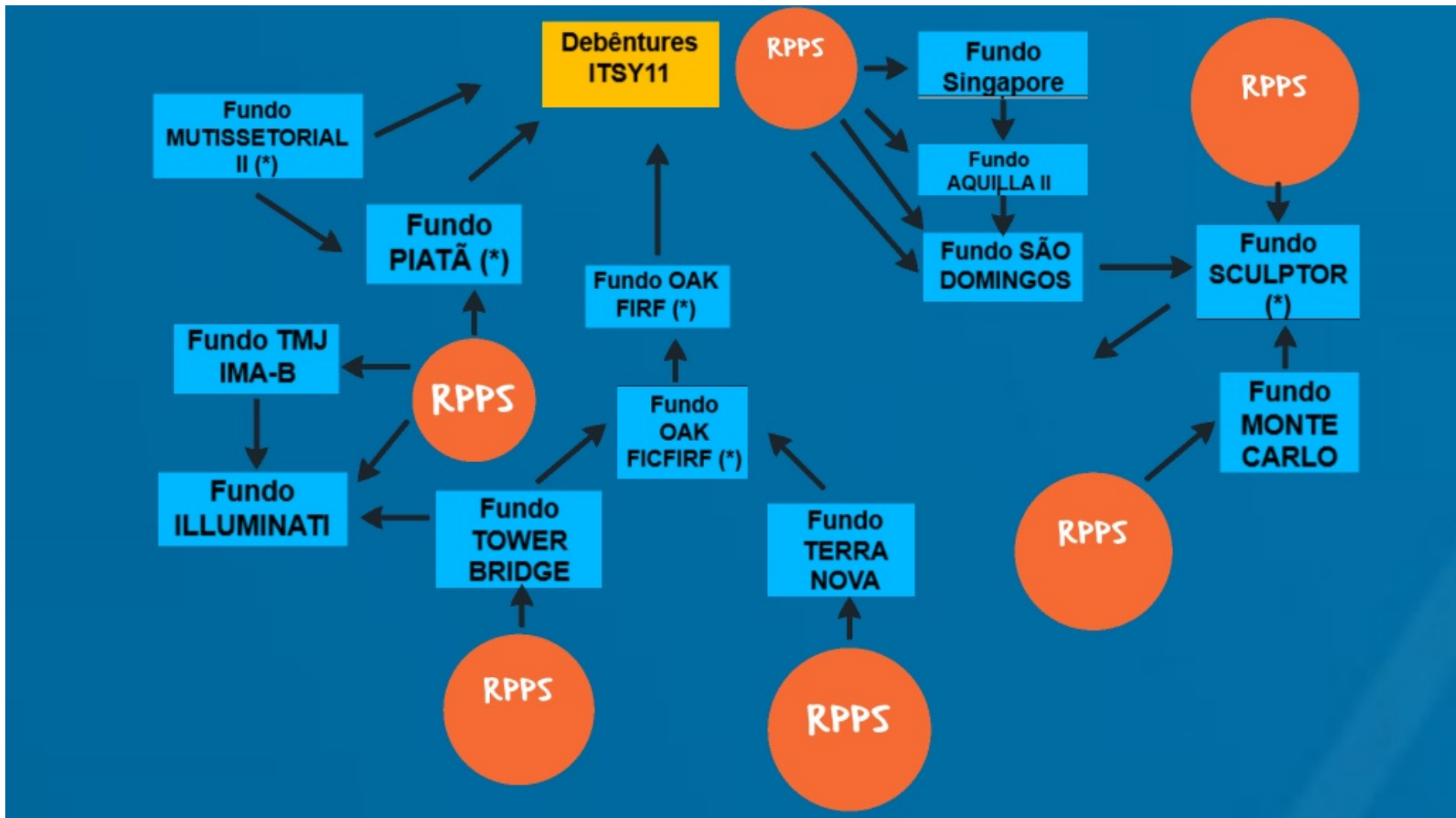


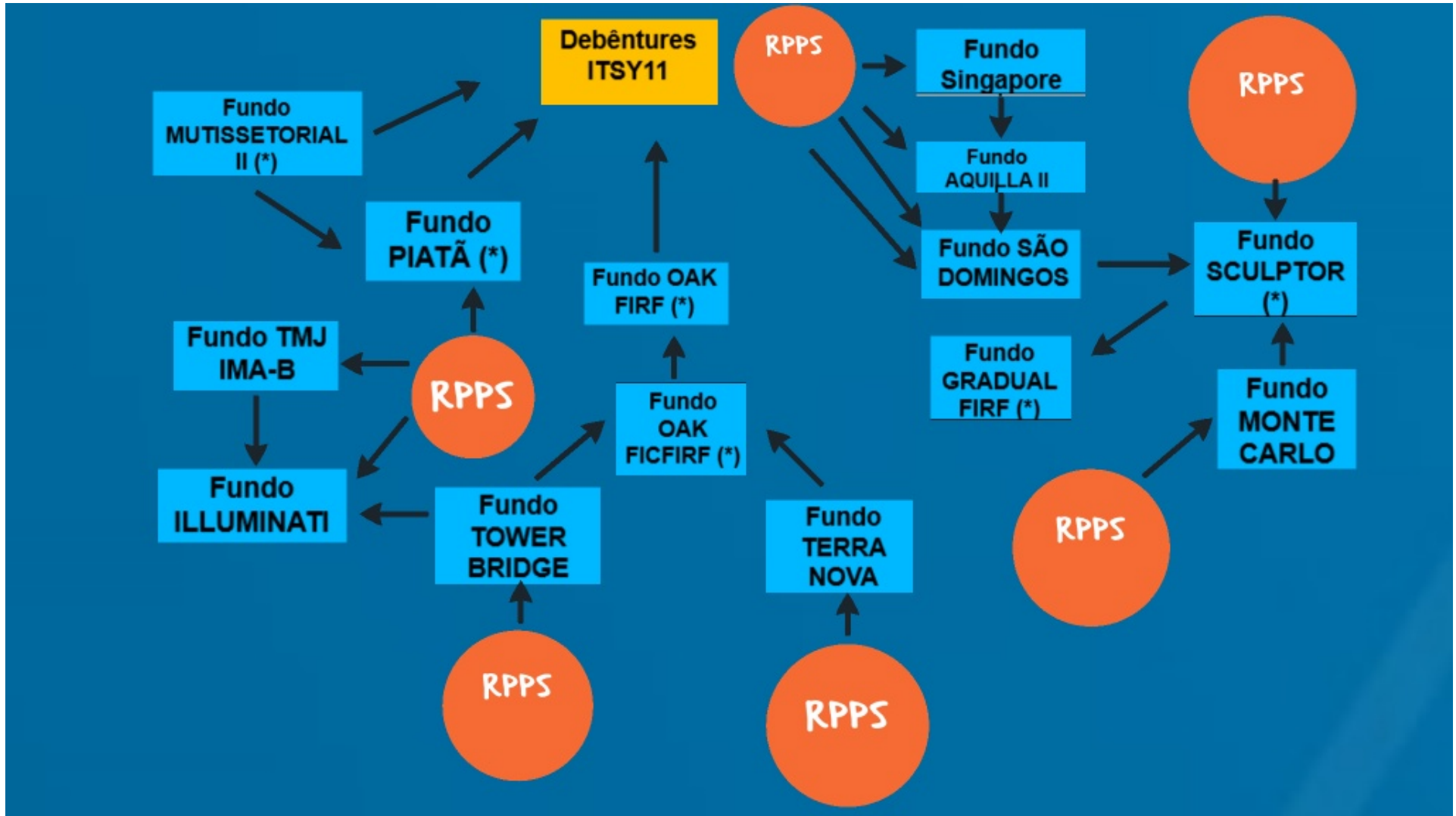


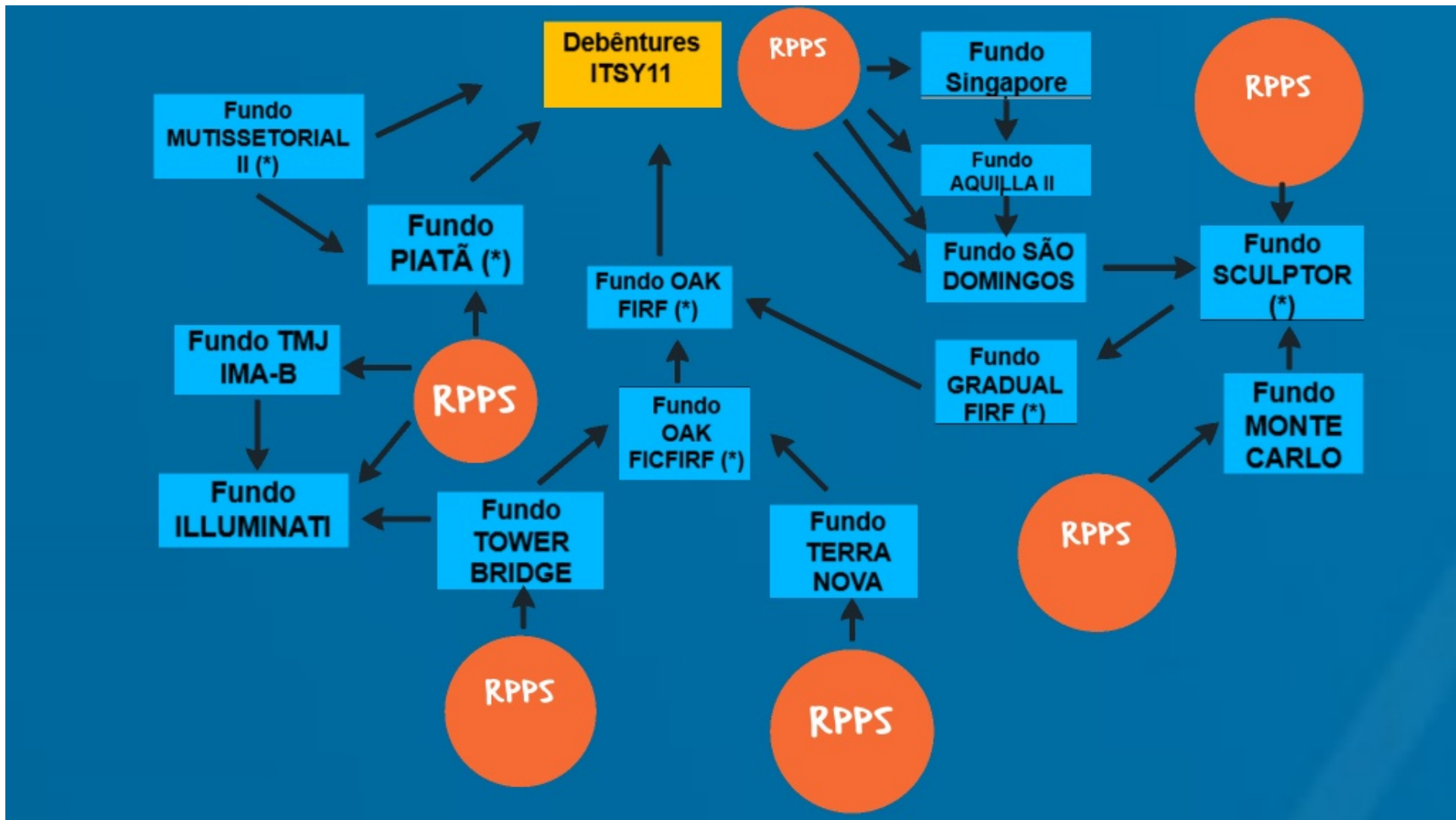




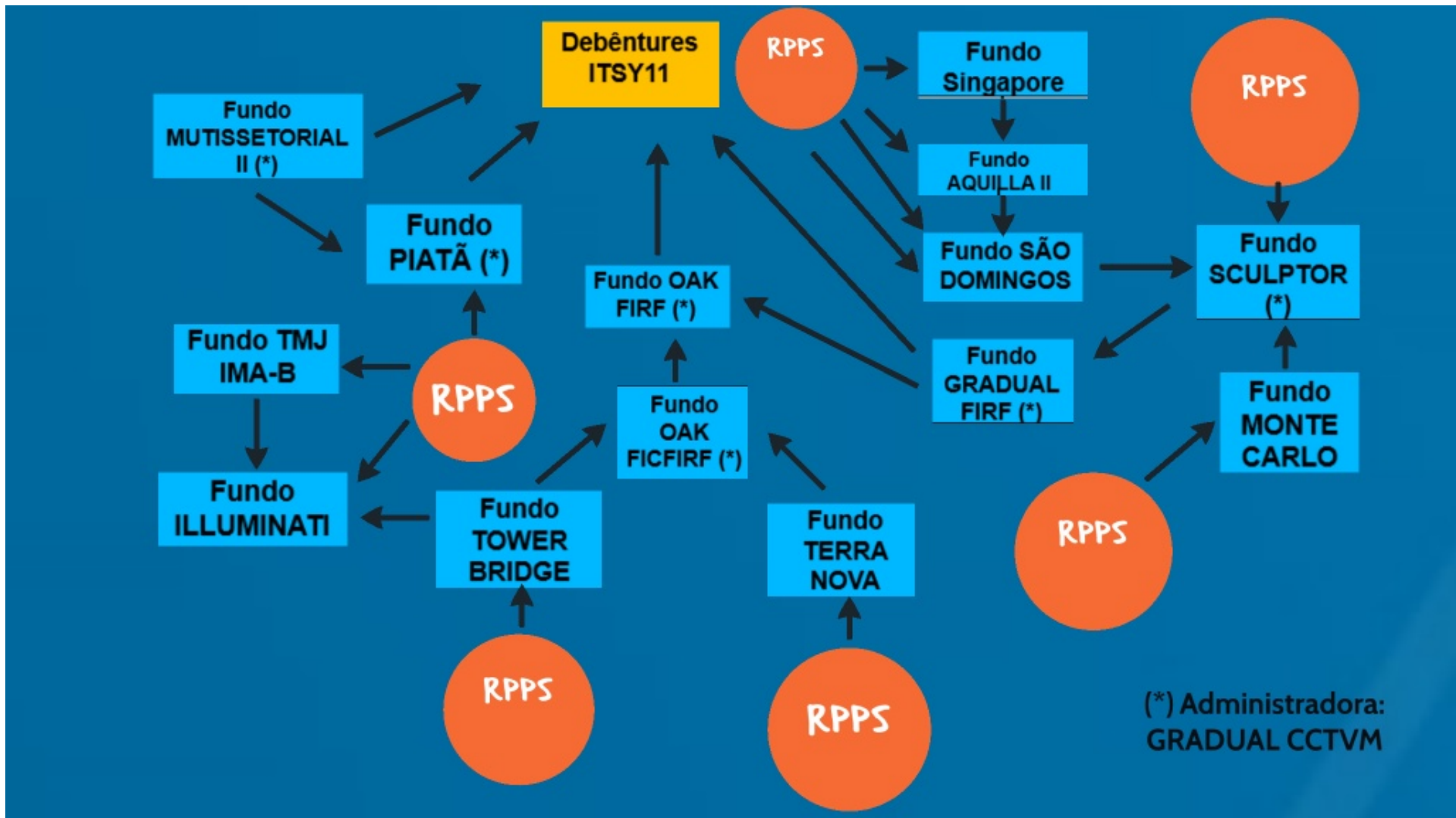












# **(\*) Administradora: GRADUAL CCTVM**



**Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP**

**Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP**

**Fundo SÃO  
DOMINGOS**

**Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP**

**Fundo SÃO  
DOMINGOS**

**Fundo  
SCULPTOR**

**Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP**

**Fundo  
ILLUMINATI**

**Fundo SÃO  
DOMINGOS**

**Fundo  
SCULPTOR**

**Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP**

**Renato Di  
Matteo  
Reginato**

**Fundo SÃO  
DOMINGOS**

**Fundo  
SCULPTOR**

**Fundo  
ILLUMINATI**

Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP

Renato Di  
Matteo  
Reginato

Fundo SÃO  
DOMINGOS



Fundo  
SCULPTOR

Fundo  
ILLUMINATI

Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP

Renato Di  
Matteo  
Reginato

Fundo SÃO  
DOMINGOS



Fundo  
SCULPTOR



Fundo  
ILLUMINATI

Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP

Renato Di  
Matteo  
Reginato

Fundo SÃO  
DOMINGOS



Fundo  
SCULPTOR



Fundo  
ILLUMINATI

Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP

Fundo  
ILLUMINATI

Fundo SÃO  
DOMINGOS



Fundo  
SCULPTOR

Renato Di  
Matteo  
Reginato



Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP

Fundo  
ILLUMINATI

Fundo SÃO  
DOMINGOS



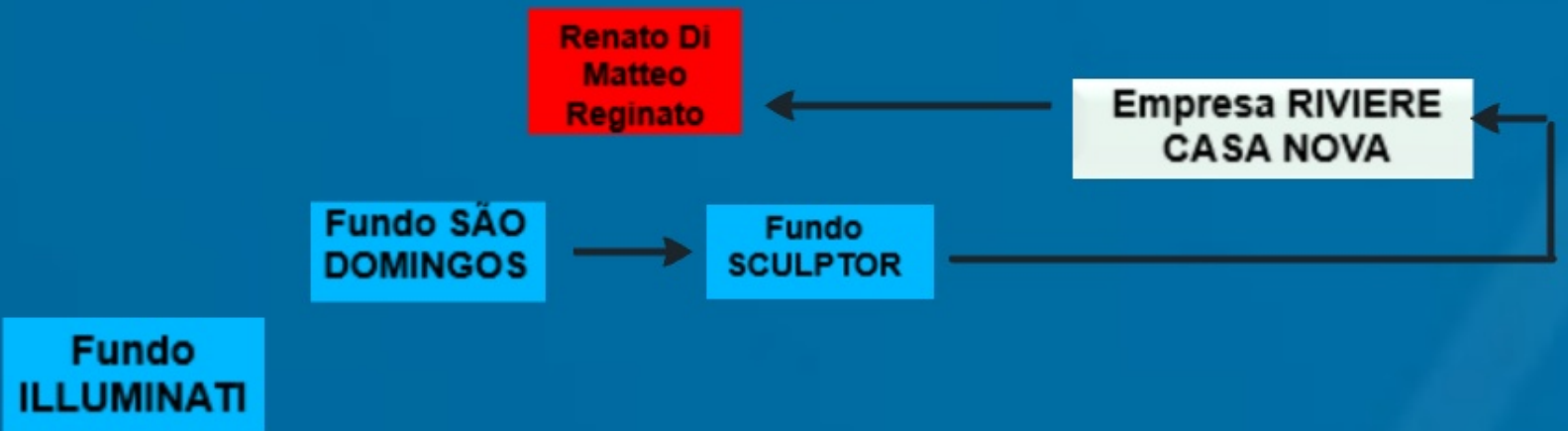
Renato Di  
Matteo  
Reginato

Fundo  
SCULPTOR

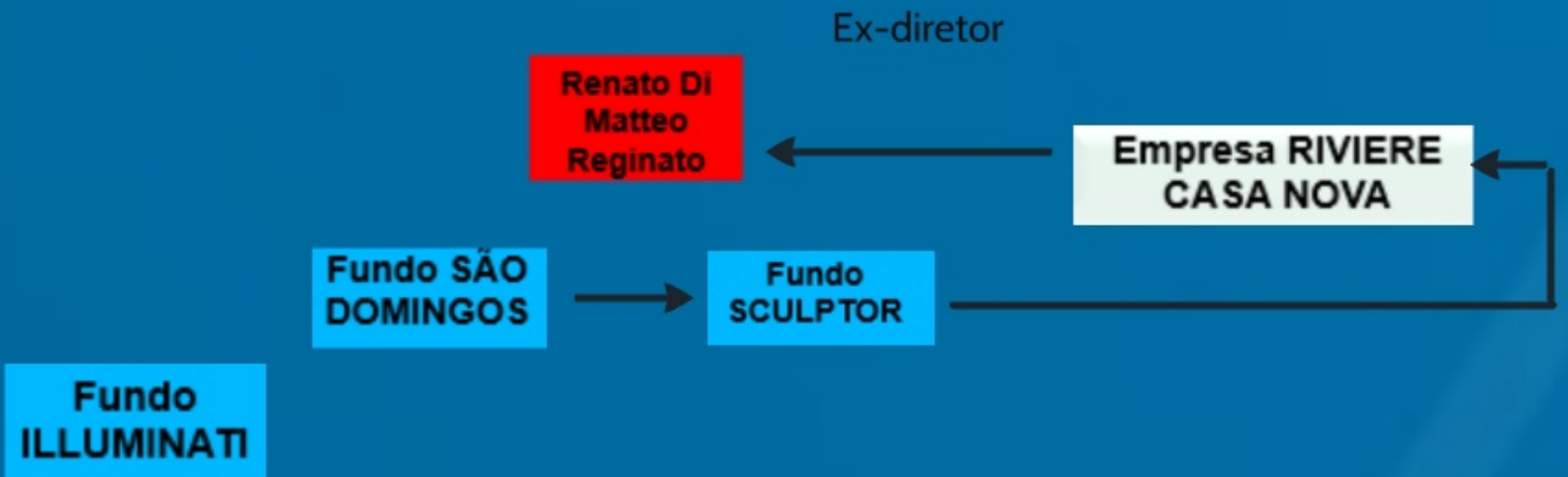


Empresa RIVIERE  
CASA NOVA

Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP



Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP



Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP

Fundo  
ILLUMINATI

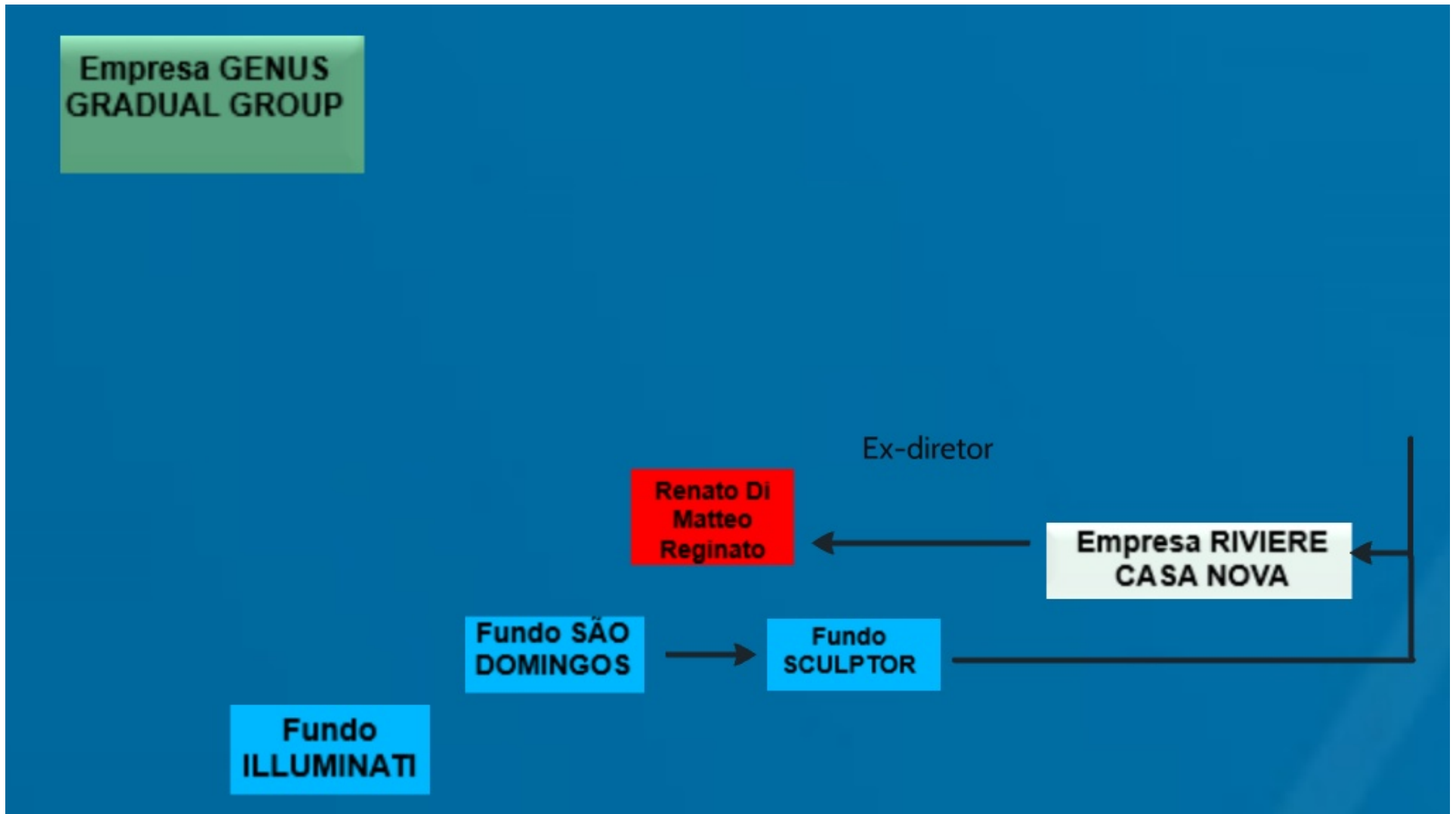
Fundo SÃO  
DOMINGOS

Fundo  
SCULPTOR

Renato Di  
Matteo  
Reginato

Ex-diretor

Empresa RIVIERE  
CASA NOVA



Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP

Fundo  
ILLUMINATI

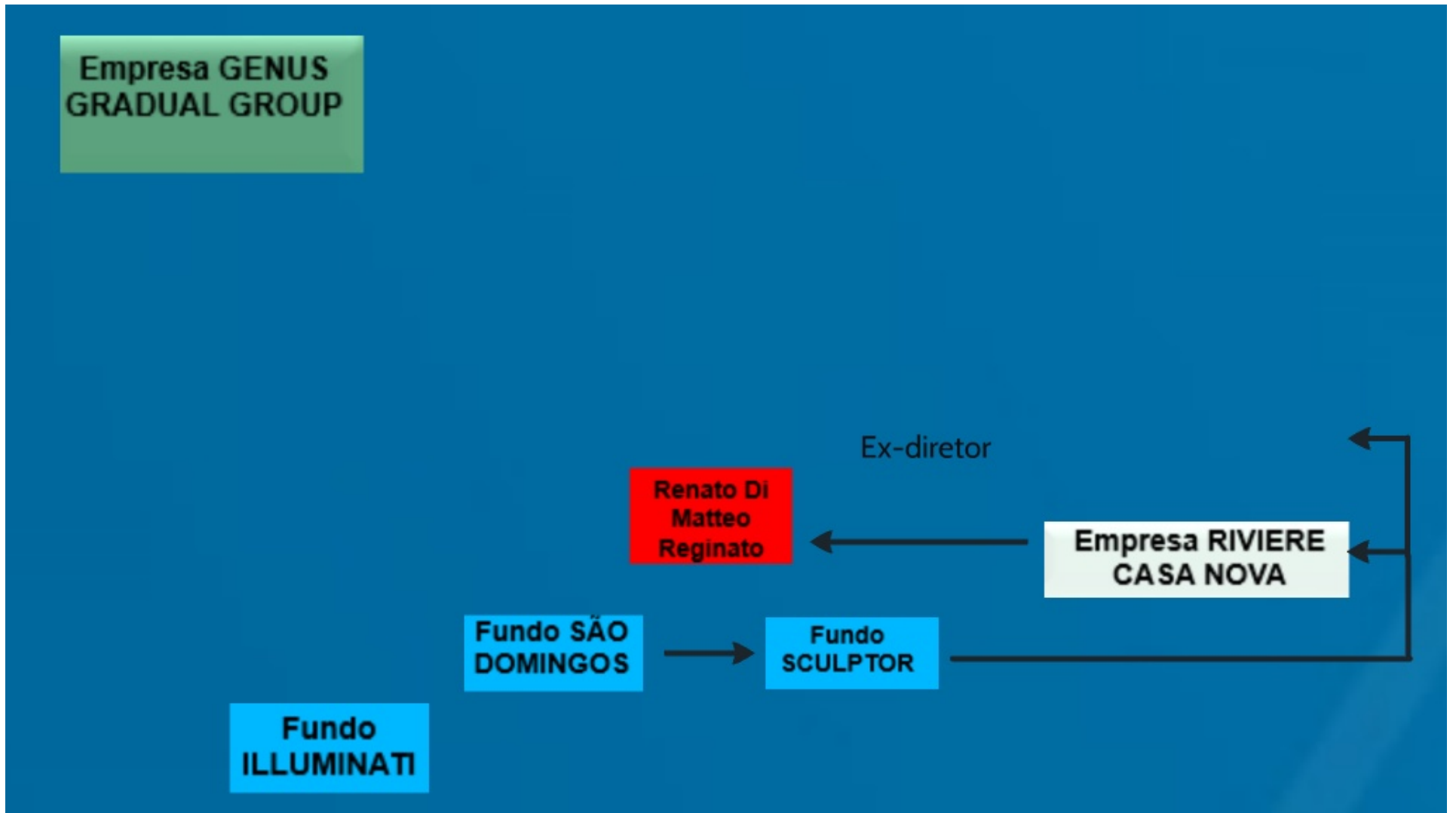
Fundo SÃO  
DOMINGOS

Fundo  
SCULPTOR

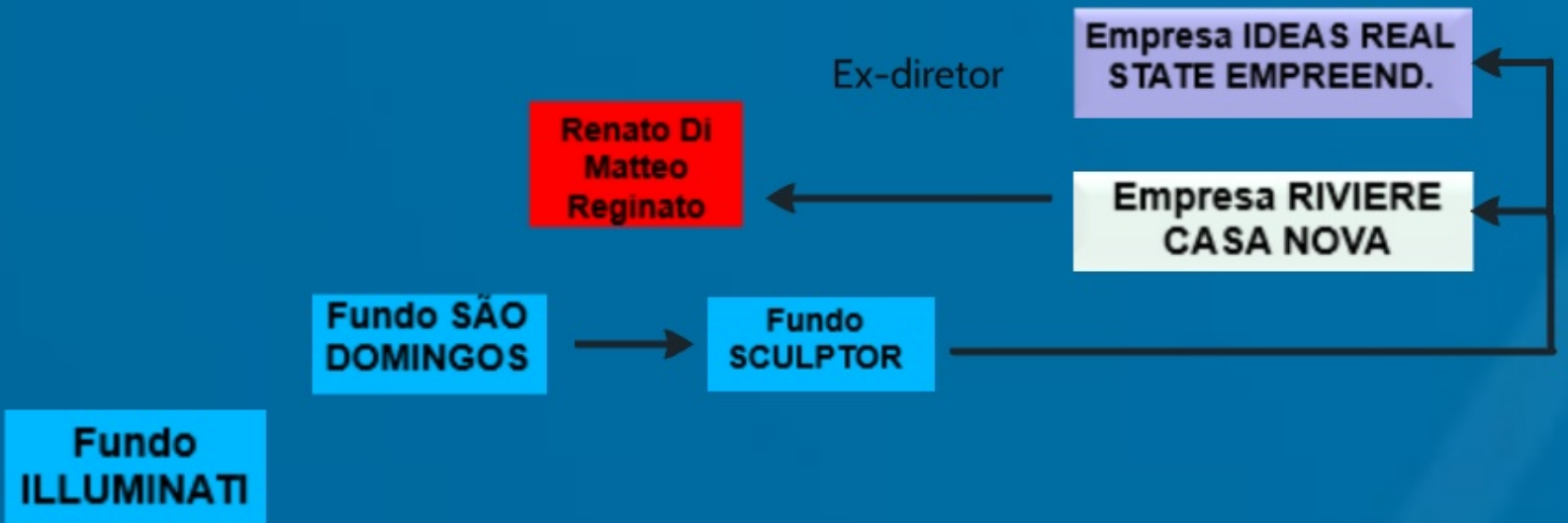
Renato Di  
Matteo  
Reginato

Ex-diretor

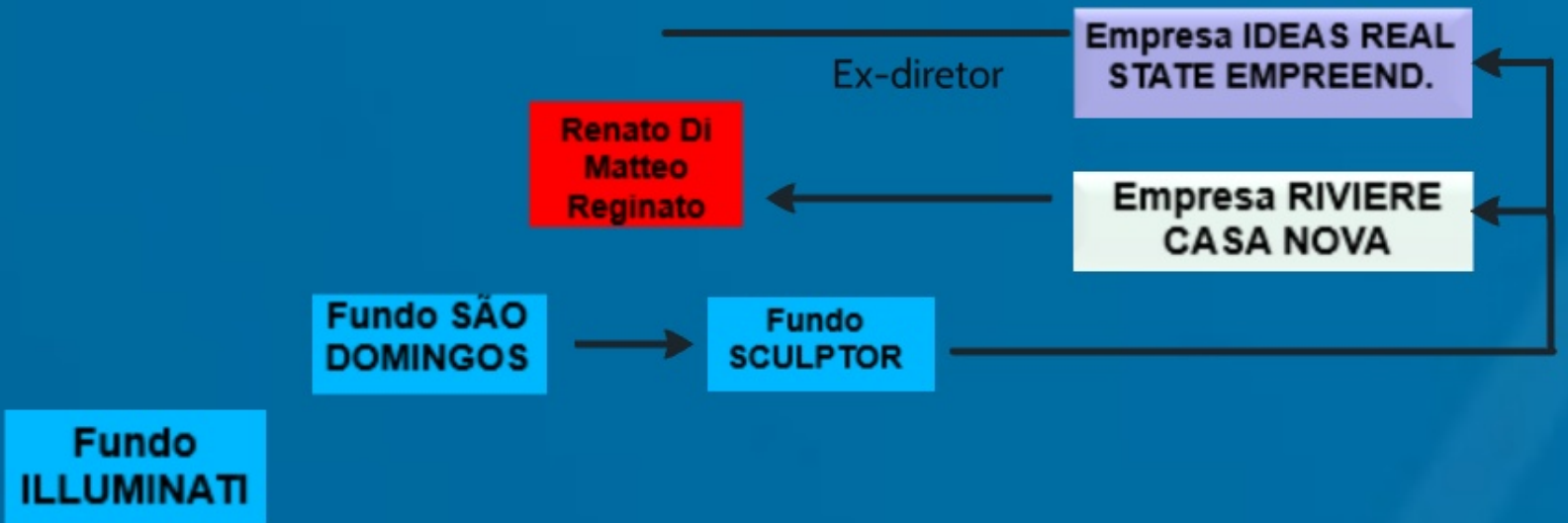
Empresa RIVIERE  
CASA NOVA



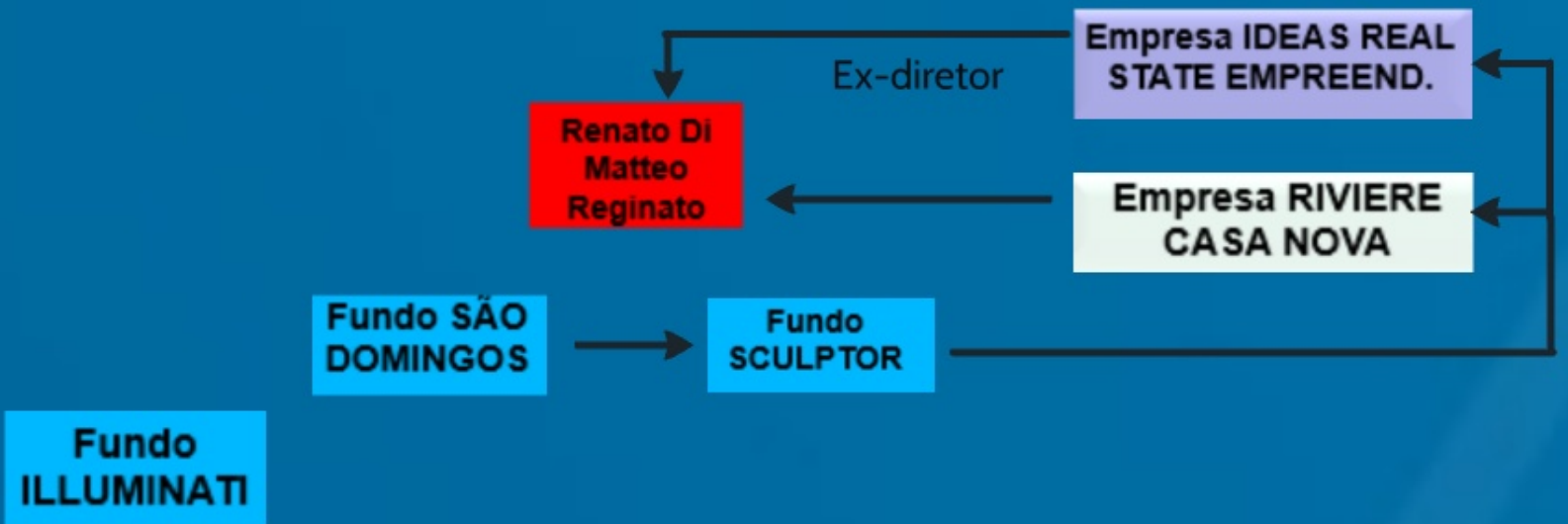
Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP



Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP



Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP



Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP

Fundo  
ILLUMINATI

Fundo SÃO  
DOMINGOS

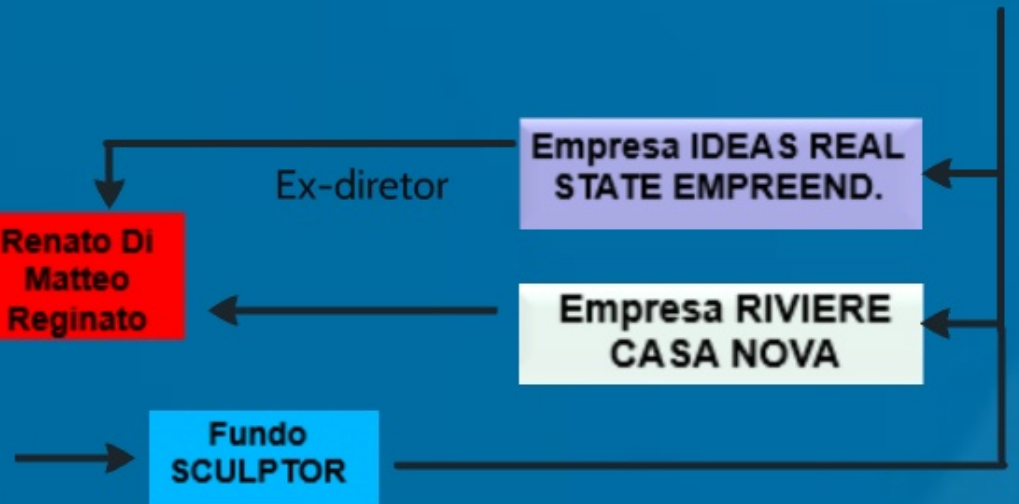
Fundo  
SCULPTOR

Renato Di  
Matteo  
Reginato

Empresa IDEAS REAL  
STATE EMPREEND.

Empresa RIVIERE  
CASA NOVA

Ex-diretor



Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP

Fundo  
ILLUMINATI

Fundo SÃO  
DOMINGOS

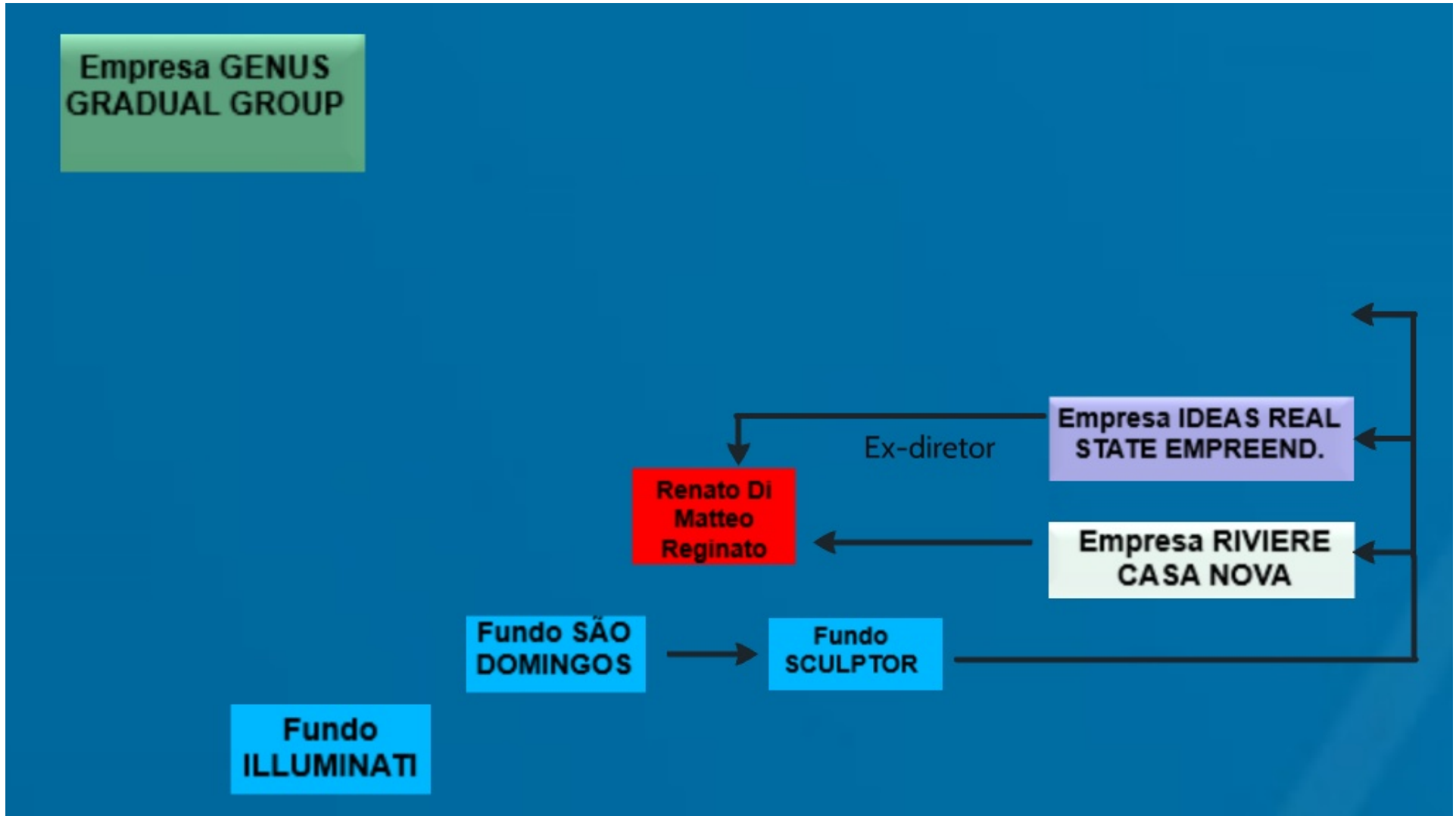
Fundo  
SCULPTOR

Renato Di  
Matteo  
Reginato

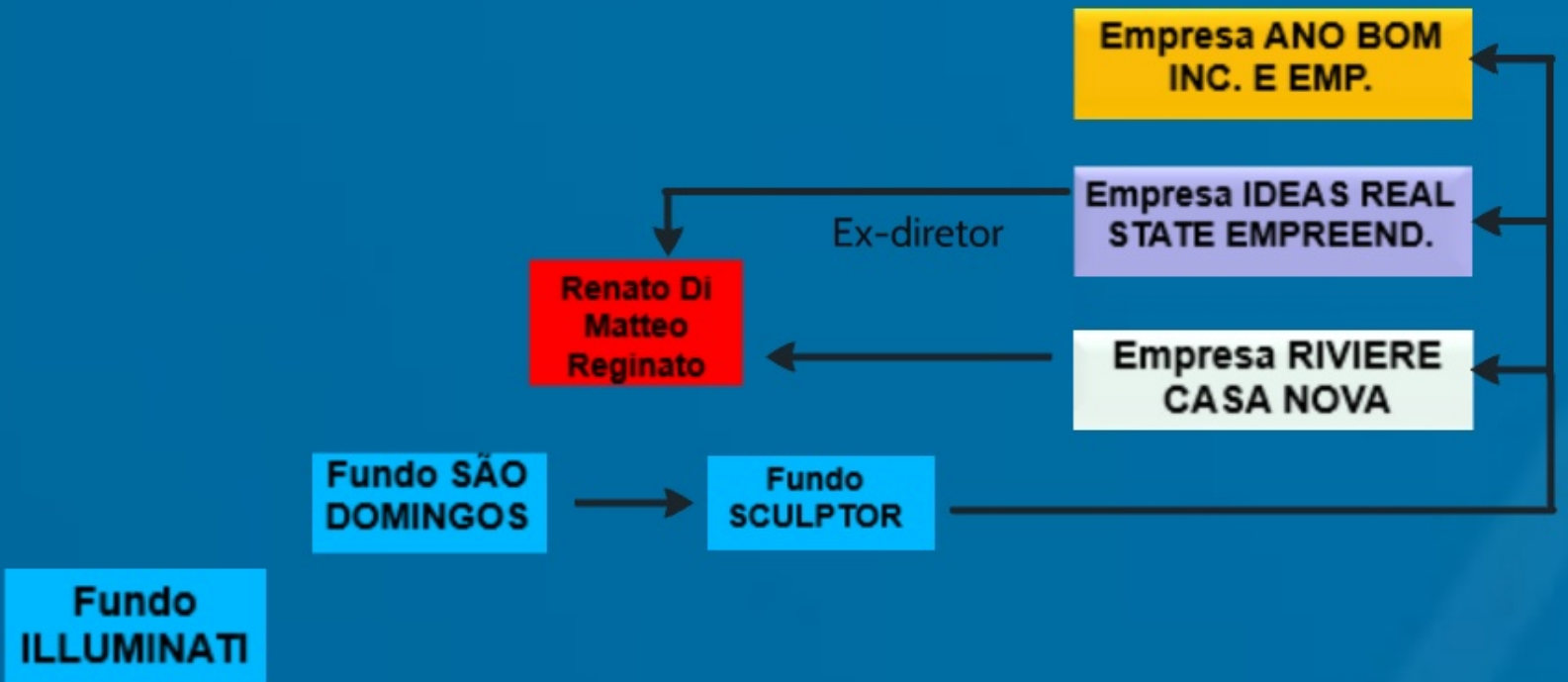
Ex-diretor

Empresa IDEAS REAL  
STATE EMPREEND.

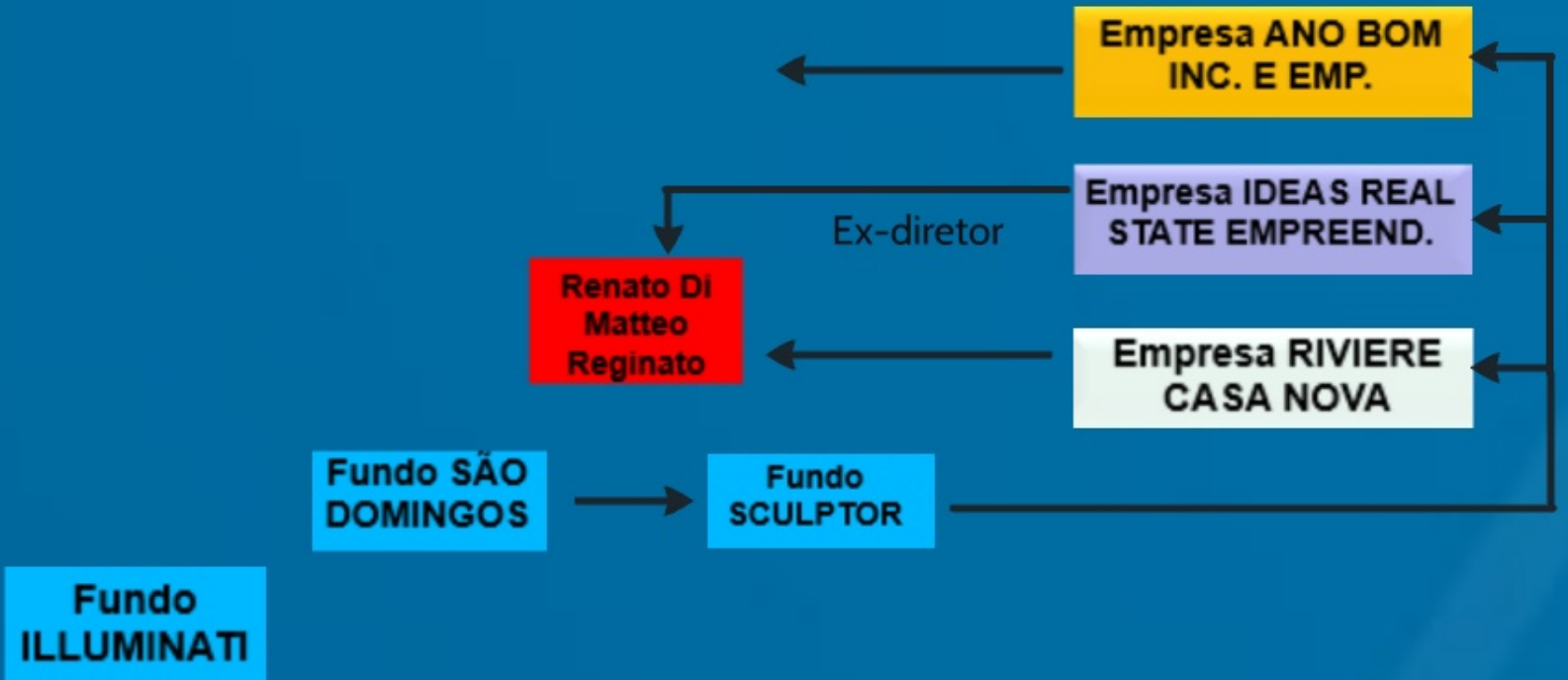
Empresa RIVIERE  
CASA NOVA



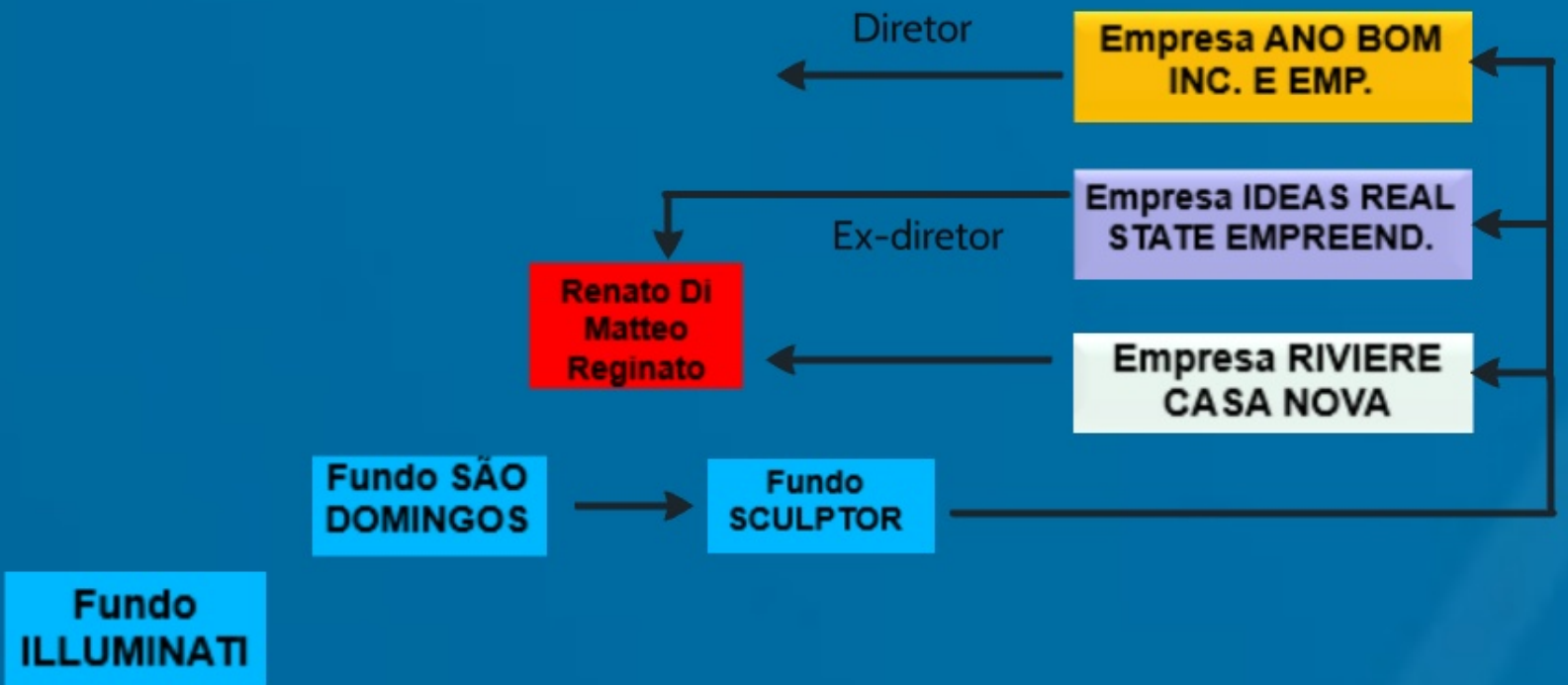
Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP



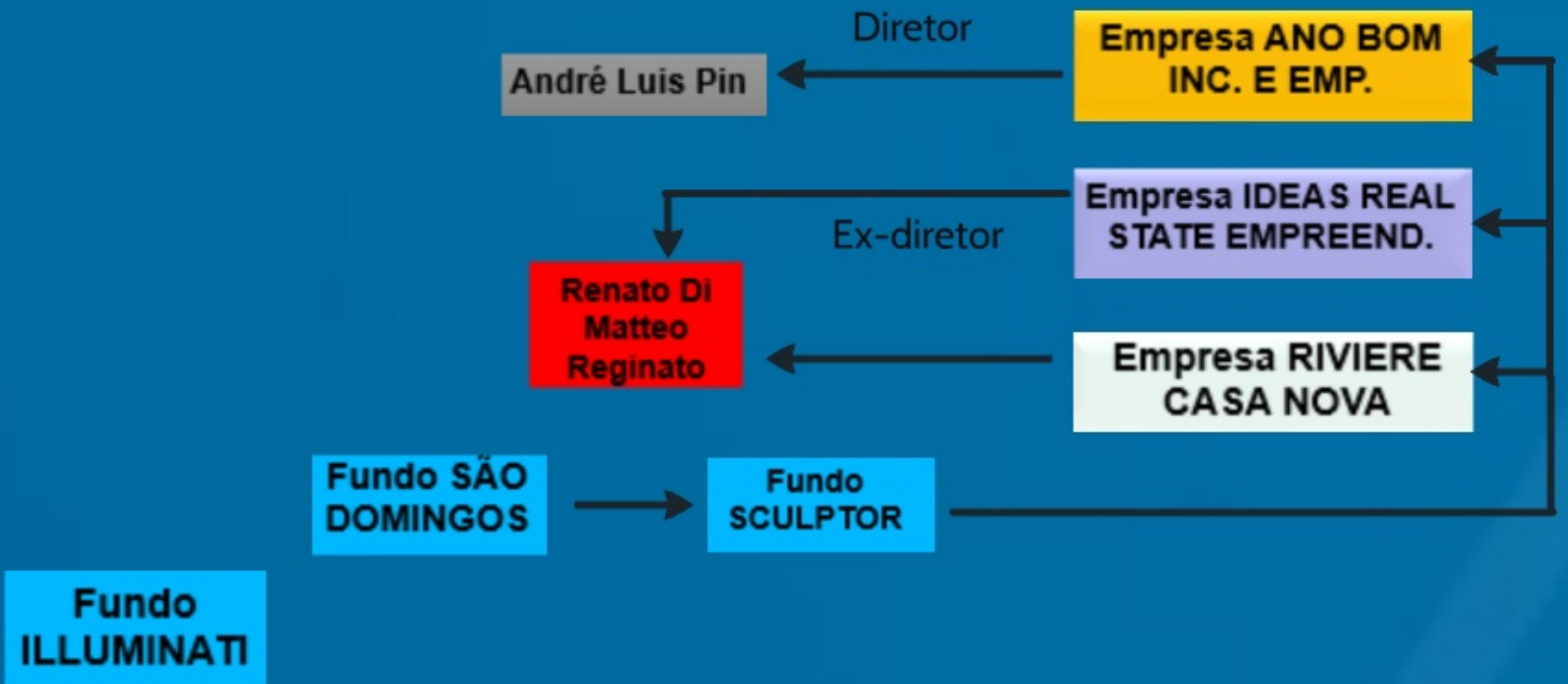
Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP



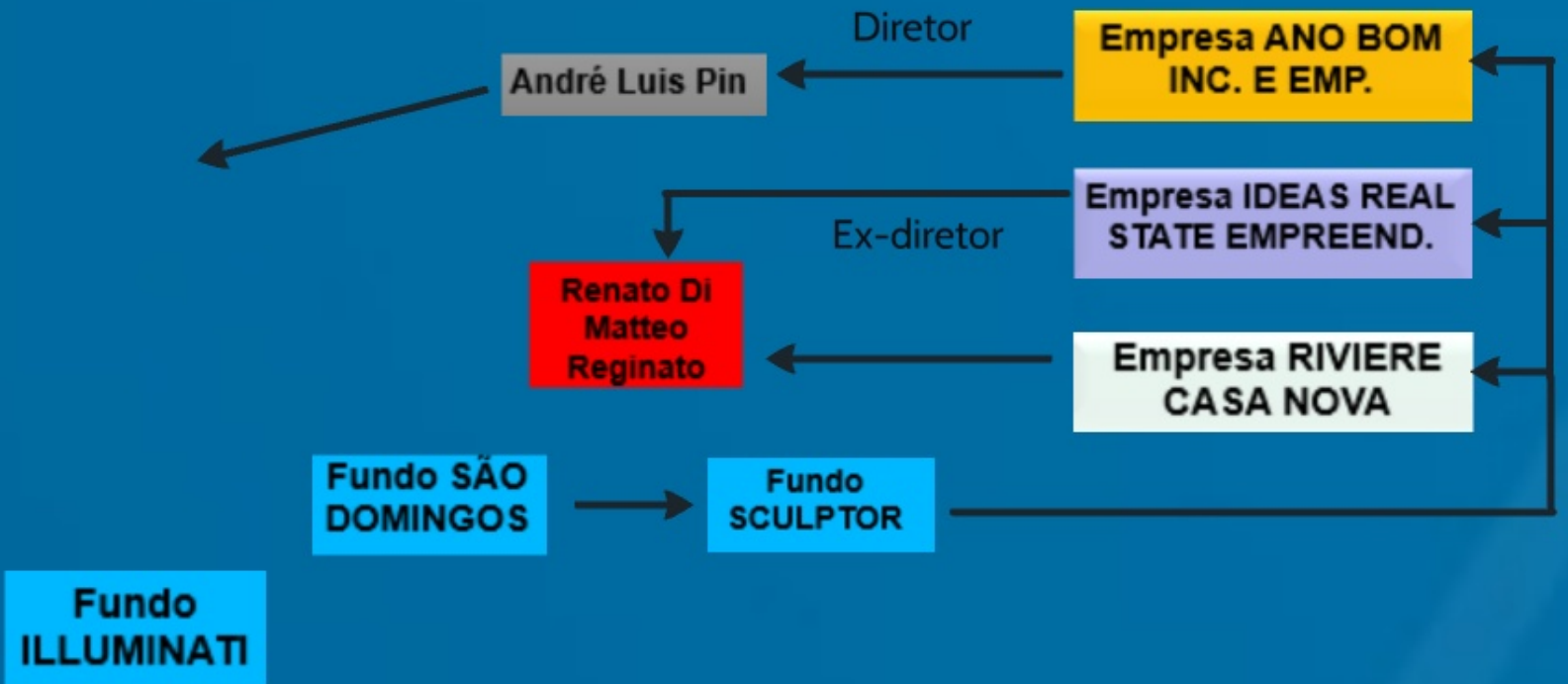
Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP



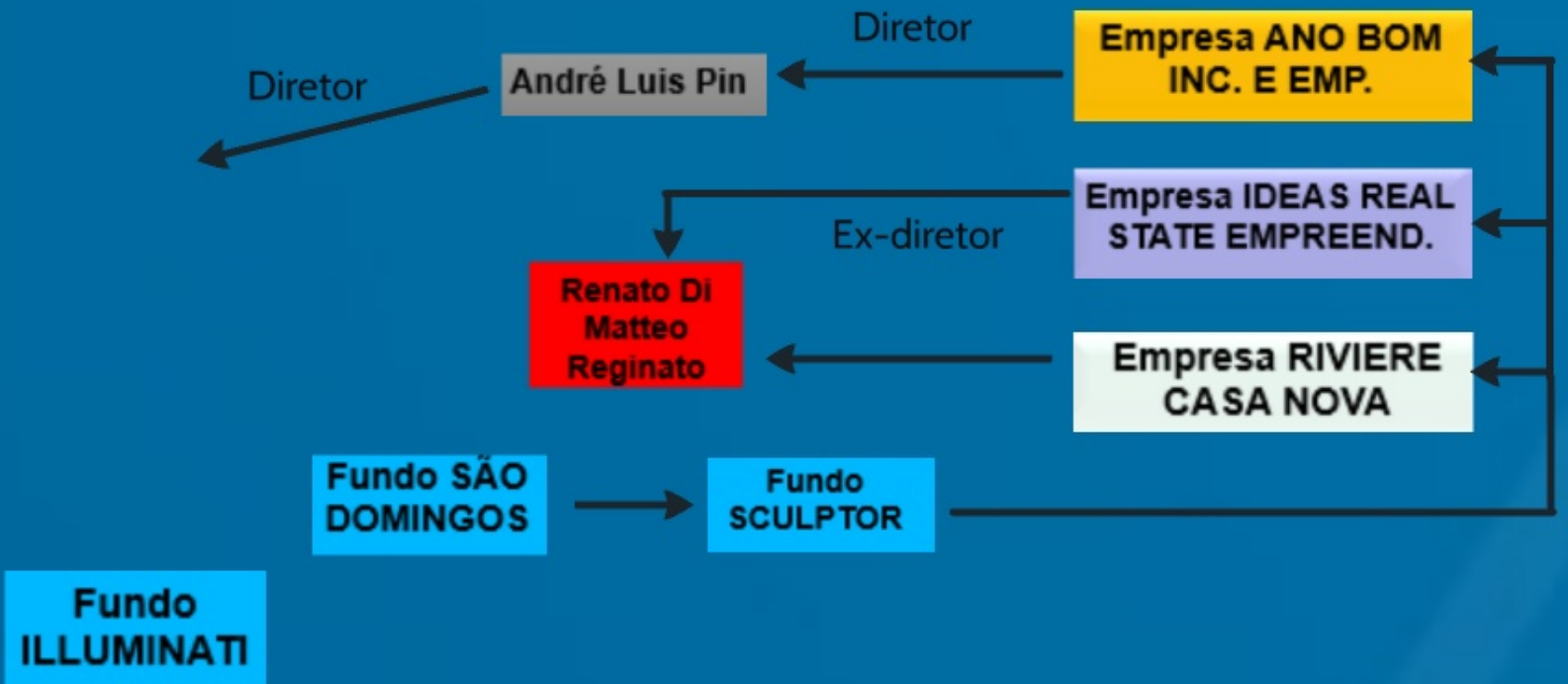
Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP

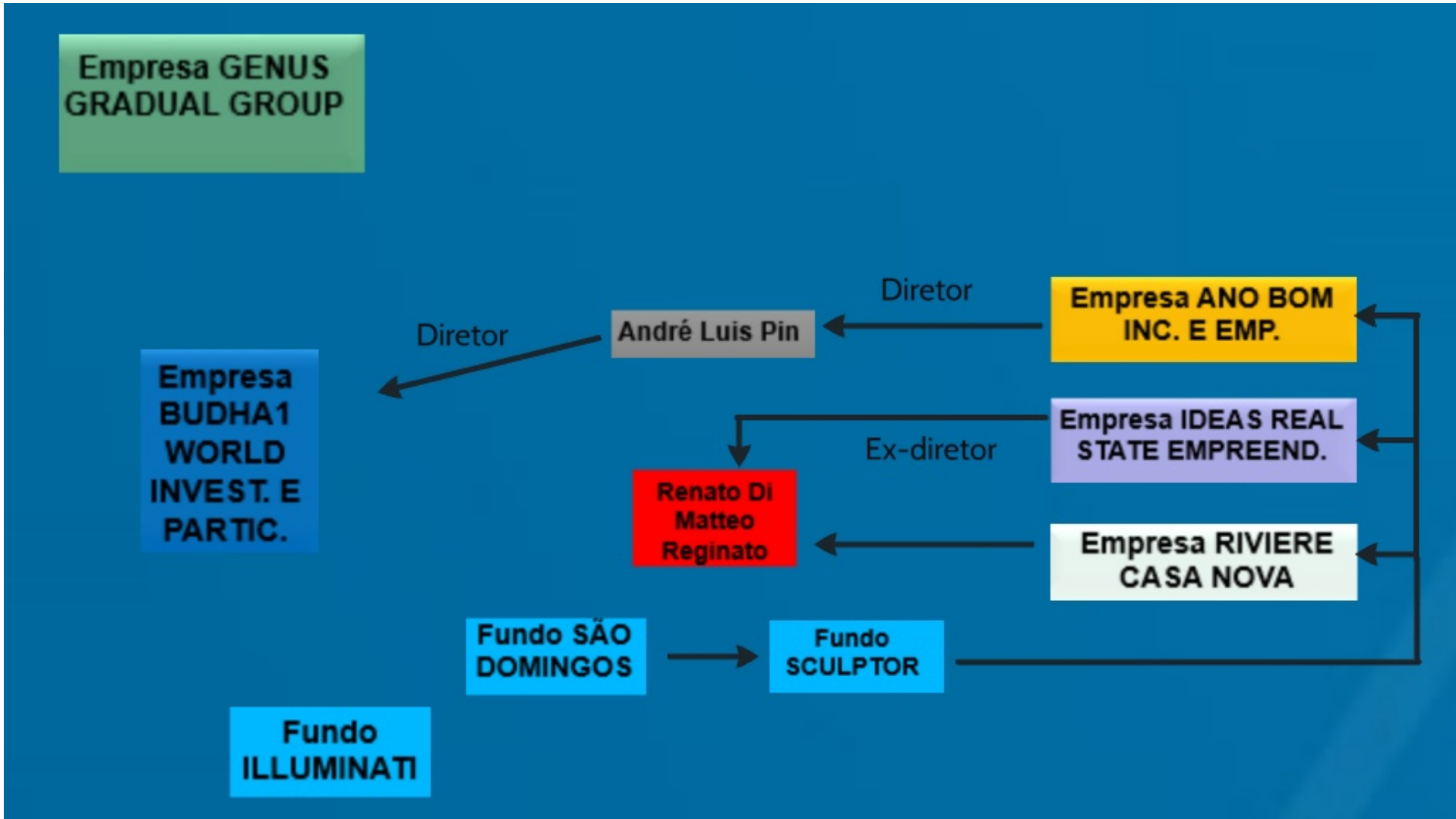


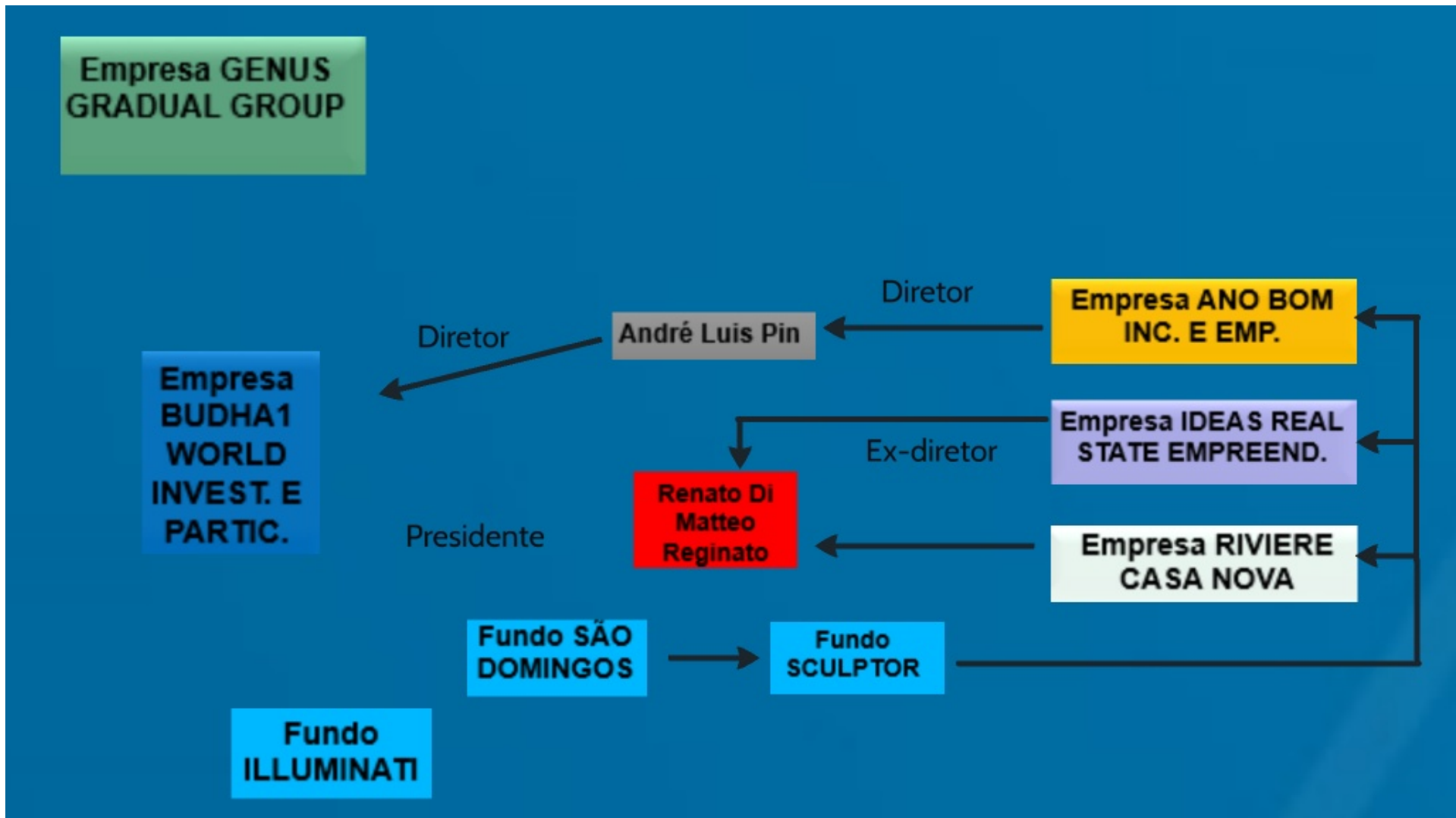
Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP



Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP







Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP

Empresa  
BUDHA1  
WORLD  
INVEST. E  
PARTIC.

Diretor

André Luis Pin

Diretor

Empresa ANO BOM  
INC. E EMP.

Ex-diretor

Empresa IDEAS REAL  
STATE EMPREEND.

Presidente

Renato Di  
Matteo  
Reginato

Empresa RIVIERE  
CASA NOVA

Fundo SÃO  
DOMINGOS

Fundo  
SCULPTOR

Fundo  
ILLUMINATI

Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP

Empresa  
BUDHA1  
WORLD  
INVEST. E  
PARTIC.

Diretor

André Luis Pin

Diretor

Empresa ANO BOM  
INC. E EMP.

Diretor

Diretor

Ex-diretor

Empresa IDEAS REAL  
STATE EMPREEND.

Presidente

Renato Di  
Matteo  
Reginato

Empresa RIVIERE  
CASA NOVA

Fundo SÃO  
DOMINGOS

Fundo  
SCULPTOR

Fundo  
ILLUMINATI

Empresa GENUS  
GRADUAL GROUP

Empresa  
BUDHA1  
WORLD  
INVEST. E  
PARTIC.

Diretor

André Luis Pin

Diretor

Empresa ANO BOM  
INC. E EMP.

Diretor

Presidente

Renato Di  
Matteo  
Reginato

Ex-diretor

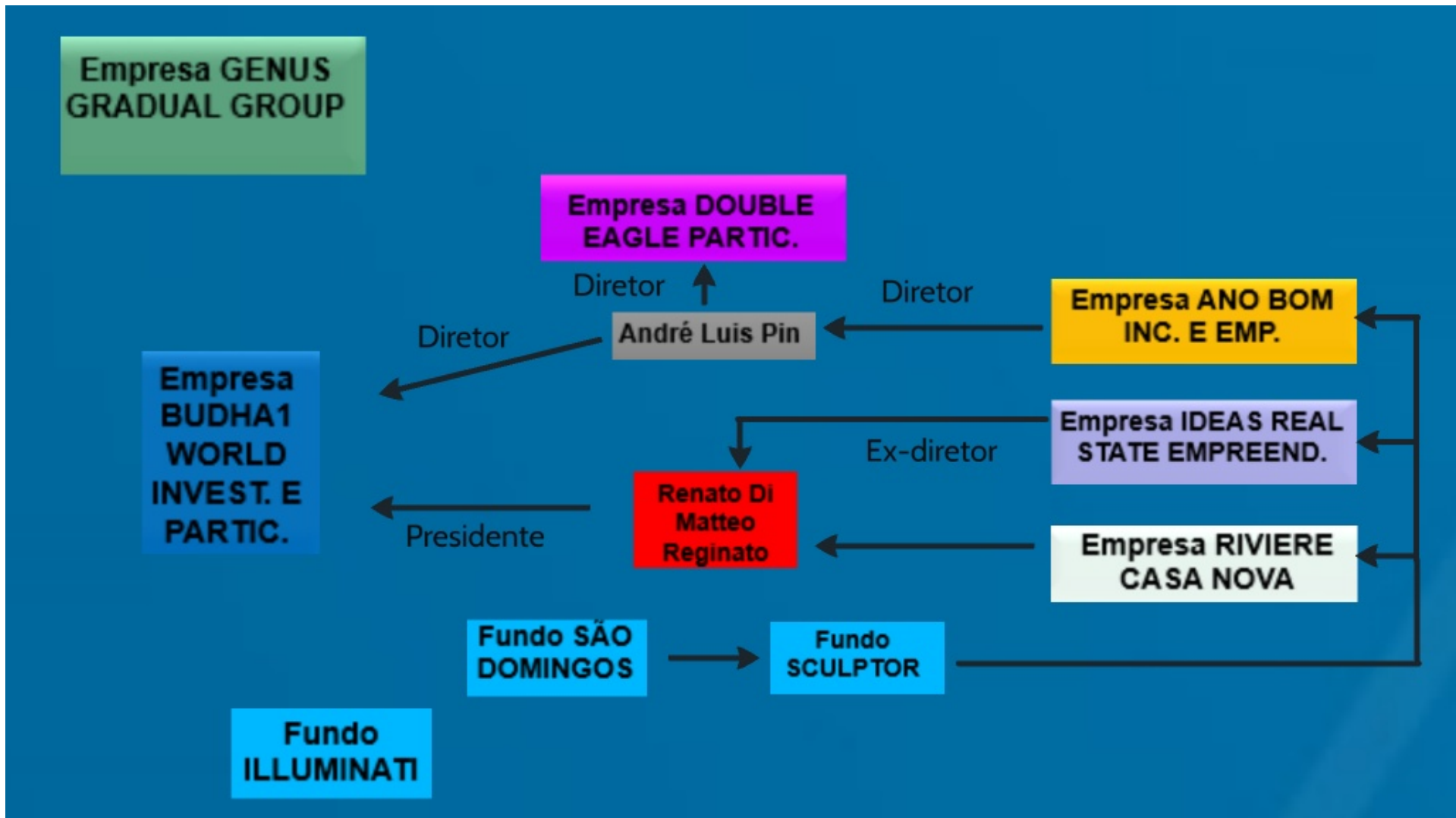
Empresa IDEAS REAL  
STATE EMPREEND.

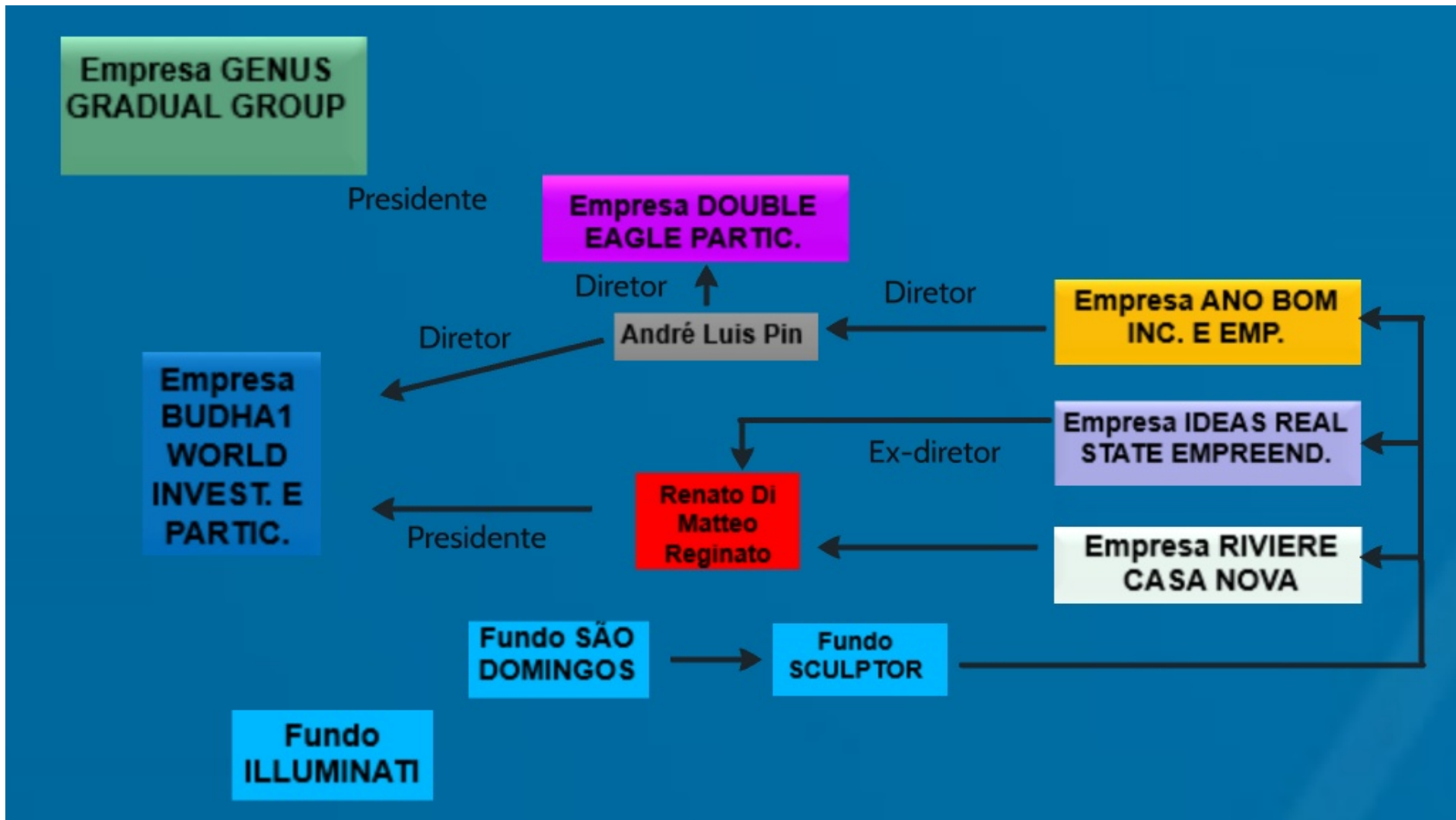
Empresa RIVIERE  
CASA NOVA

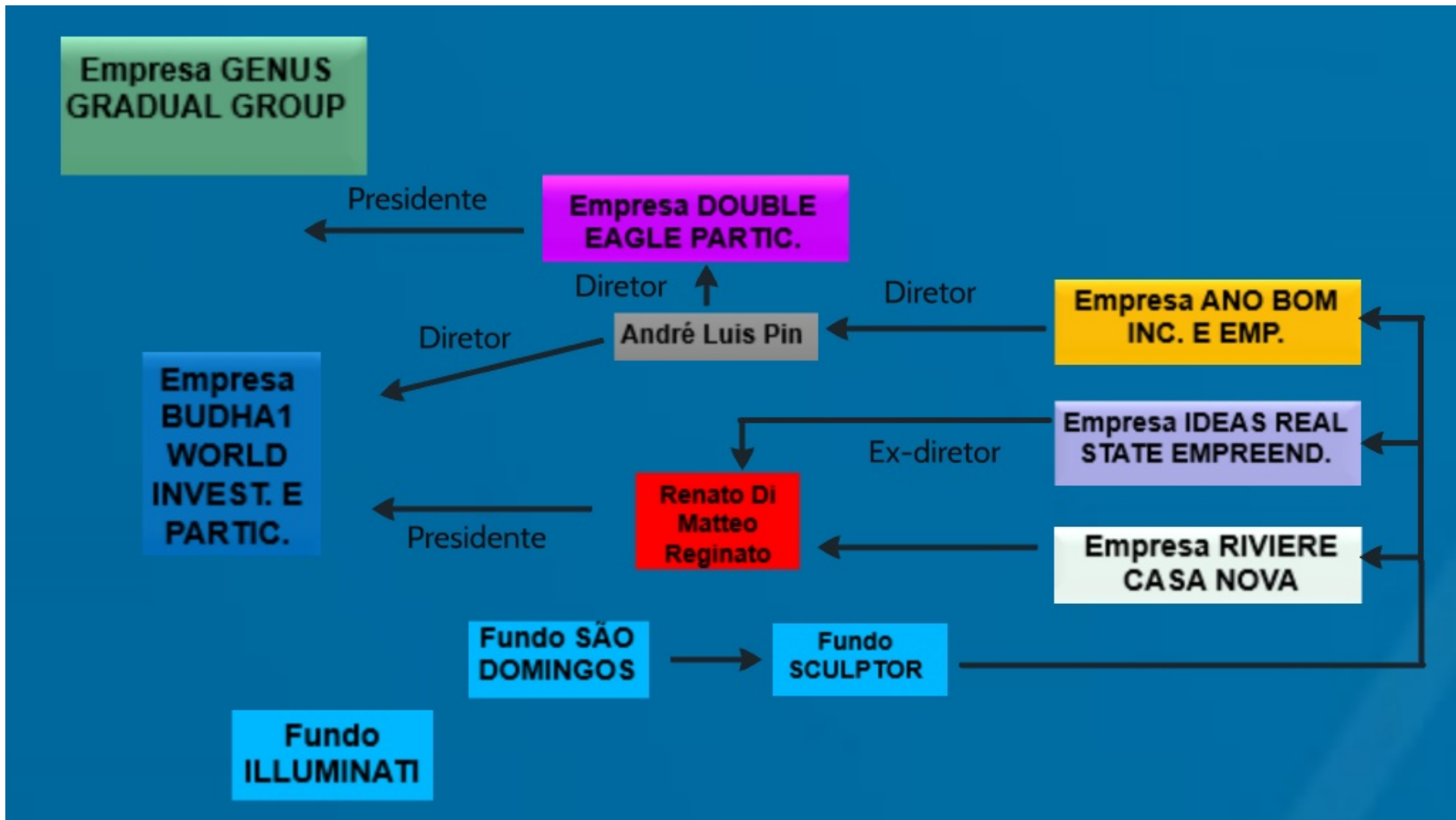
Fundo SÃO  
DOMINGOS

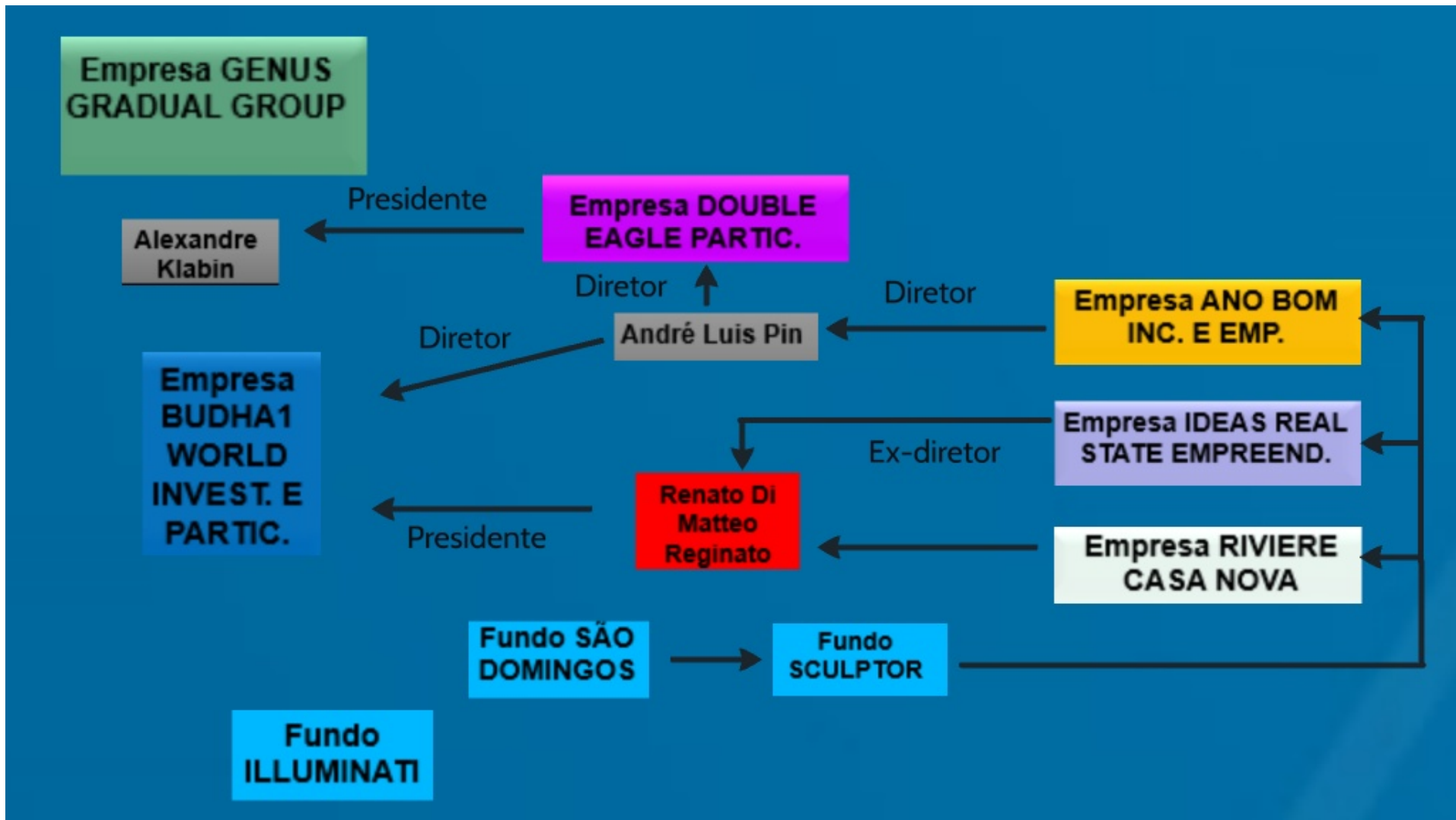
Fundo  
SCULPTOR

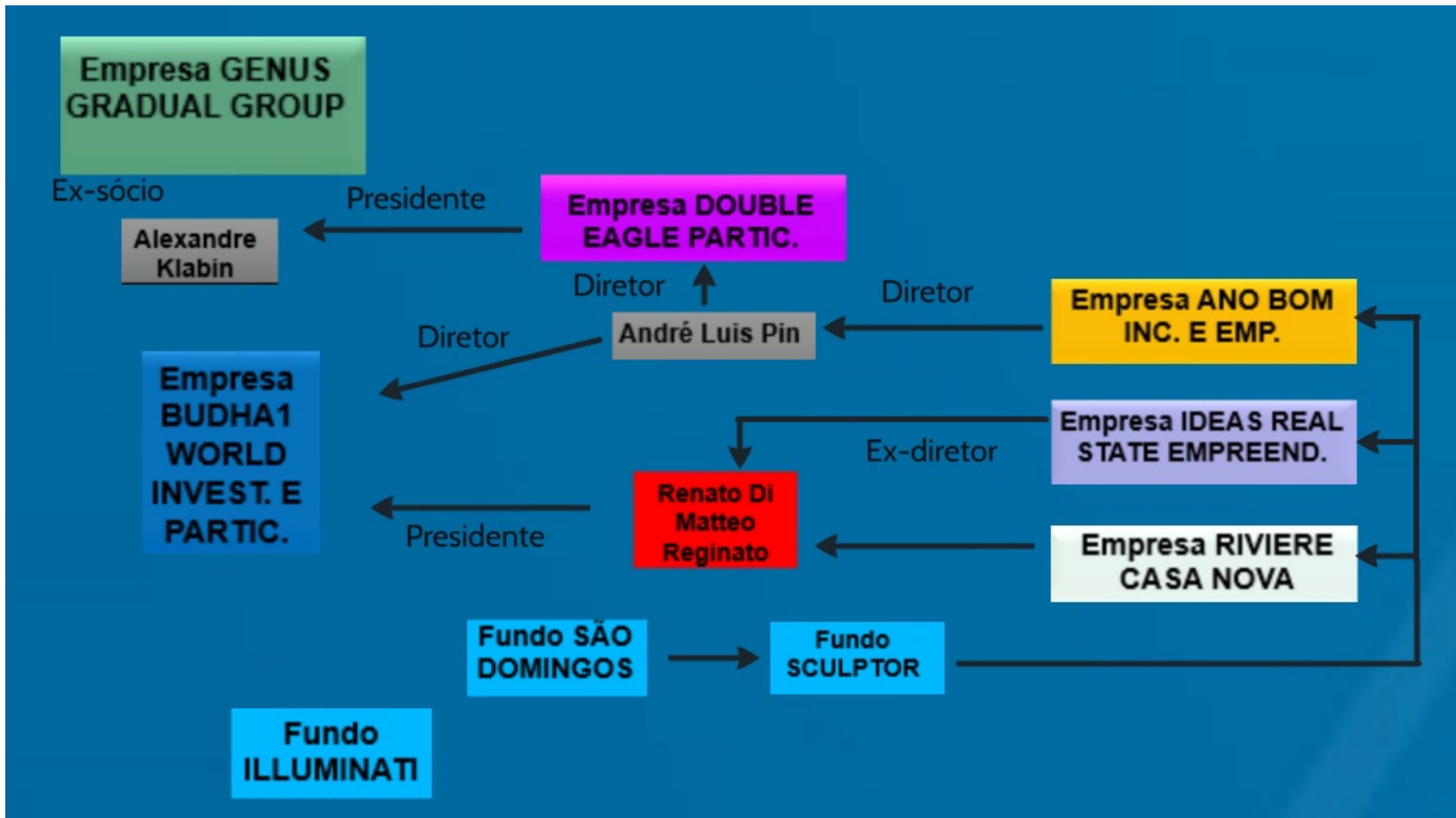
Fundo  
ILLUMINATI

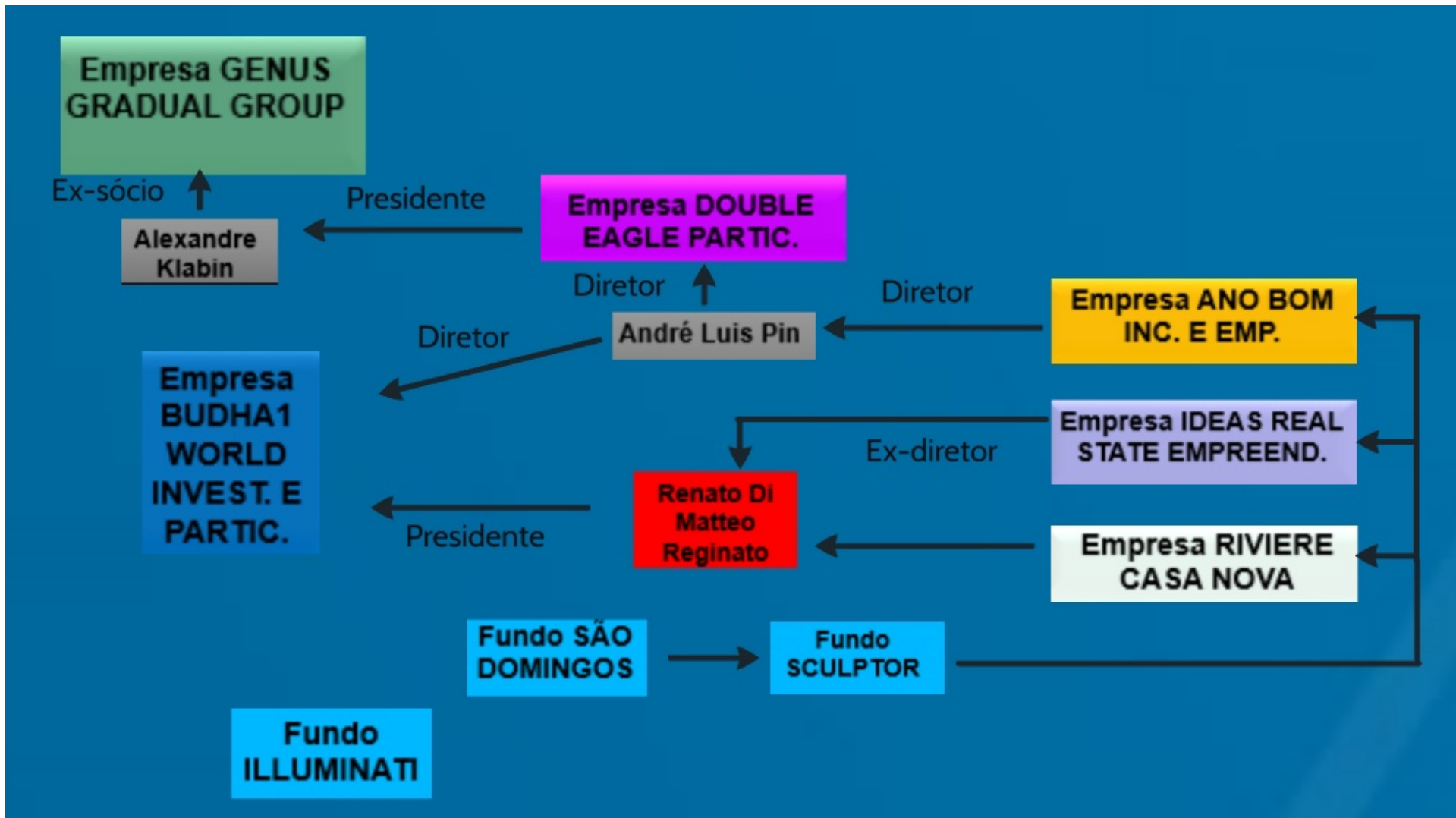


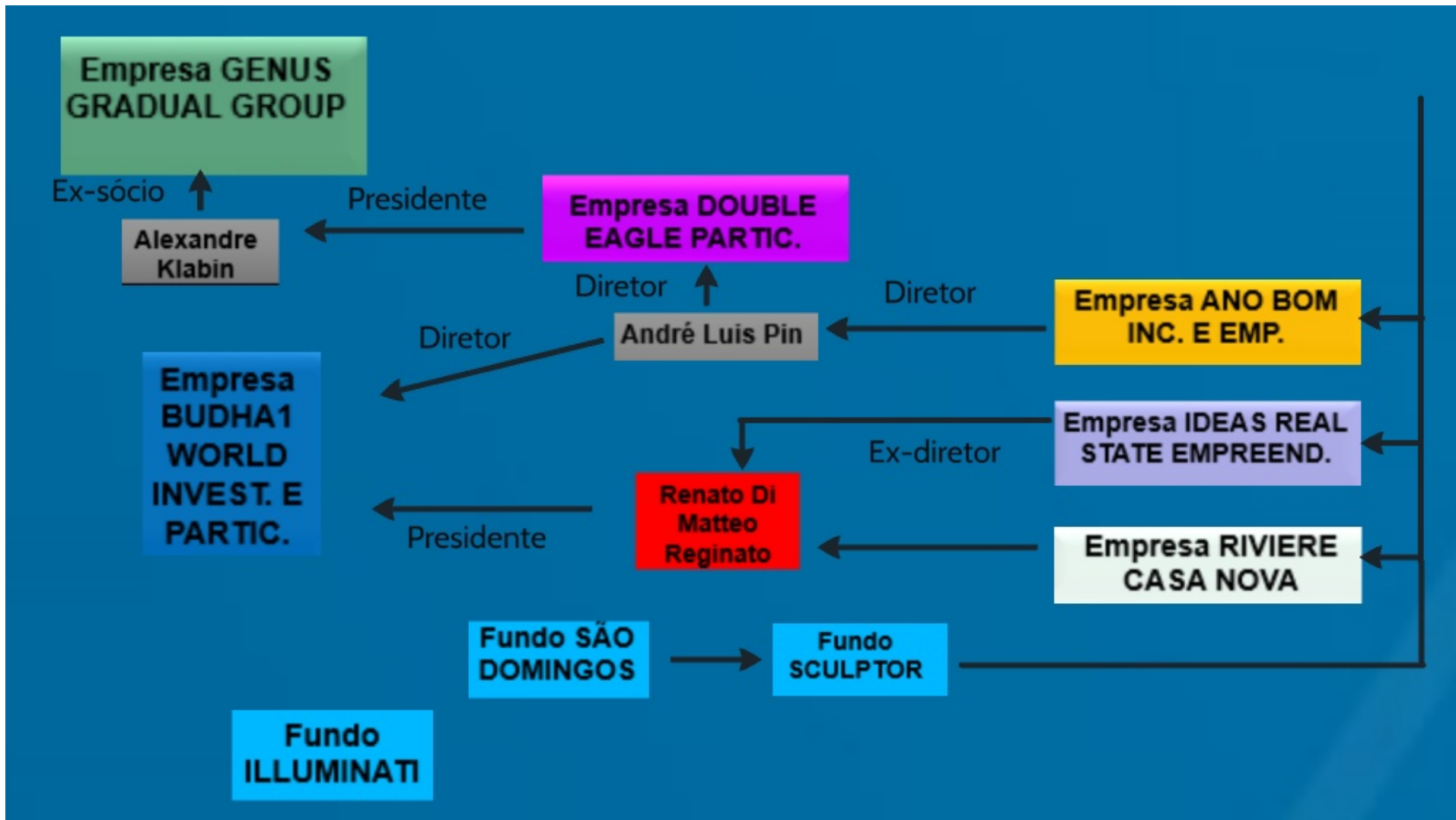


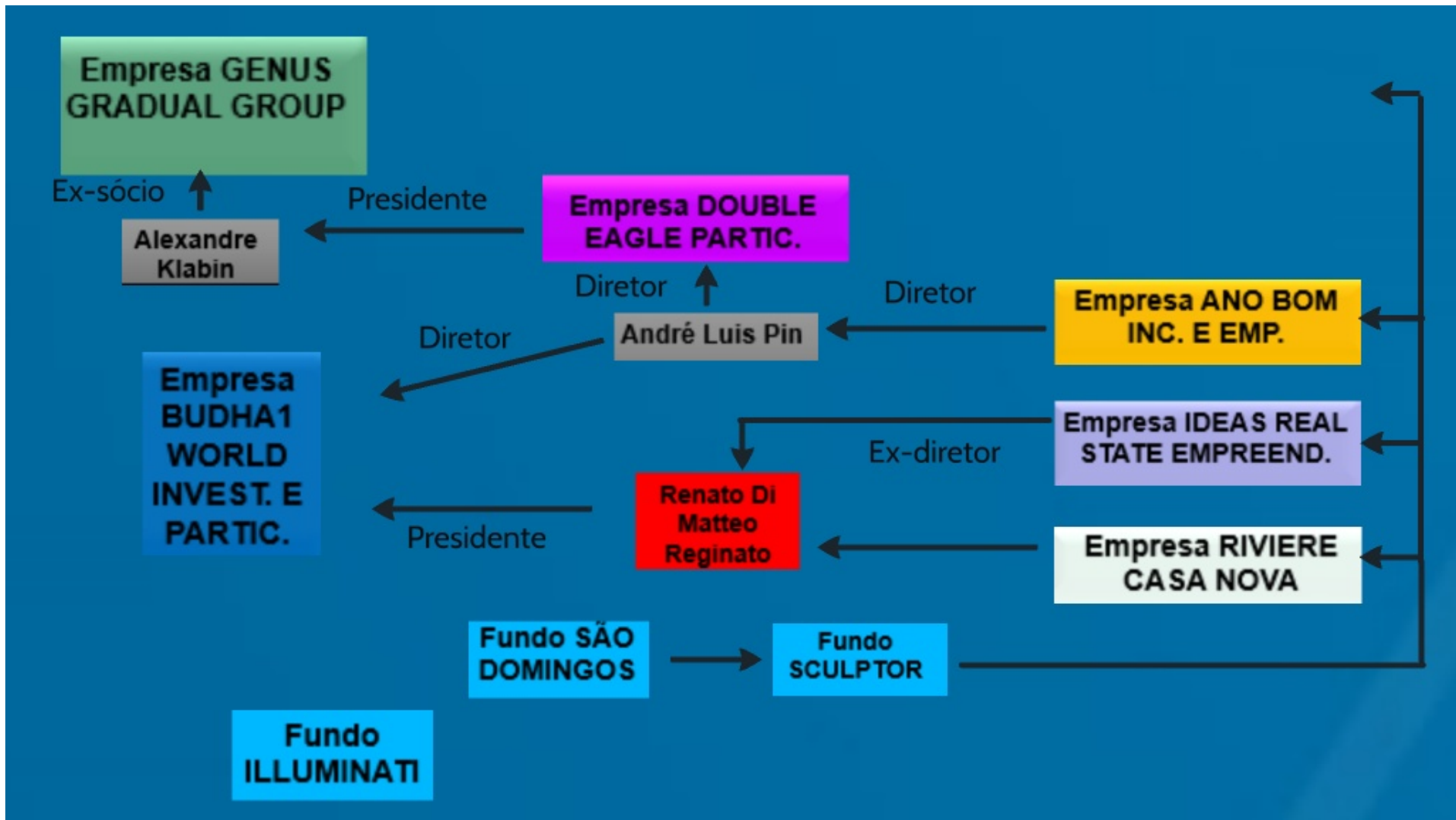


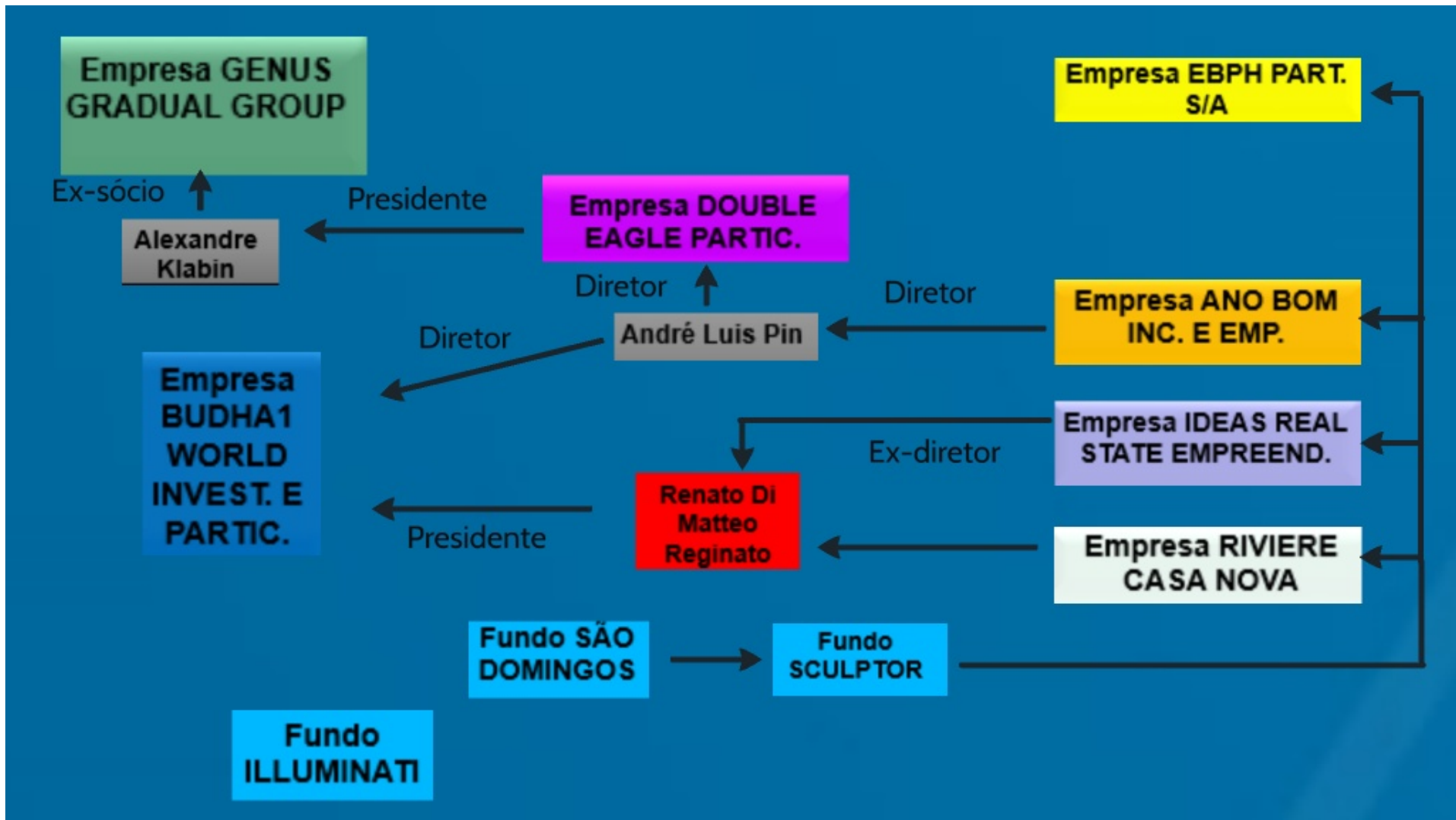


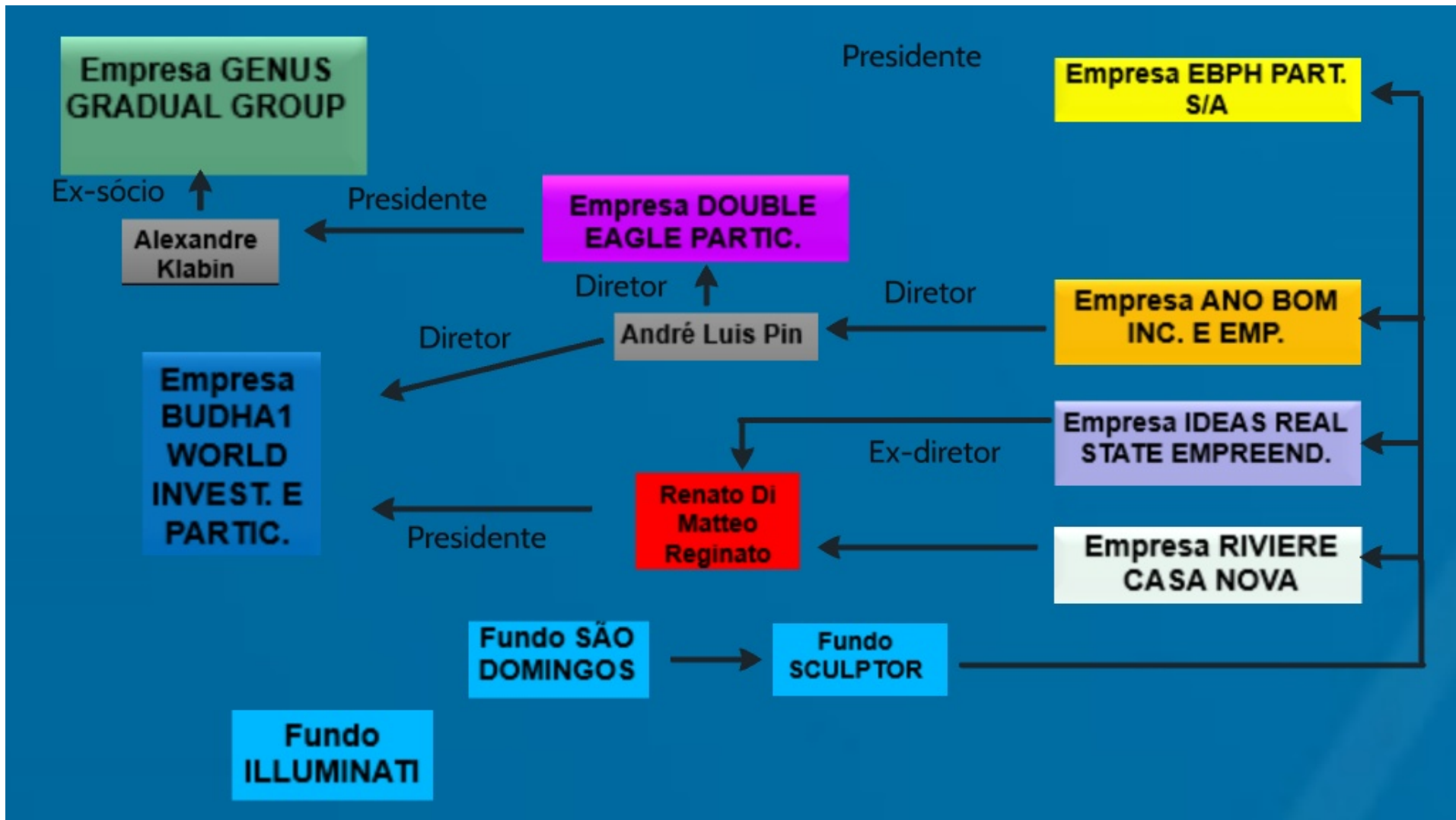


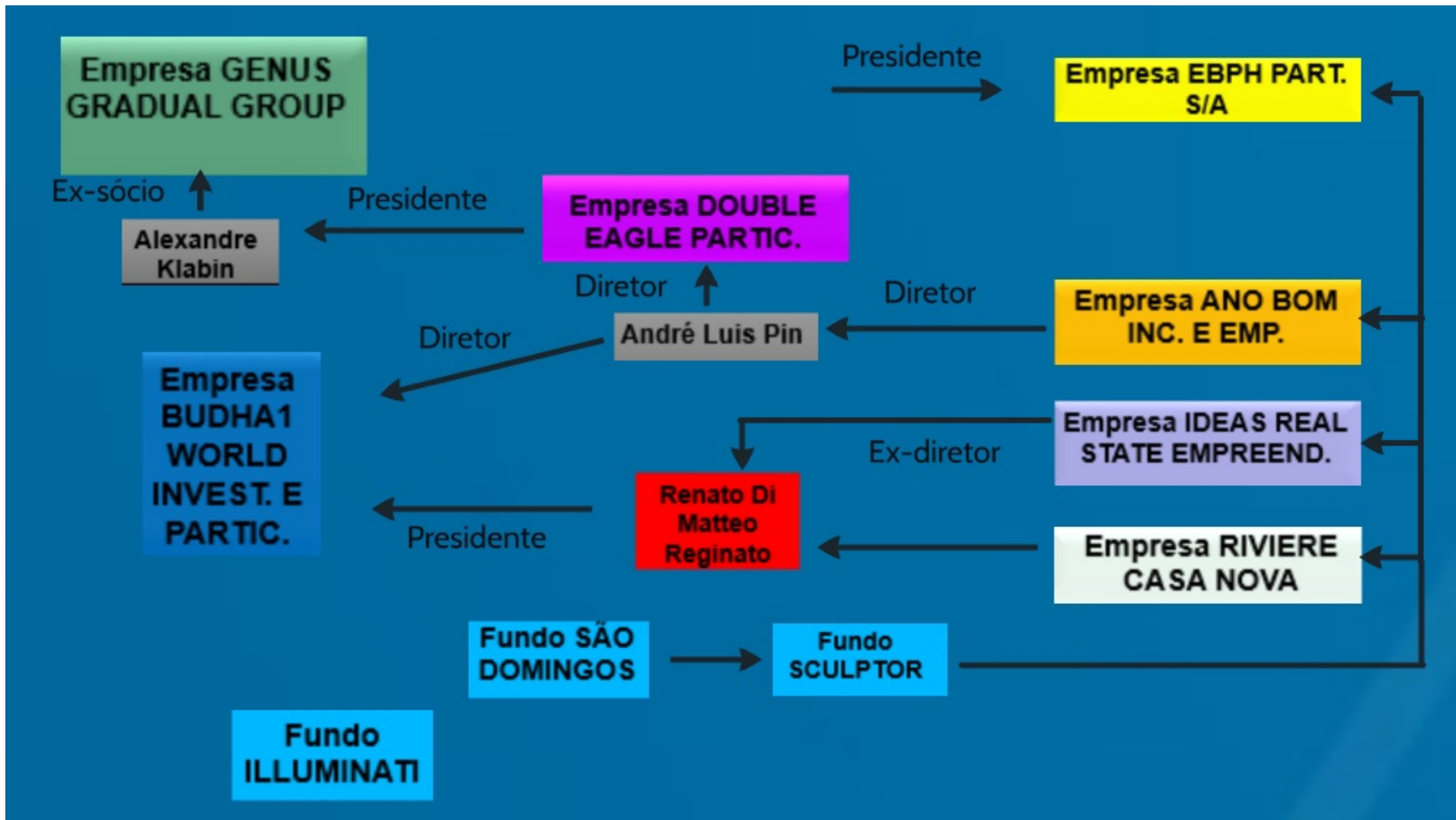


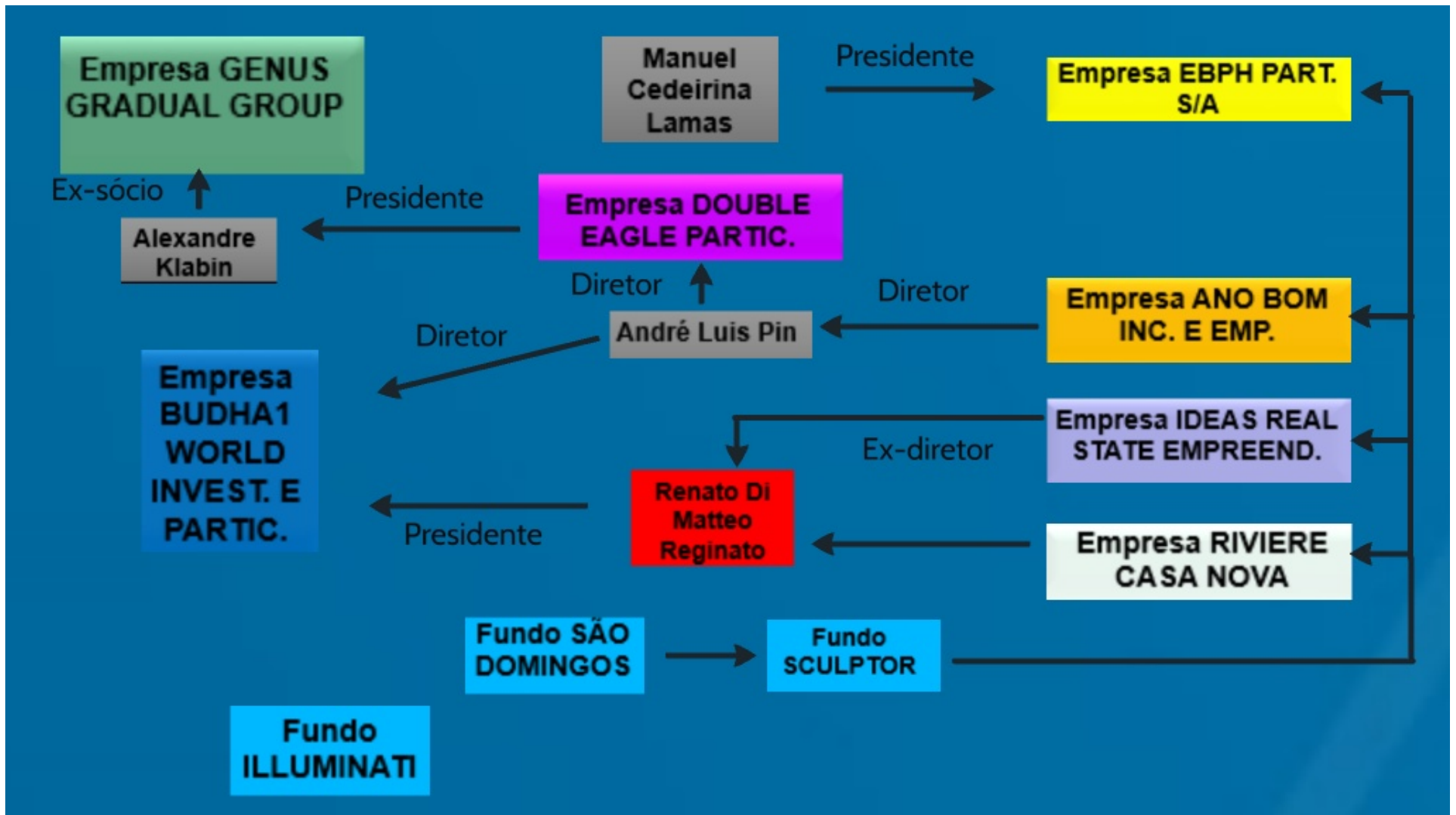


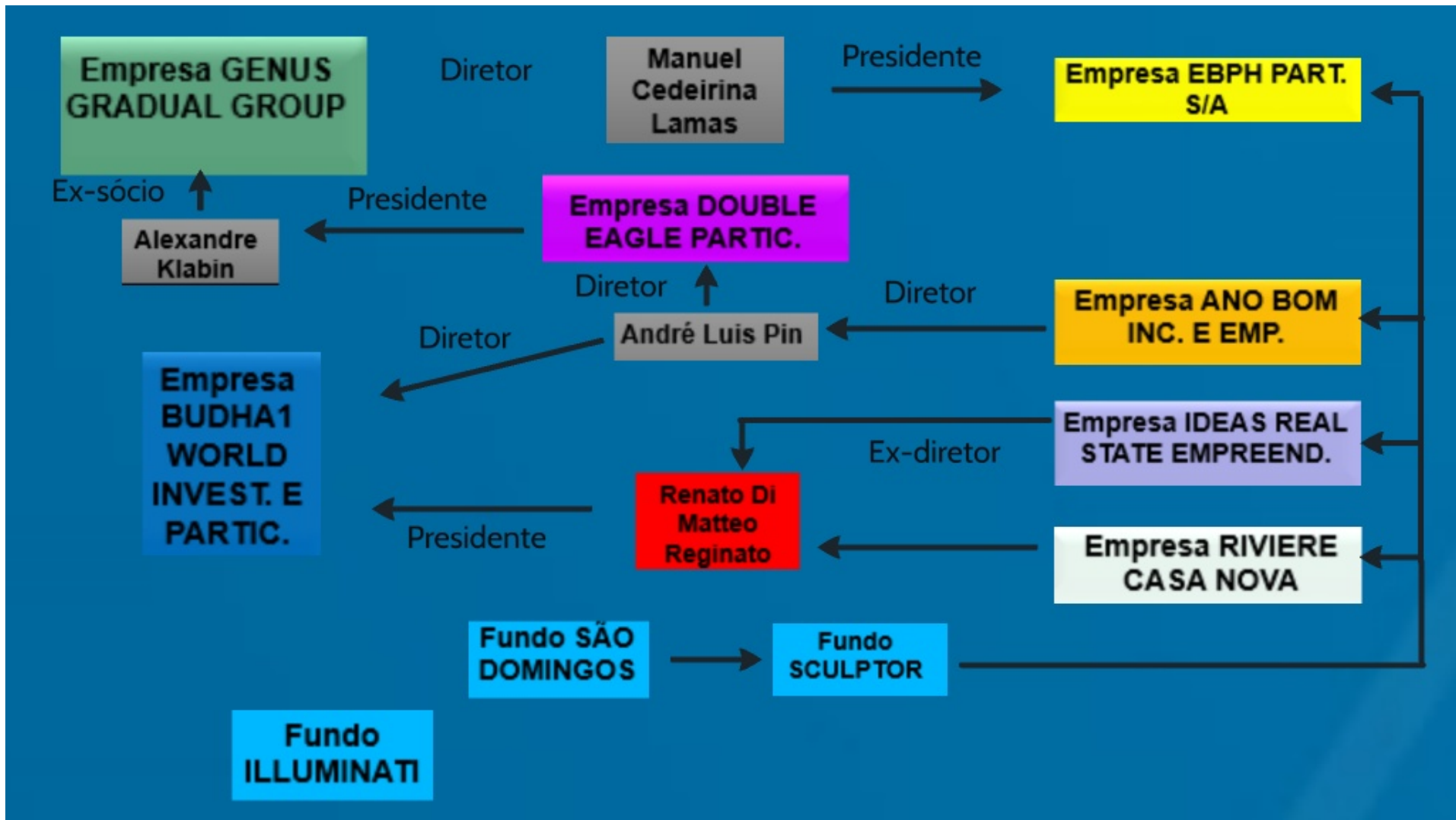


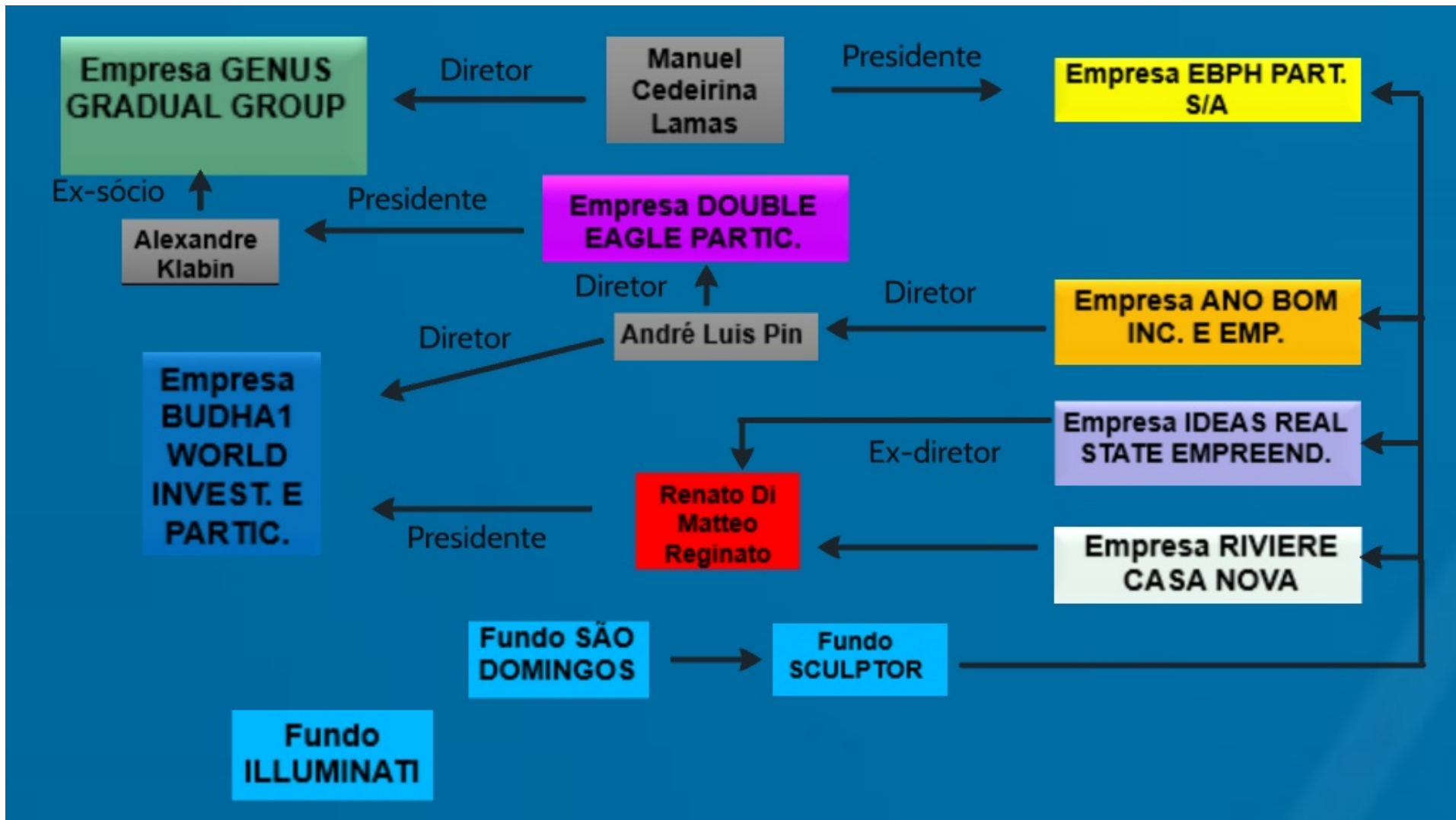


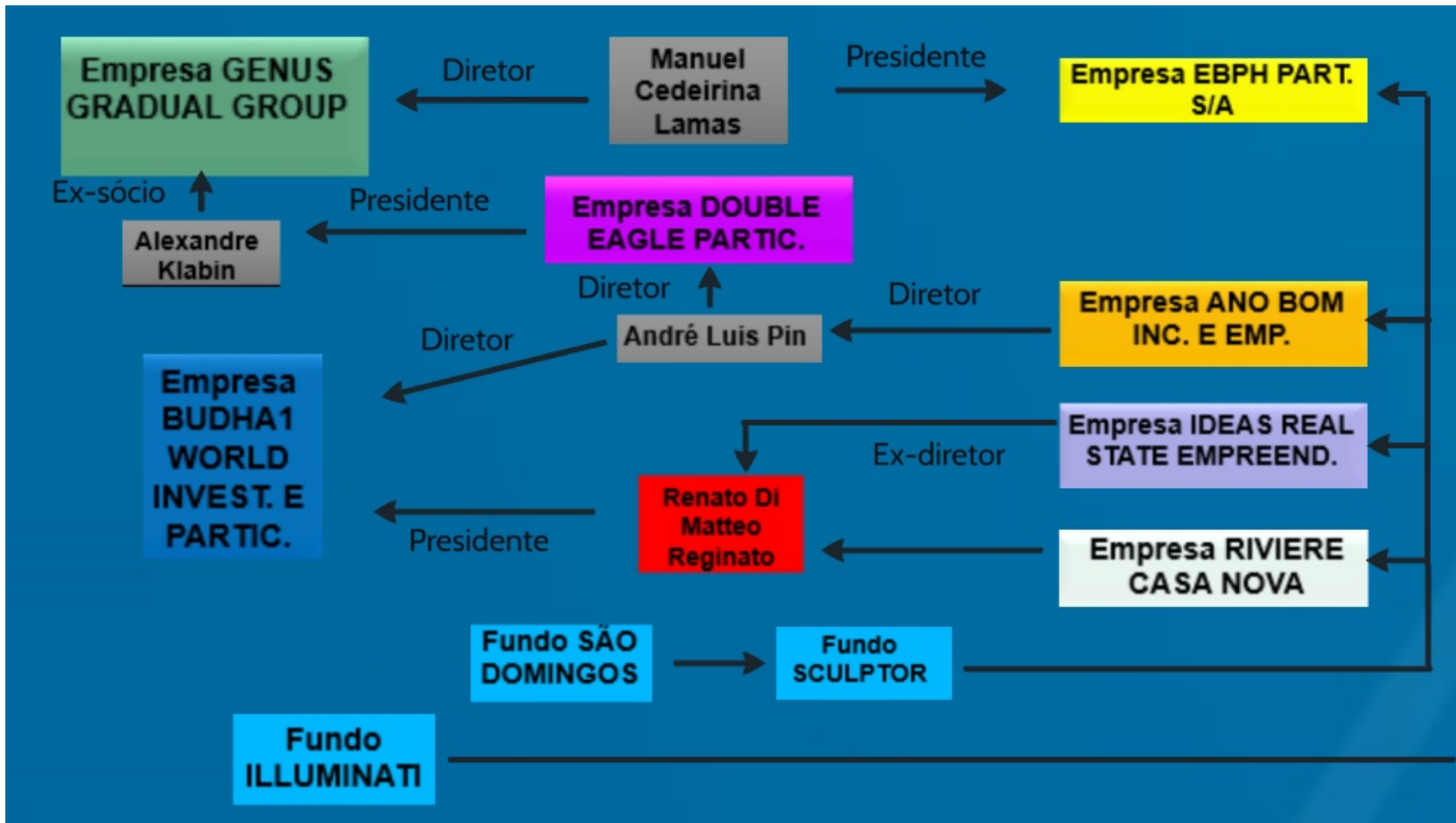


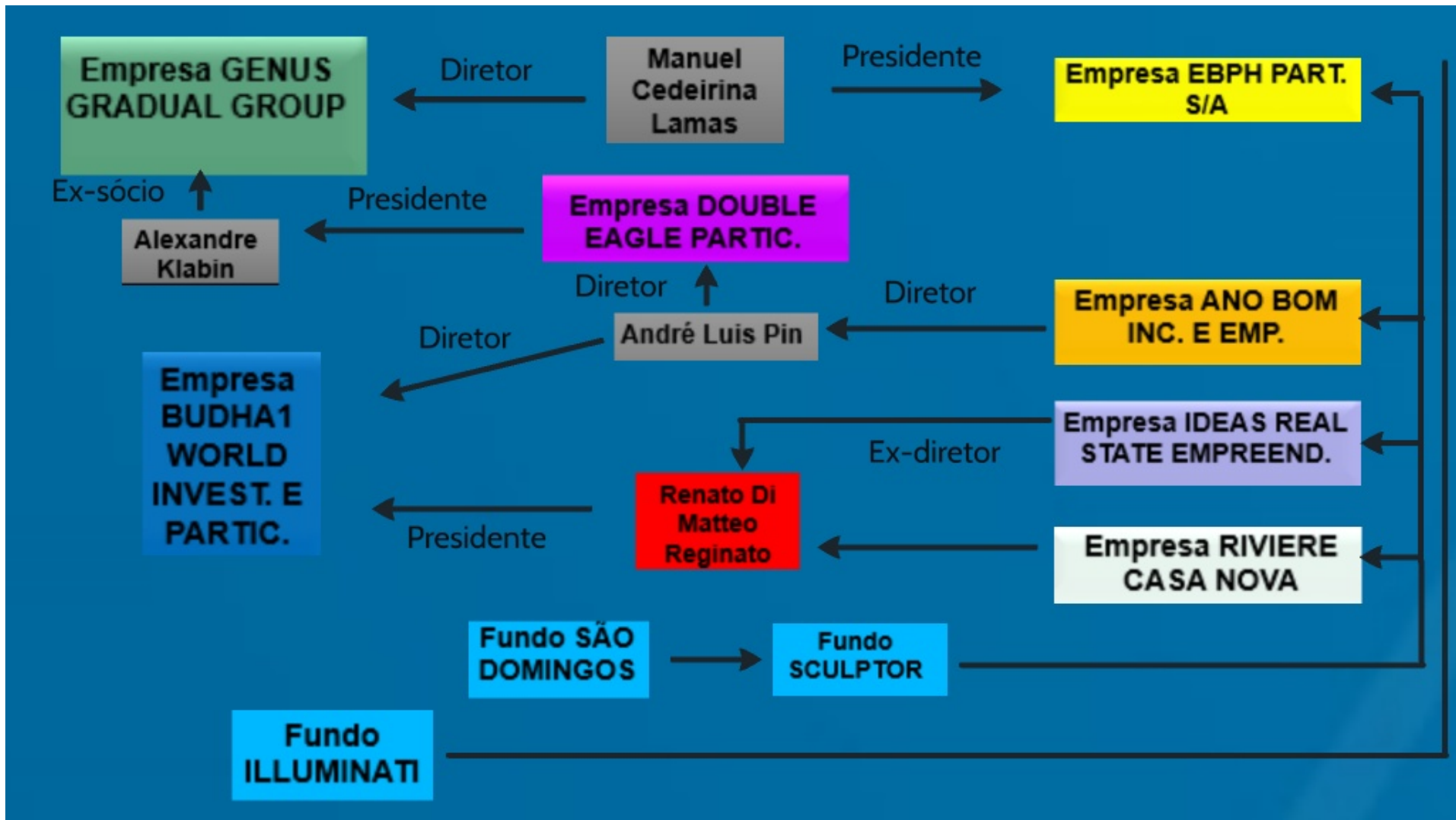


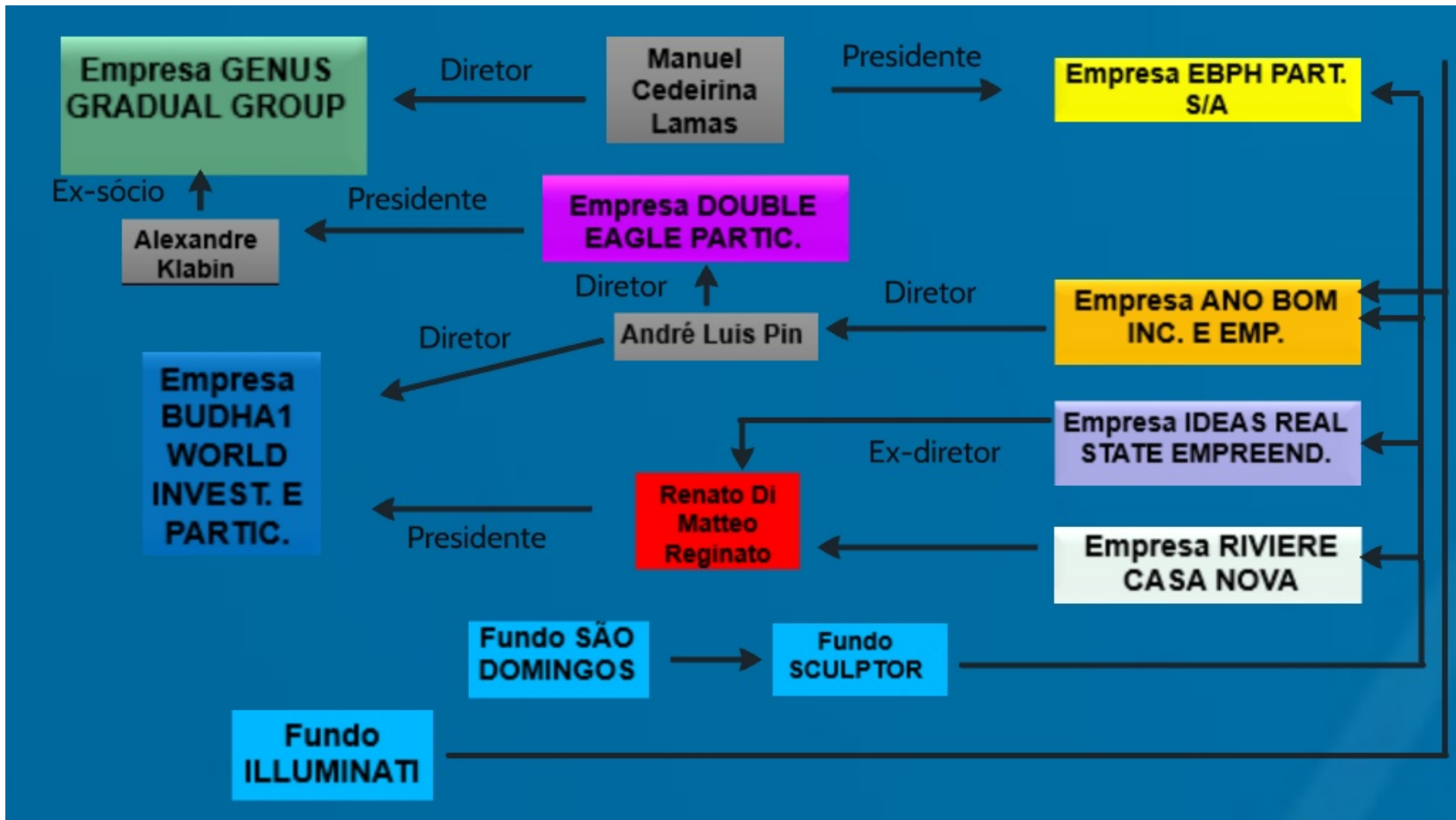


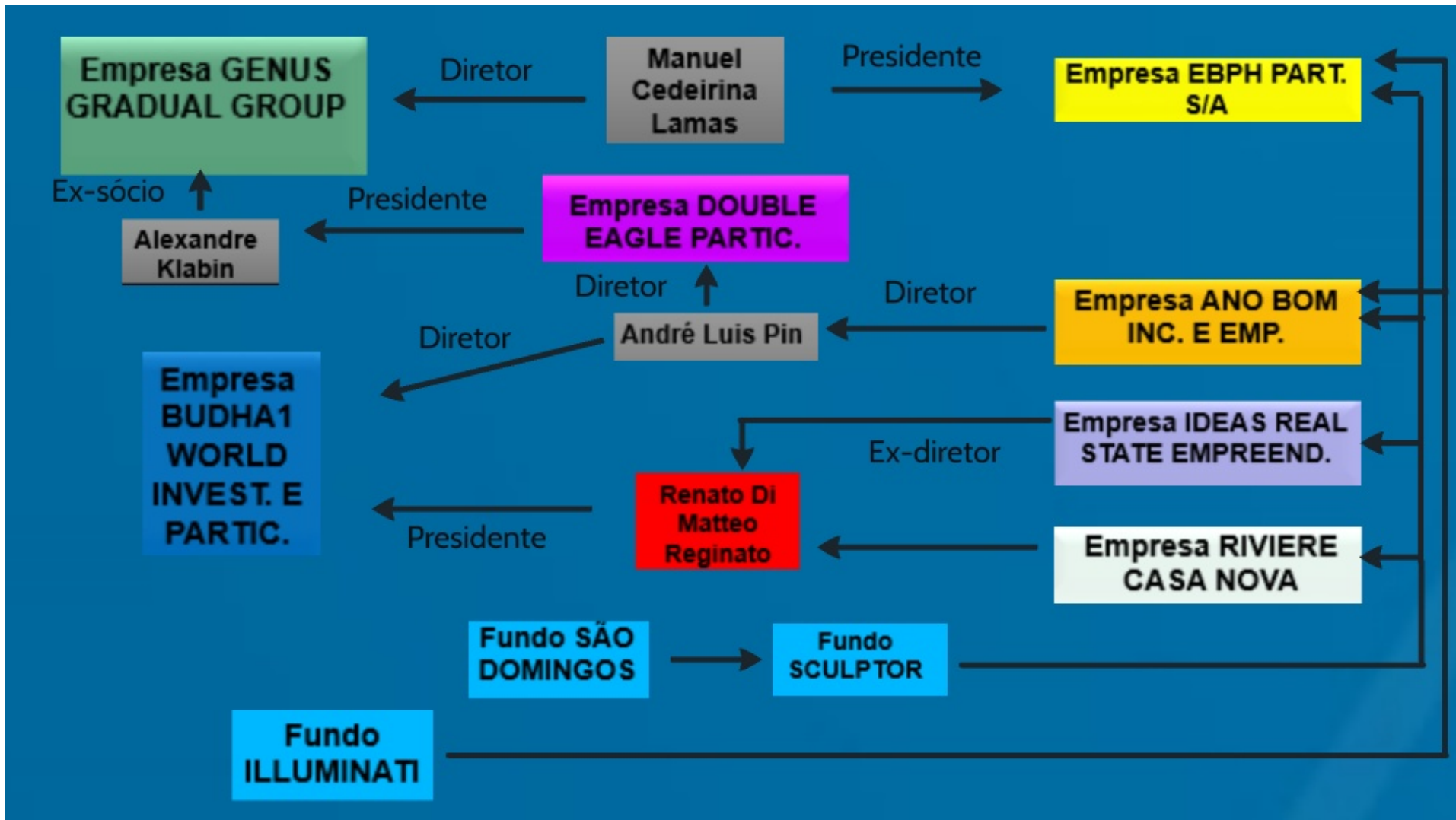












# Aspectos Práticos da Análise de Investimentos



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Secex de  
Previdência

Supervisora de Controle Externo de RPPS  
Karisia Goda C. Pastor Andrade



# Fundos de investimento



# Principais observações Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações pela Resolução CMN nº 4.604/2017

Principais  
fundos de  
investimento

Aplicações  
em um  
mesmo fundo

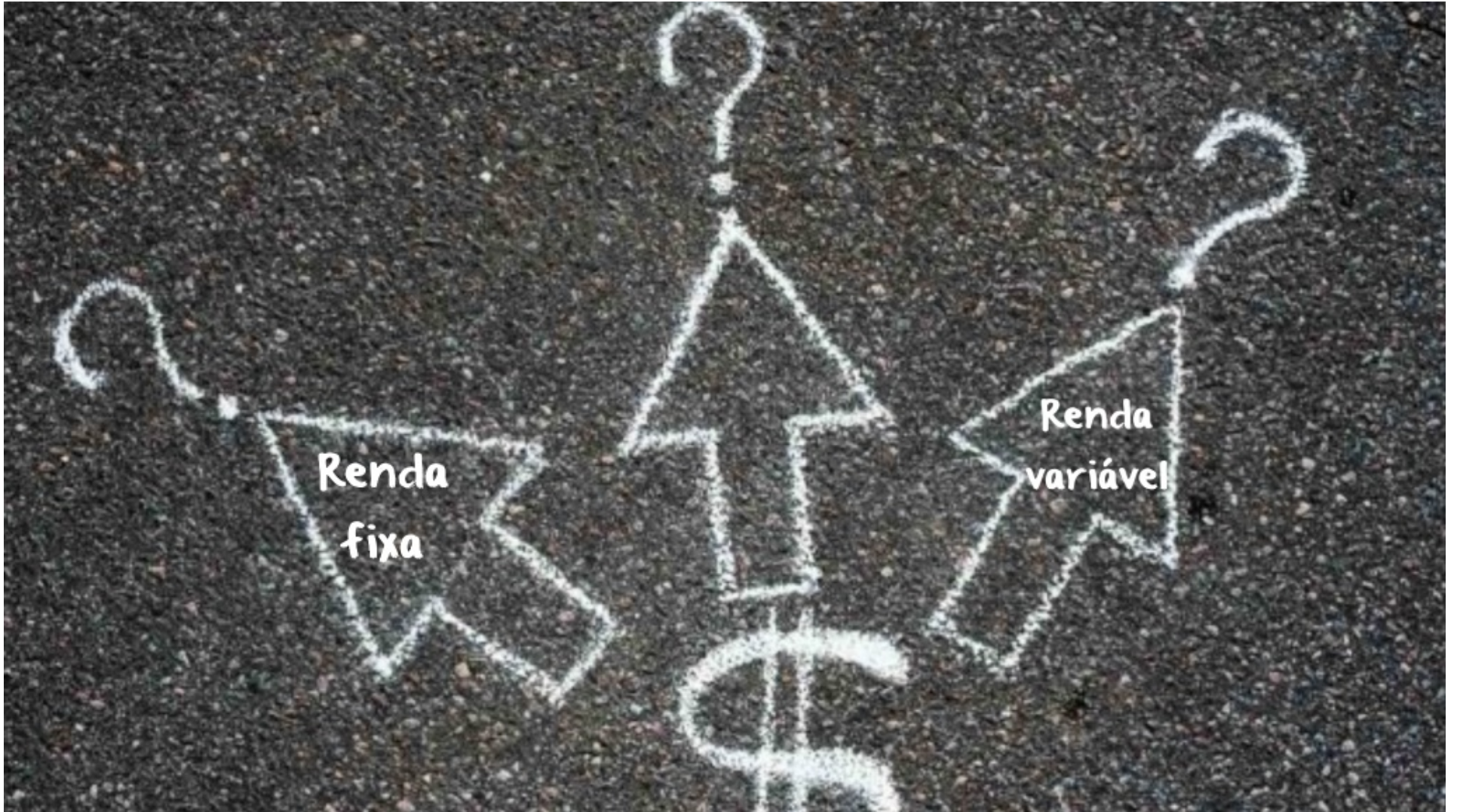
Aplicações no  
exterior

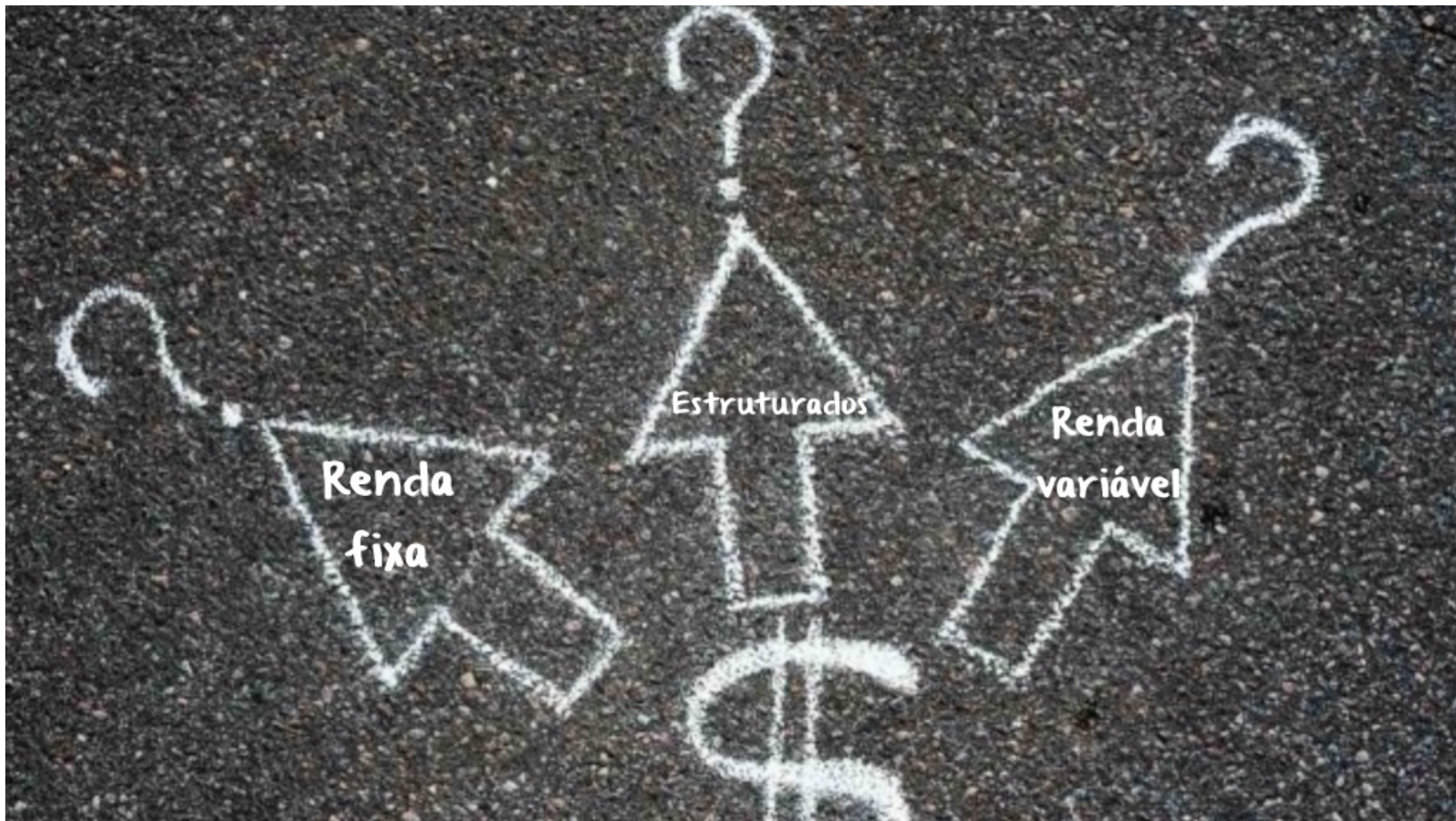
Imóveis













# Renda fixa



# Renda fixa

\*Aplicação direta em títulos públicos - 100%



# Renda fixa

\*Aplicação direta em títulos públicos - 100%

\*Cotas FI TP - 100%;



# Renda fixa

\*Aplicação direta em títulos públicos - 100%

\*Cotas FI TP - 100%;

\*Cotas FI de índice (ETFs) - 100%;



# Renda fixa

\*Aplicação direta em títulos públicos - 100%

\*Cotas FI TP - 100%;

\*Cotas FI de índice (ETFs) - 100%;

\*Fundos referenciados e ETFs - 60%



# Renda fixa

\*Aplicação direta em títulos públicos - 100%

\*Cotas FI TP - 100%;

\*Cotas FI de índice (ETFs) - 100%;

\*Fundos referenciados e ETFs - 60%

\*CDB e Poupança - 15%



# Renda fixa

\*Aplicação direta em títulos públicos - 100%

\*Cotas FI TP - 100%;

\*Cotas FI de índice (ETFs) - 100%;

\*Fundos referenciados e ETFs - 60%

\*CDB e Poupança - 15%

\*FIDC:



# Renda fixa



\*Aplicação direta em títulos públicos - 100%

\*Cotas FI TP - 100%;

\*Cotas FI de índice (ETFs) - 100%;

\*Fundos referenciados e ETFs - 60%

\*CDB e Poupança - 15%

\*FIDC:

- FIDC cotas sênior - 5%

# Renda fixa



\*Aplicação direta em títulos públicos - 100%

\*Cotas FI TP - 100%;

\*Cotas FI de índice (ETFs) - 100%;

\*Fundos referenciados e ETFs - 60%

\*CDB e Poupança - 15%

\*FIDC:

- FIDC cotas sênior - 5%

- FIDC crédito privado (condomínio aberto) - 5%

# Renda fixa



\*Aplicação direta em títulos públicos - 100%

\*Cotas FI TP - 100%;

\*Cotas FI de índice (ETFs) - 100%;

\*Fundos referenciados e ETFs - 60%

\*CDB e Poupança - 15%

\*FIDC:

- FIDC cotas sênior - 5%

- FIDC crédito privado (condomínio aberto) - 5%

- FIDC debêntures (85% de seu PL) - 5%



# Renda variável



# Renda variável

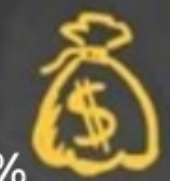
\* FI referenciados e ETFs (B3 - 50 ações) - 30%



# Renda variável

\* FI referenciados e ETFs (B3 - 50 ações) - 30%

\* FIA e ETFs - 20%



# Renda variável

\* FI referenciados e ETFs (B3 - 50 ações) - 30%

\* FIA e ETFs - 20%

\* Fundos de investimento imobiliários - 5%



# Renda variável

\* FI referenciados e ETFs (B3 - 50 ações) - 30%

\* FIA e ETFs - 20%

\* Fundos de investimento imobiliários -5%

- Cotas com presença em 60% dos pregões, nos últimos 12 meses.





# Fundos estruturados



# Fundos estruturados

\* Fundos multimercado - 10%



# Fundos estruturados

\* Fundos multimercado - 10%

- Condomínio aberto.



# Fundos estruturados

\* Fundos multimercado - 10%

- Condomínio aberto.
- Sem alavancagem;



# Fundos estruturados

\* Fundos multimercado - 10%

- Condomínio aberto.
- Sem alavancagem;

\* Fundos em participações (FIP) - 5%



# Fundos estruturados

## \* Fundos multimercado - 10%

- Condomínio aberto.
- Sem alavancagem;

## \* Fundos em participações (FIP) - 5%

- Condomínio fechado;



# Fundos estruturados

## \* Fundos multimercado - 10%

- Condomínio aberto.
- Sem alavancagem;

## \* Fundos em participações (FIP) - 5%

- Condomínio fechado;
- Taxa de performance somente após o capital totalmente integralizado;



# Fundos estruturados

## \* Fundos multimercado - 10%

- Condomínio aberto.
- Sem alavancagem;

## \* Fundos em participações (FIP) - 5%

- Condomínio fechado;
- Taxa de performance somente após o capital totalmente integralizado;
- Gestor do FIP deve ser cotista com, no mínimo, 5% do capital subscrito;



# Fundos estruturados

## \* Fundos multimercado - 10%

- Condomínio aberto.
- Sem alavancagem;

## \* Fundos em participações (FIP) - 5%

- Condomínio fechado;
- Taxa de performance somente após o capital totalmente integralizado;
- Gestor do FIP deve ser cotista com, no mínimo, 5% do capital subscrito;
- O gestor deve comprovar o desinvestimento integral de, pelo menos, 3 sociedades investidas por FIP, nos últimos 10 anos.





# Limites

# Limites



# Limites



Aplicações em um mesmo fundo

# Limites



Aplicações em um mesmo fundo

$\leq 15\%$  do PL do fundo

# Limites



Aplicações em um mesmo fundo

$\leq 15\%$  do PL do fundo

Aplicações em um mesmo fundo

- FIDC
- Multimercado
- FIP
- FII

# Limites



Aplicações em um mesmo fundo

$\leq 15\%$  do PL do fundo

Aplicações em um mesmo fundo

- FIDC
- Multimercado
- FIP
- FII

$\leq 5\%$  do PL do fundo

# Limites



Aplicações em um mesmo fundo

$\leq 15\%$  do PL do fundo

Aplicações em um mesmo fundo

- FIDC
- Multimercado
- FIP
- FII

$\leq 5\%$  do PL do fundo

Total das aplicações do RPPS

# Limites



Aplicações em um mesmo fundo

$\leq 15\%$  do PL do fundo

Aplicações em um mesmo fundo

- FIDC
- Multimercado
- FIP
- FII

$\leq 5\%$  do PL do fundo

Total das aplicações do RPPS

$\leq 5\%$  do volume de recursos de um mesmo gestor/grupo econômico



# Aplicações no exterior

# Aplicações no exterior



# Aplicações no exterior

Fundos de Ações e Multimercado  
(máximo 20% do PL do fundo)



# Aplicações no exterior

Fundos de Ações e Multimercado  
(máximo 20% do PL do fundo)



# Aplicações no exterior

Fundos de Ações e Multimercado  
(máximo 20% do PL do fundo)



Fundos de renda fixa



# Aplicações no exterior

Fundos de Ações e Multimercado  
(máximo 20% do PL do fundo)



Fundos de renda fixa





# Imóveis



# Imóveis

Comprar ou construir



# Imóveis

Comprar ou construir



# Imóveis

Comprar ou construir



Alugar ou vender



# Imóveis

Comprar ou construir



Alugar ou vender



# Imóveis

Comprar ou construir



Alugar ou vender



Aplicar em FII



# Imóveis

Comprar ou construir



Alugar ou vender



Aplicar em FII



# Resolução Normativa nº 14/2018 - TCE/MT



Obrigações do gestor  
do RPPS  
(Art. 4º)

Vedações  
normativas  
(Art. 5º caput)

Vedações  
principlógicas  
(Art. 5º, §1º)

Classificação da  
irregularidade  
(Art. 6º)

Dano ao  
erário  
(Anexo 1)

Agravantes  
(Art. 7º)

# Ações prévias às aplicações dos RPPS



Credenciamento

APR

Atestado  
do gestor

Política de  
Investimentos

Comitê de  
Investimentos

Motivação

Estudos  
Prévios



# Credenciamento



# Credenciamento

Questionários Due  
Diligence da ANBIMA



# Credenciamento

Questionários Due  
Diligence da ANBIMA

O que é possível avaliar?







APR

**APR**

**- Motivação**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**APR**

**- Motivação**

---

---

**- Aderência à PAI**

---

---

---

---

---

---

# APR

- **Motivação**

- **Aderência à PAI**

- **Credenciamento**

# APR

- **Motivação**

- **Aderência à PAI**

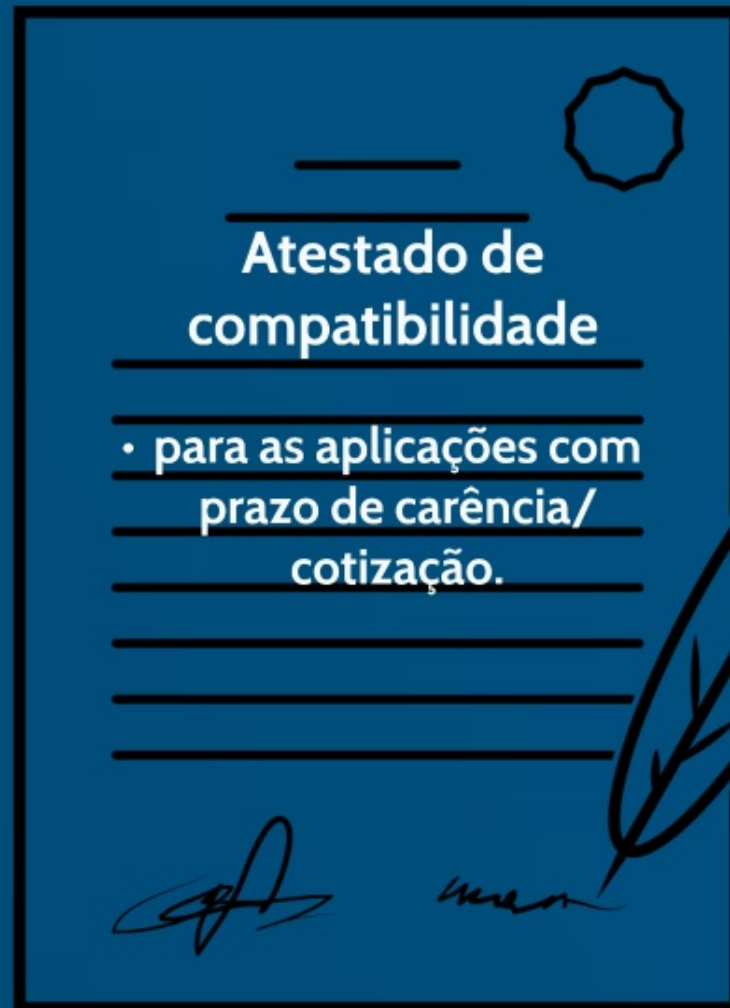
- **Credenciamento**

- **Características**



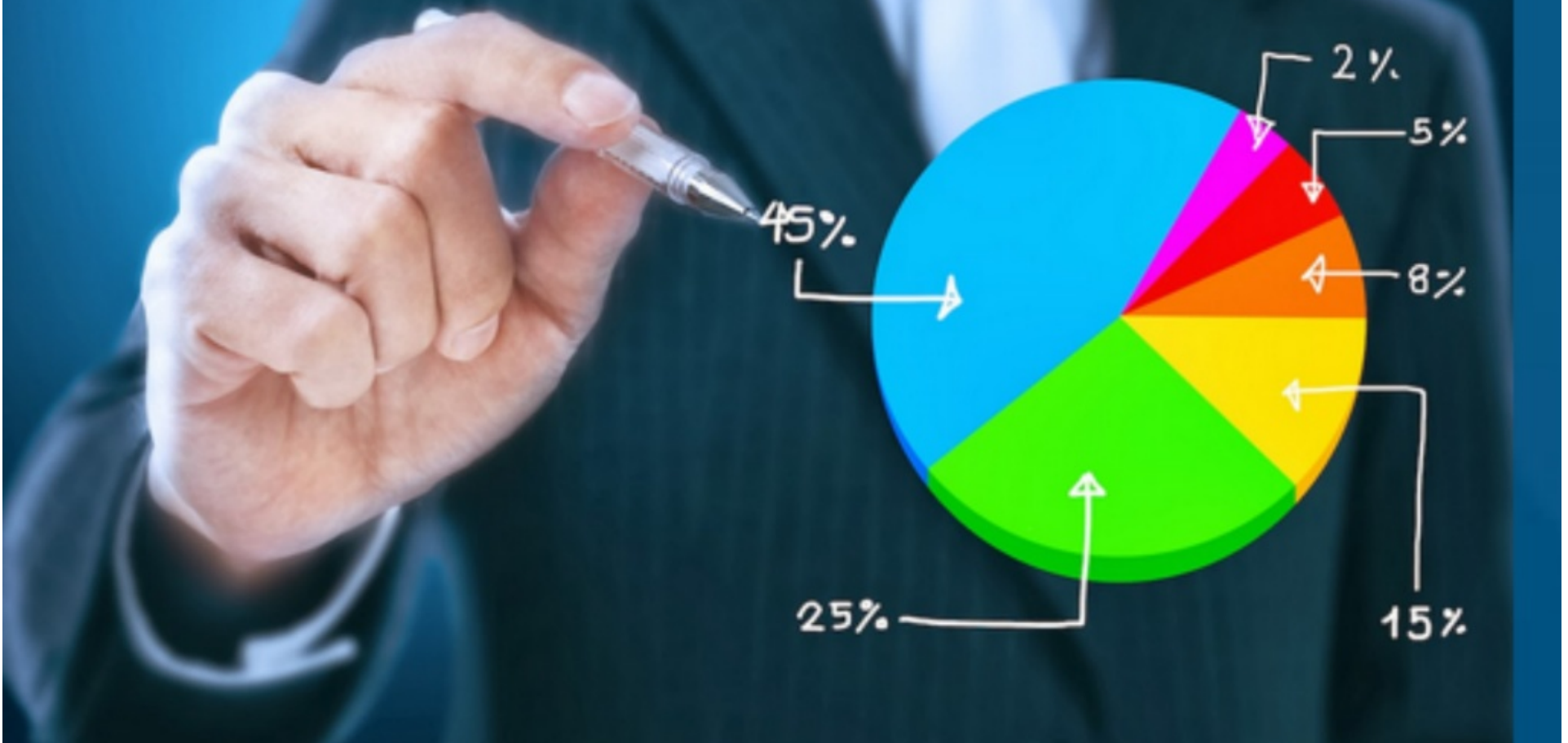




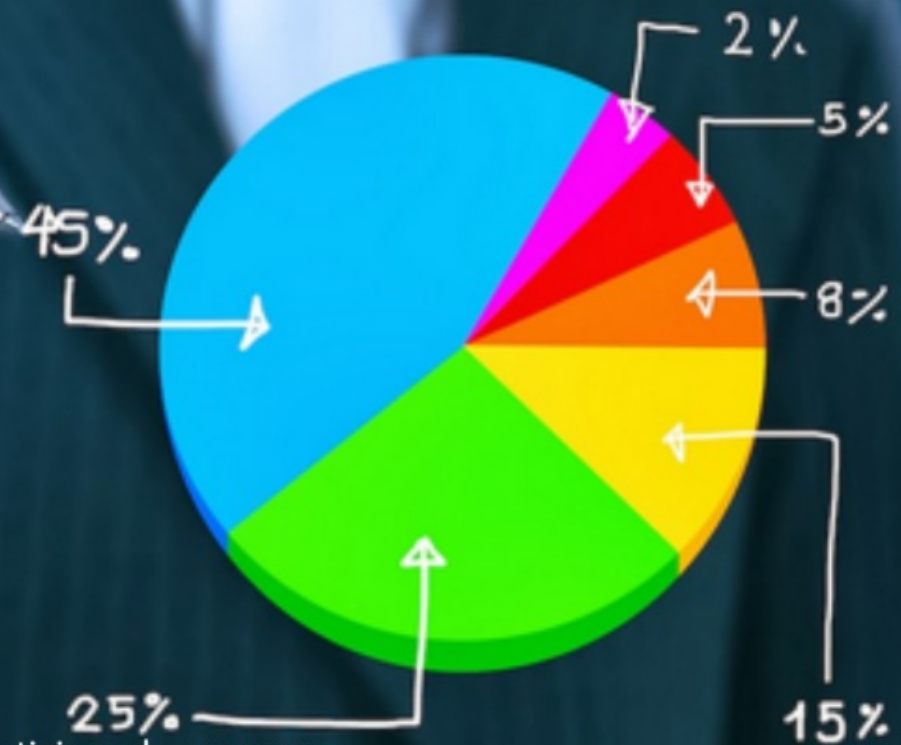




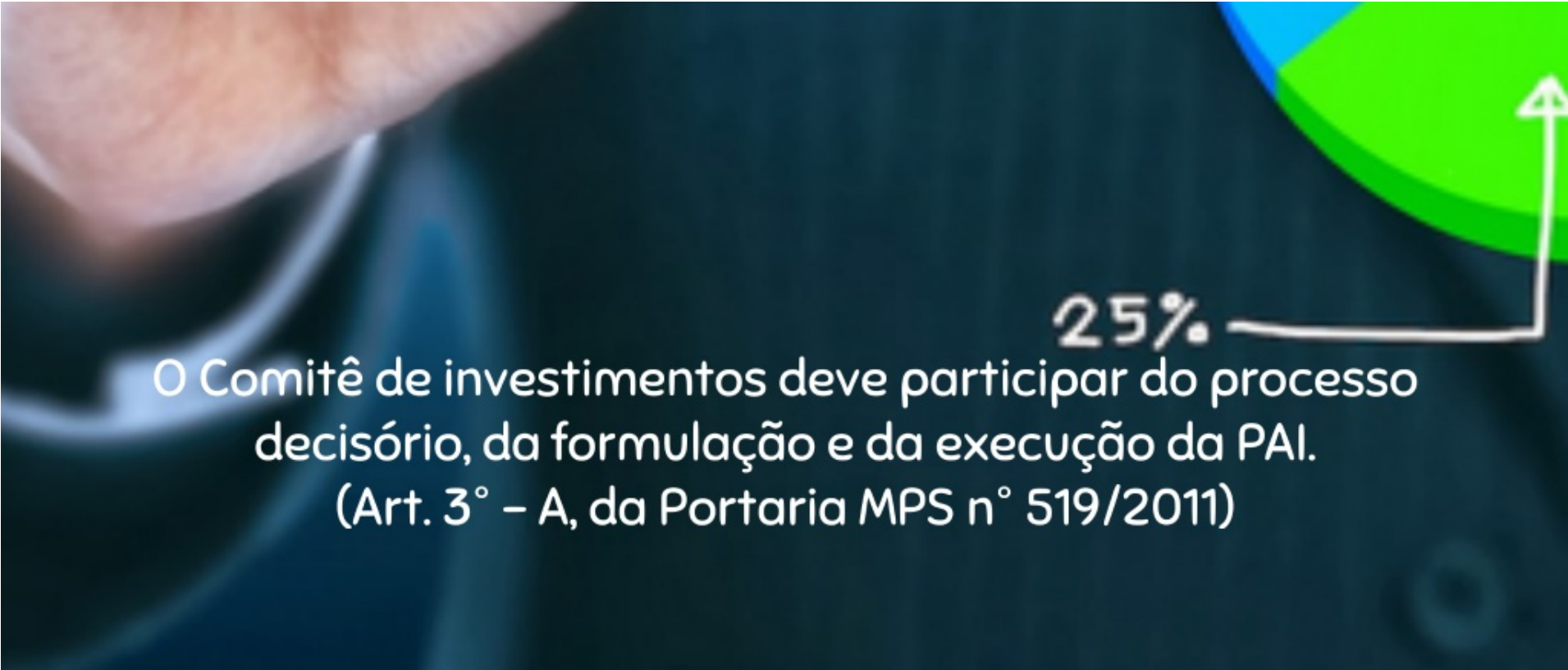
# Política Anual de Inverntimentos



# Política Anual de Investimentos



O Comitê de investimentos deve participar do processo decisório, da formulação e da execução da PAI.  
(Art. 3º - A, da Portaria MPS nº 519/2011)



25%

O Comitê de investimentos deve participar do processo decisório, da formulação e da execução da PAI.  
(Art. 3º - A, da Portaria MPS nº 519/2011)

# Comitê de Investimentos





# Elaboração de estudos prévios



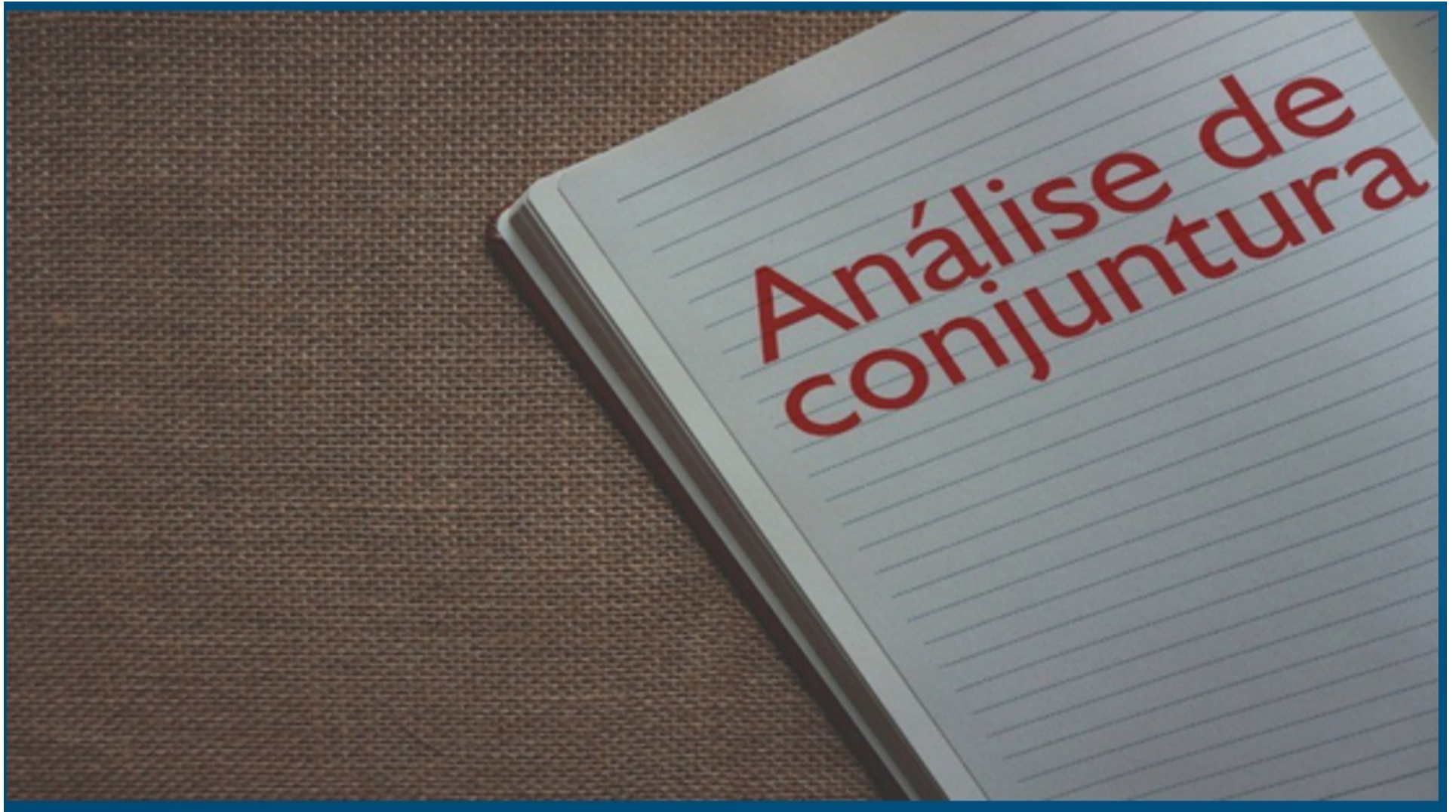
Análise conjuntural

Adequação do investimento


Análise dos cenários

Levantamento da rentabilidade

Avaliação do fundo de investimento



- Análise do mercado financeiro nos médio e longo prazos.



Análise de  
conjuntura







# Adequação do investimento

Ponderações:

- taxa de saída;

# Adequação do investimento

Ponderações:

- taxa de saída;
- disponibilização dos recursos;

# Adequação do investimento

Ponderações:

- taxa de saída;
- disponibilização dos recursos;

ALM



- Carteira de  
investimentos vigente;



- Carteira de investimentos vigente;

- Riscos financeiros;



- Carteira de investimentos vigente;

- Riscos financeiros;

- Controle de liquidez dos ativos, solvência e retorno da carteira;



- Carteira de investimentos vigente;

- Riscos financeiros;

- Controle de liquidez dos ativos, solvência e retorno da carteira;



- Hipóteses e premissas atuariais;

- Carteira de investimentos vigente;

- Riscos financeiros;

- Controle de liquidez dos ativos, solvência e retorno da carteira;



- Hipóteses e premissas atuariais;

- Riscos atuariais;

- Carteira de investimentos vigente;

- Riscos financeiros;

- Controle de liquidez dos ativos, solvência e retorno da carteira;



- Hipóteses e premissas atuariais;

- Riscos atuariais;

- Necessidade de caixa para cada ano.

- Carteira de investimentos vigente;

- Riscos financeiros;

- Controle de liquidez dos ativos, solvência e retorno da carteira;



- Hipóteses e premissas atuariais;

- Riscos atuariais;

- Necessidade de caixa para cada ano.

# Simulação de cenários



## Levantamento da rentabilidade



# Avaliação do fundo de investimento



O que deve ser avaliado?

Ativos

Emissores

Administrador e gestor

Fatos relevantes

Notícias negativas

Processos sancionadores

Mapeamento dos riscos

Possibilidade de perdas



# Ativos



# Ativos



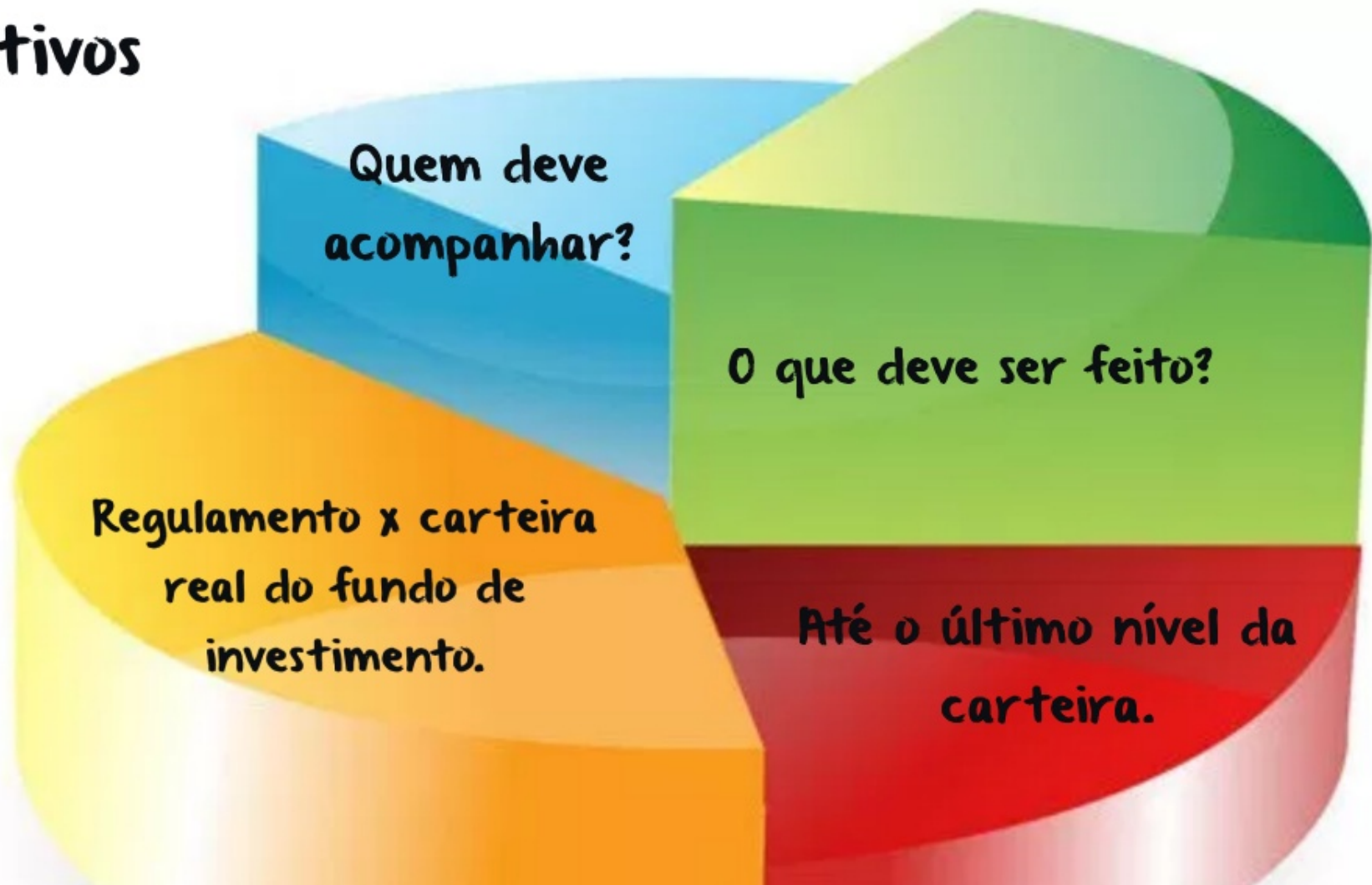
# Ativos



# Ativos



# Ativos



# Emissores



Pesquisa no site da CVM e na  
mídia em geral.

# Administrador e gestor do fundo





## Fatos relevantes

# Fatos relevantes

## **Rural Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

CNPJ 06.018.364/0001-85

### **FATO RELEVANTE**

Prezado (a) Colista,

A Petra - Personal Trader Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de administradora do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Rural FIDC PREMIUM, inscrito no CNPJ/MF nº 06.018.364/0001-85 ("Fundo"), comunica que em razão da decretação de liquidação extrajudicial do único cedente do Fundo, Banco Rural S.A. em 02.08.2013, foram suspensas as atividades do Fundo, bem como os pagamentos e pedidos de resgates.

Dúvidas ou mais informações entrar em contato com a Administradora - (55 41) 3074.5807.

Curitiba, 06 de agosto de 2013.

## **Rural Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

CNPJ 06.018.364/0001-85

### **FATO RELEVANTE**

Prezado (a) Cotista,

A Petra - Personal Trader Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de administradora do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Rural FIDC PREMIUM, inscrito no CNPJ/MF nº 06.018.364/0001-85 ("Fundo"), comunica que em razão da decretação de liquidação extrajudicial do único cedente do Fundo, Banco Rural S.A. em 02.08.2013, foram suspensas as atividades do Fundo, bem como os pagamentos e pedidos de resgates.

Dúvidas ou mais informações entrar em contato com a Administradora - (55 41) 3074.5807.

Curitiba, 06 de agosto de 2013.



---

# Notícias negativas

# Notícias negativas



The screenshot shows a news article header from G1. The top navigation bar is red with a white menu icon, the G1 logo, and the text 'ECONOMIA' and 'NEGÓCIOS'. Below the navigation bar, the article title is 'BC decreta liquidação do Banco Rural'. A sub-headline reads: 'Banco Central citou falta de plano viável para recuperação do banco. Ex-dirigentes do banco foram condenados no esquema do mensalão.'

MENU | G1 | ECONOMIA  
NEGÓCIOS

02/08/2013 19:05 - Atualizado em 02/08/2013 21:05

## BC decreta liquidação do Banco Rural

Banco Central citou falta de plano viável para recuperação do banco. Ex-dirigentes do banco foram condenados no esquema do mensalão.

02/08/2013 18h55 - Atualizado em 02/08/2013 21h55

# BC decreta liquidação do Banco Rural

Banco Central citou falta de plano viável para recuperação do banco.  
Ex-dirigentes do banco foram condenados no esquema do mensalão.

# Comissão de Valores Mobiliários



[Busca Avançada](#)




[Atendimento](#)

[Protocolo de Documentos](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Imprensa](#)

 MENU

VOCÊ ESTÁ AQUI: [CVM](#) > [PROCESSOS SANCIONADORES JULGADOS](#)

## Processos Sancionadores Julgados

## Mapeamento dos riscos inerentes





## Possibilidade de perdas



## Possibilidade de perdas



"Poderá ocorrer perda de capital investido, inclusive o patrimônio do FUNDO poderá tornar-se negativo, em decorrência do risco intrínseco aos ativos que compõem a carteira do FUNDO e a necessidade de honrar com os encargos do FUNDO, **obrigando os Cotistas a aportes adicionais de recursos**. Os principais fatores de risco a serem observados quando da realização do investimento encontram-se dispostos no Regulamento."

(REGULAMENTO DO RN INDÚSTRIA NAVAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES)

...corrência do risco intrínseco aos  
...e a necessidade de honrar com  
...istas a aportes adicionais de  
...erem observados quando da  
...dispostos no Regulamento."

ocorrência do risco intrínseco aos  
e a necessidade de honrar com  
**investistas a aportes adicionais de**  
serem observados quando da  
dispostos no Regulamento."

## Principais vedações do art. 23, da Resolução CMN nº 3.922/2010



Alavancagem

FIDC NP

Profissional  
x  
Qualificado



# Alavancagem

# Alavancagem

Fundos que  
atuem em  
mercado de  
derivativos

# Alavancagem



Fundos que  
atuem em  
mercado de  
derivativos

# Alavancagem



Fundos que  
atuem em  
mercado de  
derivativos

1

# Alavancagem



Fundos que  
atuem em  
mercado de  
derivativos

1



# Alavancagem



Fundos que  
atuem em  
mercado de  
derivativos

1 ✘ PL do fundo

# Alavancagem



Fundos que atuam em mercado de derivativos

Fundos multimercado

1



PL do fundo

# Alavancagem



Fundos que  
atuem em  
mercado de  
derivativos



Fundos  
multimercado

1



PL do fundo



FIDC NP (IN CVM n 444/2006)

## FIDC NP (IN CVM n 444/2006)

- Vencidos e pendentes de pagamento;

## FIDC NP (IN CVM n 444/2006)

- Vencidos e pendentes de pagamento;
- Decorrentes de receitas originárias dos entes federados;

## FIDC NP (IN CVM n 444/2006)

- Vencidos e pendentes de pagamento;
- Decorrentes de receitas originárias dos entes federados;
- Oriundos de ações judiciais;

## FIDC NP (IN CVM n 444/2006)

- Vencidos e pendentes de pagamento;
- Decorrentes de receitas originárias dos entes federados;
- Oriundos de ações judiciais;
- Oriundos de empresas em processo judicial ou extrajudicial.

# Investidor profissional x Investidor qualificado



Alta  
concentração

Fatos  
relevantes

Notícias  
negativas

Emissores  
temerários



## Prudência e proteção

Alta  
concentração

Fatos  
relevantes

Notícias  
negativas

Emissores  
temerários



## Prudência e proteção Segurança

Alta  
concentração

Fatos  
relevantes

Notícias  
negativas

Emissores  
temerários



Prudência e proteção

Segurança

Solvência

Alta  
concentração

Fatos  
relevantes

Notícias  
negativas

Emissores  
temerários



Prudência e proteção

Segurança

Solvência

Transparência

Alta  
concentração

Fatos  
relevantes

Notícias  
negativas

Emissores  
temerários



Prudência e proteção

Segurança

Solvência

Transparência

Adequação à natureza

das obrigações dos

RPPS

Alta  
concentração

Fatos  
relevantes

Notícias  
negativas

Emissores  
temerários



Prudência e proteção

Segurança

Solvência

Transparência

Adequação à natureza  
das obrigações dos

RPPS

Liquidez

Alta  
concentração

Fatos  
relevantes

Notícias  
negativas

Emissores  
temerários



Prudência e proteção

Segurança

Solvência

Transparência

Adequação à natureza

das obrigações dos

RPPS

Liquidez

Motivação

Alta  
concentração

Fatos  
relevantes

Notícias  
negativas

Emissores  
temerários



**Alta concentração em ativos de crédito  
privado de um único emissor**



**Alta concentração em ativos de crédito  
privado de um único emissor**



## Atos e fatos relevantes

# Atos e fatos relevantes

Data de Fato	Data de Referência	Fato / Evento
13/05/2018 16/05/2018	12/05/2018	FUNDO DE INVESTIMENTO REGULADO BRASILEIRO FIA LOW SIDE BRASILEIRO Para maiores detalhes clique aqui
06/06/2018 16/06/2018	06/06/2018	FUNDO DE INVESTIMENTO REGULADO BRASILEIRO FIA LOW SIDE BRASILEIRO Para maiores detalhes clique aqui
06/08/2018 08/08/2018	06/08/2018	FUNDO DE INVESTIMENTO REGULADO BRASILEIRO FIA LOW SIDE BRASILEIRO Para maiores detalhes clique aqui
16/08/2018 16/08/2018	16/08/2018	FUNDO DE INVESTIMENTO REGULADO BRASILEIRO FIA LOW SIDE BRASILEIRO Para maiores detalhes clique aqui
24/08/2018 28/08/2018	24/08/2018	FUNDO DE INVESTIMENTO REGULADO BRASILEIRO FIA LOW SIDE BRASILEIRO Para maiores detalhes clique aqui
23/08/2018 16/08/2018	23/08/2018	FUNDO DE INVESTIMENTO REGULADO BRASILEIRO FIA LOW SIDE BRASILEIRO Para maiores detalhes clique aqui
06/08/2018 06/08/2018	06/08/2018	FUNDO DE INVESTIMENTO REGULADO BRASILEIRO FIA LOW SIDE BRASILEIRO Para maiores detalhes clique aqui

Data de Envio	Data de Referência	Fundo / Assunto
12/07/2018 16:41:07	12/07/2018	FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LONGO PRAZO Foto Relevante 12/07/2018
08/06/2015 16:41:42	08/06/2015	FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LONGO PRAZO Foto Relevante - Fechamento para realização de resgates
05/08/2013 18:52:16	05/08/2013	FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LONGO PRAZO Foto Relevante - Realização de Provisões para Perda na Carteira do Fundo
14/06/2013 18:27:46	14/06/2013	FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LONGO PRAZO Foto Relevante - Fechamento para Aplicações
24/10/2012 18:02:21	24/10/2012	FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LONGO PRAZO 2012.10.24_Complemento_Foto Relevante (23.10)_R Diferencial RF Longo Prazo
23/10/2012 15:28:27	23/10/2012	FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LONGO PRAZO Provisão de Perda
09/08/2012 20:43:36	09/08/2012	FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LONGO PRAZO Foto Relevante - Liquidação Extrajudicial da Diferencial CTVM S.A. (Gestora)



## Notícias negativas na mídia



Empresa inidônea

Empresa inidônea

Volume de recursos incompatível

Empresa inidônea

Volume de recursos incompatível



[Ir para o conteúdo](#) | [Ir para o menu](#) | [Ir para a busca](#) | [Ir para o rodapé](#)

[A+](#) | [A-](#) | [ACESSIBILIDADE](#) | [ALTO CONTRASTE](#) | [MAPA DO SITE](#)

# Portal da Transparência

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

[Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor...](#)

[Sobre o Portal](#) | [Painéis](#) | [Consultas Detalhadas](#) | [Controle social](#) | [Rede de Transparência](#) | [Receba Notificações](#) | [Aprenda mais](#)

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > PAINEL DE SANÇÕES > CEIS

## Detalhamento das Sanções Vigentes

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

[ORIGEM DOS DADOS](#)

[OCULTAR FILTROS DE CONSULTA](#)

FILTROS APLICADOS:

Data de consulta: 11/10/2018 16:54:26  
 Data de última atualização: 11/10/2018 12:00:22

### Tabela de dados

[IMPRIMIR](#) | [BAIXAR](#) | [REMOVER/ADICIONAR COLUNAS](#) | [PAINEL DE SANÇÕES](#) | [VISUALIZAÇÃO GRÁFICA](#)

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLIC DA SANÇÃO

Empresa inidônea

Volume de recursos incompatível



# Portal da Transparência

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor...



Sobre o Portal | Painéis | Consultas Detalhadas | Controle social | Rede de Transparência | Receba Notificações | Aprenda mais

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » PAINEL DE SANÇÕES » CEIS

## Detalhamento das Sanções Vigentes Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO



BUSCA LIVRE

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

CPF / CNPJ

UF DO SANCIONADO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Data da consulta: 11/10/2018 16:54:26

Data da última atualização: 11/10/2018 12:00:22

### Tabela de dados



IMPRIMIR



BAIXAR



REMOVER/ADICIONAR COLUNAS

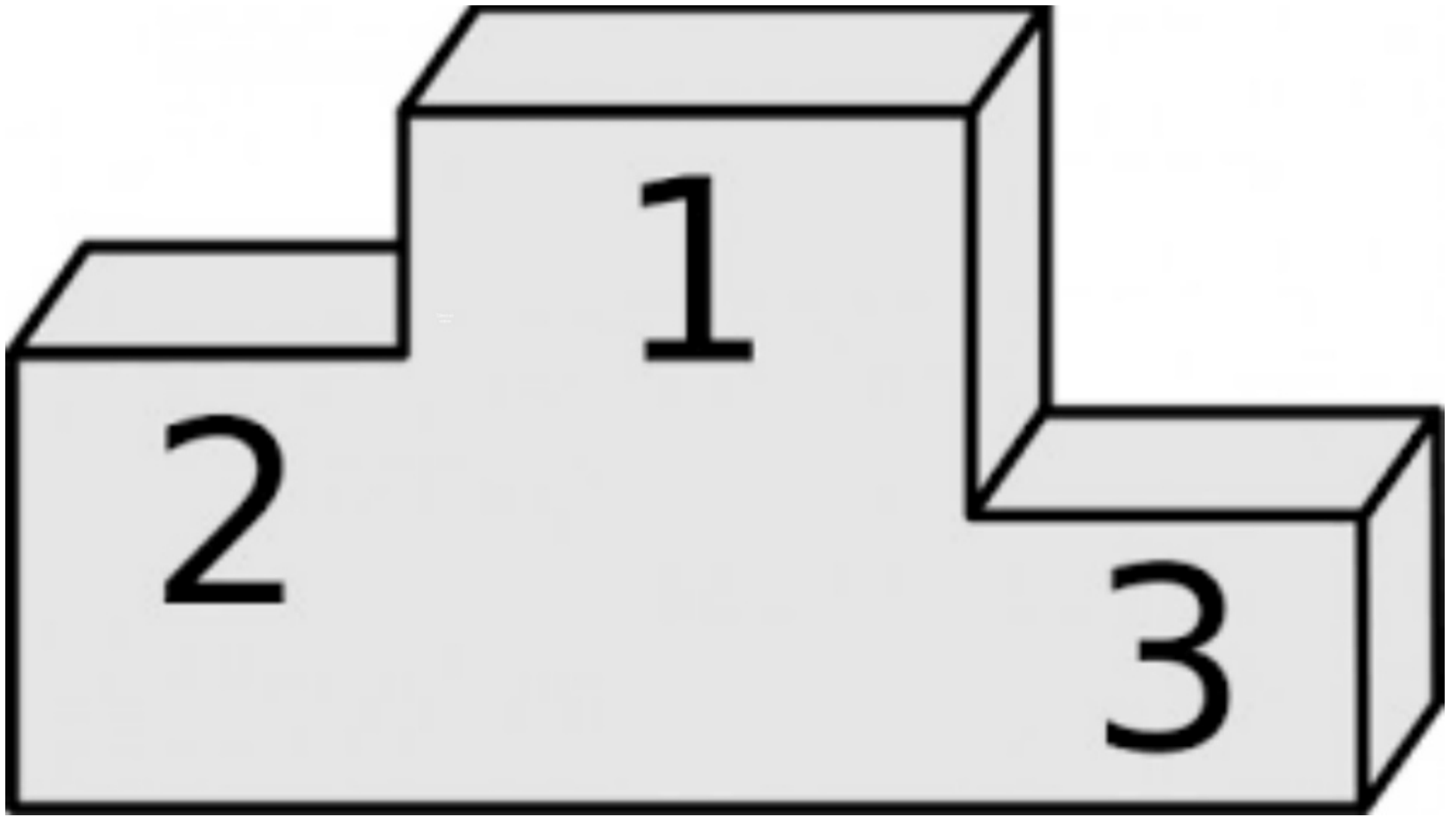


PAINEL DE SANÇÕES



VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLIC DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	--------------------------













# Dano ao erário das aplicações com exposição temerária



Metodologia

Situação 1

Situação 2

Situação 3





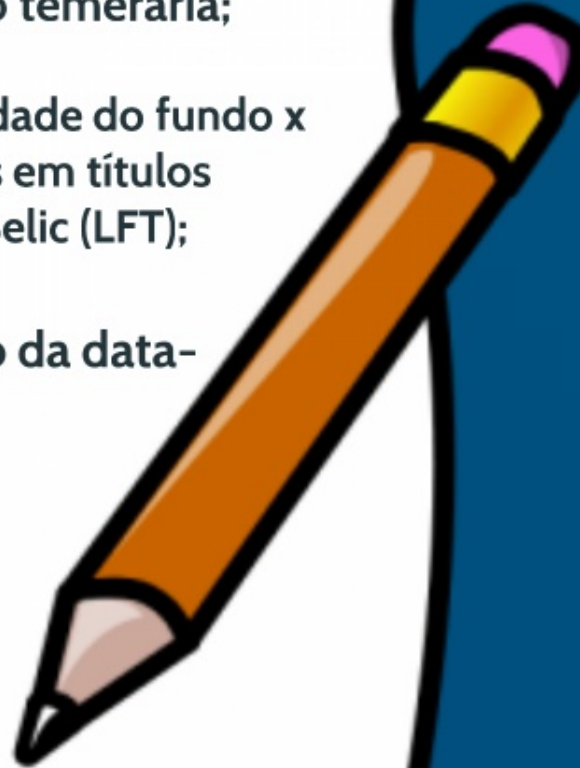
- Somente em casos de exposição temerária;

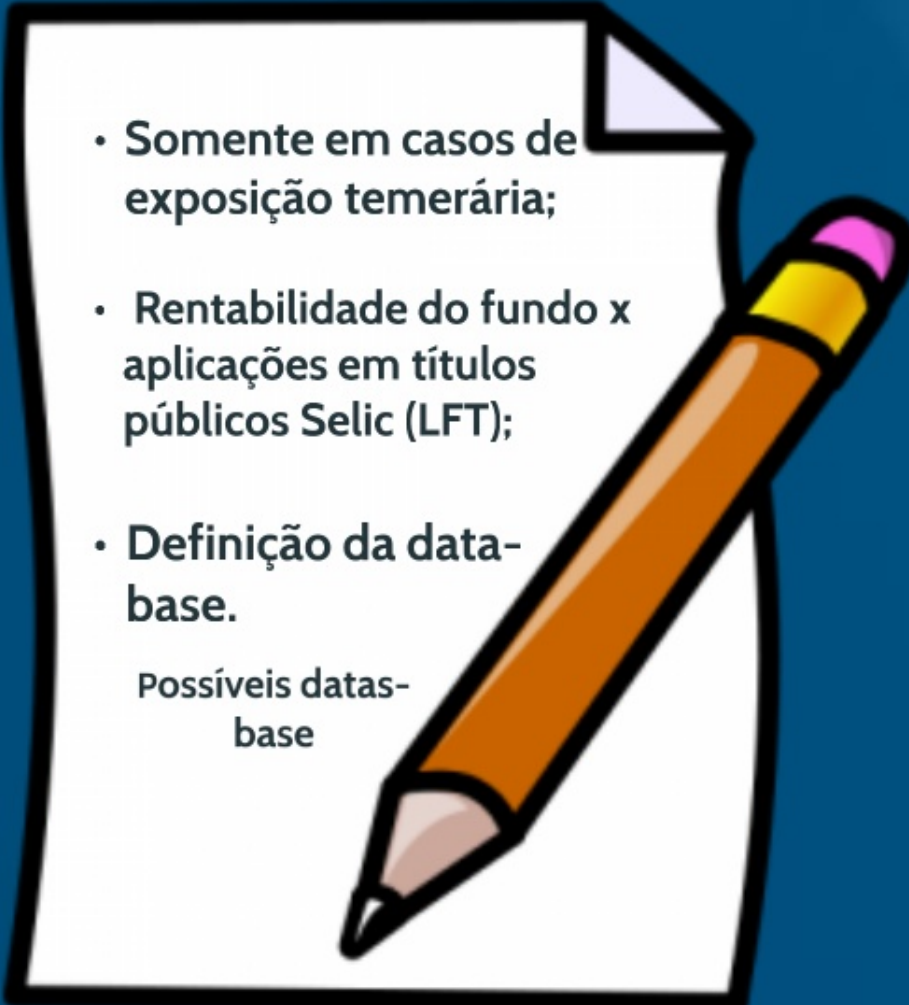


- Somente em casos de exposição temerária;
- Rentabilidade do fundo x aplicações em títulos públicos Selic (LFT);



- Somente em casos de exposição temerária;
- Rentabilidade do fundo x aplicações em títulos públicos Selic (LFT);
- Definição da data-base.



- 
- Somente em casos de exposição temerária;
  - Rentabilidade do fundo x aplicações em títulos públicos Selic (LFT);
  - Definição da data-base.

Possíveis data-base



# janeiro

2017

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁB/DOM
26 de dezembro	27	28	29	30	31/1 de janeiro
2	3	4	5	6	7/8
9	10	11	12	13	14/15
16	17	18	19	20	21/22
23	24	25	26	27	28/29
30	31	1 de fevereiro	2	3	4/5

janeiro

## Possíveis datas-base

2017

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁB/DOM
26 de dezembro	27	28	29	30	31/1 de janeiro
2	3	4	5	6	7/8
9	10	11	12	13	14/15
16	17	18	19	20	21/22
23	24	25	26	27	28/29
30	31	1 de fevereiro	2	3	4/5

janeiro

## Possíveis datas-base

2017

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁB/DOM
26 de dezembro	27	28	29	30	31/1 de janeiro
2 Data da disponibilidade dos recursos	3	4	5	6	7/8
9	10	11	12	13	14/15
16	17	18	19	20	21/22
23	24	25	26	27	28/29
30	31	1 de fevereiro	2	3	4/5

2

3

Data da  
disponibilidade  
dos recursos

2

3

Data da  
disponibilidade  
dos recursos

---

13

Data do  
resgate ou  
negociação  
no mercado  
secundário

14,

---

13

Data do  
resgate ou  
negociação  
no mercado  
secundário

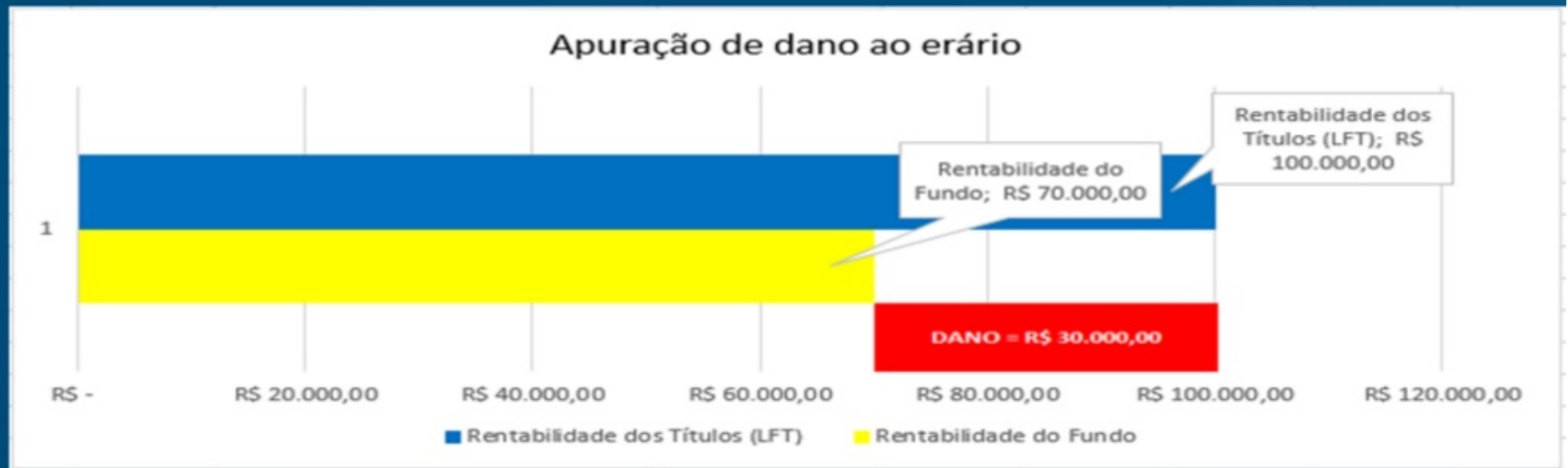
14,

31

1 de

Data final  
da gestão

# Situação 1



**DANO = R\$ 30.000,00**

## Situação 2

### Apuração de dano ao erário





## Situação 3

### Apuração de dano ao erário



# Agravam a exposição temerária dos recursos



Carência/  
cotização

Alto risco

Taxa de  
saída




---

**Elevados prazos de  
carência e/ou cotização**


# Elevados prazos de carência e/ou cotização

**Artigo 24**

O FUNDO possui prazo de carência de 1800 (mil e oitocentos) dias para fins de resgate de suas cotas (o "Prazo de Carência").



1800 (mil e oitocentos) dias





---

**Alto risco**

**Alto risco**



Alto risco



B-



CCC



CC



C



D



**Risco alto de inadimplência e baixo interesse**

Fonte: S



# Expressivas taxas de saída

# Expressivas taxas de saída

<b>Denominação</b>	VIX INSTITUCIONAL SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES		CNPJ: 15.769.621/0001-01
<b>Classificação</b>	Art. 8º, III, Resolução CMN nº 3.922/2010		
<b>Administrador</b>	BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.		CNPJ: 13.486.793/0001-42
<b>Gestor</b>	VIX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA		CNPJ: 10.172.364/0001-02
<b>Custodiante</b>	ITAÚ UNIBANCO S.A.		CNPJ: 60.701.190/0001-04
<b>PL do fundo de investimento</b>	R\$ 6.661.881,79	<b>Prazo de carência para resgate</b>	1800 dias
			<b>Prazo para cotização</b> 1800* (milésimo octingentésimo) dia corrido subsequente à solicitação do resgate e sua liquidação financeira no primeiro dia útil subsequente ao dia da cotização do resgate.
<b>Quantidade de cotas</b>	2341,27	<b>Valor da cota</b>	R\$ 1.067,80
<b>Taxa administrativa</b>	3% a 4% a.a. sobre o PL do fundo	<b>Taxa performance de</b>	20% (vinte por cento) da valorização da cota do FUNDO que, em cada semestre civil, exceder 100% (cem por cento) do índice Ibovespa da BM&F Bovespa.
<b>Taxa de ingresso</b>	0,00%	<b>Taxa de saída</b>	0,00% respeitado o período de cotização <b>40,00% antes do período de cotização</b>

VIX INSTITUCIONAL SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES

Art. 8º, III, Resolução CMN nº 3.922/2010

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

VIX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA

ITAÚ UNIBANCO S.A.

<b>performance</b>	que, em cada semestre civil, exceder 100 do índice Ibovespa da BM&F Bovespa.
<b>Taxa de saída</b>	0,00% respeitado o período de cotização 40,00% antes do período de cotização

**Prazo para  
cotização**

1800<sup>o</sup> (milésimo  
octingentésimo) dia  
corrido subsequente à  
solicitação do resgate e  
sua liquidação  
financeira no primeiro  
dia útil subsequente ao  
dia da cotização do  
resgate.

# Aspectos Práticos da Análise de Investimentos



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Secex de  
Previdência

Supervisora de Controle Externo de RPPS  
Karisia Goda C. Pastor Andrade



Aplicações diretas em  
títulos públicos

Legislação

Metodologia

Dano

**TESOURO NACIONAL**



**Resolução**  
**Normativa TCE-MT**  
**nº 19/2011**

**Resolução CMN nº**  
**3.922, de 25/11/2010**

# LEGISLAÇÃO



## Tabela 2 – Análise da Aderência do PU ANBIMA aos preços de mercado

## Tabela 2 – Análise da Aderência do PU ANBIMA aos preços de mercado

Operações Analisadas		
Nº	Data	PU compra
-	08/11/07	-
-	09/11/07	-
-	13/11/07	-
<b>01</b>	<b>14/11/07</b>	<b>1.096,44</b>

## Tabela 2 – Análise da Aderência do PU ANBIMA aos preços de mercado

Operações Analisadas			SELIC / BACEN					
Nº	Data	PU compra	Nº Operações	PU mín.	% var.	PU médio	% var.	PU máx.
-	08/11/07	-	015	917,80	0,34%	920,95	1,84%	937,88
-	09/11/07	-	016	908,80	0,97%	917,72	1,36%	930,21
-	13/11/07	-	053	908,72	0,55%	913,75	1,84%	930,56
<b>01</b>	<b>14/11/07</b>	<b>1.096,44</b>	<b>028</b>	<b>874,11</b>	<b>3,48%</b>	<b>905,64</b>	<b>21,07%</b>	<b>1.096,44</b>

## Tabela 2 – Análise da Aderência do PU ANBIMA aos preços de mercado

Operações Analisadas			SELIC / BACEN						ANBIMA				
Nº	Data	PU compra	Nº Operações	PU mín.	% var.	PU médio	% var.	PU máx.	PU ANBIMA	PU mín. /ANBIMA %	PU méd. /ANBIMA %	PU máx. /ANBIMA %	PU compra /ANBIMA %
-	08/11/07	-	015	917,80	0,34%	920,95	1,84%	937,88	903,98	101,53%	101,88%	103,75%	-
-	09/11/07	-	016	908,80	0,97%	917,72	1,36%	930,21	912,60	99,58%	100,56%	101,93%	-
-	13/11/07	-	053	908,72	0,55%	913,75	1,84%	930,56	899,51	101,02%	101,58%	103,45%	-
<b>01</b>	<b>14/11/07</b>	<b>1.096,44</b>	<b>028</b>	<b>874,11</b>	<b>3,48%</b>	<b>905,64</b>	<b>21,07%</b>	<b>1.096,44</b>	<b>909,44</b>	<b>96,11%</b>	<b>99,58%</b>	<b>120,56%</b>	<b>20,56%</b>



## Tabela 3 – Cálculo do Dano

## Tabela 3 – Cálculo do Dano

Nº	Data	Tipo	Instituição Financeira	Cotas A	PU compra B	PU Anbima C
01	14/11/07	Compra	Alfa	13.345	1.096,44	909,44
TOTAL				13.345	-	-

## Tabela 3 – Cálculo do Dano

Nº	Data	Tipo	Instituição Financeira	Cotas A	PU compra B	PU Anbima C
01	14/11/07	Compra	Alfa	13.345	1.096,44	909,44
TOTAL				13.345	-	-

<b>Diferença</b> <b>D = B - C</b>
187,00
-

## Tabela 3 – Cálculo do Dano

Nº	Data	Tipo	Instituição Financeira	Cotas A	PU compra B	PU Anbima C
01	14/11/07	Compra	Alfa	13.345	1.096,44	909,44
TOTAL				13.345	-	-

Diferença $D = B - C$
187,00
-

Sobrepçoço $E = A \times D$
2.495.577,16
2.495.577,16

# Tabela 3 – Cálculo do Dano

Nº	Data	Tipo	Instituição Financeira	Cotas A	PU compra B	PU Anbima C
01	14/11/07	Compra	Alfa	13.345	1.096,44	909,44
TOTAL				13.345	-	-

Diferença $D = B - C$
187,00
-

Sobrepçoço $E = A \times D$
2.495.577,16
2.495.577,16



# Tabela 3 – Cálculo do Dano

Nº	Data	Tipo	Instituição Financeira	Cotas A	PU compra B	PU Anbima C
01	14/11/07	Compra	Alfa	13.345	1.096,44	909,44
TOTAL				13.345	-	-

Diferença $D = B - C$
187,00
-

Sobrepçoço $E = A \times D$
2.495.577,16
2.495.577,16

Valor do dano!

# Aspectos Práticos da Análise de Investimentos



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Secex de  
Previdência

Supervisora de Controle Externo de RPPS  
Karisia Goda C. Pastor Andrade





# Aspectos Práticos da Análise de Investimentos



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Secex de  
Previdência

Supervisora de Controle Externo de RPPS  
Karisia Goda C. Pastor Andrade



# Muito obrigada!

Karisia Goda Cardoso Pastor Andrade  
Supervisora de Controle Externo de RPPS  
Secex Previdência  
Contato: 65 3613 7601  
E-mail: [karisia@tce.mt.gov.br](mailto:karisia@tce.mt.gov.br)

# Aspectos Práticos da Análise de Investimentos



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Secex de  
Previdência

Supervisora de Controle Externo de RPPS  
Karisia Goda C. Pastor Andrade

